



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Projeto Básico

(Processo Administrativo - Proad nº 1346/2024)

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, estudos e demais serviços técnicos correlatos de arquitetura e engenharia, a serem executados de forma continuada e sob demanda, para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no estado do Rio Grande do Norte.

Versão 3.0

10/06/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Sumário

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	4
1.1. Objeto	4
1.2. Regime de execução	4
1.3. Natureza do objeto	4
1.4. Adjudicação	4
1.5. Fases no processo licitatório	4
1.6. Objetivos	4
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	6
3. SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO	7
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	10
4.1. Sustentabilidade	10
4.2. Subcontratação	10
4.3. Garantia da contratação	11
5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO	12
5.1. Representantes e Responsáveis Técnicos	12
5.1.1. Preposto	12
5.1.2. Coordenador Técnico	12
5.1.3. Equipe Técnica Principal	13
5.2. Condições e obrigações iniciais de execução	14
5.3. Condições e obrigações gerais de execução	15
5.3.1. Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Profissional	15
5.3.2. Anotação (ART) ou Registro Responsabilidade Técnica (RRT)	15
5.3.3. Licenças e aprovações	15
5.3.4. Infraestrutura e instalações	16
5.3.5. Outras obrigações gerais da contratada	17
5.4. Procedimentos de execução dos serviços	17
5.4.1. Emissões de Ordens de Serviços (OSs) para formalização de demandas	17
5.4.2. Recebimento do objeto (projetos e serviços afins) demandados por intermédio de Ordens de Serviços (OSs)	19
5.4.3. Reuniões administrativas	21
5.4.4. Reuniões técnicas	22
5.4.5. Rotinas de protocolo e entrega de arquivos	23
5.5. Forma de apresentação dos projetos e de outros documentos técnicos	24
5.6. Requisitos para a elaboração e apresentação dos projetos e de outros documentos técnicos	25
5.7. Local da prestação dos serviços	28
5.8. Garantia dos serviços	28
6. ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO	29
6.1. Modelo de gestão e atividades específicas da fiscalização do contrato	29
6.2. Legislação, normas e regulamentos	31
6.3. Atividades gerais da fiscalização	31
6.4. Normas gerais de fiscalização	32
6.5. Normas de segurança e saúde do trabalho	32
6.6. Encargos da contratada	32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

6.7. Encargos do contratante	33
7. LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO	34
7.1. Da liquidação	34
7.2. Do prazo de pagamento	36
7.3. Da forma de pagamento	37
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA	37
8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta	37
8.2. Habilitação técnica	37
8.3. Visita técnica prévia	42
8.4. Propostas de preço e técnica	42
8.4.1. Proposta de preço	42
8.4.2. Critérios de aceitabilidade de preços	44
8.4.3. Proposta técnica	44
8.5. Modelo de julgamento pelo critério de técnica e preço	45
8.5.1. Disposições gerais	45
8.5.2. Ponderação entre técnica e preço e formulação para o cálculo da Nota Final (NF)	46
8.5.3. Instruções para determinação da Nota (NT) da proposta técnica	48
8.5.4. Diretivas quanto à avaliação documental e classificação das propostas	49
8.6. Avaliação e pontuação da proposta de preço	49
8.7. Avaliação e pontuação da proposta técnica	50
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	64
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	64
11. SANÇÕES	65
12. VIGÊNCIA DO CONTRATO	66
13. REAJUSTE	66
14. PROTEÇÃO DE DADOS	67
15. DATA E ASSINATURAS	67
16. APROVAÇÃO	68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

1.1.1. Contratação de serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, estudos e demais serviços técnicos correlatos de arquitetura e engenharia, a serem executados de forma continuada e sob demanda, para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no estado do Rio Grande do Norte.	und.	01

1.2. Regime de execução

1.2.1. A execução dos serviços contratados será pelo REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

1.3. Natureza do objeto

1.3.1. Quanto à identificação da natureza do objeto em questão para fins de contratação, tem-se que o atendimento a correspondente demanda implicará na realização de atividades que exigem notória especialização e conhecimento aprofundado, adequadamente enquadráveis como serviços técnicos especializados de caráter predominantemente intelectual, em consonância com o art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Adjudicação

1.4.1. O objeto será adjudicado por item, conforme previsto no **subtópico 1.1.1.**

1.5. Fases no processo licitatório

1.5.1. No presente processo licitatório, à luz do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, a fase de habilitação sucederá a fase de julgamento das propostas.

1.6. Objetivos

1.6.1. Este Projeto Básico visa caracterizar o objeto e as condições gerais da licitação e contratação, consoante disciplina dos arts. 6º, XXIII, e 18, II, da Lei nº 14.133/2021.

1.6.2. Integram, ainda, este documento, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

1.6.2.1. **ANEXO I:** INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÕES E PRAZOS

1.6.2.2. **ANEXO II:** FÓRMULAS E ÍNDICES

1.6.2.3. **ANEXO III:** ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.6.2.4. **ANEXO IV:** VALOR ESTIMADO DA HORA TÉCNICA E DO QUILOMETRO DE DESLOCAMENTO

1.6.2.5. **ANEXO V:** ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÃO E MODELOS DE ORDEM DE SERVIÇO (OS)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

1.6.2.6. **ANEXO VI: MODELOS DE DOCUMENTOS**

- 1.6.2.6.1. **ANEXO VI - A:** Modelo de Proposta Comercial
- 1.6.2.6.2. **ANEXO VI - B:** Modelo de Planilha de Demonstrativos de Cálculo do LDI
- 1.6.2.6.3. **ANEXO VI - C:** Modelo de Planilha de Demonstrativo de Cálculo de Leis Sociais
- 1.6.2.6.4. **ANEXO VI - D:** Modelo de Declaração de Conhecimento Prévio
- 1.6.2.6.5. **ANEXO VI - E:** Modelo de Declaração de Constituição de Infraestrutura
- 1.6.2.6.6. **ANEXO VI - F:** Modelo de Declaração de Constituição de Equipe Técnica
- 1.6.2.6.7. **ANEXO VI - G:** Modelo de Quadro de Correlação dos Atestados de Capacidade Técnica - Habilitação Técnica
- 1.6.2.6.8. **ANEXO VI - H:** Modelo de Quadro de Correlação dos Atestados de Capacidade Técnica - Proposta Técnica

1.6.2.7. **ANEXO VII: RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ATUALMENTE OCUPADOS PELO TRT21**

1.6.3. A seguir, apresentam-se sínteses do conteúdo e da finalidade dos **ANEXOS I a V** deste Projeto Básico, conforme referenciados no **subtópico 1.6.2.**

- 1.6.3.1. Quanto ao **ANEXO I:** Este anexo estabelece as diretrizes para a remuneração e os prazos de execução dos serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia. Define os critérios e as metodologias utilizados para a apuração dos valores a serem pagos, considerando a tipologia dos projetos - como edificações novas, reformas, ampliações e projetos elaborados em plataforma *BIM* -, com base em fórmulas e índices técnicos específicos. Também fixa os prazos máximos para a elaboração e entrega dos diversos projetos e demais serviços técnicos, conforme o grau de complexidade e as particularidades de cada demanda.
- 1.6.3.2. Quanto ao **ANEXO II:** Apresenta as fórmulas e os índices utilizados para o cálculo da remuneração e dos prazos de execução dos serviços técnicos de engenharia e arquitetura. Este anexo descreve as equações matemáticas aplicáveis à remuneração de cada tipo de serviço, tais como projetos com base na área construída, elaboração de maquetes eletrônicas e deslocamentos técnicos. Contém, ainda, tabelas com os índices específicos por especialidade de projeto, bem como os prazos, expressos em dias, para a conclusão de cada etapa ou procedimento técnico, conforme sua complexidade e natureza.
- 1.6.3.3. Quanto ao **ANEXO III:** Este anexo detalha o escopo e as especificações técnicas dos serviços de engenharia e arquitetura passíveis de contratação. Para cada tipo de projeto - arquitetura, estrutura, instalações, entre outros -, bem como para procedimentos técnicos como laudos, vistorias e orçamentos, são definidos de forma precisa os produtos a serem entregues, tais como plantas, memoriais descritivos, cálculos e demais documentos técnicos, além das normas técnicas aplicáveis que devem ser rigorosamente observadas. O anexo também estabelece os requisitos obrigatórios para a elaboração e entrega de projetos desenvolvidos sob a metodologia *BIM* (*Building Information Modeling*), assegurando a conformidade com os padrões estabelecidos.
- 1.6.3.4. Quanto ao **ANEXO IV:** Estabelece os valores unitários máximos permitidos para contratação, incluindo o preço-teto da hora técnica de engenharia, bem como o valor correspondente com a aplicação do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e encargos sociais. Adicionalmente, fixa o valor máximo por quilômetro para deslocamentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: *Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.*

destinados a unidades situadas no interior do Estado do Rio Grande do Norte, abrangendo os custos relacionados à viagem, inclusive o retorno. Os referidos valores unitários de “hora técnica” e “quilômetro para deslocamento” são as bases para a determinação das remunerações dos serviços contratados.

- 1.6.3.5. Quanto ao **ANEXO V**: Apresenta as estimativas detalhadas de orçamento para projetos e Ordens de Serviços (OSs) específicas, discriminando os custos por tipo de serviço, acompanhados das respectivas quantidades e valores.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Em complementação ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente, caracterizado nos termos dos arts. 6º, inciso XX, e 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, elencam-se, a seguir, os fundamentos que justificam a contratação pretendida:

- 2.1.1. Considerando a elevada demanda da Administração por projetos que abrangem múltiplas áreas de especialização técnica - tais como arquitetura, engenharias civil, elétrica e mecânica -, cuja complexidade e volume excedem a capacidade operacional do atual quadro de servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura (CEA) do TRT21, revela-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a elaboração de documentação técnica necessária à execução de obras e serviços de engenharia.
- 2.1.2. A contratação tem por finalidade atender a uma necessidade de caráter permanente e continuado por serviços técnicos especializados nas áreas de arquitetura e engenharia, voltados à realização de reformas, adaptações e à elaboração de projetos de construção de edificações a serem utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (TRT21), com o propósito de conferir maior agilidade à execução de suas políticas de infraestrutura.
- 2.1.3. Assim, também considerando que os serviços descritos no **subtópico 3.1** são indispensáveis para assegurar a conservação, modernização e funcionalidade da infraestrutura física do TRT21 - promovendo ambientes seguros, acessíveis, confortáveis e adequados à prestação jurisdicional -, conclui-se que a contratação correspondente, em consonância com o disposto no art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, **deverá se estender por mais de um exercício financeiro ininterruptamente.**
- 2.1.4. Outrossim, a contratação também se justifica pela necessidade de desenvolver, com celeridade e qualidade, os projetos técnicos e demais peças gráficas e descritivas pertinentes, com a adoção da metodologia *BIM (Building Information Modeling)*. Alinhado às diretrizes de modernização da Administração Pública, o uso do *BIM* proporciona maior precisão técnica, integração entre disciplinas, detecção de interferências (*clash detection*) e simulações de custo e prazo, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos e a mitigação de retrabalhos durante a execução das obras.
- 2.1.5. A atuação da empresa contratada também contribuirá para a uniformização de padrões técnicos e metodológicos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura (CEA), assegurando a padronização de soluções construtivas, detalhamentos técnicos, memoriais descritivos e de cálculo, orçamentos e cronogramas físico-financeiros. Essa padronização eleva a qualidade das contratações públicas e reduz os riscos operacionais e jurídicos associados à execução de obras e serviços de engenharia.
- 2.1.6. Adicionalmente, deve-se considerar que grande parte dos imóveis do TRT21 demanda constantes adequações físicas para o atendimento às normas técnicas e legais relativas à acessibilidade, segurança contra incêndio, conforto ambiental, sustentabilidade e eficiência energética. O apoio técnico especializado da empresa contratada viabilizará a adaptação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

sistemática e planejada desses edifícios às exigências normativas, contribuindo para a mitigação de riscos de responsabilização administrativa, civil e institucional.

- 2.1.7. Ademais, a presente contratação está em conformidade com os princípios constitucionais da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e supremacia do interesse público, na medida em que viabiliza uma gestão mais técnica, moderna e estruturada do patrimônio físico do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (TRT21).

3. SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços encontram-se listados na sequência e detalhados no **ANEXO III** deste Projeto Básico:

3.1.1. ETAPA 1 - ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS

- 3.1.1.1. ESTUDOS DE VIABILIDADE
- 3.1.1.2. ESTUDOS PRELIMINARES DE ARQUITETURA
- 3.1.1.3. PROJETOS DE LEIAUTE
- 3.1.1.4. MAQUETES ELETRÔNICAS - MQ
- 3.1.1.5. ANTEPROJETOS
- 3.1.1.6. PROJETOS LEGAIS (POR ESPECIALIDADE)

3.1.2. ETAPA 2 - PROJETO EXECUTIVO

- 3.1.2.1. PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA
- 3.1.2.2. PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAIS
- 3.1.2.3. PROJETOS EXECUTIVOS DE MECÂNICA
- 3.1.2.4. PROJETOS EXECUTIVOS DE ANTI-INCÊNDIO
- 3.1.2.5. PROJETOS EXECUTIVOS HIDROSSANITÁRIOS
- 3.1.2.6. PROJETOS EXECUTIVOS DE ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES, AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL
- 3.1.2.7. MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CADERNO DE ENCARGOS
- 3.1.2.8. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
- 3.1.2.9. CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS

3.1.3. APROVAÇÃO DE PROJETOS (AOP) JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (PREFEITURA, CONCESSIONÁRIAS, CORPO DE BOMBEIROS, ÓRGÃOS AMBIENTAIS, ÓRGÃOS DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ETC.)

3.1.4. LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO (INCLUINDO DETALHAMENTOS ARQUITETÔNICOS, INDICAÇÕES VISUAIS DOS SISTEMAS HIDROSSANITÁRIOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E SISTEMAS DE SEGURANÇA) - LCE

3.1.5. LEVANTAMENTO CADASTRAL DE TERRENO (LCT)

3.1.6. RELATÓRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (RTA)

3.1.7. RELATÓRIO DE VISTORIA COM PARECER SOBRE ITEM VERIFICADO (RVP)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

- 3.1.8. RELATÓRIO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES PREDIAIS E PATOLOGIAS (REC)
- 3.1.9. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS (RFO)
- 3.1.10. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS COM MEDIÇÃO (RFM)
- 3.1.11. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE ENERGIA E DE TRANSFORMAÇÃO ELÉTRICA ATÉ 500 KVA (ETE) E DE GRUPO MOTOR-GERADOR (EQUIPAMENTOS) - ETG
- 3.1.12. COLETA E ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (PARA SUBSIDIAR PROJETO) - APO
- 3.1.13. ANÁLISE DE ALTERAÇÕES EM PLANILHAS DE OBRAS/SERVIÇOS CONTRATADOS (APC)
- 3.1.14. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR ITENS (PLO)
- 3.1.15. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO (PTC)
- 3.1.16. ESTUDOS E DETALHAMENTOS TÉCNICOS EXTRAORDINÁRIOS (EDT)
- 3.1.17. LAUDO / ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PARA OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (LCB)
- 3.1.18. LAUDO / ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE DECRETOS SOBRE ACESSIBILIDADE (LAA)
- 3.1.19. LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA (CONTRA INTRUSOS) DA EDIFICAÇÃO (LTS)
- 3.1.20. LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA (LAE)
- 3.1.21. LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA PREDIAL (LTVP)
- 3.1.22. LAUDO DE AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO (LAI)
- 3.1.23. PROJETO "AS BUILT" POR ESPECIALIDADE
- 3.1.24. TRANSPOSIÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A PLATAFORMA BIM (TRB)
- 3.1.25. ANEXO FOTOGRÁFICO
- 3.1.26. ANEXO DE VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE VERTICAL
- 3.1.27. ANEXO DE AVALIAÇÃO DE CARREGAMENTOS ELÉTRICOS EM FUNÇÃO DO LEVANTAMENTO DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS POR CIRCUITO, JUNTAMENTE COM AS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, ANOTADOS EM ESBOÇO DOS RESPECTIVOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO
- 3.1.28. ANEXO DE VERIFICAÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO *FAN-COIL* OU *SELF-CONTAINED*/"SPLITÃO", POR EQUIPAMENTO
- 3.1.29. ANEXO DE VERIFICAÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO CHILLER/CENTRÍFUGA, INCLUINDO AS BOMBAS DE ÁGUA GELADA, POR EQUIPAMENTO
- 3.1.30. DESENVOLVIMENTO E ENTREGA DE PROJETOS E ARQUIVOS NA METODOLOGIA *BIM*
- 3.2. Relacionam-se abaixo as iniciativas ("ações") previstas, preliminarmente, para o período de vigência contratual estabelecido no tópico 12, conforme levantamento realizado pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura (CEA) do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Região (TRT21), com base nas necessidades reprimidas da Administração, sem prejuízo de outras demandas que, por critério de prioridade, venham a ser incluídas durante a execução contratual. As referidas iniciativas, consubstanciadas em obras ou reformas de engenharia, representam, de forma preliminar, as demandas a serem atendidas pelo objeto da presente contratação - projetos, estudos e demais serviços técnicos correlatos.

- 3.2.1. Reforma e modernização do Prédio-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto - CJTMFF), em Natal/RN - **BLOCO DA CORTE.**
- 3.2.2. Reforma e modernização do Prédio-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto - CJTMFF), em Natal/RN - **BLOCO DAS VARAS.**
- 3.2.3. Reforma e modernização do Prédio-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto - CJTMFF), em Natal/RN - **BLOCO ADMINISTRATIVO.**
- 3.2.4. Reforma e modernização do Prédio-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto - CJTMFF), em Natal/RN - **BLOCO DE SERVIÇOS E ÁREAS EXTERNAS.**
- 3.2.5. Reforma e modernização do Fórum Trabalhista de Mossoró (Fórum Desembargador Silvério Soares - FDSS), em Mossoró/RN.
- 3.2.6. Reforma e modernização da Vara do Trabalho de Goianinha, em Goianinha/RN.
- 3.3. A definição precisa, tanto quantitativa quanto qualitativa, das iniciativas (“ações”) que serão ou poderão ser atendidas pelo contrato possui natureza contingencial. Isso se deve ao fato de que, além das ações inicialmente estimadas e relacionadas no **subtópico 3.2**, há a expectativa de surgimento contínuo de novas demandas - obras ou serviços -, inclusive em caráter de urgência, em quaisquer dos imóveis sob responsabilidade deste Regional.
- 3.4. Dessa forma, a relação ora apresentada no **subtópico 3.2** deve ser compreendida como não exaustiva, sujeita a acréscimos ou supressões ao longo da vigência contratual.
- 3.5. Para fins de estimativa do volume inicial de serviços a ser contratado, adota-se como parâmetro a relação de iniciativas atualmente identificada no **subtópico 3.2**, cujos respectivos projetos e serviços correlatos estão detalhados e quantificados nos **ANEXOS III e V** deste Projeto Básico.
- 3.6. Ressalte-se, ainda, que a execução das iniciativas (“ações”) mencionadas encontra-se condicionada a diversos fatores, tais como:
 - 3.6.1. Disponibilidade orçamentária no respectivo exercício financeiro.
 - 3.6.2. Prioridades e diretrizes estabelecidas pela Administração do TRT21, com base nas necessidades técnicas e administrativas identificadas ao longo do período.
 - 3.6.3. Situações excepcionais supervenientes, consideradas imprescindíveis para o bom andamento dos serviços e o atendimento de demandas prioritárias.
 - 3.6.4. Prioridades de gestão da Justiça do Trabalho, cujas ações podem ser viabilizadas por meio de convênios e cessões firmados com prefeituras e outros órgãos públicos, bem como por disponibilidades orçamentárias eventuais. Tais condições, muitas vezes, representam oportunidades únicas que surgem em contextos críticos de indisponibilidade executiva. Por essa razão, torna-se indispensável a existência de equipe técnica capacitada e disponível para atendimento imediato dessas demandas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

- 4.1.1. Os documentos técnicos elaborados no decorrer da execução contratual deverão, sempre que cabível, observar as diretrizes estabelecidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução CSJT nº 310/2021, que orienta a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
- 4.1.2. O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, 3ª Edição, está disponível para consulta por intermédio do seguinte *link*:
- 4.1.2.1. https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631103/Guia+de+Contrata%C3%A7%C3%B5es+Sustent%C3%A1veis+da+JT+-+3%C2%AA+Edi%C3%A7%C3%A3o_v.16.pdf/a555215f-6d00-32fd-82d6-6942bbb3cb85?t=1634222112920

4.2. Subcontratação

- 4.2.1. A contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.
- 4.2.2. A contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for aprovada prévia e expressamente pelo contratante, sendo condição essencial para essa aprovação, a comprovação de capacidade técnica da subcontratada para a realização dos serviços a serem subcontratados, atendidas, proporcional e especificamente, as mesmas condições previstas no **subtópico 8.2** (Habilitação técnica).
- 4.2.2.1. Em caso de subcontratação parcial dos serviços, nos termos do **subtópico 4.2**, a empresa subcontratada deverá, quando aplicável, atender às exigências previstas nos **subtópicos 5.3.1** – Registro da Pessoa Jurídica no respectivo Conselho Profissional – e **5.3.2** – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativas à co-responsabilidade técnica pelos serviços subcontratados, em conformidade com a legislação específica.
- 4.2.2.1.1. Caso a licitante, na qualidade de atual contratada, tenha obtido pontuação no julgamento do certame correspondente com fundamento no acervo técnico de empresa terceira, conforme os requisitos estabelecidos nos **subtópicos 8.2.2.2.3** e **8.2.2.3.3**, eventual substituição dessa empresa (subcontratada), por qualquer motivo, somente será admitida se for realizada por outra que comprove possuir acervo técnico equivalente ou superior. Tal acervo também deverá ser apto a gerar, de forma objetiva, pontuação igual ou superior àquela atribuída à empresa originalmente considerada no julgamento realizado sob o critério de Técnica e Preço do referido certame.
- 4.2.3. Nos casos particulares de subcontratação para a realização das atividades ou serviços discriminados especificamente no **subtópico 8.2.2.1**, a aprovação pelo contratante demandará a demonstração do atendimento, pela pretensa subcontratada, a condições de qualificação análogas àquelas do referido tópico, porém redefinidas proporcionalmente à parcela das atividades ou serviços a ser subcontratada, tanto para a comprovação da sua capacidade técnico-operacional quanto para a comprovação da capacidade técnico-profissional dos seus responsáveis técnicos e profissionais.
- 4.2.4. Nos casos de subcontratação para a realização de atividades ou serviços para os quais não haja, neste Projeto Básico, expressa e específica exigência de comprovação da capacidade técnico-operacional ou de comprovação da capacidade técnico-profissional, a aprovação pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

contratante demandará apenas o cumprimento das obrigações contratuais aplicáveis e de outras exigíveis pela legislação.

- 4.2.5. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.2.6. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, nos termos do art. 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2.7. Caso a contratada tenha se utilizado, por ocasião da fase de habilitação da licitação, de acervo técnico-operacional pertencente a empresa terceira, mediante a apresentação de compromisso de futura subcontratação, deverá comprovar perante a Administração, previamente à emissão da Ordem de Serviço, a efetiva formalização da respectiva subcontratação, observadas as condições e os limites estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada, sob pena de impedimento do início da execução do serviço, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e sancionatórias cabíveis.

4.3. Garantia da contratação

- 4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no Edital.
- 4.3.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante e mediante requerimento da contratada, a contar da assinatura do contrato.
- 4.3.3. No caso de seguro-garantia, o Edital fixará prazo mínimo de **1 (um) mês**, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a sua apresentação, consoante disciplina do art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3.4. Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de qualquer dos preços de referência estabelecidos pela Administração, definidos estes pelos valores totais constantes das planilhas elaboradas pelo TRT da 21ª Região, conforme especificado no **ANEXO IV** (Valor Estimado da Hora Técnica e do Quilômetro de Deslocamento), equivalente à diferença entre esses últimos valores, individualmente considerados, e os correspondentes e respectivos valores da proposta, consoante disciplina do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3.5. O Edital ou o contrato poderão oferecer outros detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Representantes e Responsáveis Técnicos

A contratada, conforme requisitos postos na sequência, deverá indicar formalmente à Administração os seus representantes (preposto, coordenador técnico e equipe técnica principal) para acompanhamento e execução do objeto contratado.

5.1.1. Preposto

Nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá designar preposto para representá-la durante a execução do contrato, observando, adicionalmente, as seguintes disposições:

- 5.1.1.1. O preposto deverá ser formalmente designado antes do início da execução dos serviços, com poderes e atribuições expressamente definidos, em conformidade com as disposições legais, bem como com as previstas neste Projeto Básico e no Edital.
- 5.1.1.2. A Administração poderá recusar a indicação do preposto, desde que apresente justificativa fundamentada, caso em que a contratada deverá designar outro profissional para a mesma função.
- 5.1.1.3. Constituem atribuições do preposto, entre outras:
 - 5.1.1.3.1. Atuar como interlocutor entre a contratada e a Administração, garantindo que não haja subordinação indevida dos empregados ou colaboradores da contratada diretamente à Administração;
 - 5.1.1.3.2. Receber e responder comunicações, mantendo-se acessível aos gestores e fiscais do contratante, bem como participar de reuniões periódicas ou emergenciais relacionadas à execução do contrato;
 - 5.1.1.3.3. Assinar documentos vinculados à fiscalização, tais como relatórios de execução, atestações e registros, além de tomar ciência das avaliações realizadas pelos fiscais.

5.1.2. Coordenador Técnico

A contratada deverá designar formalmente um coordenador técnico, preferencialmente com formação acadêmica em arquitetura ou engenharia civil, que atuará como seu representante junto à fiscalização do contratante para tratar dos assuntos técnicos relativos à execução do contrato, observando-se, entre outras, as seguintes condições:

- 5.1.2.1. O coordenador técnico será indicado ao contratante pela contratada antes do início da prestação dos serviços;
- 5.1.2.2. A Administração poderá recusar, a qualquer tempo, a indicação ou a permanência do coordenador técnico, desde que apresente justificativa fundamentada, caso em que a contratada deverá designar outro profissional para a mesma função ou atividade.
- 5.1.2.3. Constituem atribuições do coordenador técnico, entre outras de natureza técnica relacionadas aos projetos e serviços contratados:
 - 5.1.2.3.1. Responder oficialmente pelas tratativas de natureza técnica relacionadas ao objeto contratual;
 - 5.1.2.3.2. Assegurar o cumprimento das exigências técnicas do objeto contratual, comunicando à fiscalização do contratante quaisquer fatos relevantes à adequada condução dos trabalhos, e providenciando, quando necessário, a compatibilização dos serviços técnicos que envolvam múltiplas disciplinas ou responsáveis técnicos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: *Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.*

- 5.1.2.3.3. Exercer, quando aplicável, a função de *BIM Manager* (Gerente *BIM*), sendo responsável pela implementação e gestão da metodologia *BIM* (*Building Information Modeling*) nos projetos contratados. Entre suas atribuições, incluem-se: promover a integração entre as equipes, garantir o uso eficaz dos modelos de informação, supervisionar a criação e atualização dos modelos *BIM*, coordenar os profissionais envolvidos e gerenciar as interferências (*clash detection*) entre as diferentes disciplinas técnicas.

5.1.3. Equipe Técnica Principal

- 5.1.3.1. A Equipe Técnica Principal será composta por profissionais com formação acadêmica nas áreas a seguir relacionadas:

5.1.3.1.1. **ARQUITETURA;**

5.1.3.1.2. **ENGENHARIA CIVIL** (com experiência em cálculo estrutural, inclusive para fundações profundas);

5.1.3.1.3. **ENGENHARIA ELÉTRICA** - Artigo 89 da Resolução 218/1973 do CONFEA¹;

5.1.3.1.4. **ENGENHARIA ELÉTRICA** (TELECOMUNICAÇÕES) - Artigo 99 da Resolução 218/1973 do CONFEA;

5.1.3.1.5. **ENGENHARIA MECÂNICA** (com experiência em implantação de sistemas de condicionamento de ar e ventilação mecânica).

- 5.1.3.2. A licitante designará, conforme o modelo de declaração constante do **ANEXO VI - F**, os profissionais exigidos no **subtópico 5.1.3.1**, os quais estarão sujeitos aos critérios de habilitação técnica estabelecidos no **subtópico 8.2**, observando-se, ainda, as seguintes disposições:

- 5.1.3.2.1. Caso seja declarada vencedora do certame, a licitante deverá incluir os integrantes da Equipe Técnica Principal, caso ainda não o sejam, em seu quadro permanente de responsáveis técnicos. A comprovação dessa inclusão deverá ser realizada mediante a apresentação ao contratante (TRT21) da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica junto ao CREA e/ou CAU, na qual deverão constar, de forma expressa, todos os profissionais indicados.

- 5.1.3.2.1.1. A documentação mencionada deverá ser apresentada no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado, por iguais períodos, a critério do contratante, desde que solicitado formalmente pela contratada e devidamente justificado.

- 5.1.3.2.1.2. O descumprimento dessas diretrizes sujeitará a empresa contratada à aplicação das penalidades contratuais e legais cabíveis, incluindo, se for o caso, a rescisão do contrato.

- 5.1.3.2.2. Em caráter alternativo à inclusão dos profissionais integrantes da Equipe Técnica Principal no seu quadro permanente de responsáveis técnicos, a contratada poderá manter o vínculo com esses profissionais conforme termos estabelecidos no **subtópico 8.2.2.4, alínea "b"**, mediante *contrato de trabalho ou contrato civil de prestação de serviços* regularmente formalizado.

- 5.1.3.2.3. Os profissionais integrantes da Equipe Técnica Principal, cujos acervos técnicos tenham sido utilizados para fins de comprovação da capacidade

¹ CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: *Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.*

técnico-profissional da licitante - ou aqueles que eventualmente vierem a substituí-los - atuarão como responsáveis técnicos pelos projetos e serviços afins abrangidos pelo contrato, no âmbito de suas respectivas competências técnicas e legais.

- 5.1.3.3. A contratada poderá, ao longo da execução dos serviços, alterar a composição da Equipe Técnica Principal, a seu critério e conforme a necessidade da demanda, mediante inclusão, exclusão ou substituição de profissionais.
- 5.1.3.3.1. Qualquer alteração na composição da Equipe Técnica Principal deverá observar, no que for aplicável, as exigências previstas no Projeto Básico e no Edital.
- 5.1.3.3.2. Qualquer alteração no quadro de profissionais da Equipe Técnica Principal deverá ser previamente e formalmente comunicada à fiscalização.
- 5.1.3.3.3. A substituição de profissional cujo acervo tenha sido utilizado para comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante somente poderá ser realizada por profissional que possua acervo equivalente ou superior às exigências técnicas estabelecidas no Projeto Básico e no Edital para o membro titular.
- 5.1.3.3.3.1. Caso a licitante, na condição de atual contratada, tenha obtido pontuação no julgamento do certame correspondente, com base no acervo técnico do profissional a ser substituído, nos termos do critério de Técnica e Preço, a substituição ora prevista somente poderá ser efetivada por profissional que possua acervo técnico equivalente ou superior, apto a gerar pontuação, de igual modo, idêntica ou maior à atribuída ao respectivo membro titular.
- 5.1.3.4. Projetos ou serviços afins relacionados ao objeto contratual que estejam fora das áreas de competência técnica e legal dos profissionais titulares da Equipe Técnica Principal poderão ter suas respectivas responsabilidades técnicas atribuídas a outros profissionais, desde que: **(a)** integrem o quadro técnico permanente da contratada; ou **(b)** mantenham vínculo com a contratada, nos termos do **subtópico 8.2.2.4, alínea “b”**, por meio de *contrato de trabalho ou contrato civil de prestação de serviços* devidamente formalizado.

5.2. Condições e obrigações iniciais de execução

- 5.2.1. A contratada deverá contar com profissionais devidamente habilitados, integrantes do seu quadro permanente ou vinculados por relação contratual conforme previsto no **subtópico 8.2.2.4, alínea “b”**, os quais assumirão as responsabilidades técnicas pelos serviços prestados, além de providenciar pessoal de apoio qualificado necessário para a adequada execução até o cumprimento integral do contrato.
- 5.2.2. A contratada deverá dispor dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos, bem como dos meios de produção adequados e suficientes para a execução dos serviços conforme o objeto contratado. Esses recursos deverão ser mobilizados e utilizados com eficiência e eficácia, não sendo admitida qualquer solicitação de revisão dos valores contratados em decorrência da substituição de métodos ou meios de produção originalmente selecionados que, posteriormente, se revelarem incompatíveis com a execução do contrato.
- 5.2.3. A contratada deverá analisar detalhadamente todos os elementos e dados fornecidos pelo contratante, tanto antes quanto durante a execução dos serviços, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer incoerência, falha ou omissão identificada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

5.3. Condições e obrigações gerais de execução

5.3.1. Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Profissional

- 5.3.1.1. A contratada deverá manter, durante todo o período de vigência dos contrato, seu registro atualizado junto aos respectivos conselhos profissionais competentes - CREA/RN (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte) ou CAU/RN (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte) - em conformidade com os normativos aplicáveis.
- 5.3.1.1.1. Caso a contratada seja sediada em outro estado da Federação, deverá apresentar, no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos** contados a partir da data de assinatura do contrato, seus registros junto ao CREA/RN e ao CAU/RN, em conformidade com a Resolução nº 1.121/2019 do CONFEA.
- 5.3.1.1.2. A critério do contratante, e mediante requerimento devidamente fundamentado pela contratada, o prazo previsto no **subtópico 5.3.1.1.1** poderá ser prorrogado por iguais períodos.
- 5.3.1.2. As disposições do **subtópico 5.3.1.1** aplicam-se, no que couber, às subcontratadas, observando-se:
- 5.3.1.2.1. Caso a duração da atividade seja inferior a **180 (cento e oitenta) dias**, a subcontratada deve solicitar visto (temporário), e se maior, registro, no CREA/RN e/ou no CAU/RN, em qualquer das hipóteses.

5.3.2. Anotação (ART) ou Registro Responsabilidade Técnica (RRT)

- 5.3.2.1. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos** contados a partir da data de assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA/RN, ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CAU/RN, referente ao objeto contratual, devidamente emitida por profissional legalmente habilitado e responsável técnico pela empresa, em conformidade com a legislação vigente.
- 5.3.2.1.1. A critério do contratante, e mediante requerimento devidamente fundamentado pela contratada, o prazo previsto no **subtópico 5.3.2.1** poderá ser prorrogado por iguais períodos.
- 5.3.2.2. A contratada deverá apresentar ao contratante as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), no âmbito do CREA/RN, e os Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), no âmbito do CAU/RN, referentes aos serviços técnicos executados, em concordância com os normativos pertinentes dos respectivos conselhos profissionais.
- 5.3.2.3. A critério da gestão e fiscalização do contrato, e desde que previamente informado na respectiva Ordem de Serviço (OS), pequenos leilantes, projetos ou serviços afins, de baixa complexidade ou extensão, poderão ser dispensados da apresentação da ART ou do RRT.
- 5.3.2.4. Aplicam-se às subcontratadas, no que couber, as disposições dos **subtópicos 5.3.2.1** e **5.3.2.2**.

5.3.3. Licenças e aprovações

- 5.3.3.1. Sempre que requisitado, caberá à contratada a abertura de protocolo e o acompanhamento dos trâmites e exigências para obtenção, junto às prefeituras, ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN), às concessionárias de serviços públicos ou a outros órgãos competentes, das aprovações (em sentido amplo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: *Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.*

ou *lato sensu*) ou licenças necessárias, incluindo-se as despesas com cópias, taxas e emolumentos correspondentes.

5.3.4. Infraestrutura e instalações

- 5.3.4.1. A contratada prestará os serviços objeto do contrato em suas próprias instalações, sendo vedada a utilização de dependências, veículos ou equipamentos pertencentes ao TRT21.
- 5.3.4.1.1. Excepcionalmente, e a critério exclusivo do contratante, a contratada poderá realizar determinados serviços objeto do contrato em dependências específicas do TRT21.
- 5.3.4.2. A contratada deverá manter infraestrutura compatível com as exigências da execução contratual, incluindo equipamentos de *hardware* e *software* atualizados, conexão estável com a *internet*, instalações físicas adequadas e equipe técnica em número suficiente. Essa estrutura deverá permitir o atendimento tempestivo e eficaz às demandas do contrato, tanto na sede do TRT21, quanto nas Varas do Trabalho e demais imóveis de interesse e/ou ocupados pelo Tribunal, localizados na capital e no interior do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente no que se refere a:
- 5.3.4.2.1. A obrigação de a contratada assegurar a presença tempestiva do profissional responsável pela engenharia, arquitetura, ou, alternativamente, de seu preposto ou coordenador técnico, com ou sem o acompanhamento de equipe técnica de apoio, nos locais e horários previamente determinados pelo TRT21.
- 5.3.4.2.1.1. Em situações classificadas como de urgência, conforme avaliação e necessidade do contratante, a convocação poderá ser realizada com antecedência mínima de **18 (dezoito) horas**.
- 5.3.4.2.2. Ao fornecimento e à reposição de peças técnicas impressas, conforme as exigências contratuais, observando-se padrão adequado de qualidade de impressão e escalas compatíveis, de modo a garantir leitura clara e precisa, no prazo de até **2 (dois) dias úteis** a contar da data da solicitação.
- 5.3.4.2.3. Ao comparecimento pessoal e tempestivo dos responsáveis técnicos, sempre que solicitado, para a realização de levantamentos completos das condições técnicas em quaisquer dos imóveis atualmente ocupados pelo TRT21 ou naqueles que o Tribunal venha a ocupar no Estado do Rio Grande do Norte. Serão realizadas tantas visitas técnicas quantas forem necessárias para o levantamento integral das características arquitetônicas e das instalações visíveis dos referidos imóveis.
- 5.3.4.2.4. Ao comparecimento tempestivo, sempre que necessário, às prefeituras, unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN), agências de concessionárias de serviços públicos e demais órgãos competentes responsáveis pelo controle, análise e licenciamento de projetos técnicos, com a finalidade de prestar esclarecimentos quanto a exigências formuladas no âmbito dos respectivos processos
- 5.3.4.3. A ausência injustificada de representantes da contratada ou o descumprimento dos prazos assinalados nos **subtópicos 5.3.4.2.1.1 e 5.3.4.2.2** sujeitará a contratada às penalidades contratuais e legais cabíveis.
- 5.3.4.4. A licitante firmará compromisso de atender aos requisitos estabelecidos neste Projeto Básico e no Edital relativos à infraestrutura, ao pessoal técnico e ao pessoal de apoio, conforme modelo constante do **ANEXO VI - E**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

5.3.5. Outras obrigações gerais da contratada

- 5.3.5.1. A contratada deverá providenciar os recursos necessários à administração e à execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.
- 5.3.5.2. A Contratada deverá executar os serviços em rigorosa observância ao disposto neste Projeto Básico, em estrita conformidade com sua proposta apresentada, com o cronograma estabelecido e com as normas técnicas aplicáveis.
- 5.3.5.3. A contratada deverá submeter previamente à aprovação do contratante eventuais ajustes no cronograma de execução, inclusive qualquer modificação nas metodologias de trabalho originalmente previstas, de modo a permitir-lhe a comprovação da necessidade de alteração e de mantê-lo perfeitamente informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos.
- 5.3.5.4. A responsabilidade integral pelo conteúdo técnico dos projetos e serviços afins elaborados ou executados no âmbito do presente contrato recairá única e exclusivamente sobre a empresa contratada, por meio de seus profissionais legalmente habilitados.
 - 5.3.5.4.1. Embora a Administração promova a devida fiscalização contratual, tal atuação tem por objetivo apenas verificar a conformidade formal dos produtos entregues para fins de recebimento provisório e definitivo, não implicando corresponsabilização da Administração, nas figuras de seus fiscais técnico, administrativo e setorial (quando houver), quanto ao mérito técnico dos projetos.
 - 5.3.5.4.2. Nesse sentido, os registros das Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, no caso de profissionais vinculados ao CREA, ou dos Registros de Responsabilidade Técnica - RRTs, no caso de profissionais vinculados ao CAU, constituem instrumentos legais que evidenciam e formalizam a assunção, pela contratada, de toda a responsabilidade técnica sobre os serviços prestados, inclusive quanto à sua adequação, segurança, viabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes.
 - 5.3.5.4.3. Portanto, eventuais vícios, falhas ou inconsistências técnicas detectadas nos projetos, em qualquer fase, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá realizar as devidas correções às suas expensas, sem prejuízo das sanções administrativas e demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

5.4. Procedimentos de execução dos serviços

5.4.1. Emissões de Ordens de Serviços (OSs) para formalização de demandas

- 5.4.1.1. Todos os serviços demandados pelo TRT21 serão requisitados à contratada pela fiscalização, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS), conforme modelos constantes do **ANEXO V** deste Projeto Básico. A OS conterá, entre outras informações que se mostrem pertinentes ou venham a ser consideradas relevantes pelo contratante: *Numeração sequencial; Dados da contratada; Dados da Unidade do TRT21 vinculada à demanda do serviço técnico; Discriminação do serviço técnico solicitado; Data da emissão; Data prevista para a apresentação do serviço técnico; Valor previsto para o serviço técnico solicitado, com discriminação da composição de custos, com base nos critérios constantes dos ANEXOS I e II deste Projeto Básico; Cronograma (se houver);*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Observações com informações adicionais e outros esclarecimentos pertinentes e cabíveis; Condições gerais de execução dos serviços; Campo para assinaturas.

- 5.4.1.2. A Ordem de Serviço (OS) será encaminhada pela fiscalização por meio de correio eletrônico (*e-mail*), com solicitação de confirmação de leitura, para fins de certificação eletrônica das datas de envio e recebimento pela contratada. Caberá à contratada imprimir a OS e devolver à fiscalização uma via assinada por representante legalmente habilitado.
- 5.4.1.3. Os prazos estabelecidos serão contados excluindo o dia do começo ou da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS) pela contratada e incluindo o dia do vencimento.
- 5.4.1.3.1. Se o dia do começo ou do vencimento cair em feriado ou em dia em que não haja expediente forense, de acordo com o calendário aplicável à sede do TRT21 em Natal/RN, considerar-se-á o mesmo, começo ou vencimento, prorrogado até o seguinte dia útil.
- 5.4.1.3.2. É facultado à fiscalização a postergação da data de início ou começo de qualquer serviço.
- 5.4.1.4. O preenchimento da Ordem de Serviço (OS), no que se refere a valores e prazos, obedecerá aos critérios estabelecidos nos **ANEXOS I e II** deste Projeto Básico, podendo ser objeto de retificação posterior nas seguintes hipóteses:
- 5.4.1.4.1. Revisão do valor do serviço originalmente fixado com base em estimativa de valor global, por área ou por hora técnica;
- 5.4.1.4.2. Revisão do prazo para apresentação do serviço, com base em justificativas técnicas devidamente fundamentadas e apresentadas pela contratada;
- 5.4.1.4.3. Revisão de prazo e/ou valor em decorrência de alterações parciais no objeto da Ordem de Serviço (OS), solicitadas pelo TRT21;
- 5.4.1.4.4. Revisão de prazo e/ou valor em decorrência de necessidades identificadas somente após a emissão da respectiva Ordem de Serviço (OS).
- 5.4.1.5. Quando se tratar de revisão de prazo e/ou valor referente a Ordem de Serviço (OS) já parcialmente executada, a OS “retificadora” deverá observar, entre outros procedimentos:
- 5.4.1.5.1. Suprimir os valores correspondentes aos serviços já concluídos e registrar, no campo de observações, o mês e o exercício em que os respectivos itens foram pagos;
- 5.4.1.5.2. Atualizar, quando cabível, os valores dos itens remanescentes e ainda não executados, desde que não haja atraso injustificado, considerando o valor da hora técnica vigente;
- 5.4.1.5.3. Para os itens com atraso injustificado, deverá ser indicado, quando aplicável, o valor da hora técnica vigente na data em que o atraso foi constatado, registrando-se a respectiva informação no campo destinado a observações.
- 5.4.1.6. Quanto às Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), no âmbito do CREA/RN, e aos Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), no âmbito do CAU/RN, observar as disposições consignadas junto aos **subtópicos 5.3.2.2 a 5.3.2.4**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: *Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.*

5.4.1.7. A prestação dos serviços contratados deverá ocorrer de forma contínua e ininterrupta durante todo o prazo de vigência do contrato, sendo vedada qualquer suspensão, inclusive em razão de férias coletivas da contratada.

5.4.1.7.1. A vedação à suspensão de prestação de serviços inclui os períodos de recesso do judiciário ou recesso forense.

5.4.2. Recebimento do objeto (projetos e serviços afins) demandados por intermédio de Ordens de Serviços (OSs)

5.4.2.1. Os serviços prestados pela contratada serão recebidos em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, bem como com os arts. 22 a 26 do Decreto nº 11.246/2022, e modificações posteriores, observando-se os requisitos e procedimentos assinalados nos subtópicos a seguir.

5.4.2.1.1. Para fins de recebimento, tanto provisório quanto definitivo, serão considerados como efetivamente executados e entregues pela contratada os serviços descritos em cada linha ou campo (subetapa) da respectiva Ordem de Serviço (OS).

5.4.2.1.1.1. Para fins de melhor compreensão, as linhas ou campos (subetapas) ora mencionados referem-se exclusivamente às descrições de serviços que contenham indicação expressa de prazos.

5.4.2.1.2. No caso de uma mesma linha ou campo (subetapa) da Ordem de Serviço (OS) - conforme definido no **subtópico 5.4.2.1.1.1** - abranger mais de uma atividade ou disciplina técnica, qualquer análise ou decisão relacionada a essa linha ou campo, para os fins das disposições deste **subtópico 5.4.2**, deverá considerar o conjunto integral dessas atividades ou disciplinas, não sendo admitida sua avaliação ou tratamento de forma isolada.

5.4.2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente em até **15 (quinze) dias úteis**, pelos fiscais técnico, administrativo e setorial (quando houver), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (em seus aspectos formais) e administrativo (consoante disciplinas do art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e arts. 22, X, 23, VII e 24, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.4.2.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

5.4.2.2.1.1. Para que se inicie a contagem do referido prazo, pressupõe-se que a entrega seja considerada “válida”, ou seja, que possibilite ao contratante o acesso pleno e irrestrito aos projetos e demais documentos relacionados.

5.4.2.2.1.2. O não atendimento a esta exigência (entrega “válida”) implicará na recusa formal da entrega, não sendo, portanto, considerado o cumprimento da obrigação contratual até sua devida regularização.

5.4.2.2.2. Considerando que a emissão do Termo de Recebimento Provisório exija um exame técnico detalhado por parte da fiscalização (em seus aspectos formais), devido à natureza do objeto contratual (projetos técnicos de arquitetura, engenharia e serviços afins), o prazo mencionado no **subtópico 5.4.2.2** poderá ser prorrogado por iguais períodos, mediante justificativa fundamentada do contratante.

5.4.2.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

técnico (em seus aspectos formais), consoante disciplina do art. 22, X, do Decreto nº 11.246, de 2022.

- 5.4.2.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (consoante disciplina do art. 23, VII, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 5.4.2.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo (consoante disciplina do art. 24 do Decreto nº 11.246/2022).
- 5.4.2.6. A contratada fica obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem desconformidades, incorreções, vícios ou defeitos resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correspondente medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
 - 5.4.2.6.1. Encerrada cada subetapa, nos termos do **subtópico 5.4.2.1.1**, a contratada será formalmente notificada, por meio de Termo de Recusa, acerca de eventuais pendências identificadas no recebimento provisório, as quais deverão ser devidamente sanadas.
 - 5.4.2.6.1.1. Admitir-se-á, para cada subetapa, o limite de até 2 (duas) recusas.
 - 5.4.2.6.1.2. A contratada disporá de até 3 (três) dias úteis, a partir do recebimento do Termo de Recusa, para reapresentar, devidamente retificados, os produtos ora recusados.
 - 5.4.2.6.2. Após a regularização das pendências eventualmente apontadas pela fiscalização, a contratada deverá comunicar novamente o contratante para a realização de novo procedimento de recebimento provisório.
- 5.4.2.7. A fiscalização não efetuará o ateste da respectiva medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório (consoante disciplinas do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 5.4.2.8. Deverá ser rigorosamente observada a sequência de execução estabelecida na Ordem de Serviço (OS) para cada subetapa, assim como os respectivos prazos de entrega.
 - 5.4.2.8.1. Excepcionalmente, e em atendimento ao interesse do TRT21, a fiscalização poderá determinar a alteração da ordem de entrega das subetapas previstas na Ordem de Serviço (OS), mantendo-se, contudo, inalterados os prazos de execução originalmente estabelecidos.
- 5.4.2.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 5.4.2.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações previstas neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.4.2.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

- 5.4.2.12. Os serviços serão recebidos definitivamente em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor (gestor do contrato, conforme art. 21, IX, do Decreto nº 11.246, de 2022) ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 5.4.2.12.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial (quando houver), no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas (consoante disciplina do art. 21, VIII, do Decreto nº 11.246, de 2022);
 - 5.4.2.12.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
 - 5.4.2.12.3. Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
 - 5.4.2.12.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- 5.4.2.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa será liberada no prazo previsto para pagamento, de acordo com o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.2.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 5.4.2.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela consistência, solidez e segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.4.2.16. Quanto às Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), no âmbito do CREA/RN, e aos Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), no âmbito do CAU/RN, observar as disposições consignadas junto aos **subtópicos 5.3.2.2 e 5.3.2.3**.

5.4.3. Reuniões administrativas

- 5.4.3.1. As reuniões administrativas decorrentes da execução contratual poderão ser realizadas presencialmente ou por meio remoto, a critério do contratante, conforme a conveniência, a complexidade das tratativas ou a natureza dos temas a serem discutidos.
- 5.4.3.1.1. Para fins deste Projeto Básico, considera-se reunião remota aquela realizada por meio de plataformas digitais de videoconferência ou comunicação eletrônica, previamente indicadas pelo contratante, que permitam a interação síncrona entre os participantes, com registro de presença, gravação (quando necessário) e possibilidade de compartilhamento de documentos em tempo real.
 - 5.4.3.1.2. A convocação para as reuniões, bem como a definição da forma de sua realização (presencial ou remota), será feita pelo contratante com a devida antecedência, por meio eletrônico, e conterá data, horário, local (físico ou virtual) e pauta a ser discutida.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

5.4.3.1.3. Quando presencias, as reuniões terão lugar, preferencialmente, no endereço do Prédio-Sede do TRT21, em Natal/RN.

5.4.3.1.3.1. O local da reunião poderá ser alterado em função das necessidades e demandas que surgirem durante a execução das atividades, de modo a assegurar a continuidade dos trabalhos.

5.4.3.1.4. A participação dos representantes da contratada, especialmente do preposto, nas reuniões é essencial e obrigatória para assegurar a fiel execução do contrato, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, notadamente o disposto no art. 115. Tal participação visa possibilitar a prestação de esclarecimentos, a resolução de dúvidas e o tratamento de eventuais falhas ou ajustes necessários na execução contratual.

5.4.3.1.4.1. A ausência injustificada de representantes da contratada ensejará a aplicação de penalidades contratuais e legais cabíveis em desfavor da empresa contratada.

5.4.3.1.5. De cada reunião administrativa realizada, seja presencial ou remota, deverá ser lavrada ata contendo, no mínimo: data, horário de início e término; forma de realização (presencial ou remota), com indicação do local ou da plataforma utilizada; nome e função dos participantes de ambas as partes (contratante e contratada); pauta discutida; registro objetivo das deliberações, orientações, encaminhamentos e eventuais discordâncias; além da indicação dos prazos, responsáveis e providências acordadas ou determinadas por ocasião da reunião.

5.4.4. Reuniões técnicas

5.4.4.1. As reuniões técnicas decorrentes da execução contratual poderão ser realizadas presencialmente ou por meio remoto, a critério do contratante, conforme a conveniência, a complexidade das tratativas ou a natureza dos temas a serem discutidos.

5.4.4.1.1. Para fins deste Projeto Básico, considera-se reunião remota aquela realizada por meio de plataformas digitais de videoconferência ou comunicação eletrônica, previamente indicadas pelo contratante, que permitam a interação síncrona entre os participantes, com registro de presença, gravação (quando necessário) e possibilidade de compartilhamento de documentos em tempo real.

5.4.4.1.2. A convocação para as reuniões, bem como a definição da forma de sua realização (presencial ou remota), será feita pelo contratante com a devida antecedência, por meio eletrônico, e conterá data, horário, local (físico ou virtual) e pauta a ser discutida.

5.4.4.1.3. Quando presencias, as reuniões terão lugar, preferencialmente, no endereço do Prédio-Sede do TRT21, em Natal/RN.

5.4.4.1.3.1. Poderão ser convocadas reuniões técnicas em locais situados em qualquer município do Estado do Rio Grande do Norte, área de jurisdição do TRT21, para tratar de assuntos relacionados a projetos técnicos e serviços afins, referentes à adequação de instalações existentes ou à implementação de novas instalações na sede, nas varas trabalhistas ou em imóveis de interesse ou ocupados pelo TRT21.

5.4.4.1.3.2. As reuniões previstas no **subtópico 5.4.4.1.3.1** serão convocadas com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**, por meio de comunicação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

formal que informe, de maneira clara e objetiva, a data, o horário, o local e a pauta a ser tratada.

5.4.4.1.4. Poderão ser requisitadas, com antecedência mínima de **12 (doze) horas**, reuniões técnicas classificadas como urgentes, nas seguintes situações:

5.4.4.1.4.1. Vistoria para apresentação de laudo técnico;

5.4.4.1.4.2. Vistoria de obra ou serviço em execução por terceiros contratados pelo TRT21;

5.4.4.1.4.3. Comparecimento a órgãos públicos (em sentido amplo) ou concessionárias de serviços públicos responsáveis pelo controle técnico de edificações, para participação em reuniões técnicas relativas a projetos sob responsabilidade da contratada.

5.4.4.1.5. A ausência injustificada de representantes técnicos da contratada em reuniões técnicas regularmente convocadas pela fiscalização, bem como o descumprimento dos prazos estabelecidos nos **subtópicos 5.4.4.1.3.2 e 5.4.4.1.4**, serão considerados inadimplemento contratual, sujeitando a contratada à aplicação das penalidades contratuais e legais cabíveis.

5.4.4.2. Qualquer visita da contratada às unidades do TRT21 deverá ser previamente agendada junto à fiscalização, por meio de comunicação formal, contendo a indicação da data, horário, identificação completa das pessoas envolvidas (nome, documento, cargo ou função) e, quando aplicável, a descrição do veículo utilizado.

5.4.5. Rotinas de protocolo e entrega de arquivos

5.4.5.1. Todos os documentos e serviços técnicos, apresentados pela contratada ao TRT21 deverão ser acompanhados de guia de protocolização específica, emitida em 2 (duas) vias, conforme modelo a ser definido em comum acordo entre as partes contratantes.

5.4.5.1.1. Fica facultado ao TRT21 o não acolhimento ou desconsideração de qualquer documentação que não esteja devidamente registrada ou protocolizada, ainda que encaminhada por meio eletrônico.

5.4.5.2. Apresentam-se a seguir as diretrizes para a transferência de arquivos eletrônicos durante as etapas parciais de execução dos projetos, bem como para a entrega de demais documentos:

5.4.5.2.1. A fiscalização indicará os endereços eletrônicos a serem utilizados para a correspondência entre o TRT21 e a contratada.

5.4.5.2.1.1. Não serão reconhecidas as correspondências eletrônicas enviadas a endereços distintos dos oficialmente indicados pela fiscalização no domínio do TRT21, salvo mediante solicitação formal e específica da própria fiscalização.

5.4.5.2.1.2. Em caso de alteração nos endereços eletrônicos indicados inicialmente pela fiscalização, a contratada será formalmente notificada para proceder ao redirecionamento das correspondências.

5.4.5.2.2. Durante as etapas parciais de elaboração dos projetos, os arquivos de desenhos e documentos técnicos poderão ser entregues por *e-mail*, diretamente à fiscalização, nos endereços eletrônicos previamente indicados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

- 5.4.5.2.3. O envio de projetos e documentos técnicos correlatos pela contratada deverá ser realizado, obrigatoriamente, por integrante da Equipe Técnica Principal, preferencialmente acompanhado pelo preposto da empresa.
- 5.4.5.2.3.1. O envio poderá ser realizado por profissional que não integre a Equipe Técnica Principal, nas hipóteses previstas no **subtópico 5.1.3.4**.
- 5.4.5.2.4. A cada envio por correio eletrônico, deverá ser atualizada a versão de todos os arquivos que compõem a respectiva etapa, de forma a garantir a identificação inequívoca da versão mais recente do projeto.
- 5.4.5.2.5. Os documentos transferidos não poderão ser alterados ou excluídos sem autorização formal da fiscalização.
- 5.4.5.2.6. Cada entrega realizada por meio de transferência de arquivos deverá ser acompanhada da respectiva guia de protocolização, conforme modelo referido no **subtópico 5.4.5.1**.
- 5.4.5.2.7. Arquivos que apresentarem incompatibilidades ou estiverem corrompidos deverão ser prontamente substituídos por versões não compactadas e em pleno funcionamento.
- 5.4.5.3. Serão desconsiderados, para fins de fiscalização, quaisquer documentos enviados por meio de aplicativos de mensagens instantâneas ou redes sociais, tais como *WhatsApp*, *Facebook* e similares.
- 5.4.5.4. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), emitidas no âmbito do CREA/RN, e os Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), no âmbito do CAU/RN, deverão ser devidamente datados e assinados, em conformidade com os **subtópicos 5.3.2.2 e 5.3.2.3**.
- 5.4.5.4.1. Admitir-se-á a entrega de ART ou RRT por meio eletrônico, desde que assinada com certificação digital emitida por autoridade certificadora oficialmente reconhecida.

5.5. Forma de apresentação dos projetos e de outros documentos técnicos

- 5.5.1. Todos os projetos técnicos de arquitetura e engenharia, bem como quaisquer outros documentos técnicos relacionados aos serviços objeto do contrato, deverão ser entregues em meio digital. No caso das “versões finais”, deverá também ser feita a entrega de vias impressas, devidamente assinadas.
- 5.5.1.1. A fiscalização poderá dispensar a apresentação de documentos em vias impressas na hipótese em que todos os colaboradores técnicos responsáveis pela assinatura dos correspondentes documentos disponham de certificação digital válida.
- 5.5.1.2. A contratada deverá assegurar que todos os arquivos entregues estejam íntegros, organizados, devidamente identificados e compatíveis com os *softwares* utilizados pelo contratante, além de garantir a rastreabilidade e a autenticidade das informações apresentadas.
- 5.5.1.2.1. O não cumprimento desta exigência poderá resultar na recusa formal da entrega, não sendo considerado como cumprimento da obrigação contratual até que seja devidamente regularizado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

5.6. Requisitos para a elaboração e apresentação dos projetos e de outros documentos técnicos

- 5.6.1. Quando expressamente solicitados, e devidamente registrados na correspondente Ordem de Serviço (OS), a contratada deverá elaborar os projetos utilizando a metodologia BIM (*Building Information Modeling*), observando os requisitos e parâmetros técnicos estabelecidos no Quadro 04 – *Especificações das Entregas na Metodologia BIM* – constante do **ANEXO III** deste Projeto Básico.
- 5.6.1.1. Os projetos serão desenvolvidos e gerenciados em ambiente colaborativo compatível com o **Nível de Maturidade 2 (BIM Level 2)**.
- 5.6.1.2. O Nível de Desenvolvimento (**LOD – Level of Development**) minimamente exigido para os elementos dos modelos BIM será o **LOD 300**, que representa o grau de detalhamento geométrico e a confiabilidade das informações necessárias para a execução e coordenação dos projetos.
- 5.6.2. A contratada deverá elaborar um Plano de Execução BIM (PEB), que servirá como documento orientador para o desenvolvimento, coordenação e gestão dos projetos. O PEB deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- 5.6.2.1. Objetivos do uso da metodologia BIM;
- 5.6.2.2. Funções e responsabilidades da equipe envolvida;
- 5.6.2.3. Processos de colaboração entre as disciplinas;
- 5.6.2.4. Padrões de modelagem a serem adotados;
- 5.6.2.5. Estratégia de controle de qualidade dos modelos;
- 5.6.2.6. Cronograma de entregas.
- 5.6.3. O Plano de Execução BIM (PEB) deverá ser submetido à aprovação da fiscalização antes do início das atividades, devendo ser atualizado sempre que necessário, em função da evolução do projeto e das eventuais alterações nos fluxos de trabalho.
- 5.6.4. Os modelos BIM deverão ser entregues em conformidade com os Requisitos de Informação do Projeto (PIR) e os Requisitos de Troca de Informações (EIR), conforme definidos no Caderno de Requisitos Técnicos BIM (CRTBIM). A validação dos modelos será realizada pelo contratante, com base nos critérios estabelecidos no Plano de Execução BIM (PEB) e nas normas técnicas vigentes aplicáveis.
- 5.6.5. As versões preliminares dos desenhos relativos aos projetos técnicos deverão ser apresentadas à fiscalização, para fins de análise, em arquivos nos formatos do tipo: “.rvt”, “.dwg”, “.dwf” e/ou “.pdf”.
- 5.6.5.1. Os arquivos com extensão “.dwg” deverão ser acompanhados dos arquivos de configuração de penas, preferencialmente no padrão do TRT21 (extensão “.ctb”), específicos para cada projeto de arquitetura ou projeto complementar de engenharia.
- 5.6.6. A versão final de todos os serviços técnicos objeto da contratação, devidamente analisada e aprovada pela fiscalização, deverá ser entregue em mídia de gravação digital (*pen drive*), contendo os arquivos em formatos editáveis e não editáveis (inclusive em formato .pdf), e em vias impressas, rubricadas e assinadas pelos respectivos responsáveis técnicos, nos termos da legislação aplicável e das disposições deste Projeto Básico.
- 5.6.6.1. Complementarmente, as entregas, etapas parciais e definitivas (versão final), poderão ser realizadas por meio de compartilhamento em nuvem, devendo a contratada, para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: *Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.*

tanto, utilizar plataformas de armazenamento e compartilhamento de arquivos baseadas em nuvem pública ou híbrida, que sejam amplamente reconhecidas no mercado, tais como *Google Drive*, *Microsoft OneDrive* ou *Dropbox*, desde que garantam os seguintes requisitos mínimos:

- 5.6.6.1.1. Acesso seguro por meio de autenticação (*login* e senha);
- 5.6.6.1.2. Compartilhamento controlado, com permissão de acesso apenas a usuários previamente autorizados pela Administração;
- 5.6.6.1.3. Armazenamento em servidores com certificações de segurança da informação;
- 5.6.6.1.4. Possibilidade de *download* integral dos arquivos pelo contratante, sem limitação de tempo ou de versão;
- 5.6.6.1.5. *Backup* automático e histórico de versões.
- 5.6.7. A mídia de gravação digital deverá ser devidamente identificada, contendo, de forma legível e permanente, as seguintes informações: nome da empresa contratada; identificação da unidade administrativa à qual se referem os serviços; referências ou identificação do serviço executado.
- 5.6.8. O dispositivo eletrônico deverá ser acompanhado da guia de protocolização mencionada no **subtópico 5.4.5.1**, a qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da unidade administrativa à qual se refere o trabalho; descrição do serviço correspondente ao conteúdo da mídia; e relação dos arquivos nela incluídos.
- 5.6.9. As pranchas dos projetos finais, após o aceite pela fiscalização, deverão ser plotadas em uma única via, com desenhos apresentados em escala adequada. As impressões deverão ser realizadas em papel tipo sulfite, com dobras técnicas conforme norma aplicável, e conter, nos carimbos, a assinatura e a identificação completa do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).
 - 5.6.9.1. A critério da fiscalização, poderão ser aceitas cópias das pranchas plotadas em escala reduzida (fora da escala original), desde que preservada a legibilidade e a compreensão dos elementos gráficos.
 - 5.6.9.2. A critério da fiscalização, a entrega final dos projetos poderá ser realizada por meio eletrônico, desde que todas as assinaturas dos responsáveis técnicos estejam autenticadas por certificação digital emitida no padrão ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira), com validade jurídica reconhecida oficialmente.
- 5.6.10. As impressões dos documentos em formato A4 deverão conter o timbre da contratada, ter todas as páginas rubricadas e apresentar, na última folha, a identificação completa e a assinatura do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).
 - 5.6.10.1. A critério da fiscalização, a entrega final dos projetos poderá ser realizada por meio eletrônico, desde que todas as assinaturas dos responsáveis técnicos estejam autenticadas por certificação digital emitida no padrão ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira), com validade jurídica reconhecida oficialmente.
- 5.6.11. Diretrizes para a criação de arquivos com representações em 2D, utilizando ferramentas de desenho assistido por computador (CAD – *Computer-Aided Design*):
 - 5.6.11.1. Os projetos deverão ser elaborados utilizando o software AutoCAD, em versão atualizada, e apresentados nos formatos digitais com as extensões “.dwg”, “.dwt” e “.pdf”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: *Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.*

- 5.6.11.1.1. Será admitida a utilização de outros softwares de desenho assistido por computador (CAD), desde que plenamente compatíveis com os formatos exigidos pelo contratante e capazes de exportar os arquivos nas extensões “.dwg”, “.dwf” e “.pdf”, garantindo a integridade, a fidelidade e a legibilidade das informações.
- 5.6.11.2. Não serão aceitos arquivos gerados em versões educacionais do AutoCAD ou em quaisquer formatos que não atendam aos requisitos de licenciamento para uso comercial do *software*, ou que apresentem restrições quanto à sua utilização em ambiente profissional.
- 5.6.11.3. Arquivos com extensão “.dxf” não serão aceitos para fins de entrega dos projetos, em razão de sua limitação quanto à fidelidade na representação gráfica e compatibilidade com os padrões exigidos.
- 5.6.11.4. Os projetos elaborados em plataforma *BIM* deverão ser desenvolvidos no *software Autodesk Revit*, em versão atualizada, e entregues nos formatos digitais com as extensões “.rvt” e “.pdf”.
- 5.6.11.4.1. Será admitida a utilização de outras ferramentas *BIM*, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos pelo contratante e permitam a exportação dos arquivos nos formatos “.rvt” (quando aplicável), “.ifc” e “.pdf”, assegurando a interoperabilidade entre plataformas, bem como a integridade, fidelidade e legibilidade das informações contidas nos modelos.
- 5.6.11.5. Os arquivos de texto deverão ser elaborados preferencialmente no aplicativo *Microsoft Word*, em versão atualizada, e apresentados na extensão “.docx”, ou em formato equivalente plenamente compatível.
- 5.6.11.6. Os arquivos de planilhas deverão ser entregues em formato editável, com todas as fórmulas devidamente inseridas, elaborados em software compatível com o *Microsoft Excel*, em versão atualizada, e apresentados na extensão “.xlsx” ou em formato equivalente que mantenha plena compatibilidade e funcionalidade.
- 5.6.11.7. Os arquivos referentes aos cronogramas físico-financeiros deverão ser entregues em formato editável, com todas as fórmulas devidamente aplicadas, elaborados nos *softwares Microsoft Project* ou *Microsoft Excel*, ou em plataformas equivalentes que assegurem plena compatibilidade, integridade das informações e manutenção das funcionalidades.
- 5.6.11.8. Para os demais arquivos gráficos, o *software* e a extensão a serem utilizados deverão ser previamente acordados com a fiscalização, de forma a garantir a compatibilidade e a adequada leitura dos arquivos.
- 5.6.11.9. Caso haja necessidade de compactação de arquivos, deverá ser utilizado o *software BraZip*, com extensão “.zip”, ou outro *software* compatível que utilize o mesmo formato e não comprometa a integridade dos dados.
- 5.6.11.10. Os arquivos entregues em meio digital (*pen drive*) deverão ser apresentados sem compactação prévia, de modo a permitir o acesso direto e imediato ao seu conteúdo.
- 5.6.11.11. O sistema de nomenclatura dos arquivos digitais, para fins de organização e arquivamento, deverá seguir um formato padronizado e ser mantido de forma consistente durante todo o período da prestação dos serviços, conforme modelo a ser fornecido pelo TRT21 na primeira reunião administrativa a ser realizada entre as partes contratantes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: *Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.*

- 5.6.12. Diretrizes para a elaboração de desenhos técnicos em AutoCAD ou em software compatível:
- 5.6.12.1. O tipo de fonte a ser utilizado nos desenhos deverá ser, preferencialmente, "ROMAN SIMPLEX";
 - 5.6.12.2. As unidades de medida deverão seguir os critérios abaixo, devendo sempre constar a indicação da escala junto ao desenho ou no carimbo, especialmente quando toda a prancha utilizar a mesma unidade:
 - 5.6.12.2.1. Para escalas menores ou iguais a 1:50: utilizar metro (m);
 - 5.6.12.2.2. Para escalas superiores a 1:50 e menores ou iguais a 1:25: utilizar metro (m) ou centímetro (cm);
 - 5.6.12.2.3. Para escalas maiores que 1:25: utilizar centímetro (cm).
 - 5.6.12.3. As pranchas deverão ser desenvolvidas no *Model Space* e organizadas para apresentação no *Paper Space*, com unidade de trabalho em milímetros (mm);
 - 5.6.12.4. Para ampliações ou reformas, os projetos deverão ser desenvolvidos com base nas plantas existentes, sendo obrigatória a diferenciação gráfica dos elementos a construir, a demolir e a manter;
 - 5.6.12.5. Nos projetos de alteração de leiaute, deverá constar, obrigatoriamente, na prancha, a representação do leiaute original em escala reduzida, com o objetivo de facilitar a visualização das modificações propostas;
 - 5.6.12.6. Os desenhos deverão ser elaborados de forma a permitir impressão em preto e branco, devendo as informações ser perfeitamente compreensíveis tanto em impressão monocromática quanto colorida, por meio da utilização de simbologias gráficas diferenciadas (ex.: tracejados, pontilhados, espessuras variadas etc.).

5.7. Local da prestação dos serviços

- 5.7.1. Majoritariamente, os serviços objeto do presente contrato serão executados nas instalações físicas da própria contratada, conforme estabelecido no **subtópico 5.3.4.1**.
- 5.7.2. Adicionalmente, a contratada deverá manter infraestrutura compatível com as exigências da execução contratual, de modo a garantir o atendimento tempestivo e eficaz às demandas decorrentes do contrato, tanto na sede do TRT21 quanto nas Varas do Trabalho e demais imóveis de interesse ou sob responsabilidade do Tribunal, localizados na capital e no interior do Estado do Rio Grande do Norte, conforme disposto no **subtópico 5.3.4.2**.
- 5.7.3. O **ANEXO VII** deste Projeto Básico apresenta a relação dos imóveis atualmente ocupados pelo TRT21, acompanhada de seus respectivos endereços.

5.8. Garantia dos serviços

- 5.8.1. A contratada obriga-se a reparar, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções identificados nos documentos técnicos produzidos durante a execução dos serviços, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de **5 (cinco) anos** contados a partir do término da vigência contratual.
- 5.8.2. Caso o contratante constatare a existência de vícios, defeitos ou incorreções nos documentos técnicos elaborados pela contratada, mesmo após o recebimento definitivo, mas dentro do prazo de garantia previsto no **subtópico 5.8.1**, a contratada ficará obrigada a realizar as devidas reparações, correções ou adequações no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da notificação formal expedida pelo contratante. Dentro desse mesmo prazo, deverá submeter à fiscalização as alternativas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

técnicas propostas para a solução dos problemas identificados, para prévia análise e aprovação. O descumprimento do prazo mencionado, inclusive nos casos em que as soluções apresentadas sejam rejeitadas pela fiscalização, sujeitará a contratada às sanções previstas no contrato e na legislação aplicável, bem como à eventual obrigação de indenizar por perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

- 5.8.3. A contratada deverá disponibilizar ao TRT21 os números de telefone, o endereço físico e o endereço de correio eletrônico da empresa, destinados ao contato em caso de necessidade de intervenções técnicas corretivas ou acionamento da garantia. Quaisquer alterações nesses dados de contato deverão ser comunicadas imediatamente ao contratante.

6. ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Modelo de gestão e atividades específicas da fiscalização do contrato

- 6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, qualquer cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.1.2. As comunicações entre o TRT21 e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.1.3. O TRT21 poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.1.4. Após a assinatura do contrato, o TRT21 poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial, com o objetivo de apresentar o plano de fiscalização, o qual conterá informações sobre as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, as estratégias para a execução do objeto, as sanções aplicáveis, entre outros aspectos relevantes
- 6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (consoante disciplina da Lei nº 14.133/ 2021, art. 117, caput).
- 6.1.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (consoante disciplina do Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).
- 6.1.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (consoante disciplina da Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II).
- 6.1.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato (consoante disciplina do Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III).
- 6.1.8.1. Ressalta-se que a atuação da fiscalização, ainda que diligente, não exime a contratada da plena responsabilidade técnica pelos serviços prestados. Eventuais inconformidades não identificadas em um primeiro momento poderão ser apontadas a qualquer tempo, caso venham a ser constatadas posteriormente, sendo a contratada obrigada a promover as correções necessárias, independentemente da fase contratual em que se encontrem os serviços.
- 6.1.8.2. A contratada permanecerá responsável por todos e quaisquer danos diretos ou indiretos decorrentes de vícios, erros técnicos ou omissões nos projetos apresentados, mesmo que tais falhas só venham a ser percebidas após o recebimento provisório ou definitivo. Tal responsabilidade subsiste durante todo o prazo de vigência do contrato e, quando aplicável, durante o prazo de garantia legal ou contratual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

- 6.1.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (consoante disciplina do Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).
- 6.1.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (consoante disciplina do Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).
- 6.1.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (consoante disciplina do Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).
- 6.1.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência (consoante disciplina do Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).
- 6.1.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (consoante disciplina do art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).
- 6.1.13.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (consoante disciplina do Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).
- 6.1.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (consoante disciplina do Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).
- 6.1.14.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (consoante disciplina do Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).
- 6.1.14.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (consoante disciplina do Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).
- 6.1.14.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (consoante disciplina do Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

- 6.1.15. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (consoante disciplina do Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).
- 6.1.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (consoante disciplina do Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).
- 6.1.17. O gestor do contrato encaminhará para pagamento as notas fiscais emitidas pela contratada com base nos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no edital e no contrato.

6.2. Legislação, normas e regulamentos

- 6.2.1. A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.
- 6.2.2. Em caso de subcontratação parcial dos serviços, nos termos do **subtópico 4.2**, a empresa subcontratada deverá, quando aplicável, atender às exigências previstas nos **subtópicos 5.3.1** – Registro da Pessoa Jurídica no respectivo Conselho Profissional – e **5.3.2** – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referentes à co-responsabilidade técnica pelos serviços subcontratados, em conformidade com a legislação específica
- 6.2.3. A contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal eventualmente alocado para a execução do objeto do contrato.
- 6.2.4. A contratada deverá atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução do objeto do contrato.
- 6.2.5. O contratante poderá, a qualquer momento durante a vigência do contrato, exigir a apresentação de qualquer documentação no intuito de comprovar a plena regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada e de suas subcontratadas, no que estritamente diz respeito à execução do objeto do contrato.

6.3. Atividades gerais da fiscalização

- 6.3.1. Promover, quando necessário, reuniões com a contratada para análise e discussão sobre o planejamento de etapas de execução ou sobre o andamento dos serviços, para a prestação de esclarecimentos ou para a definição de providências necessárias ao cumprimento do contrato, entre outros assuntos.
- 6.3.2. Exercer controle sobre o cronograma de execução dos serviços, criticando e aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.
- 6.3.3. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos elementos fornecidos pelo contratante, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.
- 6.3.4. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo contratante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

- 6.3.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada no que diz respeito a adequada e integral execução dos serviços e ao atendimento às normas de fiscalização, segurança e de saúde do trabalho relacionadas neste Projeto Básico e nos dispositivos legais pertinentes.
- 6.3.6. Solicitar, a qualquer momento, o oferecimento de esclarecimentos relativos aos serviços prestados pela contratada.
- 6.3.7. Solicitar alterações contratuais, por acréscimos ou supressões, sempre que se fizerem necessárias
- 6.3.8. Solicitar a instauração de procedimento administrativo para aplicação de sanções à contratada, nos casos de irregularidades na execução contratual ou de descumprimento de cláusulas contratuais que caracterizem infrações passíveis de penalidade.

6.4. Normas gerais de fiscalização

- 6.4.1. A contratada deverá fornecer, sempre que solicitado pelo contratante ou pelos seus representantes, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como aqueles que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, especialmente no tocante à situação dos seus empregados e dos empregados de suas subcontratadas envolvidos com a execução dos serviços.
- 6.4.2. A contratada deverá elaborar relatórios diários de execução (diário de serviços), contendo o registro de fatos normais do seu andamento, como: serviços em execução, efetivo de pessoal, entrada e saída de equipamentos, condições climáticas, visitas técnicas, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.
- 6.4.3. Qualquer auxílio eventualmente prestado pela fiscalização durante a execução dos serviços pela contratada não poderá ser invocado como fundamento para isenção, total ou parcial, de sua responsabilidade pela correta e integral execução do objeto contratual."
- 6.4.4. O contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para terceiros, sejam fabricantes, transportadoras, empresas, profissionais ou técnicos subcontratados.

6.5. Normas de segurança e saúde do trabalho

- 6.5.1. A contratada e suas subcontratadas deverão cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas na legislação vigente, em âmbito federal, estadual e municipal, sendo integralmente responsáveis por eventuais processos, ações ou reclamações ajuizadas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência do descumprimento das obrigações e recomendações previstas nesse conjunto normativo.

6.6. Encargos da contratada

- 6.6.1. No que couber, empregar como força de trabalho durante todas as fases de execução dos serviços, egressos do sistema carcerário e/ou cumpridores de medidas ou penas alternativas, em percentual não inferior a 2% (dois por cento) em relação ao número total de trabalhadores alocados, conforme previsão contida no art. 25, § 9º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o contido no art. 20 da Resolução nº 70/2010, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e no art. 8º, parágrafo único, da Resolução nº 114/2010, e alterações posteriores, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- 6.6.2. Abster-se de utilizar na execução do objeto contratual como força de trabalho, pessoas que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

juizes vinculados ao TRT da 21ª Região (art. 3º da Resolução nº 07/2005, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 09/2005, do CNJ).

- 6.6.3. Abster-se de colocar à disposição do contratante, para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º da Resolução nº 156/2012, do CNJ).
- 6.6.4. Manter-se, durante a vigência do contrato, livre de inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004.
- 6.6.5. Não ser condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho, OIT nº 29 e nº 105.
- 6.6.6. Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos para cada fase ou etapa do cronograma. Em caso de descumprimento injustificado do cronograma aprovado, a contratada deverá apresentar à fiscalização as propostas de ajustes necessários, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais cabíveis.
- 6.6.7. Responder integral e diretamente por todos e quaisquer danos causados a bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, e pelas perdas decorrentes, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.
- 6.6.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 6.6.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante disciplina do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.6.10. A contratada deverá atender a todos os regulamentos internos aplicáveis aos processos de pagamento do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e, em especial, a necessidade de cadastramento prévio no portal do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), para apresentação dos documentos fiscais (notas fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das respectivas faturas.

6.7. Encargos do contratante

- 6.7.1. Fornecer, tempestivamente, as especificações, orientações, dados e informações técnicas sob sua responsabilidade, necessários à adequada execução dos serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos adicionais que se fizerem pertinentes ao fiel cumprimento do contrato.
- 6.7.2. Designar, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, 1 (um) ou mais fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 6.7.3. Garantir o acesso dos funcionários da contratada e de suas subcontratadas aos locais necessários à execução dos serviços, respeitadas as normas de segurança estabelecidas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

pelo TRT da 21ª Região e aquelas contidas neste Projeto Básico e em diplomas legais específicos.

- 6.7.4. No caso de comprovação de irregularidades, aplicar as punições e sanções devidas à contratada, garantindo-lhe a prévia defesa e observando a licitude dos demais procedimentos administrativos adotados.
- 6.7.5. Efetuar o pagamento das faturas nos prazos e condições estabelecidos em contrato e de acordo com a legislação vigente.
- 6.7.6. Receber os serviços provisoriamente e definitivamente, mediante a emissão de termos circunstanciados e em conformidade com as condições estabelecidas neste Projeto Básico e com a legislação vigente.

7. LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

7.1. Da liquidação

- 7.1.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente pela fiscalização, mediante solicitação expressa da contratada, que deverá elaborar e apresentar, juntamente com o pedido, relatório detalhado em formato impresso e em mídia eletrônica ou óptica. Esse relatório deverá conter os levantamentos, planilhas, gráficos, fotografias, desenhos e demais informações necessárias para a discriminação e a quantificação dos itens de serviço efetivamente executados.
 - 7.1.1.1. Para fins de cada medição mensal, serão considerados para pagamento exclusivamente os volumes de serviços executados e concluídos pela contratada, que estejam acompanhados do respectivo Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
 - 7.1.1.1.1. Na hipótese de não haver, no período, serviços concluídos acompanhados do respectivo Termo de Recebimento Definitivo (TRD), ficará dispensado o processamento da medição e do correspondente trâmite de pagamento.
 - 7.1.1.2. Os serviços executados pela contratada, cujo Termo de Recebimento Definitivo (TRD) for emitido pela fiscalização após o fechamento e encaminhamento da medição mensal para pagamento, serão incluídos na medição subsequente, quando então poderão ser devidamente pagos.
- 7.1.2. A primeira medição deverá ser elaborada considerando os serviços executados no período compreendido entre a data de início efetivo da prestação dos serviços pela contratada e o último dia do respectivo mês, de forma proporcional. Nas medições subsequentes, deverá ser considerado o período integral de cada mês, exceto na última medição, que poderá abranger um período inferior a um mês, conforme o prazo de vigência contratual ou o prazo para cumprimento de obrigações contratuais acessórias.
 - 7.1.2.1. Excepcionalmente, mediante solicitação expressa da contratada e aprovação da fiscalização, a data de encaminhamento da medição mensal poderá ser antecipada para data anterior ao último dia do mês correspondente.
 - 7.1.2.1.1. A antecipação da medição e do encaminhamento para pagamento, conforme previsto no **subtópico 7.1.2.1**, poderá ser concedida apenas uma vez por mês ou período de medição, constituindo-se, portanto, mesmo que antecipada, na única medição referente ao mês em questão.
- 7.1.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

- 7.1.3.1. O documento fiscal e as certidões deverão ser obrigatoriamente registrados no portal do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento.
- 7.1.3.2. O cadastro no SIGEO - JT pode ser realizado através do link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>. Para maiores informações consultar o endereço <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>."
- 7.1.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.1.4.1. O prazo de validade;
 - 7.1.4.2. A data da emissão;
 - 7.1.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.1.4.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 7.1.4.5. O valor a pagar; e
 - 7.1.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.1.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.1.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.1.7. Ainda, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura para liquidação de qualquer parcela, a contratada deverá ofertar as provas da manutenção de sua condição de regularidade trabalhista e previdenciária atestada antes da contratação, mediante o oferecimento atualizado da respectiva documentação exigida no edital para fins de habilitação.
- 7.1.8. Por ocasião da medição dos serviços executados, o contratante poderá exigir a apresentação de qualquer documentação complementar no intuito de comprovar a plena regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada e de suas subcontratadas, no que diz respeito à execução do objeto do contrato.
- 7.1.9. Somente serão encaminhadas para pagamento as Notas Fiscais ou Faturas emitidas pela contratada com base nas medições de serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às demais condições estabelecidas no edital e no contrato.
- 7.1.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou em outros sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.1.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

- 7.1.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.1.13. Persistindo a irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, o contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa (consoante disciplinas do art. 8º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022 e art. 147 da Lei nº 14.133/2021).
- 7.1.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.1.15. O contratante poderá promover as retenções de pagamento necessárias ao cumprimento das recomendações ou exigências legais estabelecidas em qualquer legislação pertinente ao contrato, assim como poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a sanções ou indenizações devidas pelo contratado, em conformidade com os termos contratuais.
- 7.1.16. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:
- 7.1.16.1. Não produzir os resultados acordados;
 - 7.1.16.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.16.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do prazo de pagamento

- 7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de dispensa de licitação por valor de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.3. Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, utilizando-se a fórmula abaixo. Contudo, se o inadimplemento da obrigação for provocado pela contratada, o contratante ficará desobrigado de promover tal atualização monetária. Na inexistência de outra regra contratual, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

7.2.3.1. Para atualização monetária deve-se aplicar a seguinte fórmula:

Em = I x N x Vp, onde:

I = (Tx/100)/365

I = Índice de atualização financeira;

Tx = Percentual da taxa de juros de mora anual;

Em = Encargos moratórios;

N = Números de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso.

7.3. Da forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. A contratada será selecionada por meio de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento por TÉCNICA E PREÇO.

8.2. Habilitação técnica

8.2.1. Para a execução dos serviços descritos neste Projeto Básico, somente poderá ser contratada empresa cuja atividade seja compatível com o objeto contratual, especificamente relacionada à elaboração de projetos técnicos de arquitetura, engenharia e serviços correlatos. Para fins de **habilitação técnica** no processo licitatório, será exigida a apresentação da seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos que venham a ser estabelecidos no respectivo Edital:

8.2.1.1. Certidão de registro ou inscrição válida, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da jurisdição à qual a licitante estiver vinculada, dentro do seu prazo de validade, que comprove a regularidade da empresa e a compatibilidade entre seu objeto social e os serviços a serem contratados;

8.2.1.2. Declaração da licitante, assinada por seu representante legal, conforme modelo constante do **ANEXO VI - D**, atestando que tomou conhecimento prévio de todas as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

informações, condições locais e peculiaridades relativas à execução dos serviços a serem contratados, mediante estudo e análise deste Projeto Básico, das especificações técnicas e dos demais elementos fornecidos pelo TRT21.

- 8.2.1.3. Declaração da licitante, assinada por seu representante legal, conforme modelo constante do **ANEXO VI - E**, por meio da qual firma compromisso de atender aos requisitos estabelecidos neste Projeto Básico e no Edital, relativos à infraestrutura, ao pessoal técnico e ao pessoal de apoio.
- 8.2.1.4. Declaração da licitante, assinada por seu representante legal, conforme modelo constante do **ANEXO VI - F**, contendo a designação dos profissionais exigidos no **subtópico 5.1.3.1**.
- 8.2.1.5. Quadro de Correlação dos Atestados de Capacidade Técnica - Habilitação Técnica, conforme modelo constante do **ANEXO VI - G** e em atendimento à exigência do **subtópico 8.2.2.1**.
- 8.2.1.5.1. A correta instrução e organização da documentação de habilitação técnica constitui ônus exclusivo da licitante, competindo-lhe demonstrar, de forma clara, objetiva e inequívoca, o atendimento aos requisitos exigidos neste Projeto Básico. Em observância aos princípios do julgamento objetivo, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, não será atribuída ao Agente da Contratação ou à Banca Avaliadora a incumbência de localizar informações dispersas, promover a correlação entre documentos ou suprir deficiência decorrente da apresentação inadequada da documentação pela licitante. Consequentemente, a apresentação de documentos desacompanhados do Quadro de Correlação dos Atestados de Capacidade Técnica - Habilitação Técnica, elaborado na forma do **ANEXO VI - G**, ou a sua elaboração de maneira que inviabilize ou dificulte a identificação dos elementos comprobatórios exigidos, **poderá, conforme o caso, acarretar a desconsideração dos documentos não adequadamente referenciados** e, na hipótese de ainda restar ausente a comprovação dos requisitos de habilitação técnica, **poderá também, conforme o caso, acarretar a inabilitação da licitante, sem prejuízo das demais consequências previstas no Edital e na legislação de regência**.
- 8.2.2. Para fins de **qualificação técnica**, será exigida da licitante a comprovação de aptidão para a execução de serviços com complexidade intelectual, tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às do objeto licitado, compatíveis em características e quantidades, observando-se as seguintes condições e requisitos mínimos:
- 8.2.2.1. **As atividades a serem comprovadas são aquelas previstas nos subtópicos 8.2.2.1.1 a 8.2.2.1.7**, devendo ser apresentadas de forma clara e organizada, conforme o modelo constante do **ANEXO VI - G**. Cada requisito deverá estar expressamente vinculado ao(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) que evidenciem ou comprovem seu atendimento.
- 8.2.2.1.1. **ARQUITETURA**: Elaboração de projeto arquitetônico relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, com área construída mínima de **1.250,00 m²** em um mesmo contrato ou serviço, ou **2.500,00 m²** distribuídos em contratos diversos, sendo que o menor desses contratos não poderá corresponder à elaboração de projeto com área construída inferior a **625,00 m²**;
- 8.2.2.1.2. **ARQUITETURA ou ENGENHARIA CIVIL**: Elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias prediais, compreendendo os sistemas de abastecimento de água



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

“potável” (água fria), esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, com área construída mínima de **1.250,00 m²** em um mesmo contrato ou serviço, ou **2.500,00 m²** distribuídos em contratos diversos, sendo que o menor desses contratos não poderá corresponder à elaboração de projeto com área construída inferior a **625,00 m²**;

- 8.2.2.1.3. **ENGENHARIA CIVIL:** Elaboração de projeto estrutural em concreto armado, concreto protendido ou aço, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, com no mínimo **2 (dois) pavimentos** e com área construída mínima de **1.250,00 m²** em um mesmo contrato ou serviço, ou **2.500,00 m²** distribuídos em contratos diversos, sendo que o menor desses contratos não poderá corresponder à elaboração de projeto com área construída inferior a **625,00 m²**;
- 8.2.2.1.4. **ENGENHARIA CIVIL:** Elaboração de projeto estrutural em concreto armado para fundação indireta ou profunda - do tipo estaca, tubulão ou caixão -, utilizando qualquer tecnologia executiva, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, com área construída mínima de **1.250,00 m²** em um mesmo contrato ou serviço, ou **2.500,00 m²** distribuídos em contratos diversos, sendo que o menor desses contratos não poderá corresponder à elaboração de projeto com área construída inferior a **625,00 m²**;
- 8.2.2.1.5. **ENGENHARIA ELÉTRICA:** Elaboração de projeto de instalações elétricas prediais, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, com potência instalada mínima de **200 KVA** em um mesmo contrato ou serviço, ou **400 KVA** distribuídos em contratos diversos, sendo que o menor desses contratos não poderá corresponder à elaboração de projeto com potência instalada inferior a **100 KVA**.
- 8.2.2.1.6. **ENGENHARIA ELÉTRICA (TELECOMUNICAÇÕES):** Elaboração de projeto de cabeamento estruturado, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, em **categoria 5 (CAT 5) ou superior**, com no mínimo **150 pontos de rede** em um mesmo contrato ou serviço, ou **300 pontos de rede** distribuídos em contratos diversos, sendo que o menor desses contratos não poderá corresponder à elaboração de projeto com quantidade inferior a **75 pontos de rede**.
- 8.2.2.1.7. **ENGENHARIA MECÂNICA:** Elaboração de projeto de climatização ou de condicionamento de ar, com sistema ou tecnologia do tipo: **expansão direta** com fluxo variável (VRF), exceto *split* ou “*splitão*”, *self-contained*, *rooftop* e “aparelhos condicionadores de ar do tipo janela”; ou **expansão indireta:** *chiller* e/ou fan-coil -; relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, com carga térmica mínima instalada de **150 TR²** em um mesmo contrato ou serviço, ou **300 TR** distribuídos em contratos diversos, sendo que o menor desses contratos não poderá corresponder à elaboração de projeto com carga térmica instalada inferior a **75 TR**.
- 8.2.2.2. Quanto à **capacidade técnico-operacional**, a comprovação de aptidão da licitante deverá ser feita por intermédio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidas pelos sistemas CREA/CONFEA e/ou SICCAU³; ou Anotações de

² TR - Tonelada de Refrigeração.

³ SICCAU - Sistema de Informação e Comunicação do CAU.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: *Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.*

Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), com a devida baixa no competente CREA ou CAU; ou ainda, atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhados das correspondentes ARTs, RRTs ou CATs regularmente baixados pelo conselho profissional competente; e, em qualquer das hipóteses, com a clara identificação da empresa ora licitante ou, conforme o caso, da empresa pré-selecionada para subcontratação no caso de futura contratação - a qual tenha acordado com a licitante vínculo, estabelecido em condições análogas àquelas descritas no **subtópico 8.2.2.5**, referentes à elaboração de projetos compatíveis com as características e quantidades detalhadas no **subtópico 8.2.2.1**, e próprias de:

- 8.2.2.2.1. Profissionais integrantes do quadro técnico permanente da licitante, conforme registro em CREA ou CAU, por ocasião das atestadas execuções ou prestações, ou;
- 8.2.2.2.2. Profissionais que tenham guardado com a licitante vínculo, estabelecido em condições análogas àquelas descritas no **subtópico 8.2.2.4** abaixo, exceto as da alínea “c”, por ocasião das atestadas execuções ou prestações;
- 8.2.2.2.3. Profissionais integrantes do quadro técnico permanente ou ex-responsáveis técnicos de empresas de engenharia e/ou especializadas na execução dos serviços ou atividades técnicas caracterizadas no **subtópico 8.2.2.1**, as quais tenham acordado com a licitante vínculo, estabelecido em condições análogas àquelas descritas no **subtópico 8.2.2.5** abaixo, para fins de participação no procedimento licitatório e posterior subcontratação no caso de efetiva contratação da licitante.
- 8.2.2.3. Quanto à **capacidade técnico-profissional**, a comprovação de aptidão deverá ser feita através da apresentação de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), com a devida baixa no respectivo CREA ou CAU, respectivamente, ou Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidas pelos sistemas CREA/CONFEA e/ou SICCAU que atestem, em ambos os casos, a elaboração de projetos, de características compatíveis àquelas descritas no **subtópico 8.2.2.1**, em qualquer quantidade, e desde que sob a responsabilidade técnica de:
 - 8.2.2.3.1. Profissionais integrantes do quadro técnico permanente da licitante, conforme registro em CREA ou CAU, ou;
 - 8.2.2.3.2. Profissionais indicados pela licitante e que guardem com ela vínculo estabelecido nas condições descritas no **subtópico 8.2.2.4** abaixo;
 - 8.2.2.3.3. Profissionais integrantes do quadro técnico permanente ou vinculados (consoante condições do **subtópico 8.2.2.4**) a empresas de engenharia e/ou especializadas na execução dos serviços ou atividades técnicas caracterizadas no **subtópico 8.2.2.1**, as quais tenham acordado com a licitante vínculo, estabelecido em condições análogas àquelas descritas no **subtópico 8.2.2.5** abaixo, para fins de participação no procedimento licitatório e posterior subcontratação no caso de efetiva contratação da licitante.
- 8.2.2.4. O vínculo entre a empresa licitante e o profissional por ela indicado para assumir a responsabilidade técnica pela execução do objeto poderá ser comprovado, no mínimo, por meio de um dos seguintes documentos, conforme o caso: **(a) Contrato social ou outro documento legal registrado na Junta Comercial, nos casos em que o profissional seja sócio da empresa (vínculo societário); (b) Contrato de trabalho ou contrato civil de prestação de serviços, devidamente formalizado entre a empresa licitante e o**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

profissional (vínculo empregatício ou contratual) com vistas à execução dos serviços técnico-profissionais relacionados à sua especialidade; (c) Declaração de contratação futura, firmada pela empresa licitante, acompanhada da declaração de anuência do profissional detentor do(s) atestado(s), com vistas à execução dos serviços técnico-profissionais relacionados à sua especialidade, com expressa referência ao correspondente certame (licitação) em ambas as declarações.

- 8.2.2.4.1. Na hipótese da alínea “c” acima pontuada, as declarações deverão evidenciar, de forma inequívoca, o compromisso do profissional em integrar a equipe técnica responsável pela execução do objeto licitado.
- 8.2.2.5. O vínculo entre a empresa licitante e a empresa pré-selecionada para subcontratação no caso de futura contratação, ou seja, aquela indicada para assumir a corresponsabilidade técnica pela execução parcial do objeto da licitação, poderá ser comprovado, no mínimo, por meio de um dos seguintes documentos, conforme o caso: *(a) Contrato civil de prestação de serviços, devidamente formalizado entre ambas, empresa licitante e empresa a ser subcontratada (vínculo contratual), com vistas à execução dos serviços ou atividades técnicas caracterizadas no subtópico 8.2.2.1; (b) Declaração de contratação futura, firmada pela empresa licitante, acompanhada da declaração de anuência da empresa pré-indicada para subcontratação, com vistas à execução dos serviços ou atividades técnicas caracterizadas no subtópico 8.2.2.1, com expressa referência ao correspondente certame (licitação) em ambas as declarações.*
- 8.2.2.5.1. Na hipótese alínea “b” acima pontuada, as declarações deverão evidenciar, de forma inequívoca, o compromisso da empresa pré-selecionada para subcontratação em assumir, parcialmente, a execução do objeto da licitação.
- 8.2.2.6. A eventual substituição de profissional, responsável técnico pela realização dos serviços, no caso de integrante do quadro técnico permanente ou indicado pela empresa licitante, deverá ser por outro de comprovada experiência equivalente ou superior, nos termos do **subtópico 5.1.3.3**, desde que aprovada pelo contratante, sem prejuízo das sanções contratuais ou legais cabíveis nos casos de descontinuidade, mesmo momentânea, no devido registro da responsabilidade técnica no CREA (ou CAU) pela execução dos serviços durante o período de vigência contratual.
- 8.2.2.7. A eventual substituição de empresa pré-indicada pela licitante para subcontratação, que se tornaria corresponsável tecnicamente pela realização de quaisquer dos serviços ou atividades técnicas caracterizadas nas alíneas do **subtópico 8.2.2.1**, deverá ser por outra de comprovada qualificação técnico-operacional equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante, sem prejuízo das sanções contratuais ou legais cabíveis nos casos de atrasos na execução dos serviços decorrentes de não aprovação de novas indicações.
- 8.2.2.8. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados e declarações por ela apresentados, oferecendo, dentre outros documentos, cópias dos contratos que deram suporte às respectivas contratações, endereços atuais das pessoas jurídicas contratantes (assim como de possíveis subcontratadas) e locais em que foram executadas as obras e/ou serviços indicados.
- 8.2.2.9. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma do regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a saber: impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar; em decorrência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade (consoante disciplina do art. 67, § 12, da Lei nº 14.133/2021).

- 8.2.2.10. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou de qualquer uma das filiais da licitante, desde que devidamente comprovado que os serviços ou fornecimentos foram executados por unidade pertencente ao mesmo grupo empresarial.

8.3. Visita técnica prévia

- 8.3.1. Como pré-requisito para a apresentação de sua proposta, o proponente deverá avaliar minuciosamente as condições de execução dos serviços a serem contratados, por meio da análise detalhada deste Projeto Básico, das especificações técnicas e dos demais documentos fornecidos pelo TRT21.
- 8.3.2. Complementarmente, o proponente poderá optar pela realização de visita técnica prévia aos locais onde se situam a sede do TRT21, as Varas do Trabalho e demais imóveis de interesse ou sob responsabilidade do Tribunal, localizados na capital e no interior do Estado do Rio Grande do Norte, conforme os endereços relacionados no **ANEXO VII** deste Projeto Básico.
- 8.3.2.1. A visita técnica somente poderá ser realizada em dias úteis, no horário compreendido entre 8h00 e 14h00, mediante agendamento prévio com a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura (CEA) do TRT21, pelos telefones: (84) 4006-3046, 4006-3138 ou 4006-8139.
- 8.3.2.2. Serão disponibilizados, aos interessados em realizar a vistoria prévia, diferentes datas e horários, a fim de possibilitar o adequado agendamento e evitar conflitos de disponibilidade.
- 8.3.2.3. Para a realização da vistoria, o representante legal da empresa ou o responsável técnico deverá apresentar-se devidamente identificado, portando documento oficial de identidade civil, bem como documento emitido pela empresa que comprove sua habilitação e autorização para representar a licitante no ato.
- 8.3.2.4. Poderão ser realizadas tantas visitas técnicas quantas forem julgadas necessárias por cada interessado.
- 8.3.2.5. Na hipótese de o licitante optar por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal, assinada por seu representante legal ou responsável técnico, atestando ter pleno conhecimento das condições, características e peculiaridades inerentes à contratação.
- 8.3.3. Em razão da obrigatoriedade de análise prévia dos dados disponibilizados e da faculdade de realização de visita técnica aos locais onde se situam a sede do TRT21, as Varas do Trabalho e demais imóveis de interesse ou sob responsabilidade do Tribunal, localizados na capital e no interior do Estado do Rio Grande do Norte, não será admitido, por parte do proponente, alegar posteriormente desconhecimento das condições, características ou peculiaridades desses locais como justificativa para eximir-se das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

8.4. Propostas de preço e técnica

8.4.1. Proposta de preço

- 8.4.1.1. A proposta de preço ou proposta comercial da licitante deverá, no seu detalhamento, obedecer estritamente à discriminação orçamentária, unidades, quantitativos e orientações constantes do **ANEXO VI - A** deste Projeto Básico.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

- 8.4.1.1.1. Caso sejam identificadas inconsistências ou a necessidade de ajustes nos demonstrativos da proposta comercial, será concedido à licitante o prazo adicional de até **3 (três) dias úteis** para a correção e reapresentação das informações.
- 8.4.1.1.1.1. O ajuste referido neste dispositivo restringe-se à correção de erros ou falhas que não comprometam o conteúdo substancial das propostas.
- 8.4.1.1.2. A título de ratificação das disposições e diretrizes estabelecidas neste Projeto Básico, ressalta-se que a remuneração dos serviços objeto do contrato, conforme metodologia descrita nos **ANEXOS I e II**, é calculada a partir das fórmulas e índices ali apresentados, considerando apenas dois dados básicos fornecidos pela licitante: **o valor da hora técnica e o valor do quilômetro para deslocamento**. Essas são as únicas informações de caráter econômico exigidas na proposta comercial, conforme modelo constante do **ANEXO VI - A** já referido.
- 8.4.1.1.3. As planilhas intituladas "Estimativa de Orçamento", relativas à relação preliminar de demandas elencadas no **subtópico 3.2** e que acompanham a proposta comercial (também conforme modelo do **ANEXO VI - A**), são preenchidas automaticamente a partir dos valores informados pela proponente para hora técnica e quilômetro de deslocamento. Essas planilhas têm por finalidade permitir à licitante avaliar os impactos dos dados básicos inseridos no contexto das remunerações relativas a cada uma das demandas previstas, de forma a melhor dimensionar os valores a serem ofertados em sua proposta comercial.
- 8.4.1.1.3.1. Destaca-se que as mencionadas planilhas "Estimativa de Orçamento" não serão objeto de análise ou avaliação neste certame, por se tratarem de instrumentos de preenchimento automático.
- 8.4.1.2. A proposta deverá apresentar os preços expressos em moeda corrente nacional. No caso de licitação realizada por meio eletrônico, a licitante deverá informar os valores ofertados para os serviços propostos, observando rigorosamente a forma de preenchimento exigida pelo sistema eletrônico adotado.
- 8.4.1.3. Todos os custos inerentes à execução do objeto contratual deverão estar integralmente incluídos nos preços propostos, ainda que não estejam discriminados de forma específica na proposta comercial referida no **subtópico 8.4.1.1** ou nos demais documentos que integram o presente Projeto Básico.
- 8.4.1.3.1. Dessa forma, deverão ser consideradas, entre outras, conforme a natureza do contrato, as seguintes despesas diretas e indiretas: tributos; salários; encargos sociais, trabalhistas e previdenciários; indenizações e quaisquer outras obrigações devidas aos empregados ou prepostos vinculados à execução do objeto contratual; aluguéis; treinamentos de pessoal; transporte de materiais, ferramentas e equipamentos; fretes e seguros; garantias; despesas com segurança e limpeza; bem como demais custos administrativos, operacionais e financeiros relacionados à adequada execução do contrato.
- 8.4.1.3.2. Da mesma forma, deverão ser incorporados aos preços propostos a taxa de lucro, as despesas indiretas (LDI), bem como as perdas e desperdícios estimados de insumos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços correlatos.
- 8.4.1.4. A licitante deverá considerar que os custos decorrentes do uso de mão de obra em horários extraordinários - tais como sábados, domingos, feriados ou período noturno -, seja para fins de recuperação do cronograma de execução ou por conveniência exclusiva da contratada, serão de responsabilidade integral desta, não cabendo qualquer ônus adicional ao contratante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

8.4.1.5. A licitante deverá, ainda, apresentar ao TRT21, como parte integrante de sua proposta comercial, os demonstrativos dos cálculos utilizados na composição das taxas de Lucro e Despesas Indiretas (LDI) e das Leis Sociais (LS), para fins de análise. Esses demonstrativos deverão ser elaborados em conformidade com os modelos de planilhas constantes dos **ANEXO VI - B** e **ANEXO VI - C** deste Projeto Básico, respectivamente, devendo estar compatíveis com os valores apresentados na proposta de preços. Caso sejam identificadas inconsistências ou a necessidade de ajustes nos demonstrativos apresentados, será concedido à licitante o prazo adicional de até **3 (três) dias úteis** para a correção e reapresentação das informações.

8.4.1.5.1. O ajuste referido neste dispositivo restringe-se à correção de erros ou falhas que não comprometam o conteúdo substancial dos demonstrativos.

8.4.1.6. A licitante deverá preencher os campos das planilhas de demonstrativos dos cálculos das taxas de LDI e de LS com os percentuais e valores que reflitam, de forma fidedigna, os custos efetivamente praticados por ela e/ou aqueles que lhe são impostos pela legislação vigente. O preenchimento incorreto, inconsistente ou em desconformidade com a realidade ou com a legislação poderá acarretar a alteração ou exclusão das parcelas indevidas. Na impossibilidade de correção das planilhas, a licitante poderá ser desclassificada do processo licitatório.

8.4.1.7. No preenchimento da planilha de demonstrativos de LDI utilizados na formação dos preços de sua proposta, a licitante não poderá incluir, como parcelas de composição dessa taxa, o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). De acordo com orientação do Tribunal de Contas da União (TCU), esses não devem integrar o cálculo do LDI, por se constituírem em tributos de natureza direta e pessoal, que oneram pessoalmente a contratada, não devendo, portanto, ser repassado ao contratante.

8.4.1.8. O prazo mínimo de validade da proposta deverá ser de **90 (noventa) dias**, ou qualquer outro que venha a ser estabelecido prioritária e preferencialmente no Edital.

8.4.2. Critérios de aceitabilidade de preços

8.4.2.1. A proposta da licitante deverá se submeter ao seguinte critério de aceitabilidade de preços, sob pena de desclassificação nos casos de não atendimento:

8.4.2.1.1. Os preços ofertados pela licitante deverão observar, como limite máximo, os preços de referência estabelecidos pela Administração, definidos pelos valores totais constantes das planilhas elaboradas pelo TRT da 21ª Região, conforme especificado no **ANEXO IV** (Valor Estimado da Hora Técnica e do Quilômetro de Deslocamento).

8.4.2.2. Serão consideradas inexecutáveis as propostas que apresentarem, para quaisquer dos preços especificados nas planilhas constantes do **ANEXO IV**, referidas no **subtópico 8.4.2.1.1**, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) dos valores estimados pela Administração, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2.2.1. Para fins de apuração, consideram-se como valores estimados aqueles constantes da planilha elaborada pelo TRT da 21ª Região, conforme disposto no **ANEXO IV** (Valor Estimado da Hora Técnica e do Quilômetro de Deslocamento).

8.4.3. Proposta técnica

8.4.3.1. A Proposta Técnica tem como objetivo permitir a avaliação da capacidade e qualidade técnica da licitante para execução dos serviços objeto deste Projeto Básico.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

- 8.4.3.2. A proposta técnica deverá ser apresentada, preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF, contendo sumário e páginas numeradas. O documento deve apresentar, de forma clara, estruturada e organizada, todas as informações e documentos exigidos no **subtópico 8.5**, com especial destaque para aqueles relacionados aos critérios e subcritérios de avaliação previstos no **subtópico 8.7**.
- 8.4.3.2.1. Alternativamente, quanto à forma de apresentação, a Proposta Técnica poderá ser encaminhada por intermédio de Relatório, em formato PDF, discriminando os documentos e as informações então enviadas.
- 8.4.3.3. Com o objetivo de organizar a análise das propostas e assegurar a transparência no julgamento, a licitante deverá anexar à sua proposta técnica um **Quadro de Correlação dos Atestados de Capacidade Técnica - Proposta Técnica**, conforme modelo previsto no **ANEXO VI - H** deste Projeto Básico. O referido quadro deverá indicar, de forma expressa, os documentos que comprovam o atendimento a cada quesito, critério ou subcritério de avaliação estabelecido neste Projeto Básico.
- 8.4.3.3.1. A estimativa de pontuação informada pela própria licitante, no campo correspondente, conforme modelo constante do **ANEXO VI - H**, possui caráter meramente declaratório e não vinculante, não substituindo, em nenhuma hipótese, a análise técnica e a pontuação efetivamente atribuídas pela Banca Avaliadora.
- 8.4.3.3.2. A correta organização e referenciação dos atestados e demais documentos comprobatórios constitui responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo admitida a transferência ao Agente da Contratação ou à Banca Avaliadora do encargo de identificar, interpretar, correlacionar ou localizar informações dispersas em documentos apresentados sem observância das exigências deste Projeto Básico. Desse modo, a ausência do Quadro de Correlação dos Atestados de Capacidade Técnica - Proposta Técnica, sua apresentação em desconformidade com o modelo previsto no **ANEXO VI - H** ou a falta de indicação expressa dos documentos e respectivos trechos comprobatórios acarretará a não consideração dos documentos não devidamente referenciados para fins de avaliação e pontuação, **podendo, conforme o caso, ensejar a atribuição de nota zero aos quesitos correspondentes ou a desclassificação da proposta técnica da licitante, por impossibilitar o adequado julgamento objetivo e isonômico do certame.**

8.5. Modelo de julgamento pelo critério de técnica e preço

8.5.1. Disposições gerais

- 8.5.1.1. A presente licitação, concorrência eletrônica, será julgada pelo critério de técnica e preço, em consonância com o disposto nos arts. 36 e 37 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5.1.2. Nesta concorrência, a fase de habilitação sucederá a fase de julgamento das propostas, conforme disposto no **subtópico 1.5**.
- 8.5.1.3. **Os documentos da fase de habilitação, quando elegíveis, poderão ser aproveitados na fase de julgamento de propostas.**
- 8.5.1.4. O julgamento consistirá na avaliação e pontuação das propostas técnicas e de preços, culminando na apuração de uma Nota Final (NF) para cada licitante.
- 8.5.1.5. As licitantes serão classificadas no certame por ordem decrescente da Nota Final (NF).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

- 8.5.1.6. Encerradas as etapas de verificação das condições de participação e de habilitação, a Comissão de Licitação, juntamente com a Banca Avaliadora, analisará a conformidade das propostas das licitantes que permanecerem habilitadas.
- 8.5.1.7. A Banca Avaliadora, previamente designada pela Administração do TRT21, será responsável pela análise e atribuição de pontuação às propostas técnicas apresentadas.
- 8.5.1.8. A Banca Avaliadora seguirá critérios objetivos e fundamentados, registrando em Relatório Circunstanciado a motivação das notas atribuídas a cada proposta.
- 8.5.1.8.1. Para a atribuição das notas de forma isonômica e transparente serão observados os respectivos critérios técnicos, além dos seguintes procedimentos:
- 8.5.1.8.1.1. Atribuição de notas com base em requisitos técnicos mensuráveis (quesitos, critérios e subcritérios), previamente definidos no Edital e neste Projeto Básico;
- 8.5.1.8.1.2. Justificativa detalhada das notas atribuídas, por meio de Relatório Circunstanciado que demonstre de forma clara a adequação da proposta aos requisitos técnicos estabelecidos;
- 8.5.1.8.1.3. Aplicação de metodologia de pontuação objetiva, baseada na comprovação documental, no desempenho em projetos anteriores e nos demais requisitos técnicos exigidos para a execução do contrato;
- 8.5.1.8.1.4. Revisão e conferência rigorosa das justificativas pela Comissão de Licitação, garantindo que todas as notas tenham respaldo técnico e documental.

8.5.2. Ponderação entre técnica e preço e formulação para o cálculo da Nota Final (NF)

- 8.5.2.1. Para o cálculo da Nota Final (NF), serão aplicados os seguinte pesos (ponderações) às pontuações obtidas em cada proposta:
- 8.5.2.1.1. Peso para a proposta técnica: 70% (0,70);
- 8.5.2.1.2. Peso para a proposta de preço: 30% (0,30).
- 8.5.2.2. A Nota Final (NF) de cada licitante será calculada a partir da ponderação dos Índices Técnico (IT) e de Preço (IP), conforme a fórmula aritmética apresentada a seguir.
- 8.5.2.2.1. A metodologia adotada, ao atribuir peso de 70% à nota técnica, tem como objetivo refletir a importância da qualidade e da experiência da empresa. Já a nota de preço, com peso de 30%, garante a devida consideração do custo global dos serviços.

$$NF = \frac{(IT \times 70) + (IP \times 30)}{100}$$

Sendo,

$$IT = \left(\frac{NT \text{ da Proposta em Exame}}{\text{Maior NT entre as Propostas}} \right) \times 100$$

$$IP = \left(\frac{\text{Menor Preço Global entre as Propostas}}{\text{Preço Global da Proposta em Exame}} \right) \times 100$$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: *Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.*

e,

$$NT = Q1 + Q2 + Q3 + Q4 + Q5$$

Onde,

NF = Nota Final da Licitante

NT = Nota Técnica da Proposta da Licitante

Q1 = Pontuação do Quesito 1

Q2 = Pontuação do Quesito 2

Q3 = Pontuação do Quesito 3

Q4 = Pontuação do Quesito 4

Q5 = Pontuação do Quesito 5

IP = Índice de Preço da Proposta de Preço da Licitante

IT = Índice de Técnica da Proposta Técnica da Licitante

8.5.2.3. A seguir, apresentam-se a definição e a forma de interpretação de resultados em relação ao parâmetro de determinação do Índice de Preço (IP).

8.5.2.3.1. **Índice de Preço (IP):** Requisito de avaliação utilizado para comparar as propostas de preço apresentadas pelas empresas licitantes, por meio do cálculo de uma relação proporcional entre o menor valor ofertado e os demais valores propostos.

8.5.2.3.1.1. O Índice de Preço (IP) é um indicador inversamente proporcional ao valor ofertado pela licitante, destinado a privilegiar as propostas economicamente mais vantajosas, desde que consideradas exequíveis.

8.5.2.3.1.2. Esse índice permite uma avaliação proporcional dos valores ofertados pelas licitantes, assegurando que o menor preço receba a pontuação máxima, enquanto os demais valores são pontuados de forma relativa, promovendo a competitividade no processo licitatório.

8.5.2.4. A seguir, apresentam-se a definição e a forma de interpretação de resultados em relação ao parâmetro de determinação do Índice de Técnica (IT).

8.5.2.4.1. **Índice de Técnica (IT):** Requisito de avaliação que permite comparar a nota técnica da proposta em análise com a melhor nota técnica atribuída entre todas as propostas concorrentes.

8.5.2.4.1.1. Esse índice é essencial em processos licitatórios que adotam o requisito de julgamento por técnica e preço, pois assegura a adequada valorização da qualidade técnica das propostas apresentadas.

8.5.2.4.1.2. O Índice de Técnica (IT), em sua formulação, tem por objetivo incentivar a apresentação de propostas tecnicamente superiores, assegurando que a decisão no processo licitatório leve em consideração, além do preço, a qualidade técnica dos serviços ofertados.

8.5.2.5. Com relação às expressões aritméticas para cálculo do Índice de Preço (IP) e do Índice de Técnica (IT), têm-se as seguintes considerações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

- 8.5.2.5.1. Na formulação matemática do Índice de Preço (IP), o termo "Menor Preço Global entre as Propostas" refere-se ao menor valor total dentre todas as propostas apresentadas na licitação. Já o termo "Preço Global da Proposta em Exame" corresponde ao valor total da proposta que está sendo analisada.
- 8.5.2.5.2. Na formulação matemática do Índice de Técnica (IT), o termo "NT da Proposta em Exame" refere-se a pontuação técnica obtida pela proposta que está sendo analisada. Já o termo "Maior NT entre as Propostas" corresponde a maior pontuação técnica dentre todas as propostas apresentadas na licitação.

8.5.3. Instruções para determinação da Nota (NT) da proposta técnica

- 8.5.3.1. A seguir, apresentam-se as regras aplicáveis à eventual desconsideração de documentos para efeito de análise e pontuação.

8.5.3.1.1. **Limite de pontuação:** Uma vez atingida a pontuação máxima prevista para determinado critério ou subcritério, nos termos do **subtópico 8.7**, as comprovações apresentadas - tais como dados, informações, documentos, atestados ou certificados -, ainda que atendam aos requisitos técnicos ou normativos, serão desconsiderados para fins de pontuação.

8.5.3.1.1.1. Essa medida tem por finalidade assegurar a isonomia entre os licitantes e garantir a observância dos princípios da objetividade e da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.3.1.2. **Prevenção de duplicidade:** Na hipótese de um mesmo projeto ou informação - tais como a elaboração ou aprovação de projetos, certificações ou iniciativas equivalentes - seja comprovado por intermédio de diferentes documentos, será considerada, para fins de pontuação, apenas uma comprovação. Fica vedada a atribuição cumulativa de pontos pela apresentação de múltiplos documentos que se refiram ao mesmo conteúdo ou objeto.

8.5.3.1.2.1. Essa diretriz tem como objetivo assegurar a coerência da avaliação, evitar a duplicidade na contagem de pontos e preservar a isonomia entre os participantes.

- 8.5.3.2. A seguir, são apresentadas as regras para a distribuição da pontuação.

8.5.3.2.1. **Somatório por critério:** A pontuação atribuída será acumulada no âmbito de cada critério, observando-se, contudo, o limite máximo estabelecido para o quesito correspondente.

8.5.3.2.1.1. É vedado o somatório de pontuação entre subcritérios. No caso de a licitante apresentar múltiplos documentos passíveis de avaliação, serão considerados apenas aqueles que, em conjunto, resultem na maior pontuação possível no mesmo subcritério, respeitado o limite máximo estabelecido, a fim de assegurar a coerência da avaliação e o fiel cumprimento dos limites definidos no Edital.

8.5.3.2.2. **Redistribuição de pontos:** A ausência de atestados em uma das categorias previstas no critério de avaliação implicará a ausência de pontuação específica nessa categoria. No entanto, essa ausência não impedirá a obtenção da pontuação integral em outra categoria, desde que haja a devida comprovação e sejam respeitados os limites máximos estabelecidos para cada item.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

8.5.3.3. A seguir, são detalhados os requisitos de desempate utilizados no processo de avaliação das propostas técnicas.

8.5.3.3.1. **Requisito de maior pontuação:** Caso a licitante apresente múltiplos documentos passíveis de avaliação no âmbito de um mesmo critério ou subcritério, serão considerados apenas aqueles que, em conjunto, resultem na maior pontuação possível, respeitado o limite máximo estabelecido para o respectivo critério ou subcritério, vedado o somatório de pontuação entre subcritérios.

8.5.3.3.2. **Requisito de maior relevância:** Em caso de empate entre dois ou mais atestados válidos no âmbito de um mesmo critério ou subcritério, será considerada, para fins de pontuação, aquele que apresentar o maior grau de compatibilidade técnica com o objeto da licitação, conforme análise fundamentada da Banca Avaliadora.

8.5.3.3.3. **Requisito legal de desempate:** Persistindo o empate após a aplicação dos critérios técnicos, será adotado o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021. Ressalva-se, entretanto, que o requisito previsto no inciso I do referido artigo - referente ao desempate em favor das propostas apresentadas por empresas sediadas no País - será aplicado exclusivamente à proposta de preço, conforme previsto no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2/2023.

8.5.4. Diretivas quanto à avaliação documental e classificação das propostas

8.5.4.1. **Rigor na verificação:** A Banca Avaliadora aplicará critérios rigorosos na verificação documental, com o propósito de garantir a equidade entre as empresas licitantes, a veracidade das informações fornecidas e a padronização dos dados utilizados na análise, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo.

8.5.4.2. **Classificação final:** A classificação das licitantes será estabelecida em ordem decrescente, conforme **subtópico 8.5.1.5**, com base no resultado do somatório ponderado dos Índices Técnico (IT) e de Preço (IP), como disposto no **subtópico 8.5.2.2**. Tal critério assegura a observância dos princípios da transparência, objetividade e imparcialidade no julgamento das propostas, em consonância com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

8.5.4.3. **Cláusula de barreira técnica:** Não será estabelecido critério de pontuação mínima na avaliação da proposta técnica como condição para que a licitante permaneça na disputa, vedando-se, assim, a aplicação de barreiras técnicas que restrinjam a continuidade do certame com base exclusivamente na nota técnica obtida.

8.6. Avaliação e pontuação da proposta de preço

8.6.1. Serão desclassificadas as propostas de preço que não atenderem aos requisitos estabelecidos no **subitem 8.4.2**.

8.6.2. A pontuação da proposta de preço da licitante será calculada com base na formulação matemática apresentada no **subtópico 8.5.2**, por meio do Índice de Preço (IP), devidamente caracterizado no **subtópico 8.5.2.3.1**.

8.6.3. Para fins de avaliação da proposta de preço da empresa licitante, no âmbito do critério de julgamento por técnica e preço, será considerado, única e exclusivamente, o valor ofertado a título de "**Valor Estimado da Hora Técnica**", conforme referência disposta no **subtópico 8.4.2.1.1**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

8.7. Avaliação e pontuação da proposta técnica

8.7.1. A pontuação da proposta técnica será atribuída com base nos quesitos, critérios e subcritérios objetivos estabelecidos a seguir:

8.7.1.1. A pontuação máxima da proposta técnica será de 100 (cem) pontos.

8.7.1.2. A Banca Avaliadora atribuirá a nota técnica referente a cada quesito com base nas diretrizes estabelecidas neste **subtópico 8.7**, conforme detalhado e sintetizado no Quadro 1 - Pontuação da Nota Técnica - apresentado adiante.

8.7.1.2.1. Em caso de dúvidas quanto à autenticidade ou veracidade dos atestados apresentados, poderão ser adotadas medidas necessárias para a devida verificação, incluindo a solicitação de informações adicionais, a apresentação de documentos complementares ou a realização de diligências, exclusivamente com a finalidade de confirmar os dados constantes nos referidos atestados.

8.7.1.3. **Quesito 1 - Experiência e Capacidade Técnico-Operacional da Empresa Licitante:** Tem como finalidade avaliar a capacidade técnica e operacional da empresa quanto à adequação de sua infraestrutura para executar os serviços objeto da licitação.

8.7.1.3.1. **Critério 1:** Experiência da empresa licitante na elaboração de **projeto arquitetônico** relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do **subtópico 8.2.2.1.1**.

8.7.1.3.1.1. Para fins de pontuação, a licitante deverá apresentar certificações/atestados (acervos técnicos), nos moldes das exigências do **subtópico 8.2.2.2** e seus desdobramentos, no que for aplicável.

8.7.1.3.1.2. **Subcritério:** As pontuações serão atribuídas com base nas **faixas de áreas construídas** indicadas a seguir:

- a) Para projetos com área construída acima de **1.250,00 m² até 2.500,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 2,0 (dois) pontos para 1 (um) atestado válido e de 3,0 (três) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- b) Para projetos com área construída acima de **2.500,00 m² até 3.750,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 3,0 (três) pontos para 1 (um) atestado válido e de 4,0 (quatro) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- c) Para projetos com área construída acima de **3.750,00 m² até 5.000,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 4,0 (quatro) pontos para 1 (um) atestado válido e de 5,0 (cinco) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- d) Para projetos com área construída acima de **5.000,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 5,0 (cinco) pontos para 1 (um) atestado válido e de 6,0 (seis) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*

8.7.1.3.2. **Critério 2:** Experiência da empresa licitante na elaboração de **projeto de instalações hidrossanitárias prediais, compreendendo os sistemas de abastecimento de água "potável" (água fria), esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais**, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do **subtópico 8.2.2.1.2**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

8.7.1.3.2.1. Para fins de pontuação, a licitante deverá apresentar certificações/atestados (acervos técnicos), nos moldes das exigências do **subtópico 8.2.2.2** e seus desdobramentos, no que for aplicável.

8.7.1.3.2.2. **Subcritério:** As pontuações serão atribuídas com base nas **faixas de áreas construídas** indicadas a seguir:

- a) Para projetos com área construída acima de **1.250,00 m² até 2.500,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 1,0 (um) ponto para 1 (um) atestado válido e de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- b) Para projetos com área construída acima de **2.500,00 m² até 3.750,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto para 1 (um) atestado válido e de 2,0 (dois) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- c) Para projetos com área construída acima de **3.750,00 m² até 5.000,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 2,0 (dois) pontos para 1 (um) atestado válido e de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- d) Para projetos com área construída acima de **5.000,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos para 1 (um) atestado válido e de 3,0 (três) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*

8.7.1.3.3. **Critério 3:** Experiência da empresa licitante na elaboração de **projeto estrutural em concreto armado, concreto protendido ou aço**, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do **subtópico 8.2.2.1.3**.

8.7.1.3.3.1. Para fins de pontuação, a licitante deverá apresentar certificações/atestados (acervos técnicos), nos moldes das exigências do **subtópico 8.2.2.2** e seus desdobramentos, no que for aplicável.

8.7.1.3.3.2. **Subcritério:** As pontuações serão atribuídas com base nas **faixas de áreas construídas** indicadas a seguir:

- a) Para projetos com área construída acima de **1.250,00 m² até 2.500,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 1,0 (um) ponto para 1 (um) atestado válido e de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- b) Para projetos com área construída acima de **2.500,00 m² até 3.750,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto para 1 (um) atestado válido e de 2,0 (dois) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- c) Para projetos com área construída acima de **3.750,00 m² até 5.000,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 2,0 (dois) pontos para 1 (um) atestado válido e de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- d) Para projetos com área construída acima de **5.000,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos para 1 (um) atestado válido e de 3,0 (três) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

8.7.1.3.4. **Critério 4:** Experiência da empresa licitante na elaboração de **projeto estrutural em concreto armado para fundação indireta ou profunda - do tipo estaca, tubulão ou caixão -, utilizando qualquer tecnologia executiva**, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do **subtópico 8.2.2.1.4**.

8.7.1.3.4.1. Para fins de pontuação, a licitante deverá apresentar certificações/atestados (acervos técnicos), nos moldes das exigências do **subtópico 8.2.2.2** e seus desdobramentos, no que for aplicável.

8.7.1.3.4.2. **Subcritério:** As pontuações serão atribuídas com base nas **faixas de áreas construídas** indicadas a seguir:

- a) Para projetos com área construída acima de **1.250,00 m² até 2.500,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 1,0 (um) ponto para 1 (um) atestado válido e de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- b) Para projetos com área construída acima de **2.500,00 m² até 3.750,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto para 1 (um) atestado válido e de 2,0 (dois) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- c) Para projetos com área construída acima de **3.750,00 m² até 5.000,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 2,0 (dois) pontos para 1 (um) atestado válido e de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- d) Para projetos com área construída acima de **5.000,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos para 1 (um) atestado válido e de 3,0 (três) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*

8.7.1.3.5. **Critério 5:** Experiência da empresa licitante na elaboração de **projeto de instalações elétricas prediais**, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do **subtópico 8.2.2.1.5**.

8.7.1.3.5.1. Para fins de pontuação, a licitante deverá apresentar certificações/atestados (acervos técnicos), nos moldes das exigências do **subtópico 8.2.2.2** e seus desdobramentos, no que for aplicável.

8.7.1.3.5.2. **Subcritério:** As pontuações serão atribuídas com base nas **faixas de potências instaladas** indicadas a seguir:

- a) Para projetos com potência instalada acima de **200 KVA até 350 KVA**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 1,0 (um) ponto para 1 (um) atestado válido e de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- b) Para projetos com potência instalada acima de **350 KVA até 500 KVA**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto para 1 (um) atestado válido e de 2,0 (dois) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- c) Para projetos com potência instalada acima de **500 KVA até 650 KVA**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 2,0 (dois) pontos para 1 (um) atestado válido e de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- d) Para projetos com potência instalada acima de **650 KVA**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos)*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

pontos para 1 (um) atestado válido e de 3,0 (três) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.

8.7.1.3.6. **Critério 6:** Experiência da empresa licitante na elaboração de **projeto de cabeamento estruturado, em categoria 5 (CAT 5) ou superior**, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do **subtópico 8.2.2.1.6**.

8.7.1.3.6.1. Para fins de pontuação, a licitante deverá apresentar certificações/atestados (acervos técnicos), nos moldes das exigências do **subtópico 8.2.2.2** e seus desdobramentos, no que for aplicável.

8.7.1.3.6.2. **Subcritério:** As pontuações serão atribuídas com base nas **faixas de quantidades de pontos de rede** indicadas a seguir:

- a) Para projetos com quantidades de pontos de rede acima de **150 unidades até 225 unidades**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 1,0 (um) ponto para 1 (um) atestado válido e de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- b) Para projetos com quantidades de pontos de rede acima de **225 unidades até 300 unidades**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto para 1 (um) atestado válido e de 2,0 (dois) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- c) Para projetos com quantidades de pontos de rede acima de **300 unidades até 375 unidades**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 2,0 (dois) pontos para 1 (um) atestado válido e de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- d) Para projetos com quantidades de pontos de rede acima de **375 unidades**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos para 1 (um) atestado válido e de 3,0 (três) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*

8.7.1.3.7. **Critério 7:** Experiência da empresa licitante na elaboração de **projeto de climatização ou de condicionamento de ar**, com sistema ou tecnologia do tipo: **expansão direta** com fluxo variável (VRF), exceto *split* ou *“splitão”*, *self-contained*, *rooftop* e “aparelhos condicionadores de ar do tipo janela”; ou **expansão indireta**: *chiller* e/ou *fan-coil* -; relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do **subtópico 8.2.2.1.7**.

8.7.1.3.7.1. Para fins de pontuação, a licitante deverá apresentar certificações/atestados (acervos técnicos), nos moldes das exigências do **subtópico 8.2.2.2** e seus desdobramentos, no que for aplicável.

8.7.1.3.7.2. **Subcritério:** As pontuações serão atribuídas com base nas **faixas de carga térmica instalada** indicadas a seguir:

- a) Para projetos com carga térmica instalada acima de **150 TR até 300 TR**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 1,0 (um) ponto para 1 (um) atestado válido e de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- b) Para projetos com carga térmica instalada acima de **300 TR até 450 TR**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos para 1 (um) atestado válido e de 2,0 (dois) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- c) Para projetos com carga térmica instalada acima de **450 TR até 600 TR**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 2,0 (dois) pontos para 1 (um)*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

atestado válido e de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.

- d) Para projetos com carga térmica instalada acima de **600 TR**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos para 1 (um) atestado válido e de 3,0 (três) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*

8.7.1.4. **Quesito 2 - Qualificação Técnico-Profissional dos Membros da Equipe Técnica Principal** (Equipe essa referida no **subtópico 5.13**): Tem como finalidade avaliar a qualificação técnica e experiência dos profissionais que executarão os serviços objeto da licitação, os quais assumirão a correspondente responsabilidade técnica.

8.7.1.4.1. **Critério 1:** Qualificação técnica e experiência dos profissionais da Equipe Técnica Principal na elaboração de **projeto arquitetônico** relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do **subtópico 8.2.2.1.1**.

8.7.1.4.1.1. Para fins de pontuação, a licitante deverá apresentar certificações/atestados (acervos técnicos), nos moldes das exigências do **subtópico 8.2.2.3** e seus desdobramentos, no que for aplicável.

8.7.1.4.1.2. **Subcritério:** As pontuações serão atribuídas com base nas **faixas de áreas construídas** indicadas a seguir:

- a) Para projetos com área construída acima de **1.250,00 m² até 2.500,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 4,0 (quatro) pontos para 1 (um) atestado válido e de 6,0 (seis) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- b) Para projetos com área construída acima de **2.500,00 m² até 3.750,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 6,0 (seis) pontos para 1 (um) atestado válido e de 8,0 (oito) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- c) Para projetos com área construída acima de **3.750,00 m² até 5.000,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 8,0 (oito) pontos para 1 (um) atestado válido e de 10,0 (dez) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- d) Para projetos com área construída acima de **5.000,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 10,0 (dez) pontos para 1 (um) atestado válido e de 12,0 (doze) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*

8.7.1.4.2. **Critério 2:** Qualificação técnica e experiência dos profissionais da Equipe Técnica Principal na elaboração de **projeto de instalações hidrossanitárias prediais, compreendendo os sistemas de abastecimento de água “potável” (água fria), esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais**, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do **subtópico 8.2.2.1.2**.

8.7.1.4.2.1. Para fins de pontuação, a licitante deverá apresentar certificações/atestados (acervos técnicos), nos moldes das exigências do **subtópico 8.2.2.3** e seus desdobramentos, no que for aplicável.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

8.7.1.4.2.2. **Subcritério:** As pontuações serão atribuídas com base nas **faixas de áreas construídas** indicadas a seguir:

- a) Para projetos com área construída acima de **1.250,00 m² até 2.500,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 2,0 (dois) pontos para 1 (um) atestado válido e de 3,0 (três) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- b) Para projetos com área construída acima de **2.500,00 m² até 3.750,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 3,0 (três) pontos para 1 (um) atestado válido e de 4,0 (quatro) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- c) Para projetos com área construída acima de **3.750,00 m² até 5.000,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 4,0 (quatro) pontos para 1 (um) atestado válido e de 5,0 (cinco) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- d) Para projetos com área construída acima de **5.000,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 5,0 (cinco) pontos para 1 (um) atestado válido e de 6,0 (seis) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*

8.7.1.4.3. **Critério 3:** Qualificação técnica e experiência dos profissionais da Equipe Técnica Principal na elaboração de **projeto estrutural em concreto armado, concreto protendido ou aço**, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do **subtópico 8.2.2.1.3**.

8.7.1.4.3.1. Para fins de pontuação, a licitante deverá apresentar certificações/atestados (acervos técnicos), nos moldes das exigências do **subtópico 8.2.2.3** e seus desdobramentos, no que for aplicável.

8.7.1.4.3.2. **Subcritério:** As pontuações serão atribuídas com base nas **faixas de áreas construídas** indicadas a seguir:

- a) Para projetos com área construída acima de **1.250,00 m² até 2.500,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 2,0 (dois) pontos para 1 (um) atestado válido e de 3,0 (três) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- b) Para projetos com área construída acima de **2.500,00 m² até 3.750,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 3,0 (três) pontos para 1 (um) atestado válido e de 4,0 (quatro) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- c) Para projetos com área construída acima de **3.750,00 m² até 5.000,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 4,0 (quatro) pontos para 1 (um) atestado válido e de 5,0 (cinco) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- d) Para projetos com área construída acima de **5.000,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 5,0 (cinco) pontos para 1 (um) atestado válido e de 6,0 (seis) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*

8.7.1.4.4. **Critério 4:** Qualificação técnica e experiência dos profissionais da Equipe Técnica Principal na elaboração de **projeto estrutural em concreto armado para fundação indireta ou profunda - do tipo estaca, tubulão ou caixa -, utilizando qualquer tecnologia executiva**, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do **subtópico 8.2.2.1.4**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

8.7.1.4.4.1. Para fins de pontuação, a licitante deverá apresentar certificações/atestados (acervos técnicos), nos moldes das exigências do **subtópico 8.2.2.3** e seus desdobramentos, no que for aplicável.

8.7.1.4.4.2. **Subcritério:** As pontuações serão atribuídas com base nas **faixas de áreas construídas** indicadas a seguir:

- a) Para projetos com área construída acima de **1.250,00 m² até 2.500,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 2,0 (dois) pontos para 1 (um) atestado válido e de 3,0 (três) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- b) Para projetos com área construída acima de **2.500,00 m² até 3.750,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 3,0 (três) pontos para 1 (um) atestado válido e de 4,0 (quatro) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- c) Para projetos com área construída acima de **3.750,00 m² até 5.000,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 4,0 (quatro) pontos para 1 (um) atestado válido e de 5,0 (cinco) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- d) Para projetos com área construída acima de **5.000,00 m²**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 5,0 (cinco) pontos para 1 (um) atestado válido e de 6,0 (seis) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*

8.7.1.4.5. **Critério 5:** Qualificação técnica e experiência dos profissionais da Equipe Técnica Principal na elaboração de **projeto de instalações elétricas prediais**, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do **subtópico 8.2.2.1.5**.

8.7.1.4.5.1. Para fins de pontuação, a licitante deverá apresentar certificações/atestados (acervos técnicos), nos moldes das exigências do **subtópico 8.2.2.3** e seus desdobramentos, no que for aplicável.

8.7.1.4.5.2. **Subcritério:** As pontuações serão atribuídas com base nas **faixas de potências instaladas** indicadas a seguir:

- a) Para projetos com potência instalada acima de **200 KVA até 350 KVA**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 2,0 (dois) pontos para 1 (um) atestado válido e de 3,0 (três) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- b) Para projetos com potência instalada acima de **350 KVA até 500 KVA**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 3,0 (três) pontos para 1 (um) atestado válido e de 4,0 (quatro) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- c) Para projetos com potência instalada acima de **500 KVA até 650 KVA**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 4,0 (quatro) pontos para 1 (um) atestado válido e de 5,0 (cinco) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- d) Para projetos com potência instalada acima de **650 KVA**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 5,0 (cinco) pontos para 1 (um) atestado válido e de 6,0 (seis) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

- 8.7.1.4.6. **Critério 6:** Qualificação técnica e experiência dos profissionais da Equipe Técnica Principal na elaboração de **projeto de cabeamento estruturado, em categoria 5 (CAT 5) ou superior**, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do **subtópico 8.2.2.1.6.**,
- 8.7.1.4.6.1. Para fins de pontuação, a licitante deverá apresentar certificações/atestados (acervos técnicos), nos moldes das exigências do **subtópico 8.2.2.3** e seus desdobramentos, no que for aplicável.
- 8.7.1.4.6.2. **Subcritério:** As pontuações serão atribuídas com base nas **faixas de quantidades de pontos de rede** indicadas a seguir:
- a) Para projetos com quantidades de pontos de rede acima de **150 unidades até 225 unidades**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 2,0 (dois) pontos para 1 (um) atestado válido e de 3,0 (três) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
 - b) Para projetos com quantidades de pontos de rede acima de **225 unidades até 300 unidades**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 3,0 (três) pontos para 1 (um) atestado válido e de 4,0 (quatro) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
 - c) Para projetos com quantidades de pontos de rede acima de **300 unidades até 375 unidades**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 4,0 (quatro) pontos para 1 (um) atestado válido e de 5,0 (cinco) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
 - d) Para projetos com quantidades de pontos de rede acima de **375 unidades**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 5,0 (cinco) pontos para 1 (um) atestado válido e de 6,0 (seis) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
- 8.7.1.4.7. **Critério 7:** Qualificação técnica e experiência dos profissionais da Equipe Técnica Principal na elaboração de **projeto de climatização ou de condicionamento de ar**, com sistema ou tecnologia do tipo: **expansão direta** com fluxo variável (VRF), exceto *split* ou *"splitão"*, *self-contained*, *rooftop* e "aparelhos condicionadores de ar do tipo janela"; ou **expansão indireta**: *chiller* e/ou *fan-coil* -; relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do **subtópico 8.2.2.1.7.**
- 8.7.1.4.7.1. Para fins de pontuação, a licitante deverá apresentar certificações/atestados (acervos técnicos), nos moldes das exigências do **subtópico 8.2.2.3** e seus desdobramentos, no que for aplicável.
- 8.7.1.4.7.2. **Subcritério:** As pontuações serão atribuídas com base nas **faixas de carga térmica instalada** indicadas a seguir:
- a) Para projetos com carga térmica instalada acima de **150 TR até 300 TR**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 2,0 (dois) pontos para 1 (um) atestado válido e de 3,0 (três) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
 - b) Para projetos com carga térmica instalada acima de **300 TR até 450 TR**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 3,0 (três) pontos para 1 (um) atestado válido e de 4,0 (quatro) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*
 - c) Para projetos com carga térmica instalada acima de **450 TR até 600 TR**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 4,0 (quatro) pontos para 1 (um) atestado válido e de 5,0 (cinco) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

- d) Para projetos com carga térmica instalada acima de **600 TR**. *A pontuação atribuível a esse subcritério será de 5,0 (cinco) pontos para 1 (um) atestado válido e de 6,0 (seis) pontos para 2 (dois) ou mais atestados válidos apresentados pela licitante.*

8.7.1.5. **Quesito 3 - Experiência Comprovada em Aprovação de Projetos Locais:** Visa avaliar a experiência da empresa licitante na obtenção de aprovações de projetos junto às Prefeituras Municipais e ao Corpo de Bombeiros Militar, do Estado do Rio Grande do Norte. A familiaridade comprovada com os fluxos processuais e as exigências técnicas específicas desses órgãos constitui fator relevante para a mitigação de riscos de atrasos na etapa de aprovação dos projetos.

8.7.1.5.1. **Critério 1:** Aprovação de projeto arquitetônico junto à Prefeitura Municipal do Natal/RN.

8.7.1.5.1.1. Para fins de pontuação, a licitante deverá apresentar cópia do Alvará de Construção emitido ou documento oficial equivalente (p. ex., certidão de aprovação; projeto com carimbo de “aprovado”) que vincule a empresa licitante como responsável técnica. *A pontuação máxima acumulada atribuível a esse critério é fixa em 5,5 (cinco e meio) pontos, independentemente da quantidade de atestados (comprovações) válidos apresentados pela licitante.*

8.7.1.5.2. **Critério 2:** Aprovação de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN).

8.7.1.5.2.1. Para fins de pontuação, a licitante deverá apresentar cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB) ou do projeto cancelado como “aprovado” pelo CBMRN, e não apenas “protocolado”, que identifique a licitante como responsável técnica. *A pontuação máxima acumulada atribuível a esse critério é fixa em 5,5 (cinco e meio) pontos, independentemente da quantidade de atestados (comprovações) válidos apresentados pela licitante.*

8.7.1.6. **Quesito 4 - Utilização da Metodologia BIM (Building Information Modeling) na Elaboração de Projetos:** Tem por finalidade selecionar propostas tecnicamente mais qualificadas quanto à capacidade de utilizar a metodologia *BIM* na elaboração e gestão dos projetos, promovendo maior precisão técnica, compatibilização interdisciplinar, mitigação de riscos, rastreabilidade de informações e eficiência na execução contratual. Busca-se, assim, assegurar que a execução do objeto ocorra com maior controle, transparência e qualidade, em conformidade com as diretrizes nacionais para a modernização da infraestrutura pública.

8.7.1.6.1. Será pontuada a demonstração da capacidade da licitante em elaborar e desenvolver projetos de arquitetura ou complementares de engenharia (qualquer disciplina técnica) utilizando a metodologia *BIM* (*Building Information Modeling*), compatível com o Nível de Maturidade 2 (*BIM Level 2*). A avaliação considerará a aderência à metodologia, a modelagem multidisciplinar, a interoperabilidade, o uso de ambientes comuns de dados (CDE) e a aplicação de *BIM* no Nível de Desenvolvimento (LOD - *Level of Development*) compatível com o LOD 300.

8.7.1.6.2. **Critério 1:** Experiência da empresa licitante na elaboração de projetos de arquitetura ou complementares de engenharia (qualquer disciplina) com uso de *BIM*.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

- 8.7.1.6.2.1. Para fins de pontuação, a licitante deverá apresentar certificações/atestados (acervos técnicos), nos moldes das exigências do **subtópico 8.2.2.2** e seus desdobramentos, no que for aplicável, de participação na elaboração de projetos de arquitetura ou complementares de engenharia (qualquer disciplina técnica) utilizando metodologia *BIM*, em contratos similares, referentes à atividade descrita no **subtópico 8.7.1.5.1**. *A pontuação máxima acumulada atribuível a esse critério é fixa em 5,5 (cinco e meio) pontos, independentemente da quantidade de atestados (comprovações) válidos apresentados pela licitante.*
- 8.7.1.6.2.2. Os projetos de arquitetura ou complementares de engenharia (qualquer disciplina técnica) serão relativos à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, com área construída mínima de **1.250,00 m²** em um mesmo contrato ou serviço, ou **2.500,00 m²** distribuídos em contratos diversos, sendo que o menor desses contratos não poderá corresponder à elaboração de projeto com área construída inferior a **625,00 m²**.
- 8.7.1.6.3. **Critério 2:** Qualificação Técnica dos Membros da Equipe Técnica Principal (equipe essa referida no **subtópico 5.13**) na elaboração de projetos de arquitetura ou complementares de engenharia (qualquer disciplina) com o uso de *BIM*.
- 8.7.1.6.3.1. Para fins de pontuação, a licitante deverá apresentar certificações/atestados (acervos técnicos), nos moldes das exigências do **subtópico 8.2.2.3** e seus desdobramentos, no que for aplicável, de participação na elaboração de projetos de arquitetura ou complementares de engenharia (qualquer disciplina técnica) utilizando metodologia *BIM*, em contratos similares, referentes à atividade descrita no **subtópico 8.7.1.5.1**. *A pontuação máxima acumulada atribuível a esse critério é fixa em 5,5 (cinco e meio) pontos, independentemente da quantidade de atestados (comprovações) válidos apresentados pela licitante.*
- 8.7.1.7. **Quesito 5 - Avaliação de Certificações:** Com o objetivo de valorizar boas práticas de gestão da informação e promover a qualificação técnica das propostas, será atribuída pontuação às licitantes que apresentarem certificações válidas que atestem a qualidade dos serviços prestados, a conformidade com normas técnicas aplicáveis à elaboração de projetos, e a experiência comprovada na adoção de soluções energeticamente eficientes e sustentáveis.
- 8.7.1.7.1. A avaliação considerará os seguintes certificados, desde que emitidos por entidade acreditada ou reconhecida oficialmente:
- 8.7.1.7.2. **Critério 1:** Certificação da Empresa conforme a NBR ISO 19650: Certificação relativa à gestão da informação em empreendimentos de construção com uso de Modelagem da Informação da Construção (*BIM*), no âmbito organizacional (*parte 2 da norma*).
- 8.7.1.7.2.1. Para fins de pontuação, a licitante deverá apresentar a respectiva certidão, válida e emitida em seu nome, por organismo acreditado pelo Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – ou por entidade de reconhecimento internacional. *A pontuação máxima acumulada atribuível a esse critério é fixa em 1,5 (um e meio) ponto, independentemente da quantidade de “comprovações” válidas apresentadas pela licitante.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

- 8.7.1.7.3. **Critério 2:** Certificação que atesta a conformidade dos projetos com os requisitos da NBR ISO 19650, demonstrando a adoção de processos padronizados de modelagem, troca e controle de informações em ambiente BIM.
- 8.7.1.7.3.1. Para fins de pontuação, a licitante deverá apresentar a respectiva certidão, válida e emitida em seu nome, por organismo acreditado pelo Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – ou por entidade de reconhecimento internacional. *A pontuação máxima acumulada atribuível a esse critério é fixa em 1,5 (um e meio) ponto, independentemente da quantidade de “comprovações” válidas apresentadas pela licitante.*
- 8.7.1.7.4. **Critério 3:** Certificação internacional que comprove a existência e a aplicação de um sistema de gestão da qualidade voltado para a melhoria contínua de processos e satisfação do cliente.
- 8.7.1.7.4.1. Para fins de pontuação, a licitante deverá apresentar a respectiva certidão, válida e emitida em seu nome, por organismo acreditado pelo Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – ou por entidade de reconhecimento internacional. *A pontuação máxima acumulada atribuível a esse critério é fixa em 1,5 (um e meio) ponto, independentemente da quantidade de “comprovações” válidas apresentadas pela licitante.*
- 8.7.1.7.5. **Critério 4:** Projetos que possuam certificação com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), classe “A”, no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem de Edificações (PBE Edifica), abrangendo, obrigatoriamente, a categoria de envoltória e, no mínimo, uma das seguintes categorias adicionais: sistemas de iluminação ou sistemas de condicionamento de ar, em conformidade, no que couber, com os requisitos técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa INI-C/INMETRO, aprovada pela Portaria nº 309/2022.
- 8.7.1.7.5.1. Para fins de comprovação, a licitante deverá apresentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) emitida pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou por Organismo de Inspeção Acreditado, contendo, obrigatoriamente, a documentação relacionada adiante. *A pontuação máxima acumulada atribuível a esse critério é fixa em 1,5 (um e meio) ponto, independentemente da quantidade de “comprovações” válidas apresentadas pela licitante.*
- a) A indicação da Classe “A” de eficiência energética global;
 - b) A classificação individual de cada uma das categorias exigidas (envoltória, iluminação e condicionamento de ar), devendo ao menos uma delas apresentar nota correspondente à Classe “A”;
 - c) A conformidade, no que couber, com os critérios técnicos da Portaria INMETRO nº 309/2022 e suas atualizações.
 - d) Documento que comprove o vínculo da licitante ou de profissional indicado para compor a Equipe Técnica Principal (conforme modelo constante do **ANEXO VI - F**) com o projeto apresentado, como: (i) *Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), contrato de prestação de serviços técnicos, ou documento equivalente;* (ii) *Declaração emitida pela entidade certificadora ou pelo contratante do projeto, identificando o(s) responsável(is) técnico(s).*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

QUADRO 1
Pontuação para Nota Técnica

Item	Quesito	Critério	Pontuação Máxima do Critério	Pontuação Máxima do Quesito
1	Experiência e Capacidade Técnico-Operacional da Empresa Licitante	Elaboração de projeto arquitetônico relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.1 do Projeto Básico.	6,0	24,00
		Elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias prediais, compreendendo os sistemas de abastecimento de água "potável" (água fria), esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.2 do Projeto Básico.	3,0	
		Elaboração de projeto estrutural em concreto armado, concreto protendido ou aço, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.3 do Projeto Básico.	3,0	
		Elaboração de projeto estrutural em concreto armado para fundação indireta ou profunda - do tipo estaca, tubulão ou caixão -, com profundidade mínima de 3,00 metros, utilizando qualquer tecnologia executiva, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.4 do Projeto Básico.	3,0	
		Elaboração de projeto de instalações elétricas prediais, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.5 do Projeto Básico.	3,0	
		Elaboração de projeto de cabeamento estruturado, em categoria 5 (CAT 5) ou superior, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.6 do Projeto Básico.	3,0	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

		Elaboração de projeto de climatização ou de condicionamento de ar, com sistema ou tecnologia do tipo: expansão direta com fluxo variável (VRF), exceto <i>split</i> ou " <i>splitão</i> ", <i>self-contained</i> , <i>rooftop</i> e "aparelhos condicionadores de ar do tipo janela"; ou expansão indireta: <i>chiller</i> e/ou <i>fan-coil</i> -; relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.7 do Projeto Básico.	3,0	
2	Qualificação Técnico-Profissional dos Membros da Equipe Técnica Principal	Elaboração de projeto arquitetônico relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.1 do Projeto Básico.	12,0	48,0
		Elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias prediais, compreendendo os sistemas de abastecimento de água "potável" (água fria), esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.2 do Projeto Básico.	6,0	
		Elaboração de projeto estrutural em concreto armado, concreto protendido ou aço, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.3 do Projeto Básico.	6,0	
		Elaboração de projeto estrutural em concreto armado para fundação indireta ou profunda - do tipo estaca, tubulão ou caixão -, com profundidade mínima de 3,00 metros, utilizando qualquer tecnologia executiva, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.4 do Projeto Básico.	6,0	
		Elaboração de projeto de instalações elétricas prediais, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.5 do Projeto Básico.	6,0	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: *Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.*

		Elaboração de projeto de cabeamento estruturado, em categoria 5 (CAT 5) ou superior, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.6 do Projeto Básico.	6,0	
		Elaboração de projeto de climatização ou de condicionamento de ar, com sistema ou tecnologia do tipo: expansão direta com fluxo variável (VRF), exceto <i>split</i> ou " <i>splitão</i> ", <i>self-contained</i> , <i>rooftop</i> e "aparelhos condicionadores de ar do tipo janela"; ou expansão indireta: <i>chiller</i> e/ou <i>fan-coil</i> -; relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.7 do Projeto Básico.	6,0	
3	Experiência Comprovada em Aprovação de Projetos Locais	Aprovação de projeto arquitetônico junto à Prefeitura Municipal do Natal/RN	5,5	11,0
		Aprovação de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte	5,5	
4	Utilização da Metodologia <i>BIM</i> (<i>Building Information Modeling</i>) na Elaboração de Projetos	Experiência da empresa licitante na elaboração de projetos de arquitetura ou complementares de engenharia (qualquer disciplina) com uso de <i>BIM</i>	5,5	11,0
		Qualificação Técnica dos Membros da Equipe Técnica Principal na elaboração de projetos de arquitetura ou complementares de engenharia (qualquer disciplina) com o uso de <i>BIM</i> .	5,5	
5	Avaliação de Certificações	Empresa certificada na NBR ISO 19650	1,5	6,0
		Projetos certificados conforme a NBR ISO 19650	1,5	
		Sistema de Gestão da Qualidade certificado na ISO 9001	1,5	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

		Projetos que possuam certificação com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), classe "A", no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem de Edificações (PBE Edifica), abrangendo, obrigatoriamente, a categoria de envoltória e, no mínimo, uma das seguintes categorias adicionais: sistemas de iluminação ou sistemas de condicionamento de ar, em conformidade, no que couber, com os requisitos técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa INI-C/INMETRO, aprovada pela Portaria nº 309/2022.	1,5	
Total			100,0	100,0

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global previamente estimado para a contratação, sem caráter sigiloso, é de **R\$ 2.498.708,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e oito reais)**, conforme as planilhas orçamentárias constantes do **ANEXO V**. Esse valor refere-se ao período de **30 (trinta) meses** de vigência contratual, conforme descrito no **tópico 12**, e contempla a execução de serviços técnicos continuados de arquitetura e engenharia para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (TRT21), no estado do Rio Grande do Norte.

9.1.1. Ressalta-se que o valor acima corresponde exclusivamente à estimativa de atendimento das demandas elencadas no **subtópico 3.2**, previstas, de forma preliminar, para execução ao longo da vigência contratual.

9.1.1.1. A relação de demandas descrita no **subtópico 3.2** não possui caráter exaustivo, podendo ser ajustada, com inclusões ou exclusões, durante a vigência contratual, nos termos do disposto no **subtópico 3.4**.

9.1.1.2. A execução das demandas elencadas no **subtópico 3.2** dependerá, ainda, de diversos fatores, dentre os quais se destacam aqueles descritos no **subtópico 3.6**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, observando-se as dotações orçamentárias próprias.

10.2. O objeto da contratação está previsto nos Planos de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

10.2.1. Código do item orçamentário no SIGEO [PCA 2025]: 151222025000096 - (18) Contratação dos projetos técnicos executivos de engenharia e arquitetura.

10.2.2. Código do item orçamentário no SIGEO [PCA 2026]: 151222026496898 - Contratar PROJETOS TÉCNICOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

10.3. Tendo em vista tratar-se de contratação de natureza continuada e considerando as características destacadas nos subtópicos 3.2 (relação preliminar de demandas), 3.4 (caráter não exaustivo dessa relação) e 3.6 (condicionamentos à execução das demandas), os serviços contratados serão requisitados de forma gradual, à medida que dotações orçamentárias complementares forem oportunamente aportadas às previstas nos subtópicos 10.2.1 e 10.2.2, ao longo da vigência contratual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

11. SANÇÕES

- 11.1. Em decorrência da inexecução total ou parcial, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico, ou ainda devido a qualquer descumprimento contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades serão aplicadas, cumulativamente ou não:
- 11.1.1. **Advertência:** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.1.2. **Multa**, nos seguintes termos:
- 11.1.2.1. Moratória, de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado na conclusão de serviços, ou qualquer de suas partes, em relação aos prazos estipulados, limitada a 15% (quinze por cento). O atraso injustificado por período superior a **30 dias** caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério do TRT21, aplicando-se, nesse caso, a sanção prevista no **subtópico 11.1.2.5**;
- 11.1.2.2. Moratória, de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado relativo à correção de falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela fiscalização durante a sua realização, em relação aos prazos estipulados, limitada a 15% (quinze por cento). O atraso injustificado por período superior a **30 dias** caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério do TRT21, aplicando-se, nesse caso, a sanção prevista no **subtópico 11.1.2.5**;
- 11.1.2.3. Moratória, de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado relativo à correção de falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela fiscalização durante o prazo de garantia dos serviços, em relação aos prazos estipulados, limitada a 15% (quinze por cento). O atraso injustificado por período superior a **30 dias** caracterizará o descumprimento da garantia dos serviços executados, aplicando-se, nesse caso, a sanção prevista no **subtópico 11.1.2.5**;
- 11.1.2.4. Moratória, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- 11.1.2.5. Compensatória, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou parcial, sobre a parcela inadimplida correspondente, caso esta possa ser individualizada e desde que não prejudique o aproveitamento das parcelas executadas ou a executar;
- 11.1.2.6. Compensatória, pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 14.133/2021, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, para cada evento, que será dobrada em caso de reincidência;
- 11.1.2.7. Moratória, pelo atraso no cumprimento de outras obrigações previstas neste Projeto Básico que fixem expressamente prazo de atendimento: 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia decorrido, até o limite de 2% (dois por cento).
- 11.1.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o contratante poderá aplicar à contratada outras sanções, cumulativamente, previstas na legislação pertinente, elencadas e detalhadas no instrumento convocatório ou no contrato, ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

- 11.1.3.1. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 137, incisos I a IX, da Lei n. 14.133/2021.
- 11.1.4. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a contratada notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**.
- 11.1.5. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza da infração, a gravidade, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provieram.
- 11.1.6. Aplicar-se-á o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade na avaliação das circunstâncias da realidade e da relação entre a decisão adotada (mesmo pela lei) e os valores a serem realizados.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1. O contrato terá vigência de **30 (trinta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 12.1.1. A vigência contratual poderá ser prorrogada, nas hipóteses e condições previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.1.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme previsão do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

13. REAJUSTE

- 13.1. Os preços constantes do contrato serão reajustados, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data do orçamento estimado ou da data do último reajuste, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, e na falta deste, em caráter excepcional, será admitida a adoção de índices gerais de preços de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I - I_0}{I_0} \times P$$

Onde,

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado

I = índice relativo ao mês de reajuste

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta

P = preço atual dos serviços/contrato

b) para os demais reajustes:

R = reajuste procurado

I = índice relativo ao mês do novo reajuste

- 13.2. Em caso de deflação ou de ocorrência de qualquer outro fator que resulte na redução dos custos dos insumos que compõem o contrato, o contratante poderá promover a revisão do valor contratual, com vistas à sua adequação aos preços praticados no mercado. Para tanto, será



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

elaborada e apresentada planilha analítica contendo a demonstração da variação dos componentes de custos no período correspondente, observando-se os princípios da economicidade, da eficiência e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 13.3. O valor e a data do reajuste serão registrados no contrato por meio de apostilamento, nos termos da legislação vigente.
- 13.4. Constará do Edital, consoante disciplina do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, a previsão de índice de reajustamento de preço.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

- 14.1. O proponente, por si, seus colaboradores e prepostos, compromete-se a atuar no âmbito do respectivo contrato em estrita conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, bem como com as determinações dos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PPDP) do TRT21, regulamentada pelo Ato TRT21-GP nº 37/2025.

- 14.1.1. O Ato TRT21-GP nº 37/2025 que regulamentou a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PPDP) do TRT21 está disponível para consulta por intermédio do seguinte link:

14.1.1.1. <https://www.trt21.jus.br/legislacao/expediente/ato/2025/37>

15. DATA E ASSINATURAS

- 15.1. Nesses termos, assinam este documento os membros da equipe de Planejamento da Contratação designada pela Portaria TRT-DG nº 85/2025 (doc. 32 do Proad 1346/2024).

Natal (RN), 10 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

ESTÁCIO REIS DE MELO

Integrante Técnico

Matrícula 308.21.0879

(Assinado Eletronicamente)

DALADIANA CUNHA LIMA

Integrante Administrativo Substituto

Matrícula 308.21.0592

(Assinado Eletronicamente)

GEILSON DE MACEDO BIBIANO

Integrante Demandante

Matrícula 308.21.2052



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: *Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.*

16. APROVAÇÃO

- 16.1. Aprovo o presente Projeto Básico no que respeita aos elementos técnicos e quantitativos de seu objeto, conforme Ato TRT21-GP nº 29/2009.

CEA, 10/06/2026.

(Assinado Eletronicamente)

GUILHERME MARIZ MAIA FILHO

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEA

Coordenador

Matrícula 308.21.2167

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÕES E PRAZOS

1. REMUNERAÇÃO

- 1.1. A remuneração dos serviços demandados constará de forma discriminada na Ordem de Serviço - OS emitida e será calculada pela Fiscalização de acordo com o Anexo II - Fórmulas e Índices, o Anexo IV - Valor Estimado Hora Técnica, e o Anexo V - Estimativas De Remuneração.
- 1.2. A remuneração será composta pelo somatório dos valores calculados para cada projeto, especificação, serviço e procedimento técnico a ser executado pela contratada para atingimento do resultado desejado.
- 1.3. No caso de solicitação de projetos a serem elaborados em *BIM*, conforme especificado no Anexo III, o valor de cada projeto será acrescido em 20%.
- 1.4. As Tabelas 01 e 02 deste Anexo tratam da metodologia de cálculo de remuneração para os projetos e estudos relacionados aos diversos tipos de intervenções de engenharia que poderão ser solicitados. Essa metodologia é complementada com o Anexo II - Fórmulas e Índices, no qual são apresentados as fórmulas matemáticas utilizadas para os cálculos de remuneração, bem como os índices ponderadores para cada tipo de projeto.

TABELA 01 - TIPOS DE EDIFICAÇÕES	
Projetos para Edificações Novas	
Cálculo da remuneração	Enquadram-se como edificações novas as construções a serem realizadas em terrenos vagos de propriedade do TRT ou de terceiros. I – Admite-se o enquadramento, como edificações novas, dos projetos em terrenos que possuam construções, desde que as mesmas não constituam edificações integrantes da nova construção pretendida ou que venham a ser totalmente demolidas em função do aproveitamento do terreno ou projeção da ocupação do novo imóvel. Para efeito do cálculo de pagamento dos projetos e estudos de edificações novas, o valor da remuneração será calculado em função da área efetiva de abrangência de cada projeto solicitado, quando couber, conforme a <u>Fórmula 01 do Anexo II.</u>
Projetos de Ampliações	
Cálculo da remuneração	Enquadra-se como ampliação, a execução de serviços visando aumentar a área construída da edificação.

	Para efeito do cálculo de pagamento dos projetos e estudos de ampliações, o valor da remuneração será calculado em função da área efetiva de abrangência de cada projeto solicitado, quando couber, conforme a <u>Fórmula 01 do Anexo II</u>.
Projetos de Reformas	
Cálculo da remuneração	Enquadra-se como reforma, a execução de modificações na edificação, sem acarretar ampliação da área construída, com o objetivo de renovar a sua utilização ou melhorar o seu funcionamento, mesmo que as intervenções não alcancem toda a área construída da edificação. I – Para efeito do cálculo de pagamento dos projetos e estudos de reformas, as áreas a serem consideradas serão aquelas que irão sofrer as intervenções. Para efeito do cálculo de pagamento dos projetos de reformas, o valor da remuneração pode ser calculado em função da área, quando couber, por meio da <u>Fórmula Nº 01 do Anexo II</u>.

TABELA 02 - INFORMAÇÕES AUXILIARES	
Projetos de Leiaute	
Cálculo da remuneração	Para efeito do cálculo de pagamento dos projetos de leiaute, há duas formas distintas em que o valor da remuneração pode ser calculado, a saber: 1) Cálculo em função da área, por meio da <u>Fórmula 01 da Tabela 01 do Anexo II</u>; 2) <u>Conforme Tabela 03 do Anexo II</u>, caso o projeto de leiaute consista no único objeto do serviço demandado. A remuneração já inclui as reuniões necessárias com a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA e/ou com o(s) responsável(eis) pelo(s) setor(es) alojado(s) nas áreas.

Projeto de Anti-Incêndio	
No caso de o cálculo para remuneração dos projetos de anti-incêndio, em função da área, aplicando a Fórmula 01 do Anexo II , resulte inferior a 4ht, será adotado esse valor como “piso” para remuneração desses projetos.	
Projeto de Arquitetura	
Nos casos em que for solicitada somente a elaboração de projeto da fachada, para o cálculo da remuneração deverá ser adotada a área de intervenção na fachada	
Projeto Estruturais	
No caso de novas construções, reforma e/ou ampliação, para o cálculo dos honorários de Projeto Estrutural, será adotada a área de efetiva incidência do Projeto.	
Para cálculo dos honorários de projeto estrutural de contenções, será considerada somente a área da respectiva contenção.	
Remuneração de projetos de sinalização externa	
Cálculo da remuneração	Para efeito do cálculo de pagamento dos projetos de sinalização interna e externas, há duas formas distintas em que o valor da remuneração pode ser calculado, a saber: 1) Para a sinalização interna o cálculo será em função da área, por meio da Fórmula 01 da Tabela 01 do Anexo II; Para a sinalização externa o valor da remuneração será calculado conforme a Fórmula 02 da Tabela 01 do Anexo II. 2) Conforme Tabela 03 do Anexo II, caso o projeto de sinalização consista no único objeto do serviço demandado. A remuneração já inclui as reuniões necessárias com a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA e/ou com o(s) responsável(eis) pelo(s) setor(es) alojado(s) nas áreas.
Remuneração para elaboração de maquetes eletrônicas	
Cálculo da remuneração	Para efeito do cálculo de pagamento para elaboração de maquetes eletrônicas, o valor da remuneração será calculado conforme a Fórmula 03 da Tabela 01 do Anexo II .

Remuneração para especificação e detalhamento para instalação de equipamentos de transporte vertical	
Cálculo da remuneração	Para efeito do cálculo de pagamento de especificação e detalhamento para instalação de equipamentos de transporte vertical, o valor da remuneração será calculado conforme a Fórmula 04 da Tabela 01 do Anexo II .
Remuneração para cálculo de Estimativa Global de Custo	
Cálculo da remuneração	Para efeito do cálculo de pagamento para cálculo de Estimativa Global de Custo, o valor da remuneração será calculado conforme a Fórmula 05 da Tabela 01 do Anexo II .
Remuneração para elaboração de Cronograma Físico-financeiro	
Cálculo da remuneração	Para efeito do cálculo de pagamento para elaboração de Cronograma Físico-financeiro, o valor da remuneração será calculado conforme a Fórmula 06 da Tabela 01 do anexo II .
Remuneração para serviço de transposição de Projetos Executivos existentes para plataforma <i>BIM</i> - TRB	
Cálculo da remuneração	O valor do serviço de transposição de Projetos Executivos existentes para plataforma BIM (LOD 300) será igual a 40% da remuneração total que seria calculada usando a metodologia apresentada neste anexo, dos projetos executivos, já existentes, compreendendo as especialidades correspondentes, calculados em razão da área, conforme Anexo II .
Remuneração para procedimentos técnicos	
Os procedimentos técnicos poderão, a critério da Fiscalização, se fazer acompanhar de um ou mais anexos relacionados na Tabela 07 do Anexo II. Os procedimentos técnicos poderão ser solicitados individualmente ou de forma cumulativa, conforme demanda solicitada pelo TRT 21. Poderão também ser agregados ao documento gerado em razão do procedimento técnico, outros documentos que o profissional responsável julgue necessário para ilustrar ou atestar fatos/apontamentos registrados (normas técnicas, atos de legislação, memórias de cálculo, etc.). Os documentos que fundamentam análise e/ou parecer (orçamentos, parecer, normas, catálogos, etc.) deverão ser anexados e devidamente referenciados no corpo do relatório.	

Cálculo da remuneração	1) Procedimentos técnicos de levantamento cadastral A remuneração para os procedimentos técnicos de levantamento cadastral se dará conforme o disposto na Tabela 04 do Anexo II. Os levantamentos cadastrais LCE e LCT deverão conter mínimo de 04 (quatro) fotografias coloridas legendadas, cujo valor encontra-se incluído na remuneração definida para o procedimento. 2) Procedimentos técnicos de vistoria de obras/serviços A remuneração para os procedimentos técnicos de vistoria de obras/serviços e anexos será conforme o disposto na Tabela 05 do Anexo II. Os relatórios RFO, RFM e RVP deverão conter mínimo de 04 (quatro) fotografias coloridas legendadas, cujo valor encontra-se incluído na remuneração definida para o procedimento. 3) Procedimentos técnicos de especificações, análises, pareceres e outros trabalhos afins A remuneração para os procedimentos técnicos de Especificações, Análises, Pareceres e Outros Trabalhos Afins se dará conforme o disposto na Tabela 06 do Anexo II.
Projetos de Reforço Estrutural	
Cálculo da remuneração	Para efeito do cálculo de pagamento dos projetos de reforço estrutural, há duas formas distintas em que o valor da remuneração pode ser calculado, a saber: 1) Para áreas de referência superiores a 50 m², o cálculo será em função da área, tendo como referência a remuneração de um projeto estrutural, por meio da <u>Fórmula 01 da Tabela 01 do Anexo II</u>, com a multiplicação por um coeficiente majorador de 1,5; 2) Para áreas de referência inferiores a 50 m², o cálculo será <u>Conforme Tabela 06 do Anexo II</u>.

Remuneração por horas técnicas despendidas	
A remuneração de serviços por hora técnica se fará em caráter excepcional, quando o procedimento a ser realizado não se enquadrar em qualquer dos procedimentos relacionados neste Anexo ou no Anexo II, ou conforme Item EDT (Estudos e Detalhamentos Técnicos Extraordinários), PTC (Parecer Técnico Conclusivo), PRE (Projeto de Reforço Estrutural) e ADH (Ambientação, Decoração e Humanização) apontados na Tabela 06 do Anexo II.	
Cálculo da remuneração	A remuneração por hora técnica será previamente estipulada pela fiscalização. Sendo em caráter excepcional, quando o procedimento a ser realizado não se enquadrar em qualquer dos procedimentos relacionados neste Anexo ou no Anexo II, de acordo com a Fórmula 07 da Tabela 01 do Anexo II. Para Estudos e Detalhamentos Técnicos Extraordinário, Parecer Técnico Conclusivo, Projeto de Reforço Estrutural (com áreas de referência inferiores a 50 m²) ou Projeto de Ambientação, Decoração e Humanização, conforme Tabela 06 do Anexo II.
Remuneração por Aprovação de Projetos	
Os honorários relativos aos procedimentos de Aprovação de Projeto (AOP) estão previstos na Tabela 6 do Anexo II e serão pagos na razão de 50% quando da apresentação do protocolo e 50% quando do término do processo e entrega da documentação comprobatória da aprovação. Os honorários relativos aos procedimentos de Aprovação de Projeto (AOP) serão devidos, de forma cumulativa, para cada especialidade objeto de aprovação pelas concessionárias públicas e/ou órgãos competentes.	
Remuneração por deslocamento para unidades no interior	
A remuneração por deslocamento visa cobrir todos os custos operacionais diretos, suportados pela CONTRATADA em razão das viagens realizadas, necessárias à execução dos serviços demandados pelo CONTRATANTE. A remuneração por deslocamento se fará quando a viagem ocorrer para localidade mais de 30 km distante da sede do CONTRATANTE (Natal-RN). A remuneração será feita a título do deslocamento de até 4 (quatro) profissionais. Na hipótese de comprovada necessidade do deslocamento de mais de quatro profissionais da Contratada, deverá ser considerada, para fins de remuneração, 1 (uma) viagem para cada 4 (quatro) profissionais ou fração excedente. O preço médio da gasolina comum considerado corresponde ao divulgado pela ANP –	

Agência Nacional de Petróleo.	
Cálculo da remuneração	A remuneração por deslocamento será calculada quando da emissão da O.S, pela multiplicação: da estimativa do número de visitas necessárias com a distância percorrida (somente ida), baseada na distância entre Natal - RN e a cidade da prestação do serviço, informada na Tabela 08 e com o valor do quilômetro de deslocamento proposto pela contratada em sua proposta comercial. A remuneração por deslocamento se fará pela Fórmula 08 da Tabela 01 do Anexo II.

2. PRAZOS

2.1. Prazos para elaboração de **projetos para edificações novas, reformas e/ou ampliações** em geral

- 2.1.1. Os prazos para elaboração e entrega dos projetos, já incluídos todos os serviços técnicos necessários e locomoção, para edificações novas, reformas e/ou ampliações são definidos, para quaisquer modalidades de remuneração em função da área do projeto, são aqueles constantes da Tabela 09 e 10 do Anexo II.
- 2.1.2. Os prazos estabelecidos nas Tabelas 09 e 10 do Anexo II serão contados sucessivamente, na ordem em que os projetos/serviços foram listados, com exceção ao Projeto Legal, cujo prazo não será acrescido ao prazo da Etapa de Projetos Iniciais no cômputo do prazo total final para a conclusão do projeto.
- 2.1.3. O Início da contagem do prazo para apresentação dos projetos legais ocorrerá a partir do encerramento do prazo para conclusão dos anteprojetos nas especialidades requeridas.
- 2.1.4. Os prazos serão contados em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão da Ordem de Serviço.

2.2. Prazos para elaboração de **projeto de layout, projeto de sinalização e maquetes eletrônicas quando demandados isoladamente**

- 2.2.1. No caso específico de o projeto de layout ou o projeto de sinalização consistir no único objeto do serviço demandado, o prazo para sua elaboração será aquele definido na Tabela 11 do Anexo II, desprezando-se os prazos constantes das Tabelas 09 e 10 do Anexo II.
- 2.2.2. No caso específico de a elaboração e apresentação de maquetes eletrônicas consistir no único objeto do serviço demandado, o prazo para sua elaboração será aquele definido na Tabela 15 do Anexo II, desprezando-se os prazos constantes das Tabelas 09 e 10 do Anexo II.
- 2.2.3. Os prazos serão contados em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão da Ordem de Serviço.

2.3. Prazos para **procedimentos de levantamento cadastral**

- 2.3.1. Os prazos para execução de levantamento cadastral e elaboração de relatório técnico-administrativo são aqueles constantes da Tabela 12 do Anexo II.
- 2.3.2. Os prazos para execução de levantamento cadastral incluem o levantamento propriamente dito e a elaboração dos desenhos juntamente com os demais documentos pertinentes.
- 2.3.3. O prazo para a execução do relatório técnico-administrativo inclui o levantamento dos dados/informações necessários e a elaboração do relatório.
 - 2.3.3.1. O requerimento de um ou mais Anexos ao Relatório Técnico-Administrativo não ensejará acréscimo ao prazo concedido.
- 2.3.4. Os prazos serão contados em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão da Ordem de Serviço.

2.4. Prazos para **procedimentos de vistoria de obras/serviços**

- 2.4.1. Os prazos para elaboração e entrega dos relatórios gerados em razão dos procedimentos de vistoria de obras/serviços são aqueles constantes da Tabela 13 do Anexo II.
- 2.4.2. Os prazos serão contados em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término da realização da VISTORIA, que deverá ser agendada com a Fiscalização no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço – O.S, salvo quando a vistoria for urgente, caso em que deverá ser agendada com a Fiscalização no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço – O.S.
- 2.4.3. Competirá exclusivamente à Fiscalização decidir sobre o caráter de urgência da Vistoria.
- 2.4.4. A Vistoria compreende a inspeção in loco de todos os itens mencionados na O.S e poderá ser realizada em um ou mais dias, conforme a extensão e complexidade dos itens a serem inspecionados.
- 2.4.5. A duração da Vistoria será estabelecida na O.S, a juízo da Fiscalização.
- 2.4.6. O requerimento de um ou mais Anexos ao procedimento técnico objeto da O.S não ensejará acréscimo ao prazo concedido para elaboração e entrega dos relatórios constantes da Tabela 13 do Anexo II. Os prazos acima mencionados incluem a execução e entrega dos Anexos constantes da Tabela 7 do Anexo II que forem demandados na Ordem de Serviço – O.S.

2.5. Prazos para **procedimentos de especificações, análises, pareceres e outros trabalhos afins**

- 2.5.1. Os prazos para elaboração e entrega dos documentos gerados em razão dos procedimentos de especificações, análises, pareceres e outros trabalhos afins são aqueles constantes da Tabela 14 do Anexo II.

- 2.5.2. Os prazos serão contados em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão da Ordem de Serviço – O.S, exceto quando:
 - 2.5.2.1. O procedimento implica na realização de Vistoria, caso em que o prazo será contado do primeiro dia útil subsequente à conclusão da Vistoria, que deverá ser agendada com a Fiscalização no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço – O.S, salvo quando a vistoria for urgente, caso em que deverá ser agendada com a Fiscalização no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço – O.S.
 - 2.5.2.1.1. Competirá exclusivamente à Fiscalização decidir sobre o caráter de urgência da Vistoria.
 - 2.5.2.1.2. A Vistoria compreende a inspeção in loco de todos os itens mencionados na OS e poderá ser realizada em um ou mais dias, conforme a extensão e complexidade dos itens a serem inspecionados.
 - 2.5.2.1.3. A duração da Vistoria será estabelecida na OS, a juízo da Fiscalização.
- 2.5.3. O prazo para elaboração e entrega do projeto de reforço estrutural se dará em razão da área:
 - 2.5.3.1. Área de referência até 50 m². Conforme Tabela 14 do Anexo II.
 - 2.5.3.2. Área de referência a partir de 50 m². Prazo equivalente ao de um projeto estrutural com a mesma área de referência, conforme Tabela 10 do Anexo II.
- 2.5.4. O requerimento de um ou mais Anexos ao procedimento técnico objeto da O.S não ensejará acréscimo ao prazo concedido para elaboração e entrega dos relatórios, constantes da Tabela 14 do Anexo II. Os prazos acima mencionados incluem a execução e entrega dos Anexos constantes da Tabela 7 do Anexo II que forem demandados na Ordem de Serviço – O.S.
- 2.5.5. O início da contagem do prazo para aprovação de projetos nas respectivas Prefeituras, no Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte ou outros órgãos pertinentes, ocorrerá a partir do encerramento do prazo para conclusão dos respectivos Projetos Legais.

ANEXO II

FÓRMULAS E ÍNDICES

TABELA 01 - FÓRMULAS DE REMUNERAÇÃO GERAIS		
Nº	Categoria da remuneração	Fórmula de cálculo
01	Remuneração em função da área do projeto	$VR = (IR \times h_{t1}) \times \left(\left(\frac{8}{A_r} \right)^{0,4} \right) \times A_r$ Onde, VR = Valor da Remuneração IR = Índice de Remuneração de projetos ou serviços técnicos, estabelecido na Tabela 02. h_{t1} = Valor unitário da hora-técnica em reais, proposto pela empresa, conforme Anexo IV, com encargos sociais e incidência do BDI. A_r = área de referência da edificação para fins de remuneração, definida do seguinte modo: $A_r = \left(\sum A_{pd} \right) + \left(0,5 \times \sum A_{pt} \right) + \left(0,25 \times \sum Age \right)$ Onde, $\sum A_{pd}$ = somatório das áreas projetadas de pavimento diferenciado (m²) $\sum A_{pt}$ = somatório das áreas projetadas dos pavimentos tipo (m²) $\sum Age$ = somatório das áreas projetadas de garagem (m²), somente para o Projeto de Arquitetura, Projeto Estrutural e Fundações, Projetos Elétricos, Projeto Hidrossanitário, Projeto Anti-incêndio, Orçamento Detalhado por Itens, Cronograma e Coordenação Técnica.

02	Remuneração para Projetos de Sinalização Externa	$VR = 8 \times h_{t1}$ Onde, VR = Valor da Remuneração para o projeto em Reais (R\$) h_{t1} = Valor unitário da hora-técnica em reais, proposto pela empresa, conforme Anexo IV, com encargos sociais e incidência do BDI.						
03	Remuneração para elaboração de maquetes eletrônicas (Por nível de complexidade)	<table><tr><td>Nível 1 (Maquete volumétrica externa) - MQ1</td></tr><tr><td>$VR = 8 \times h_{t1}$</td></tr></table> <table><tr><td>Nível 2 (Maquete externa com detalhamento da fachada e aparência de fotografia) - MQ2</td></tr><tr><td>$VR = 16 \times h_{t1}$</td></tr></table> <table><tr><td>Nível 3 (Maquete de interior com aparência de fotografia) - MQ3</td></tr><tr><td>$VR = 24 \times h_{t1}$</td></tr></table> Onde, VR = Valor da Remuneração em Reais (R\$) h_{t1} = Valor unitário da hora-técnica em reais, proposto pela empresa, conforme Anexo IV, com encargos sociais e incidência do BDI.	Nível 1 (Maquete volumétrica externa) - MQ1	$VR = 8 \times h_{t1}$	Nível 2 (Maquete externa com detalhamento da fachada e aparência de fotografia) - MQ2	$VR = 16 \times h_{t1}$	Nível 3 (Maquete de interior com aparência de fotografia) - MQ3	$VR = 24 \times h_{t1}$
Nível 1 (Maquete volumétrica externa) - MQ1								
$VR = 8 \times h_{t1}$								
Nível 2 (Maquete externa com detalhamento da fachada e aparência de fotografia) - MQ2								
$VR = 16 \times h_{t1}$								
Nível 3 (Maquete de interior com aparência de fotografia) - MQ3								
$VR = 24 \times h_{t1}$								
04	Remuneração para especificação e detalhamento para instalação de equipamentos de transporte vertical	<table><tr><td>Elevador</td></tr><tr><td>$VR = 24 \times h_{t1}$</td></tr></table>	Elevador	$VR = 24 \times h_{t1}$				
Elevador								
$VR = 24 \times h_{t1}$								

		<table><tr><th>Plataforma</th></tr><tr><td>$VR = 16 \times h_{t1}$</td></tr></table> <table><tr><th>Monta carga</th></tr><tr><td>$VR = 8 \times h_{t1}$</td></tr></table> Onde, VR = Valor da Remuneração em Reais (R\$) h_{t1} = Valor unitário da hora-técnica em reais, proposto pela empresa, conforme Anexo IV, com encargos sociais e incidência do BDI.	Plataforma	$VR = 16 \times h_{t1}$	Monta carga	$VR = 8 \times h_{t1}$
Plataforma						
$VR = 16 \times h_{t1}$						
Monta carga						
$VR = 8 \times h_{t1}$						
05	Remuneração para cálculo de Estimativa Global de Custo	$VR = 8 \times h_{t1}$ Onde, VR = Valor da Remuneração em Reais (R\$) h_{t1} = Valor unitário da hora-técnica em reais, proposto pela empresa, conforme Anexo IV, com encargos sociais e incidência do BDI.				
06	Remuneração para elaboração de cronograma físico-financeiro	$VR = 2 \times h_{t1}$ Onde, VR = Valor da Remuneração em Reais (R\$) h_{t1} = Valor unitário da hora-técnica em reais, proposto pela empresa, conforme Anexo IV, com encargos sociais e incidência do BDI.				
07	Remuneração por hora técnica (Caráter excepcional)	$VR_{HT} = N_{ht} \times h_{t1}$ VR_{HT} = Valor da Remuneração por hora técnica (em R\$); N_{ht} = Número de horas técnicas (h) referentes ao serviço técnico; h_{t1} = Valor unitário da hora-técnica em reais,				

		proposto pela empresa, conforme Anexo IV , com encargos sociais e incidência do BDI.
08	Remuneração por deslocamento para unidades no interior	$VD = N_v \times D \times V_{km}$ Onde, VD = Valor de remuneração, em Reais (R\$). N_v = Número de viagens à localidade. D = Distância, em número inteiro de Km, entre a cidade de Natal e a cidade da prestação do serviço, conforme Tabela 08. $V_{km} \text{ Empresa}$ = Conforme proposta comercial aprovada Anexo VI-A Sendo o $V_{km} \text{ Referência} = (((0,35 \times P_{gc} \times 2D) + P_{ped}) / D) * (1 + BDI)$ onde, P_{gc} = Preço médio da gasolina comum, em Reais (R\$), praticado no Estado do Rio Grande do Norte. D = Distância, em número inteiro de Km, entre a cidade de Natal e a cidade da prestação do serviço, conforme Tabela 08. P_{ped} = Valor integral referente ao pedágio. BDI = Valor referente à composição estimada do BDI GERAL, conforme Anexo VI-B.

TABELA 02 - ÍNDICES PARA CÁLCULO DE HONORÁRIOS DE PROJETOS EM FUNÇÃO DA ÁREA (EDIFICAÇÕES NOVAS, AMPLIAÇÕES E REFORMAS)		
ESPECIALIDADE	PROJETO / SERVIÇO TÉCNICO	IR
ETAPA 1 – ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS		
Estudo de Viabilidade	Informações preliminares	0,110
	Estudo volumétrico – Maquete Eletrônica - MQ 1	(*)
	Estimativa Global de Custos (EGC)	(*)
Estudo Preliminar de Arquitetura		0,100
Projeto de layout		0,200
Maquete eletrônica – MQ 2		(*)
Anteprojetos	Arquitetura	0,240
	Estrutural em Concreto Armado com fundações	0,135
	Estrutural em Aço ou Madeira com fundações	0,141
	Ar Condicionado – Expansão Direta	0,108
	Ar Condicionado – Expansão Indireta	0,192
	Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores, Detectores de Fumaça e Chuveiros Automáticos (Sprinklers) e demais medidas de segurança necessárias	0,099
	Hidrossanitário e/ou Águas Pluviais	0,036
	Entrada de Energia	0,060
	Instalação Elétrica incluindo iluminação	0,204
	Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica	0,090
	Telefonia e Dados	0,051
	Segurança Patrimonial – Acesso, Alarme e CFTV	0,054
Projeto legal (por especialidade)		0,100
ETAPA 2 – PROJETO EXECUTIVO		
Arquitetura	Projeto Executivo de Arquitetura (para novas edificações e ampliações)	0,800
	Projeto Executivo de Arquitetura (para reformas)	0,520
	Projeto Executivo de Arquitetura para áreas externas (incluindo paisagismo e acessibilidade)	0,130
	Projeto de Sinalização Interna (incluindo tátil e de acessibilidade)	0,130
	Projeto de Sinalização Externa (incluindo tátil e de acessibilidade)	(*)
	Especificação e Detalhamento de Impermeabilização	0,140
Estrutural	Projeto de Fundações	0,200
	Projeto Estrutural para Contenções	0,150

	Projeto Estrutural em Concreto Armado	0,450
	Projeto Estrutural em Aço ou Madeira	0,470
Mecânica	Projeto de Ventilação sem rede de dutos e acessórios	0,080
	Projeto de Ventilação com rede de dutos e acessórios	0,120
	Projeto com Condicionador de Janela	0,200
	Projeto com Minisplit - unitário de até 5 TR (instalação aparente)	0,280
	Projeto com Self-contained - condensação a ar integrado ou Roof-tops (inclui casa de máquinas, rede de dutos e acessórios)	0,360
	Projeto com Self-contained com condensador remoto, Split/Splitão - acima de 5TR (inclui casa de máquinas, rede de dutos e acessórios) e Projeto com tecnologia VRF para expansão direta	0,400
	Projeto de Central de Água Gelada com uso de chillers	0,640
	Especificação de Equipamento de Transporte Vertical	(*)
Anti-incêndio	Projeto Anti-incêndio com Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.	0,090
	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes e Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.	0,170
	Projeto Anti-Incêndio com Hidrantes, Detectores de Fumaça, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers), com Sinalização Visual de Incêndio e Escape e demais medidas de segurança necessárias	0,330
Hidrossanitário	Projeto Hidro-sanitário e/ou de Águas Pluviais	0,120
	Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais, Reuso e Água de Condensação de Sistemas de Ar Condicionado	0,100
Elétrica, Telecomunicações, Automação e Segurança Patrimonial	Projeto de Entrada de Energia	0,200
	Projeto de Elétrica Rede Comum	0,170
	Projeto de Elétrica Rede Estabilizada	0,170
	Projeto de Elétrica Rede Ininterrupta	0,170
	Projeto Luminotécnico	0,170
	Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica	0,30
	Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas–SPDA	0,090
	Projeto de Entrada de Telecomunicações	0,060
	Projeto de Telefonia e Cabeamento Estruturado (voz e dados)	0,170
	Projeto de Segurança – Alarme contra Roubo e Intrusão	0,060
	Projeto de Segurança – Controle de acesso de público	0,060
	Projeto de Segurança – Circuito Fechado de Televisão (CFTV)	0,060
	Projeto de Automação e Inteligência Predial	0,390
	Projeto de Automação – Ar Condicionado	0,160
	Projeto de Automação – Energia Elétrica	0,160

	Projeto de Sonorização de Ambiente		0,050
Geral	Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Caderno de Encargos		0,070
	Planilhas Orçamentárias	Planilha Comparativa CSJT / Analítica dos Insumos das Composições (PLI)	0,280
		Planilhas de Licitação: Planilha de Composições de Serviços + Planilha Resumo das Etapas + Planilha Curva ABC (PLC) + Planilha de Incidência de ISSQN + BDI + Encargos Sociais	0,070
	Cronograma físico financeiro		(*)
	Coordenação Técnica e Compatibilização de Projetos e documentos		0,070

*Ver Fórmulas 02, 03, 04, 05, 06 da Tabela 01.

TABELA 03 - REMUNERAÇÃO PARA PROJETOS DE LEIAUTE E SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA (DEMANDADOS ISOLADAMENTE)		
3.1. Remuneração para projetos de leiaute – demandados isoladamente.		
ÁREA	PROJETO	VALOR DA REMUNERAÇÃO (VR)
Até 100 m²	Levantamento	2 x ht1
	Elaboração das plantas e da relação de peças de mobiliário, acessórios e equipamentos de informática existentes no local	1 x ht1
	Elaboração das plantas e da relação de peças de mobiliário, acessórios e equipamentos de informática propostos	3 x ht1
Entre 100 e 200 m²	Levantamento	3 x ht1
	Elaboração das plantas e da relação de peças de mobiliário, acessórios e equipamentos de informática existentes no local	1 x ht1
	Elaboração das plantas e da relação de peças de mobiliário, acessórios e equipamentos de informática propostos	4 x ht1
entre 200 e 300 m²	Levantamento	4 x ht1
	Elaboração das plantas e da relação de peças de mobiliário, acessórios e equipamentos de informática existentes no local	2 x ht1
	Elaboração das plantas e da relação de peças de mobiliário, acessórios e equipamentos de informática	5 x ht1

	propostos	
Acima de 300 m ²	Levantamento	5 x ht1 + (1 x ht1 para cada 100m ² acrescidos)
	Elaboração das plantas e da relação de peças de mobiliário, acessórios e equipamentos de informática existentes no local	3 x ht1 + (1 x ht1 para cada 100m ² acrescidos)
	Elaboração das plantas e da relação de peças de mobiliário, acessórios e equipamentos de informática propostos	6 x ht1 + (1 x ht1 para cada 100m ² acrescidos)

3.2. Remuneração para **projetos de sinalização interna e externa** – demandados isoladamente.

ÁREA	PROJETO	VALOR DA REMUNERAÇÃO (VR)
Até 100 m ²	Levantamento	2 x ht1
	Elaboração das plantas com o posicionamento das placas de comunicação visual e caderno de Comunicação Visual orientador, contendo desenhos técnicos.	4 x ht1
Entre 100 e 200 m ²	Levantamento	3 x ht1
	Elaboração das plantas com o posicionamento das placas de comunicação visual e caderno de Comunicação Visual orientador, contendo desenhos técnicos.	5 x ht1
Entre 200 e 300 m ²	Levantamento	4 x ht1
	Elaboração das plantas com o posicionamento das placas de comunicação visual e caderno de Comunicação Visual orientador, contendo desenhos técnicos.	7 x ht1
Acima de 300 m ²	Levantamento	5 x ht1 + (1 x ht1 para cada 100m ² acrescidos)
	Elaboração das plantas com o posicionamento das placas de comunicação visual e caderno de Comunicação Visual orientador, contendo desenhos técnicos.	9 x ht1 + (1 x ht1 para cada 100m ² acrescidos)

ht1 = valor unitário da hora-técnica em reais, proposto pela empresa, conforme **Anexo IV**, com encargos sociais e incidência do BDI.

TABELA 04 - PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL		
Sigla	Descrição	Valor da remuneração (VRpt) em R\$
LCE	Levantamento Cadastral de Edificação (incluindo detalhamentos arquitetônicos, indicações visuais dos sistemas hidrossanitários, instalações elétricas e telecomunicações, instalações de ar condicionado e sistemas de segurança)	$3 \times ht1 + (0,01 \times ht1 \times A)$
LCT	Levantamento Cadastral de Terreno até 2.500m ²	$2,7 \times ht1 + (0,007 \times ht1 \times A)$
RTA	Relatório Técnico-Administrativo	$3 \times ht1 + (0,01 \times ht1 \times A)$, limitado a 16 x ht1 +VA

A = área construída do imóvel e/ou área do terreno

ht1 = valor unitário da hora-técnica em reais, proposto pela empresa, conforme Anexo IV, com encargos sociais e incidência do BDI.

VA = valor da remuneração dos Anexos, quando pertinente (conforme Tabela 07)

TABELA 05 - PROCEDIMENTOS DE VISTORIA DE OBRAS/SERVIÇOS		
Sigla	Descrição	Valor da remuneração (VRpt) em R\$
RVP	Relatório de Vistoria com Parecer sobre item verificado	$4 \times ht1 + VA$
REC	Relatório de Estado de Conservação de estrutura e instalações prediais e Patologias	$6 \times ht1 + VA$
RFO	Relatório de Fiscalização de Obras	$3 \times ht1 + VA$
RFM	Relatório de Fiscalização de Obras/Serviços com Medição	$4 \times ht1 + VA$

A = área construída do imóvel.

ht1 = valor unitário da hora-técnica em reais, proposto pela empresa, conforme Anexo IV, com encargos sociais e incidência do BDI.

VA = valor da remuneração dos Anexos, quando pertinente (conforme Tabela 07).

TABELA 06 - PROCEDIMENTOS DE ESPECIFICAÇÕES, ANÁLISES, PARECERES E OUTROS TRABALHOS AFINS		
Sigla	Descrição	Valor da remuneração (VRpt) em R\$
ETE	Especificação Técnica de Equipamentos Condicionadores de Energia e de Transformação Elétrica até 500 kVA	$1,20 \times ht1$

ETG	Especificação Técnica de Grupo Motor- Gerador (equipamentos)	$(2,7 \times ht1) + (0,035 \times ht1 \times PN)$ Onde: PN = potência nominal do equipamento (kVA)
APO	Coleta e análise de proposta de preço para serviço técnico especializado (para subsidiar projeto)	$2 \times ht1$
APC	Análise e alterações em planilhas de obras/serviços contratados	$(3 \times ht1) + (0,01 \times Va)$, limitado a $11 \times ht1$. Onde: Va= Valor do Aditivo (acréscimo + decréscimo)
PLO	Planilha Orçamentária Discriminada por Itens	$(1,35 \times ht1) + (0,01 \times Vo)$, Limitado a $15 \times ht1$ Onde: Vo= valor global do orçamento
PTC	Parecer Técnico Conclusivo	$N \times ht1 + VA$
PRE	Projeto de reforço Estrutural ($A < 50 \text{ m}^2$)	$N \times ht1$
EDT	Estudos e Detalhamentos Técnicos Extraordinários	$N \times ht1$
ADH	Projeto de Ambientação, Decoração e Humanização	$N \times ht1$
LCB	Laudo / Atestado de verificação de condições de infraestrutura e segurança para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros	$6 \times ht1 + VA$
LAA	Laudo / Atestado de verificação de atendimento às Normas de Decretos sobre Acessibilidade	$6 \times ht1 + VA$
LTS	Laudo Técnico de Segurança (contra intrusos) da edificação	$6 \times ht1 + VA$
LAE	Laudo de Avaliação das Condições da Estrutura	$(6 \times ht1) + (0,01 \times ht1 \times A)$, limitado a $90 \times ht1$, + VA
LTVP	Laudo Técnico de Vistoria Predial	$(6 \times ht1) + (0,01 \times ht1 \times A)$, limitado a $90 \times ht1$, + VA
LAI	Laudo de avaliação da iluminação	$0,6 \times ht1 \times pm$ Onde: pm = ponto medido
PAB	Projeto "as built" por especialidade	$0,002 \times ht1 \times A$ Onde: A = área de abrangência do projeto, por especialidade.

AOP	Aprovação de Projetos	$(03 \times ht1) + (0,001 \times ht1 \times Vp)$, limitado a $16 \times ht1$ Onde: Vp = valor do projeto executivo da especialidade a ser aprovada
-----	-----------------------	---

A = área construída do imóvel e/ou área do terreno.

N = número de horas técnicas utilizadas para execução do serviço.

(No caso dos procedimentos "Estudos e Detalhamentos Técnicos Diversos – EDT" e "Parecer Técnico Conclusivo – PTC", o número de horas técnicas utilizadas para a execução dos serviços (N) será previamente estipulado pela Fiscalização quando da emissão da respectiva Ordem de Serviço – OS).

ht1 = valor unitário da hora-técnica em reais, proposto pela empresa, conforme Anexo IV, com encargos sociais e incidência do BDI.

VA = valor da remuneração dos Anexos, quando pertinente (conforme Tabela 07).

TABELA 07 - ANEXOS DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS		
Sigla	Descrição	Valor da remuneração (VRpt) em R\$
AFO	Anexo Fotográfico	$0,02 \times ht1 \times N$ Onde: N = nº de fotografias
AVE	Anexo de Verificação de Equipamentos de transporte vertical	$1,30 \times ht1 \times N$ Onde: N = nº de equipamentos
AVG	Anexo de avaliação de carregamentos elétricos em função do levantamento dos equipamentos conectados por circuito, juntamente com as características do equipamento de proteção, anotados em esboço dos respectivos quadros de distribuição	$(0,2 \times ht1 \times N) + (1 \times ht1 \times NQ)$ Onde: N = nº de circuitos NQ = nº de quadros
AVS	Anexo de Verificação de sistema de refrigeração tipo Fan-coil ou Self-contained/"Splitão", por equipamento	$0,40 \times ht1 \times N$ Onde: N = nº de equipamentos
AVC	Anexo de Verificação de sistema de refrigeração tipo Chiller/centrífuga, incluindo as bombas de água gelada, por equipamento	$1,30 \times ht1 \times N$ Onde: N = nº de equipamentos

ht1 = valor unitário da hora-técnica em reais, proposto pela empresa, conforme Anexo IV, com encargos sociais e incidência do BDI.

TABELA 08	
Cidades	Distância de Natal/RN (km)
Assu	214,00
Caicó	273,00
Ceará-Mirim	34,50
Currais Novos	186,00
Goianinha	63,10
Macau	186,00
Depósito Judicial	4,40
Mossoró	281,00
Posto ZN	11,50
Pau dos Ferros	391,90

TABELA 09 - PRAZOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES EM GERAL					
ETAPA 1 SERVIÇOS/PROJETOS INICIAIS (dias corridos)		ÁREA (m²)			
		A ≤ 500	500 < A ≤ 1000	1000 < A ≤ 2000	A > 2000
Estudo de Viabilidade (*)	Informações Preliminares	10	10	10	10
	Estudo Volumétrico (Maquete eletrônica MQ1)	3	4	5	6
	Estimativa Global de Custos	3	4	5	6
Estudo Preliminar + Projeto de layout + Maquete eletrônica MQ2		12	15	18	25
Anteprojeto - Todas as especialidades requeridas		22	27	32	43
TOTAL		50	60	70	90
Projeto Legal - Todas as especialidades requeridas (**)		10	12	15	20

(*) O prazo para conclusão do Estudo de Viabilidade corresponderá ao somatório dos prazos concedidos para as Informações Preliminares, para o Estudo Volumétrico e para a Estimativa Global de Custo.

(**) O prazo concedido para a conclusão do Projeto legal não se soma aos demais prazos da Etapa 1, para fins de início da Etapa 2.

TABELA 10 - PRAZOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES EM GERAL				
ETAPA 2 PROJETO EXECUTIVO (dias corridos)	ÁREA (m²)			
	A ≤ 500	500 < A ≤ 1000	1000 < A ≤ 2000	A > 2000
Arquitetura (Tabelas 1 e 2) (*)	30	35	45	60
Estrutural (Tabelas 1 e 2)	25	30	40	50
Mecânica (Tabelas 1 e 2) + Especificação de Equipamento de Transporte Vertical	15	15	20	25
Anti-incêndio + Hidrossanitário (Tabelas 1 e 2) + Elétrica + Telecomunicações + Automação + Segurança Patrimonial (Tabelas 1 e 2)	20	25	30	45
Geral (Tabelas 1 e 2)	30	35	45	60
TOTAL	120	140	180	240

(*) Projeto de arquitetura compatibilizado com as demais especialidades.

TABELA 11 - PRAZOS, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LAYOUT E PROJETOS DE SINALIZAÇÃO, QUANDO DEMANDADOS ISOLADAMENTE.				
PROJETOS DE LAYOUT E PROJETOS DE SINALIZAÇÃO	ÁREA (m²)			
	A ≤ 500	500 < A ≤ 1000	1000 < A ≤ 2000	A > 2000
Sinalização Interna e Externa	10	15	20	25
Layout	10	15	20	25
TOTAL	20	35	45	55

TABELA 12 - PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL			
SIGLA	DESCRIÇÃO	PRAZO	
		Área da edificação/ terreno	Dias corridos
LCE	Levantamento Cadastral de	A ≤ 250	10
		250 < A ≤ 600	12

	Edificação	600 < A <= 2500	15
		A > 2500	16 (+ 1 dia/1000 m² a mais)
LCT	Levantamento Cadastral de Terreno	A <= 1000	8
		A <= 1000	9
		1000 < A <= 2500	10
RTA	Relatório Técnico-Administrativo	A <= 600	9
		600 < A <= 2500	10
		A > 2500	12 (+ 1 dia/2000 m² a mais)

TABELA 13 - PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE VISTORIA DE OBRAS/SERVIÇOS

SIGLA	DESCRIÇÃO	PRAZO (em dias corridos)
RVP	Relatório de Vistoria com Parecer sobre itens verificados	5
REC	Relatório de Estado de Conservação de instalações prediais	5
RFO	Relatório de Fiscalização de Obras/Serviços	5
RFM	Relatório de Fiscalização com Medição	5

TABELA 14 - PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE ESPECIFICAÇÕES, ANÁLISES, PARECERES E OUTROS TRABALHOS AFINS

SIGLA	DESCRIÇÃO	PRAZO (em dias corridos)
ETE	Especificação Técnica de Equipamentos Condicionadores de Energia e de Transformação Elétrica até 500 kVA	5
ETG	Especificação Técnica de Grupo Motor-Gerador (equipamentos)	5
APO	Análise de Propostas oriundas de coletas de Orçamento	5
APC	Análise e alterações em planilhas de obras/serviços contratados	3
PLO	Planilha Orçamentária Discriminada por Itens	5
PTC	Parecer Técnico Conclusivo	05 + (N / 8) N = nº horas técnicas despendidas
PRE	Projeto de reforço Estrutural (A < 50 m²)	
EDT	Estudos e Detalhamentos Técnicos	

	diversos/Extraordinários		
ADH	Projeto de Ambientação, Decoração e Humanização		
LCB	Atestado de verificação de condições de infraestrutura e segurança para renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros		5
LAA	Laudo / Atestado de verificação de atendimento às Normas de Decretos sobre Acessibilidade		5
LTS	Laudo Técnico de Segurança da edificação		5
LAE	Laudo de Avaliação das Condições da Estrutura		5
LTVP	Laudo Técnico de Vistoria Predial		5
LAI	Laudo de avaliação da iluminação		5
PAB	Projeto “as built”, para cada especialidade		8
AOP	Aprovação de Projetos	Para a apresentação do protocolo do pedido de aprovação	20
		Para a apresentação do projeto/obra aprovado	Prazo a depender do órgão/concessionária responsável pela aprovação

TABELA 15 - PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, QUANDO DEMANDADAS ISOLADAMENTE.

SIGLA	DESCRIÇÃO	PRAZO (em dias corridos)
MQ1	Nível 1 (Maquete volumétrica externa)	3
MQ2	Nível 2 (Maquete externa com detalhamento da fachada e aparência de fotografia)	5
MQ3	Nível 3 (Maquete de interior com aparência de fotografia)	7

ANEXO III

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Sumário

1. ETAPA 1 - ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS.....	4
1.1. ESTUDOS DE VIABILIDADE.....	4
1.1.1. Informações preliminares.....	4
1.1.2. Estudo volumétrico - maquete eletrônica - MQ 1.....	5
1.1.3. Estimativa global de custos (EGC).....	5
1.2. ESTUDOS PRELIMINARES DE ARQUITETURA.....	5
1.3. PROJETOS DE LEIAUTE.....	6
1.4. MAQUETES ELETRÔNICAS - MQ 2.....	7
1.5. ANTEPROJETOS.....	7
1.5.1. Arquitetura.....	8
1.5.2. Estrutural em Concreto Armado com Fundações.....	9
1.5.3. Estrutural em Aço ou Madeira com Fundações.....	10
1.5.4. Ar Condicionado - Expansão Direta.....	10
1.5.5. Ar Condicionado - Expansão Indireta.....	11
1.5.6. Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores, Detectores de fumaça e Chuveiros Automáticos (Sprinklers).....	12
1.5.7. Hidrossanitário e/ou Águas Pluviais.....	13
1.5.8. Entrada de Energia.....	14
1.5.9. Instalação Elétrica incluindo Iluminação.....	14
1.5.10. Instalação Elétrica - Unidade de Geração de Energia Fotovoltaica.....	15
1.5.11. Telefonia e Dados.....	16
1.5.12. Segurança Patrimonial - Controle de Acesso, Alarme e CFTV.....	16
1.6. PROJETOS LEGAIS (POR ESPECIALIDADE).....	17
2. ETAPA 2 - PROJETO EXECUTIVO.....	18
2.1. PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA.....	18
2.1.1. Projeto Executivo de Arquitetura (para novas edificações e ampliações).....	18
2.1.2. Projeto Executivo de Arquitetura (para reformas).....	19
2.1.3. Projeto Executivo de Arquitetura para Áreas Externas (incluindo paisagismo e acessibilidade).....	20
2.1.4. Projeto de Sinalização Interna (incluindo tátil e de acessibilidade).....	20
2.1.5. Projeto de Sinalização Externa (incluindo tátil e de acessibilidade).....	21
2.1.6. Especificação e Detalhamento de Impermeabilização.....	21
2.1.7. Projeto de Ambientação, Decoração e Humanização (ADH).....	21
2.2. PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAIS.....	22
2.2.1. Projeto de Fundações.....	22
2.2.2. Projeto Estrutural para Contensões.....	23
2.2.3. Projeto Estrutural em Concreto Armado.....	23
2.2.4. Projeto Estrutural em Aço e Madeira.....	24
2.2.5. Projeto de Reforço Estrutural (PRE).....	24
2.3. PROJETOS EXECUTIVOS DE MECÂNICA.....	25
2.3.1. Projeto de Ventilação sem Rede de Dutos e Acessórios.....	26
2.3.2. Projeto de Ventilação com Rede de Dutos e Acessórios.....	26
2.3.3. Projeto com Minisplit - Unitário de até 5 TR (instalação aparente).....	27
2.3.4. Projeto com Self-Contained - Condensação a Ar Integrado ou Roof-Tops (inclui casa de máquinas, rede de dutos e acessórios).....	28
2.3.5. Projeto com Self-Contained com Condensador Remoto, Split/Splitão - acima de 5 TR (inclui casa de máquinas, rede de dutos e acessórios) e Projeto com Tecnologia VRF para Expansão Direta.....	29

2.3.6. Projeto de Central de Água Gelada com Uso de Chillers.....	30
2.3.7. Especificação de Equipamento de Transporte Vertical.....	31
2.4. PROJETOS EXECUTIVOS DE ANTI-INCÊNDIO.....	32
2.4.1. Projeto Anti-Incêndio com Extintores, com Sinalização Visual de Incêndio e Escape.....	32
2.4.2. Projeto Anti-Incêndio com Hidrantes, Extintores, com Sinalização Visual de Incêndio e Escape.....	33
2.4.3. Projeto Anti-Incêndio com Hidrantes, Detectores de Fumaça, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers), com Sinalização Visual de Incêndio e Escape e demais medidas de segurança necessárias.....	33
2.5. PROJETOS EXECUTIVOS HIDROSSANITÁRIOS.....	34
2.5.1. Projeto Hidro-Sanitário e/ou de Águas Pluviais.....	34
2.5.2. Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais, Reuso e Água de Condensação de Sistemas de Ar Condicionado.....	35
2.6. PROJETOS EXECUTIVOS DE ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES, AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL.....	35
2.6.1. Projeto de Entrada de Energia.....	36
2.6.2. Projeto de Elétrica Rede Comum.....	36
2.6.3. Projeto de Elétrica Rede Estabilizada.....	36
2.6.4. Projeto de Elétrica Rede Ininterrupta.....	37
2.6.5. Projeto Luminotécnico.....	37
2.6.6. Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica.....	38
2.6.7. Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA.....	39
2.6.8. Projeto de Entrada de Telecomunicações.....	39
2.6.9. Projeto de Telefonia e Cabeamento Estruturado (voz e dados).....	40
2.6.10. Projeto de Segurança – Alarme contra Roubo e Intrusão.....	40
2.6.11. Projeto de Segurança – Controle de acesso de público.....	41
2.6.12. Projeto de Segurança – Circuito Fechado de Televisão (CFTV).....	41
2.6.13. Projeto de Automação e Inteligência Predial.....	42
2.6.14. Projeto de Automação – Ar Condicionado.....	43
2.6.15. Projeto de Automação – Energia Elétrica.....	44
2.6.16. Projeto de Sonorização de Ambiente.....	45
2.7. MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CADERNO DE ENCARGOS.....	46
2.8. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.....	47
2.8.1. Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético) + Planilha de Composições de Preços Unitários (Orçamento Analítico).....	49
2.8.2. Planilhas de Licitação: Planilha de Composições de Serviços + Planilha Resumo das Etapas + Planilha Curva ABC (PLC) + BDI + Encargos Sociais.....	54
2.9. CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS.....	55
3. APROVAÇÃO DE PROJETOS (AOP) JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (PREFEITURA, CONCESSIONÁRIAS, CORPO DE BOMBEIROS, ÓRGÃOS AMBIENTAIS, ÓRGÃOS DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ETC.).....	56
4. LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO (INCLUINDO DETALHAMENTOS ARQUITETÔNICOS, INDICAÇÕES VISUAIS DOS SISTEMAS HIDROSSANITÁRIOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E SISTEMAS DE SEGURANÇA) - LCE.....	56
5. LEVANTAMENTO CADASTRAL DE TERRENO (LCT).....	56
6. RELATÓRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (RTA).....	57
7. RELATÓRIO DE VISTORIA COM PARECER SOBRE ITEM VERIFICADO (RVP).....	58
8. RELATÓRIO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES PREDIAIS E PATOLOGIAS (REC).....	58
9. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS (RFO).....	59
10. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS COM MEDIÇÃO (RFM).....	59
11. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE ENERGIA E DE TRANSFORMAÇÃO ELÉTRICA ATÉ 500 KVA (ETE) E DE GRUPO MOTOR-GERADOR (EQUIPAMENTOS) - ETG.....	59
12. COLETA E ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (PARA SUBSIDIAR PROJETO) - APO.....	60

13. ANÁLISE DE ALTERAÇÕES EM PLANILHAS DE OBRAS/SERVIÇOS CONTRATADOS (APC).....	60
14. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR ITENS (PLO).....	61
15. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO (PTC).....	62
16. ESTUDOS E DETALHAMENTOS TÉCNICOS EXTRAORDINÁRIOS (EDT).....	62
17. LAUDO / ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PARA OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (LCB).....	62
18. LAUDO / ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE DECRETOS SOBRE ACESSIBILIDADE (LAA).....	63
19. LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA (CONTRA INTRUSOS) DA EDIFICAÇÃO (LTS).....	63
20. LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA (LAE).....	64
21. LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA PREDIAL (LTVP).....	65
22. LAUDO DE AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO (LAI).....	66
23. PROJETO “AS BUILT” POR ESPECIALIDADE.....	68
24. TRANSPOSIÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A PLATAFORMA BIM (TRB).....	68
25. ANEXO FOTOGRÁFICO (AFO).....	69
26. ANEXO DE VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE VERTICAL (AVE).....	69
27. ANEXO DE AVALIAÇÃO DE CARREGAMENTOS ELÉTRICOS EM FUNÇÃO DO LEVANTAMENTO DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS POR CIRCUITO, JUNTAMENTE COM AS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, ANOTADOS EM ESBOÇO DOS RESPECTIVOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO (AVG).....	69
28. ANEXO DE VERIFICAÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO FAN-COIL OU SELF-CONTAINED/"SPLITÃO", POR EQUIPAMENTO (AVS).....	70
29. ANEXO DE VERIFICAÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO CHILLER/CENTRÍFUGA, INCLUINDO AS BOMBAS DE ÁGUA GELADA, POR EQUIPAMENTO (AVC).....	70
30. DESENVOLVIMENTO E ENTREGA DE PROJETOS E ARQUIVOS NA METODOLOGIA BIM.....	70
30.1. OBJETIVO.....	70
30.2. NÍVEL DE MATURIDADE BIM (BIM MATURITY LEVEL).....	70
30.3. REQUISITOS DE SOFTWARE E FORMATOS DE ARQUIVO.....	71
30.4. NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO (LOD) DOS ELEMENTOS DO MODELO.....	71
30.5. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO MODELO.....	71
30.6. PLANO DE EXECUÇÃO BIM (PEB).....	72
30.7. ENTREGAS FINAIS.....	72

Quadro 01 - Especificações das entregas da Etapa 1 - Estudos/projetos iniciais

1. ETAPA 1 - ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS

1.1. ESTUDOS DE VIABILIDADE

Consiste em um conjunto de dados e informações necessários, incluindo a recomendação e alternativas para a concepção de projetos de edificações novas ou para reformas e compreende: Informações Preliminares, Estudo Volumétrico e Estimativa Global de Custos - baseadas em normativas, indicadores, central de referências nacionais e locais (Ex.: Código de obras, Plano Diretor, *CUB*, Sinapi, NBR e entre outros).

Outrossim, todas as informações e documentações produzidas deverão ser consolidadas em relatório (podendo incluir fotos, esquemas gráficos e diagramas), que deverá ressaltar aspectos favoráveis e impeditivos ao aproveitamento do terreno/edificação, concluindo pela sua viabilidade ou não.

Por fim, quando da contratação de serviços de sondagem, a Contratada deverá fornecer as especificações para a contratação, tais como: quantidade e localização dos furos, expectativa de informações no laudo técnico da sondagem etc.

1.1.1. Informações preliminares

As Informações Preliminares deverão abranger:

- a. Vistoria do terreno e elaboração de levantamento fotográfico, indicações de confrontações e limites, edificações vizinhas, árvores, obstáculos naturais ou artificiais existentes, orientação solar e, quando necessário, níveis e área total;
- b. Levantamento dos serviços públicos existentes e análise do sistema viário do entorno imediato;
- c. Consulta à legislação pertinente, aos Órgãos Públicos e/ou às Concessionárias envolvidas na aprovação do projeto, com obtenção de informações básicas (planta, tipo de zoneamento, taxa de ocupação do terreno, limites de afastamento, etc);
- d. Levantamento de restrições envolvendo órgãos como IPHAN, IBAMA ou qualquer outro órgão de tutela do patrimônio histórico ou tutela ambiental;
- e. Análise da topografia do lote: necessidade de aterros, arrimos, drenagem, retirada de árvores, retirada de vegetação, etc;
- f. Análise técnica da sondagem: soluções econômicas para fundações;
- g. Levantamento de aspectos relevantes da área, dentre estes a ocorrência de deslizamentos, recalques e inundações na região, segurança contra intrusão e vandalismo;
- h. Quando se tratar de edificação existente, resumo das características construtivas relevantes, como número de pavimentos, se há subsolo, quantos acessos, escadas, elevadores, instalações disponíveis, patologias evidentes, etc.

1.1.2. Estudo volumétrico - maquete eletrônica - MQ 1

O Estudo Volumétrico consiste na representação gráfica tridimensional da viabilidade técnica de aproveitamento do terreno, observadas as restrições

impostas pela legislação urbanística, ambiental e emanadas dos órgãos gerenciadores do patrimônio histórico, quando aplicáveis ao terreno em questão, ou quando for o caso de edificação existente, volumetria que represente a possibilidade limite de acréscimos de área construída.

As maquetes, independentemente do objeto a ser modelado, serão classificadas em três tipos de acordo com o nível de detalhamento desejado a ser definido pela Fiscalização:

- a. Complexidade Nível 1: maquete volumétrica externa (MQI);
- b. Complexidade Nível 2: maquete externa com detalhamento de fachada e aparência de fotografia - cores, texturas e iluminação (MQZ);
- c. Complexidade Nível 3: maquete de ambiente interno com aparência de fotografia - cores, texturas e iluminação (MQ3).

1.1.3. Estimativa global de custos (EGC)

- a. A EGC é a avaliação expedita, com base em custos históricos e comparação com projetos similares, ou por meio de pesquisa de preços dos principais insumos e serviços;
- b. A EGC deverá ser elaborada conforme modelo disponibilizado pelo TRT 21, observando a sua montagem de acordo com os macro itens previstos no objeto do orçamento (serviços preliminares, fundações, infraestrutura, superestrutura, instalações etc);
- c. A divisão deverá ser por subitens organizada em estrutura de três níveis, por especialidade, para destacar composições de custo relevantes, como no exemplo, abaixo:
 - i. Especialidade: Engenharia Mecânica;
 - ii. Item: Ar Condicionado;
 - iii. Subitem: Máquinas/equipamentos.
- d. Poderão ser adotados na composição da estimativa de preços por metro quadrado os valores de referência usualmente aplicados pelo mercado e/ou constantes de publicações técnicas de Órgãos ou Instituições especializadas, desde que observada a atualidade dos dados e sua compatibilidade/aplicação ao objeto orçado, com preferência de uso da base de dados do SINAPI;
- e. As publicações e/ou fontes que serviram de base para a elaboração da planilha deverão ser citadas ao final da mesma;
- f. Todas as laudas da planilha deverão conter a logomarca da CONTRATADA e do TRT 21 e deverão ser rubricadas pelo coordenador da CONTRATADA sob carimbo identificador.

1.2. ESTUDOS PRELIMINARES DE ARQUITETURA

- a. Consiste na concepção e na configuração inicial e sucinta da solução arquitetônica proposta para a edificação, considerados o programa de necessidades apresentado pelo TRT da 21ª Região e as exigências detectadas no levantamento de dados do terreno (no caso de edificações novas) ou da edificação a ser reformada, bem como informações pertinentes do Estudo de Viabilidade;

- b. Excepcionalmente, no interesse do TRT21, poderá ser solicitada a elaboração de mais de um Estudo Preliminar, no mesmo projeto, considerando hipóteses de alternativas de soluções significativamente diferentes, ou possibilidades de expansões futuras para a edificação pretendida;
- c. Deverá incluir a previsão de soluções sustentáveis no empreendimento para análise de viabilidade técnica e econômica. Deverá ser especialmente observado o tratamento da envoltória da edificação, conforme critérios do INI-C¹ / INMETRO, de forma a habilitar o projeto e a edificação à obtenção de etiquetas de eficiência energética PBe Edifica ou equivalentes;
- d. Deverá compreender planta de implantação da edificação no terreno, plantas baixas simplificadas dos pavimentos, elevação esquemática da fachada principal e perspectiva eletrônica simplificada da volumetria da edificação, quando se tratar de edificação nova ou, no caso de reforma com ampliação, acréscimo de área.

1.3. PROJETOS DE LEIAUTE

- a. Consiste na representação gráfica e funcional de um espaço, em planta baixa, que define a organização e disposição dos elementos arquitetônicos e espaciais (mobiliário, acessórios e equipamentos) de um ambiente ou edificação. Ele serve como um planejamento detalhado que orienta a construção, reforma ou design de interiores, garantindo funcionalidade, estética e conformidade com normas técnicas e necessidades do usuário;
- b. Em se tratando de modificação do leiaute existente, o projeto deverá incluir as plantas e relação de peças de mobiliário, acessórios e equipamentos de informática previamente existentes na unidade;
- c. As plantas deverão demonstrar todos os elementos existentes na construção, tais como paredes, esquadrias e divisórias, além do teto refletido, contendo todas as instalações: pontos de alimentação elétrica, de lógica, de sonorização, de imagem (ex.: TVs, projetores multimídia, câmeras de videoconferência e câmeras CFTV), de telefonia, etc.;
- d. As plantas deverão ser entregues cotadas, contendo a relação padrão dos quantitativos a fornecer e a retirar de todas as peças de mobiliário, acessórios e equipamentos de informática da unidade;
- e. O projeto de leiaute (avulso) deverá ser elaborado com observância, no que couber, da seguinte rotina procedimental:
 - i. Levantamento *in loco*, objetivando reunir informações precisas de áreas, incluindo a localização de tomadas, interruptores, pontos de lógica e telefonia, luminárias, ar condicionado (aparelhos e saídas de ar), sprinklers e afins, além do mobiliário, equipamentos de informática (monitores, CPUs, impressoras, etc) e demais equipamentos (ex.: TVs, projetores multimídia, câmeras de videoconferência e câmeras CFTV);

¹ Instrução Normativa Inmetro que especifica os critérios e os métodos para a classificação de edificações comerciais, de serviços e públicas quanto à sua eficiência energética, visando à etiquetagem de edificações.

- ii. Agendamento, a critério do TRT21, de visita técnica ao local objeto do leiaute, em conjunto com o(s) responsável(eis) pelo(s) setor(es) alojado(s) na área em questão, para levantamento das necessidades/demandas a serem supridas com o projeto;
 - iii. Apresentação das plantas representativas do leiaute existente, contendo a respectiva relação de peças de mobiliário, acessórios, equipamentos de informática e demais equipamentos;
 - iv. Elaboração e apresentação das plantas representativas do novo leiaute proposto, com cotas gerais entre itens de mobiliário e cotas de intervenções arquitetônicas (elementos a demolir e a construir, com as respectivas legendas), assim como da relação de peças de mobiliário, acessórios e equipamentos propostos em razão das necessidades/demandas a serem supridas, com indicação/legenda dos que serão reaproveitados e dos que deverão ser acrescidos ao acervo da unidade, bem como dos que deverão ser retirados;
 - v. Levantamento de quantitativos dos elementos arquitetônicos decorrentes da alteração dos leiautes, como divisórias, luminárias, elementos de infraestrutura para elétrica, rede lógica etc., podendo esse levantamento ser dispensado a critério da Fiscalização.
- f. O Projeto de leiaute poderá conter, no interesse do TRT21, mais de uma versão, considerando hipóteses alternativas de soluções diferentes. Nessa hipótese a demanda deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização;
- g. Todos os projetos de leiaute deverão contemplar acessibilidade a pessoas com deficiências e ser compatíveis, no que couber, com o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP).

1.4. MAQUETES ELETRÔNICAS - MQ 2

Maquete eletrônica (perspectiva tridimensional) interna e externa da edificação projetada com tratamento digitalizado (mínimo dois ângulos de visão), no caso de edificações novas e alterações de área construída ou de fachadas. A maquete deve ser de **complexidade nível 2**: maquete externa com detalhamento de fachada e aparência de fotografia - cores, texturas e iluminação (MQZ).

1.5. ANTEPROJETOS

- a. Consiste na solução proposta para toda a edificação, incluindo as soluções técnicas nas especialidades requeridas, com as definições adotadas dos componentes construtivos relevantes, inclusive sob o viés ambiental, incluindo as informações básicas iniciais da concepção estrutural, do sistema de climatização e demais instalações, possibilitando a clara compreensão dos objetivos a serem alcançados com a obra a ser executada;
- b. O anteprojeto deverá vir acompanhado de memorial descritivo com as justificativas sobre soluções adotadas e conceitos que orientaram a concepção dos projetos técnicos;

- c. O memorial descritivo será analisado pela Fiscalização, que poderá solicitar complementação e ajustes nas informações;
- d. O anteprojeto deverá definir as soluções sustentáveis a serem incorporadas à edificação, bem como as definições finais do tratamento da envoltória da edificação para análise de viabilidade;
- e. A contratada deverá elaborar os anteprojetos arquitetônicos e complementares de forma a atender aos requisitos necessários para que o projeto, e posteriormente a edificação, obtenham, no mínimo, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação “A” no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem de Edificações (PBE Edifica), considerando as categorias aplicáveis (envoltória, sistemas de iluminação e condicionamento de ar);
- f. Caso não seja viável alcançar a classificação “A” para uma determinada categoria (envoltória, sistemas de iluminação e condicionamento de ar), por restrições técnicas ou econômicas devidamente justificadas e aceitas pela Fiscalização, será admitida a classificação diversa;
- g. A contratada deverá apresentar, junto com os projetos, memorial descritivo e simulações energéticas, se necessário, que comprovem a classificação pretendida, utilizando metodologia reconhecida pelo PBE Edifica e normas técnicas vigentes;
- h. As especificidades das informações contidas em cada especialidade envolvida no Anteprojeto, quando for o caso, estão definidas nos itens a seguir.

1.5.1. Arquitetura

O anteprojeto de arquitetura deverá compreender:

- a. Planta de situação do terreno, indicando o seu entorno imediato, acessos e indicação de esquina mais próxima, bem como quadro de áreas úteis dos ambientes, área construída e área equivalente conforme ABNT NBR 12.721 e Resolução CSJT nº 70, ANEXO I – REFERENCIAIS DE ÁREA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS;
- b. Planta baixa por pavimento, incluindo plantas de subsolo e cobertura, com indicação das divisões internas e especificação dos principais elementos de revestimento, acabamento e quadro de esquadrias;
- c. Elevações das fachadas e cortes importantes, longitudinal e transversal, que demonstrem a expectativa de movimentação de terra (corte e aterro);
- d. Memorial descritivo preliminar com quadro discriminativo de áreas comuns (garagem/estacionamento, instalações, pavimento diferenciado e tipo, demais áreas técnicas, jardins, afastamentos) e justificativas das opções técnicas adotadas;
- e. A contratada deverá adotar soluções e especificações que observem os critérios e requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa INMETRO – INI-C (Portaria nº 309/2022), visando à obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) – Classe “A” no âmbito do PBE Edifica, no que couber para esta etapa. As decisões de concepção arquitetônica, incluindo orientação, forma, proporção de aberturas, sombreamento e demais aspectos relevantes da envoltória, deverão considerar as

exigências necessárias para viabilizar a classificação final em Classe “A” no projeto executivo e na obra, salvo em caso de inviabilidade por restrições técnicas ou econômicas devidamente justificadas e aceitas pela Fiscalização;

- f. Maquete eletrônica (perspectiva tridimensional) externa da edificação projetada com tratamento digitalizado com complexidade nível 2, com no mínimo dois ângulos de visão, no caso de edificações novas e alterações de área construída ou de fachadas;
- g. Levantamentos Topográficos: Compreende a execução de levantamentos planialtimétricos e cadastrais de terrenos, edificações e infraestruturas existentes, com o objetivo de representar fielmente as características da área levantada. Contendo as seguintes peças gráficas:
 - i. Planta de Situação e Localização;
 - ii. Planta Topográfica Planialtimétrica, contendo curvas de nível (equidistância a ser definida pela fiscalização), pontos cotados, malha de coordenadas, elementos cadastrais, quadro de resumo técnico e norte magnético/verdadeiro;
 - iii. Perfis longitudinais e seções transversais do terreno, se solicitado.

1.5.2. Estrutural em Concreto Armado com Fundações

- a. Os anteprojetos estruturais em concreto armado com fundações deverão ser elaborados em conformidade com a NBR 6118, NBR 6120, NBR 6122, NBR 6123, NBR 7190, NBR 8800, NBR 9062, da ABNT, ou as que vierem substituí-las, e demais normas aplicáveis bem como orientações e instruções adicionais da fiscalização do TRT21.
- b. O Anteprojeto de fundações deverá ser feito de acordo com parecer técnico emitido por profissional/empresa especialista em solos, com base nos resultados das sondagens do terreno. O Anteprojeto apresentará a concepção das fundações e deverá vir acompanhado de relatório de justificativas técnicas, além dos itens abaixo:
 - i. Locação dos elementos de fundações (baldrames, cintamentos, radiers, sapatas, estacas, tubulões, blocos de coroamento etc.);
 - ii. Indicação de cargas e momentos nas fundações;
 - iii. Indicar nível do lençol freático;
 - iv. Sapatas, radiers e tubulões: indicar a taxa de solo e a expectativa de dimensões aproximadas;
 - v. Estacas: prever o tipo e a quantidade prevista;
 - vi. Indicação de níveis:
 - Face superior dos baldrames, cintamentos e blocos de coroamento em relação aos pisos acabados;
 - Sapatas isoladas: indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura;
 - Estacas e tubulões: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados.
- c. O Anteprojeto de superestrutura deverá apresentar a concepção da estrutura em geral e deverá vir acompanhado de relatório de justificativas

técnicas, além dos itens abaixo:

- i. Eixos e níveis;
- ii. Posição dos pilares;
- iii. Plantas de forma com nome e numeração das peças estruturais; representar as vigas com indicação dos eixos;
- iv. Cortes parciais;
- v. Indicação de eixos:
 - o Indicação da sobrecarga da cobertura e dos pisos;
 - o Indicação de paredes portantes;
 - o Esquema dos contraventamentos;
 - o Plantas com dimensões dos elementos estruturais dos reservatórios de água;

1.5.3. Estrutural em Aço ou Madeira com Fundações

Os anteprojetos estruturais em aço ou madeira com fundações deverão ser elaborados em conformidade com a NBR 6118, NBR 6120, NBR 6122, NBR 7190, NBR 8800, NBR 9062, da ABNT, ou as que vierem substituí-las, e demais normas aplicáveis bem como orientações e instruções adicionais da fiscalização do TRT21.

Deverão conter as plantas de locação, forma e de fundações, especificações simplificadas das peças de madeira ou de aço e esquema dos contraventamentos para estruturas, além dos cortes parciais com indicação de eixos.

1.5.4. Ar Condicionado - Expansão Direta

- a. O anteprojeto de ar condicionado, exaustão e ventilação deverá ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e pertinentes da ABNT, tais como NBR 16401, NBR 10080, NBR 14880, Recomendações Normativas da ABRAVA — RN 02 e 03, Normas Internacionais, como a ASHRAE e AHRI 550/590, normas regulamentadoras do Trabalho (NR—06, NR-10, NR-17 e NR 35); Portaria do Ministério da Saúde nº 3523/1998 e NBR 17.037, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais fornecidas pelo TRT21;
- b. O anteprojeto deverá apresentar a concepção do sistema de climatização e ventilação da edificação e vir acompanhado de relatório de justificativas técnicas e plantas contendo:
 - i. Pré-especificação do sistema adotado;
 - ii. Planta com a localização prevista para os equipamentos de condicionamento, insuflação e exaustão: unidades internas e externas. Em todas as plantas baixas deverá ser indicado o posicionamento da edificação em relação ao norte magnético;
 - iii. Planta com o percurso previsto para os dutos com pré-dimensionamento da seção dos dutos e caixas de ventilação;
 - iv. Pré-dimensionamento de casa de máquinas com leiaute: Fan-coil, chiller, VRF etc.;
 - v. Pré-dimensionamento de shaft, quando necessário;

- vi. Esquema de transposição vertical de níveis (corte esquemático) e/ou desvios das redes de alimentação, quando necessário;
 - vii. Estimativa da carga térmica.
- c. A contratada deverá observar os critérios e requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa INMETRO – INI-C (Portaria nº 309/2022), no que couber para esta etapa, visando à obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) – Classe “A” no âmbito do PBE Edifica. As soluções propostas deverão considerar, desde a concepção, estratégias para eficiência energética, tais como setorização, racionalização de cargas térmicas, seleção preliminar de equipamentos com alto desempenho e compatibilidade com os níveis exigidos para classificação final em Classe “A” no projeto executivo e na obra, salvo em caso de inviabilidade por restrições técnicas ou econômicas devidamente justificadas e aceitas pela Fiscalização.

1.5.5. Ar Condicionado - Expansão Indireta

- a. O anteprojeto de ar condicionado, exaustão e ventilação deverá ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e pertinentes da ABNT, tais como NBR 16401, NBR 10080, NBR 14880, Recomendações Normativas da ABRAVA — RN 02 e 03, Normas Internacionais, como a ASHRAE e AHRI 550/590, normas regulamentadoras do Trabalho (NR-06, NR-10, NR-17 e NR-35); Portaria do Ministério da Saúde nº 3523/1998 e NBR 17037, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais fornecidas pela Contratante;
- b. O anteprojeto deverá apresentar a concepção do sistema de climatização por expansão indireta (água gelada) e ventilação da edificação e vir acompanhado de relatório de justificativas técnicas e plantas contendo:
 - i. Pré-especificação do sistema adotado: Detalhamento do sistema de expansão indireta a ser utilizado (Chiller), incluindo o tipo de condensação (a ar ou a água), a capacidade frigorífica preliminar do conjunto e a eficiência energética mínima esperada (kW/TR ou EER/COP);
 - ii. Planta com a localização prevista para os equipamentos: Localização da Central de Água Gelada (CAG); Posicionamento da(s) Unidade(s) Resfriadora(s) de Líquido (Chiller); Localização do conjunto de bombas de água gelada (circuito primário e/ou secundário); Localização das Torres de Arrefecimento e bombas de água de condensação (quando o sistema for de condensação a água); Posicionamento das unidades de tratamento de ar (Fan-Coils, Air Handling Units - AHUs) nos ambientes ou pavimentos; Em todas as plantas baixas deverá ser indicado o posicionamento da edificação em relação ao norte magnético;
 - iii. Planta com o percurso previsto para as redes de dutos: Traçado das redes de dutos de insuflação, retorno e exaustão, com pré-dimensionamento de suas seções, e a localização das caixas de ventilação, grelhas e difusores;

- iv. Planta com o percurso previsto para as redes hidráulicas: Traçado e pré-dimensionamento das tubulações da rede de água gelada (distribuição e retorno) e de água de condensação (quando aplicável), indicando os principais pontos de conexão e derivações;
 - v. Pré-dimensionamento de casas de máquinas e espaços técnicos: Leiaute e dimensionamento preliminar da Central de Água Gelada (CAG), indicando o posicionamento do(s) Chiller(s), bombas, quadros elétricos, tanque de expansão e demais periféricos necessários ao funcionamento do sistema; Leiaute para as casas de máquinas das Unidades de Tratamento de Ar (AHUs), quando houver;
 - vi. Pré-dimensionamento de shafts: Dimensionamento preliminar dos shafts verticais e horizontais necessários para a passagem das redes de dutos e das tubulações hidráulicas;
 - vii. Esquema de transposição vertical e desvios: Apresentação de cortes esquemáticos mostrando a transposição vertical de níveis e/ou desvios das redes de dutos e tubulações, quando necessário para a compreensão do projeto;
 - viii. Estimativa da carga térmica: Apresentação do cálculo da estimativa de carga térmica total da edificação, com detalhamento por ambiente ou por zona térmica, servindo como base para o dimensionamento dos equipamentos.
- c. A contratada deverá observar os critérios e requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa INMETRO – INI-C (Portaria nº 309/2022), no que couber para esta etapa, visando à obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) – Classe “A” no âmbito do PBE Edifica. As soluções propostas deverão considerar, desde a concepção, estratégias para eficiência energética, tais como setorização, racionalização de cargas térmicas, seleção preliminar de equipamentos com alto desempenho e compatibilidade com os níveis exigidos para classificação final em Classe “A” no projeto executivo e na obra, salvo em caso de inviabilidade por restrições técnicas ou econômicas devidamente justificadas e aceitas pela Fiscalização.

1.5.6. Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores, Detectores de fumaça e Chuveiros Automáticos (*Sprinklers*)

- a. O anteprojeto de combate e proteção contra incêndio e pânico, níveis 2 e 3, deverá apresentar a concepção geral das instalações, componentes, projeto de sinalização de rota de escape e demais medidas de segurança contra incêndio e pânico necessárias em decorrência do respectivo enquadramento de risco e características específicas da edificação em análise. Em conformidade com NBR 12693, NBR 13714, NBR 10897, NBR 14100 da ABNT, ou as que vierem a substituí-las e, ainda, com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte e com a legislação municipal, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais fornecidas pelo TRT 21.
- b. Deve vir acompanhado de relatório de justificativas técnicas, além dos

itens abaixo:

- i. Informações técnicas que subsidiem os estudos pertinentes ao acesso;
- ii. Plantas com a pré-distribuição dos pontos de sprinklers, hidrantes, alarmes e detectores de fumaça;
- iii. Previsão de localização e cálculo de volume do reservatório técnico de água;
- iv. Pré-dimensionamento da casa de bombas de incêndio;
- v. Pré-dimensionamento de shaft, se houver;
- vi. Memorial descritivo sucinto das soluções técnicas adotadas.

1.5.7. Hidrossanitário e/ou Águas Pluviais

- a. O anteprojeto de instalações hidrossanitárias e drenagem deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5626, NBR 8160, NBR 10844, NBR 9649 da ABNT, ou as que vierem substituí-las e normas da Concessionária local, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais emanadas do TRT21;
- b. O Anteprojeto deverá apresentar a concepção geral das instalações e deverá vir acompanhado de relatório de justificativas técnicas, além dos itens abaixo:
 - i. Plantas da distribuição preliminar dos pontos de água fria e registros de controle;
 - ii. Plantas e cortes da distribuição preliminar dos Tubos de Queda, de Gordura e de Águas Pluviais;
 - iii. Localização e pré-dimensionamento dos reservatórios de água (inferior, superior e águas pluviais);
 - iv. Previsão do sistema de tratamento / filtragem / descarte da primeira chuva (*first flush*);
 - v. Planta da distribuição das caixas de inspeção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário, de Gordura e de Águas Pluviais;
 - vi. Na ausência da ligação em rede pública, localização do sistema de tratamento individual (fossa e sumidouro) ou de estação de tratamento de esgoto (ETE) de pequeno porte;
 - vii. Estudo de precipitação anual do local para Aproveitamento de águas pluviais;
 - viii. Estudos de aproveitamento de água de condensados (condensação de sistemas de ar condicionado).
- c. A contratada deverá adotar soluções que observem os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa INMETRO – INI-C (Portaria nº 309/2022) e demais requisitos aplicáveis do PBE Edifica, no que couber para esta etapa, visando à obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) – Classe “A”. As definições preliminares deverão considerar medidas que contribuam para a eficiência hídrica e energética do empreendimento, como estratégias de redução de consumo de água potável, aproveitamento de águas pluviais e dispositivos economizadores, de modo a contribuir para a classificação final em Classe “A” no projeto executivo e na obra, salvo em caso de inviabilidade por restrições técnicas ou econômicas devidamente justificadas e aceitas pela Fiscalização.

1.5.8. Entrada de Energia

- a. O anteprojeto de entrada de energia deverá ser elaborado em conformidade com as normas da concessionária local, com a NBR 5410,

Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, ABNT NBR 14039, Lei 14.300/2022 (marco legal da micro e minigeração distribuída) e demais normas aplicáveis bem como orientações e instruções adicionais da fiscalização do TRT21.

- b. O Anteprojeto deverá apresentar a concepção da entrada de energia e vir acompanhado de relatório de justificativas técnicas, além dos itens abaixo:
 - i. Localização da entrada de energia;
 - ii. Estimativa preliminar de carga;
 - iii. Pré-dimensionamento do abrigo para a entrada de energia;
 - iv. Pré-dimensionamento de abrigo para motor-gerador, se necessário;
 - v. Verificação quanto à necessidade de solicitação de aumento de carga;
 - vi. Requerimento de disponibilidade de carga junto à Concessionária;
 - vii. Solicitação, junto à Concessionária, dos níveis de curto-circuito no ponto de entrega;
 - viii. Diagrama unifilar simplificado;
 - ix. Diagrama unifilar dos quadros geral, parciais de distribuição e força, com respectivos quadros de cargas de distribuição, medição de grandezas, chaves seccionadoras, sistema de proteção com indicação das funções existentes, sistema de medição, transformadores de distribuição, geradores, fiação e outros.

1.5.9. Instalação Elétrica incluindo Iluminação

- a. O anteprojeto de instalações elétricas deverá ser elaborado em conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT— NBR: 5410; 15215; 5419; 5456; 15014; 15920 (ou com as que vierem a substituí-las) e Norma Regulamentadora NR-10, complementado no que couber pela norma IEC 60364 e atos normativos da Concessionária local e demais normas aplicáveis, bem como orientações e instruções adicionais emanadas do TRT21;
- b. O Anteprojeto deverá apresentar a concepção de solução das instalações elétricas em geral e vir acompanhado de relatório de justificativas técnicas, além dos itens abaixo:
 - i. Plantas com lançamento preliminar dos pontos de utilização previstos, inclusive iluminação;
 - ii. Pré-dimensionamento de shaft, se houver;
 - iii. Localização de prumada de alimentação, se houver;
 - iv. Localização dos Quadros: Geral, Parciais e Específicos;
 - v. Esquema dos caminhos principais para distribuição de condutos, bem como seu posicionamento (eletrocalhas, perfilados, eletrodutos e caixas de passagem);
 - vi. Estimativa de carga total com memória de cálculo.
- c. A contratada deverá observar os critérios e requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa INMETRO – INI-C (Portaria nº 309/2022), no que couber para esta etapa, visando à obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) – Classe “A” no âmbito do PBE Edifica. As soluções propostas deverão considerar, desde a concepção, estratégias de eficiência energética, tais como setorização de circuitos, previsão para automação, aproveitamento da luz natural e especificação preliminar de luminárias e lâmpadas de alto rendimento, de modo a viabilizar a classificação final em Classe “A” no projeto executivo e na obra, salvo em caso de inviabilidade por restrições técnicas ou econômicas devidamente justificadas e aceitas pela Fiscalização.

1.5.10. Instalação Elétrica - Unidade de Geração de Energia Fotovoltaica

- a. O anteprojeto da Unidade de Geração de Energia Fotovoltaica deverá ser elaborado em conformidade com a Lei 14.300/2022 (marco legal da micro e minigeração distribuída) e Normas Brasileiras da ABNT — NBR: 16690 (Instalações elétricas de arranjos fotovoltaicos), 16149 (Características da interface de conexão com a rede), 16150, 5410 e 5419 (ou com as que vierem a substituí-las), complementado no que couber pelos atos normativos da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da Concessionária de Energia local para micro e minigeração distribuída e demais normas aplicáveis, bem como orientações e instruções adicionais emanadas da Contratante;
- b. O Anteprojeto deverá apresentar a concepção da solução para o sistema de geração fotovoltaica e vir acompanhado de relatório de justificativas técnicas, memorial de cálculo e os seguintes itens:
 - i. Plantas com o arranjo físico dos módulos: Planta de situação e cobertura com o arranjo (leiaute) preliminar dos módulos fotovoltaicos, indicando a quantidade, o posicionamento, a tecnologia, a inclinação e a orientação. A planta deverá incluir uma análise preliminar de sombreamento sobre a área de instalação;
 - ii. Localização dos equipamentos principais: Indicação em planta da localização do(s) Inversor(es) de frequência, quadros elétricos de proteção de corrente contínua (String Box / Quadros CC) e de corrente alternada (Quadro CA);
 - iii. Esquema dos caminhos e distribuição: Desenho esquemático dos caminhos principais para a distribuição dos condutos (eletrocalhas, perfilados, eletrodutos) das correntes contínua (CC), desde o arranjo fotovoltaico até o inversor, e alternada (CA), desde o inversor até o ponto de conexão com a rede elétrica da edificação;
 - iv. Diagrama unifilar preliminar: Apresentação do diagrama elétrico unifilar do sistema, esquematizando a conexão dos módulos (strings), as proteções do lado CC (fusíveis/disjuntores), o(s) inversor(es), as proteções do lado CA (disjuntor, DPS) e o ponto de conexão com o Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) ou quadro específico;
 - v. Pré-especificação das estruturas de fixação: Indicação e justificativa do sistema de fixação e das estruturas de suporte a serem utilizadas para os módulos fotovoltaicos, considerando as características da cobertura (ou solo) e as cargas de vento conforme a NBR 6123;
 - vi. Estimativa de Potência e Geração com memória de cálculo: Apresentação da estimativa da potência de pico do sistema (kWp) e do potencial de geração de energia mensal e anual (kWh), acompanhada de memória de cálculo que considere a irradiação solar do local, a eficiência dos equipamentos e as perdas estimadas do sistema (por temperatura, sombreamento, sujidade, perdas nos cabos, etc.);
 - vii. Estudos de viabilidade técnica e econômica: A contratada deverá apresentar estudo técnico e econômico de viabilidade para a implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica, contemplando, no que couber, avaliação preliminar de demanda e perfil de consumo da edificação, análise de capacidade de integração com a rede elétrica existente, estimativa de potenciais ganhos de eficiência energética, dimensionamento preliminar da

unidade geradora, além de análise de custo-benefício em relação a outras possibilidades (ex.: Ingressar no Mercado Livre de energia, projetos de eficiência energética, etc.), retorno sobre o investimento e impactos na operação e manutenção.

1.5.11. Telefonia e Dados

- a. O anteprojeto de cabeamento estruturado de voz e dados deverá ser elaborado em conformidade com NBR 14.565 da ABNT, ou a que vier substituí-la, complementado no que couber pelas normas ANSI/EIA/TIA aplicáveis e atos normativos da Concessionária local, bem como orientações e instruções adicionais fornecidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) quanto aos padrões técnicos a serem adotados;
- b. O anteprojeto deverá apresentar os itens abaixo:
 - i. Plantas com lançamento preliminar dos pontos de utilização previstos e quadro resumo de quantidade de pontos;
 - ii. Pré-dimensionamento de shaft, se houver;
 - iii. Localização de prumada, se houver;
 - iv. Pré-dimensionamento de sala técnica com previsão de posição de rack de telecomunicações, no-break, servidores e outros equipamentos necessários, de acordo com as exigências da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura (CEA) e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC);
 - v. Esquema dos caminhos principais para distribuição de condutos, bem como seu posicionamento (eletrocalhas, perfisados, eletrodutos e caixas de passagem).

1.5.12. Segurança Patrimonial - Controle de Acesso, Alarme e CFTV

- a. O anteprojeto de instalações de segurança patrimonial deverá ser elaborado em conformidade com as Normas Técnicas aplicáveis, tais como a ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), ABNT NBR 15247 (CFTV), ABNT NBR IEC 60839 (Sistemas de Alarme e Segurança), ou outras que venham a substituí-las, complementadas, no que couber, por normas internacionais como a IEC 60364 e por orientações e instruções fornecidas pelo TRT21;
- b. O anteprojeto de Instalações de Segurança Patrimonial será submetido à apreciação da Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte (CSEIT), que poderá estabelecer requisitos e recomendações adicionais;
- c. O anteprojeto deverá apresentar a concepção das instalações relativas à segurança da edificação e do terreno, acompanhado de relatório técnico com justificativas, memorial descritivo e plantas contendo, no mínimo:
 - i. Planta de posicionamento das câmeras do circuito fechado de televisão (CFTV), com indicação de infraestrutura necessária (rede lógica, pontos de energia, tubulações);
 - ii. Planta com o pré-dimensionamento e o leiaute da sala central de segurança e monitoramento, atendendo requisitos de ergonomia e acessibilidade;
 - iii. Planta de leiaute para os equipamentos de controle de acesso restrito, incluindo portões / cancelas, catracas, leitores biométricos ou equivalentes;
 - iv. Especificação preliminar de sistema de alarme contra roubo e intrusão;
 - v. Leiaute e instalações para detectores de metal e aparelhos de inspeção por raios x;

- vi. Estudo preliminar sobre redundância de energia (nobreak/gerador) para assegurar a continuidade dos sistemas;
- vii. Estudos preliminares sobre a integração entre os sistemas de CFTV, alarmes e controle de acesso em plataforma unificada de monitoramento.

1.6. PROJETOS LEGAIS (POR ESPECIALIDADE)

- a. Projeto Legal: projeto para aprovação em prefeituras, Corpo de Bombeiros e concessionárias de serviços públicos;
- b. O projeto Legal para aprovação do projeto arquitetônico em prefeituras consiste na elaboração, no padrão oficial de apresentação de projetos da respectiva prefeitura, do conjunto de desenhos técnicos com todas as informações necessárias para análise, aprovação e expedição de licença para execução de obra pelo Órgão Municipal competente;
- c. O projeto Legal apresentado à prefeitura deverá contemplar todas as informações necessárias para análise e pareceres dos órgãos responsáveis pela tutela ambiental ou tutela de patrimônio cultural;
- d. A Contratada deverá complementar as informações técnicas contidas no Projeto Legal, ou ainda, fazer as alterações exigidas pelos órgãos competentes para aprovação/expedição de licença para a obra;
- e. A complementação de informações técnicas ou a alteração do projeto para atendimento às exigências legais não ensejará pagamento extraordinário pelo TRT21;
- f. O projeto anti-incêndio para aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte consiste na elaboração do conjunto de desenhos técnicos e especificações com todas as informações necessárias, de acordo com a legislação vigente, para análise do projeto pela Corporação e respectiva expedição do Relatório de Pendências;
- g. A apresentação de exigências relativas a projeto (excluídas as exigências próprias de execução de obra), no Relatório de Pendências expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, obriga a Contratada a saná-las ou retificá-las no projeto executivo de instalações anti-incêndio e a realizar a compatibilização dessas informações com os demais projetos executivos;
- h. Os projetos para aprovação/licenciamento em concessionárias de serviços de quaisquer especialidades deverão detalhar todas as informações necessárias, de acordo com a legislação vigente, para análise do projeto pela concessionária ou pelo órgão regulador visando à obtenção da respectiva aprovação ou licença.

Quadro 02 - Especificações da Etapa 2 - Projeto Executivo

2. ETAPA 2 - PROJETO EXECUTIVO

- a. O projeto executivo consiste na solução definitiva de todos os projetos e na representação final das informações técnicas da edificação, de seus

elementos, instalações e componentes, com todos os detalhes necessários à execução da obra e compatibilizadas todas as interferências entre os projetos arquitetônicos e complementares.

2.1. PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA

2.1.1. Projeto Executivo de Arquitetura (para novas edificações e ampliações)

- a. O projeto executivo de arquitetura (para novas edificações) deverá incluir as instalações previstas nos projetos complementares já compatibilizadas com a arquitetura, bem como compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com a NBR 16636-1:2017 e 16636-2:2017, NBR 6.492/NB 43, NBR 9.050 e NBR 15.220 da ABNT, ou as que vierem substituí-las, devendo ser apresentado na seguinte forma:
 - i. Planta de implantação da edificação, compatibilizada com acesso das redes de infraestrutura e com o Projeto executivo de áreas externas, de arquitetura paisagística e de acessibilidade à edificação, contendo, ainda, a indicação de ampliações e detalhes necessários à perfeita locação e implantação das edificações e sistema viário interno;
 - ii. Plantas baixas, plantas de teto refletido e plantas de paginação de piso com sinalização podotátil, de todos os pavimentos, incluindo as indicações de plantas parciais e detalhes ampliados nas áreas mais complexas, além de tabela de acabamentos e quadros de esquadrias;
 - iii. Planta de construção/demolição colorida com a legenda padrão vigente para obras de reforma de edificação;
 - iv. Planta de cobertura com detalhamento da estrutura de sustentação, sistema de impermeabilização, arremates, calhas, rufos e assentamento de telhado com suas respectivas águas, bem como a representação dos elementos relevantes de instalações prediais;
 - v. Cortes dos ângulos necessários à perfeita compreensão da edificação, acrescentando indicações de cortes parciais e detalhes especiais tais como equipamentos fixos, peças metálicas etc., podendo ser solicitado a qualquer tempo corte determinado pela Fiscalização caso entenda necessário;
 - vi. Elevações de todas as fachadas, acrescentando tabelas de acabamentos e incorporando as esquadrias definidas e chamadas para detalhes especiais, assim como a representação do letreiro nos padrões do TRT21;
 - vii. Plantas e cortes parciais em compartimentos e áreas que devido à sua complexidade exijam maior detalhamento tais como sanitários, copa/cozinha, escadas, acesso principal etc., detalhando sempre que necessário os arremates, bancadas, parapeitos etc.;
 - viii. Previsão de acessibilidade à Pessoa com Deficiência - PcD (banheiros, inclinação de rampas, corredores, portas, etc.), em atendimento à legislação vigente (Norma ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) bem como ao Decreto 5.296 de 2 de dezembro de 2004, como exemplo mas não exclusivamente;
 - ix. Desenhos de componentes arquitetônicos (esquadrias metálicas, de madeira e de vidro, brises, guarda-corpo, corrimão etc.) onde estarão representados e dimensionados, através de plantas, cortes

- e elevações, e caso a Fiscalização entenda necessária, maquete eletrônica;
- x. Quadro geral de esquadrias relacionando tipos e quantidades, definindo detalhes de acabamentos, ferragens e arremates diversos;
- xi. Memorial descritivo para execução da obra e especificações completas de todos os materiais e serviços que compõem o projeto, com ilustrações/fotos.

2.1.2. Projeto Executivo de Arquitetura (para reformas)

- a. O projeto executivo de arquitetura (para reformas de edificação) deverá incluir as instalações previstas nos projetos complementares já compatibilizadas com a arquitetura, bem como compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com a NBR 16636-1:2017 e 16636-2:2017, NBR 6.492/NB 43, NBR 9.050 e NBR 15.220 da ABNT, ou as que vierem substituí-las, devendo ser apresentado na seguinte forma:
 - i. Planta de implantação da edificação, compatibilizada com acesso das redes de infraestrutura e com o Projeto executivo de áreas externas, de arquitetura paisagística e de acessibilidade à edificação, contendo, ainda, a indicação de ampliações e detalhes necessários à perfeita locação e implantação das edificações e sistema viário interno;
 - ii. Plantas baixas, plantas de teto refletido e plantas de paginação de piso com sinalização podotátil, de todos os pavimentos, incluindo as indicações de plantas parciais e detalhes ampliados nas áreas mais complexas, além de tabela de acabamentos e quadrod de esquadrias;
 - iii. Planta de construção/demolição colorida com a legenda padrão vigente para obras de reforma de edificação;
 - iv. Planta de cobertura com detalhamento da estrutura de sustentação, sistema de impermeabilização, arremates, calhas, rufos e assentamento de telhado com suas respectivas águas, bem como a representação dos elementos relevantes de instalações prediais;
 - v. Cortes dos ângulos necessários à perfeita compreensão da edificação, acrescentando indicações de cortes parciais e detalhes especiais tais como equipamentos fixos, peças metálicas etc.;
 - vi. Elevações de todas as fachadas, acrescentando tabelas de acabamentos e incorporando as esquadrias definidas e chamadas para detalhes especiais, assim como a representação do letreiro nos padrões do TRT21;
 - vii. Plantas e cortes parciais em compartimentos e áreas que devido à sua complexidade exijam maior detalhamento tais como sanitários, copa/cozinha, escadas, acesso principal etc., detalhando sempre que necessário os arremates, bancadas, parapeitos etc.;
 - viii. Previsão de acessibilidade à Pessoa com Deficiência (banheiros, inclinação de rampas, corredores, portas, etc.), em atendimento à legislação vigente (Norma ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) bem como ao Decreto 5.296 de 2 de dezembro de 2004, como exemplo mas não exclusivamente;
 - ix. Desenhos de componentes arquitetônicos (esquadrias metálicas, de madeira e de vidro, brises, guarda-corpo, corrimão etc.) onde estarão representados e dimensionados, através de plantas, cortes

- e elevações, e maquete eletrônica caso a Fiscalização entenda necessário;
- x. Quadro geral de esquadrias relacionando tipos e quantidades, definindo detalhes de acabamentos, ferragens e arremates diversos;
- xi. Memorial descritivo para execução da obra e especificações completas de todos os materiais e serviços que compõem o projeto, com ilustrações/fotos.

2.1.3. Projeto Executivo de Arquitetura para Áreas Externas (incluindo paisagismo e acessibilidade)

- a. O projeto executivo de áreas externas, de arquitetura paisagística e de acessibilidade à edificação, deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, incluindo acessos, sistema viário interno e externo do terreno, estacionamento, pavimentação com caimentos (incluindo o passeio correspondente) e sinalização podotátil, drenagem, níveis para acessibilidade, cercamento e ofendículos, jardins e canteiros, plantio, composição do solo, irrigação e pontos de iluminação. O projeto de arquitetura paisagística deverá apresentar compatibilização com os demais projetos complementares, devendo ser apresentado na seguinte forma:
 - i. Planta de Implantação geral da intervenção paisagística no terreno e do sistema viário interno, explicitando os níveis de projeto e as respectivas acessibilidades, indicando as ampliações e os detalhes necessários à compreensão do projeto e, ainda, apresentando compatibilização com os demais projetos complementares;
 - ii. Na hipótese de intervenção paisagística em terrenos em auge ou declive, ou intervenção em níveis significativamente diferentes, deverá ser apresentado perfil(is) transversal(ais) dos níveis de intervenção;
 - iii. Plantas e cortes, em escala ampliada, de intervenções em áreas que devido à sua complexidade exijam maior detalhamento;
 - iv. Mapa geral de plantio relacionando tipos e quantidades de plantas;
 - v. Memorial descritivo, Especificações técnicas de todos os materiais e serviços que compõem o projeto e Caderno de encargos para a execução da obra.

2.1.4. Projeto de Sinalização Interna (incluindo tátil e de acessibilidade)

- a. O projeto executivo de áreas internas, de arquitetura paisagística e de acessibilidade à edificação, deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, incluindo acessos, sistema viário interno e externo do terreno, estacionamento, pavimentação com caimentos (incluindo o passeio correspondente) e sinalização podotátil, drenagem, níveis para acessibilidade, cercamento e ofendículos, jardins e canteiros, plantio, composição do solo, irrigação e pontos de iluminação. O projeto de arquitetura paisagística deverá apresentar compatibilização com os demais projetos complementares, devendo ser apresentado na seguinte forma:
 - i. Planta de implantação geral da intervenção paisagística no terreno e do sistema viário interno, explicitando os níveis de projeto e as respectivas acessibilidades, indicando as ampliações e os detalhes necessários à compreensão do projeto e, ainda, apresentando compatibilização com os demais projetos complementares;

- ii. Na hipótese de intervenção paisagística em terrenos em auge ou declive, ou intervenção em níveis significativamente diferentes, deverá ser apresentado perfil(is) transversal(ais) dos níveis de intervenção;
- iii. Plantas e cortes, em escala ampliada, de intervenções em áreas que devido à sua complexidade exijam maior detalhamento;
- iv. Mapa geral de plantio relacionando tipos e quantidades de plantas;
- v. Memorial descritivo, Especificações técnicas de todos os materiais e serviços que compõem o projeto e Caderno de encargos para a execução da obra.

2.1.5. Projeto de Sinalização Externa (incluindo tátil e de acessibilidade)

- a. O projeto de sinalização visual e tátil, interna e externa, deverá ser elaborado nos padrões determinados na NBR 9050 e em conformidade com o padrão definido pelo TRT21;
- b. O projeto deverá atender as indicações exigidas no manual de identidade visual da Justiça do Trabalho, devendo abranger:
 - i. Projeto de sinalização visual interna;
 - ii. Projeto de Sinalização Tátil e Acessibilidade;
 - iii. Projeto de sinalização externa (visual e tátil).
- c. Os projetos de Sinalização Interna, Externa e de Acessibilidade deverão ser entregues acompanhados de:
 - i. Planta de localização dos elementos de sinalização interna e externa e tabela com as quantidades dos elementos utilizados;
 - ii. Elevação com os elementos de sinalização externa;
 - iii. Caderno de Comunicação Visual contendo a representação gráfica dos elementos de sinalização, com a indicação precisa de tipologias, fontes, tamanho de letras, cores, materiais utilizados, etc., bem como o detalhamento executivo necessário à confecção e instalação.
- d. Nos casos de projetos avulsos de sinalização ou de implantação de sinalização em reformas parciais da edificação, os projetos de Sinalização Tátil e de Acessibilidade deverão estar compatibilizados com a Sinalização Interna existente na edificação a fim de evitar incompatibilidades de padrões.

2.1.6. Especificação e Detalhamento de Impermeabilização

- a. A especificação técnica com detalhamento de impermeabilização deverá estar de acordo com a NBR 9574 e NBR 9575 e deverá apresentar:
 - i. Os estudos de escoamento e caimentos;
 - ii. Plantas de localização e identificação das impermeabilizações, bem como dos locais de detalhamento construtivo;
 - iii. Detalhes específicos que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização;
 - iv. Memorial descritivo com as justificativas das soluções adotadas, Especificação Técnica das soluções e dos materiais e Caderno de Encargos para aplicação e manutenção das camadas de impermeabilização.

2.1.7. Projeto de Ambientação, Decoração e Humanização (ADH)

- a. O projeto executivo de ambientação, decoração e humanização deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução dos serviços. O objetivo é criar espaços funcionais, ergonômicos, confortáveis e esteticamente alinhados à

identidade do TRT21, promovendo o bem-estar e a produtividade dos usuários. O projeto deverá atender, no que couber, às normas técnicas de acessibilidade (ABNT NBR 9050) e ergonomia (NR-17).

- b. O projeto deverá ser compatibilizado com os demais projetos executivos (arquitetura, leiaute, instalações, luminotécnico, estrutural, entre outros).

2.2. PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAIS

- a. Os projetos executivos estruturais deverão ser elaborados em conformidade com a NBR 6118, NBR 6120, NBR 6122, NBR 7190, NBR 8800, NBR 9062, da ABNT, ou as que vierem substituí-las e demais normas aplicáveis bem como orientações e instruções adicionais da fiscalização do TRT21.
- b. As referências apresentadas para os projetos de fundação e de estrutura tem como base o sistema de concreto armado moldado in loco, podendo, no entanto, ser adotados outros sistemas desde que sejam mais adequados à dinâmica técnica da obra, como, por exemplo, peças pré-fabricadas ou pré-moldadas e desde que os custos previstos para execução estejam dentro dos limites orçamentários predefinidos e que tal sistema tenha sido previamente acordado com a Fiscalização do TRT21.

2.2.1. Projeto de Fundações

- a. Levantamentos geotécnicos e sondagens de solo:
 - i. Compreende a execução de investigações geológico-geotécnicas para a caracterização do subsolo, visando fornecer subsídios para projetos de fundações;
 - ii. A locação e a quantidade de furos de sondagem deverão seguir o estabelecido na NBR 8036, salvo orientação contrária da Fiscalização baseada em especificidades do projeto;
 - iii. O relatório de sondagem (geotécnico) deve conter:
 - o Localização da obra, metodologia, descrição dos equipamentos, descrição tátil-visual das camadas de solo encontradas e suas características, posição do nível d'água, conclusões e considerações para o projeto de fundações;
 - o Planta de localização dos furos de sondagem em escala, georreferenciada e amarrada à topografia;
 - o Boletins individuais de cada furo de sondagem, apresentando o perfil geológico-geotécnico, gráfico do SPT, classificação do solo, posição do nível d'água e outras informações relevantes, conforme padrão da NBR pertinente.
- b. O projeto executivo de fundações deverá conter todos os elementos necessários à execução da obra, como por exemplo:
 - i. Plantas de formas com indicação dos níveis, nomes e numeração de todos os elementos das fundações;
 - ii. Indicação das seções e comprimento das estacas;
 - iii. Indicação do fck do concreto;
 - iv. Indicação das cargas e momentos nas fundações;
 - v. Indicação da taxa de solo;
 - vi. Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, tubulões, baldrames, blocos de coroamento, radiers);
 - vii. Detalhes construtivos com indicação de lastros e técnica de execução das fundações;

- viii. Detalhe de armadura de todas as peças estruturais: gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens;
- ix. Listagem de armadura por folha; indicar apenas as quantidades reais de material empregado (peso da armadura, volume de concreto e área de formas) não considerando as perdas;
- x. Memorial de cálculo.

2.2.2. Projeto Estrutural para Contensões

- a. O projeto executivo de contensões deverá conter todos os elementos necessários à execução da obra, como por exemplo:
 - i. Plantas de formas com indicação dos níveis, nomes e numeração de todos os elementos das fundações;
 - ii. Indicação das seções e comprimento das estacas;
 - iii. Indicação do f_{ck} do concreto;
 - iv. Indicação das cargas e momentos nas fundações;
 - v. Indicação da taxa de solo;
 - vi. Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, tubulões, baldrame, blocos de coroamento, radiers);
 - vii. Detalhes construtivos com indicação de lastros e técnica de execução das fundações;
 - viii. Detalhe de armadura de todas as peças estruturais: gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens;
 - ix. Listagem de armadura por folha; indicar apenas as quantidades reais de material empregado (peso da armadura, volume de concreto e área de formas) não considerando as perdas;
 - x. Memorial de cálculo.

2.2.3. Projeto Estrutural em Concreto Armado

- a. O projeto executivo da superestrutura deverá conter todos os elementos necessários à execução da obra, como por exemplo:
 - i. Plantas de Formas, cortes totais e parciais e elevações dos pavimentos e da cobertura, todos com indicação de eixos;
 - ii. Dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas, pilaretes, cintas, ferragens de amarração de alvenaria);
 - iii. Indicação da resistência (f_{ck}) do concreto após 28 dias;
 - iv. Lajes: local, tipo e dimensões (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos, indicar em planta o sentido das vigotas e fazer corte tipo da laje indicando: distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos, altura da capa e detalhe de ancoragem);
 - v. Brises: dimensionamento de peças estruturais; detalhes de fixação;
 - vi. Armação de todas as peças estruturais; desenhar o gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens; representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio;
 - vii. Detalhamento da forma e armadura para os reservatórios de água;
 - viii. Detalhamento das formas e armaduras para elementos estruturais externos da edificação — (paisagismo);
 - ix. Outros desenhos específicos;
 - x. Listagem de armadura por prancha; indicar apenas as quantidades reais de material empregado (peso da armadura, volume de concreto e área de formas) não considerando as perdas;
 - xi. Memorial de cálculo.

2.2.4. Projeto Estrutural em Aço e Madeira

a. Estruturas de madeira e metálicas:

- i. Plantas de locação e forma com dimensão e seção de todas as peças; cortes totais e parciais e elevações dos pavimentos e da cobertura, todos com indicação de eixos;
- ii. Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos (internos à própria estrutura e externos), tais como chapas, barras, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas e encaixes;
- iii. Detalhe dos chumbadores; barras ou parafusos; chapas e outros elementos de fixação e ancoragem;
- iv. Detalhes dos contraventamentos e travamentos;
- v. Tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado (atentar para utilização de materiais e peças disponíveis no mercado local);
- vi. Memorial de cálculo.

2.2.5. Projeto de Reforço Estrutural (PRE)

a. O projeto de reforço estrutural deverá ser elaborado em estrita conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT, em especial a NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto), NBR 6120 (Cargas para o cálculo de estruturas de edificações), NBR 15575 (Norma de Desempenho) e demais normas pertinentes aos materiais e técnicas de reforço que serão propostos (ex: NBR 7480 para aço, normas para grautes, polímeros, etc.). O projeto deverá ser fundamentado em um laudo de diagnóstico prévio e visar a recuperação ou ampliação da capacidade portante e/ou da vida útil da estrutura;

b. O escopo do projeto deverá contemplar todas as fases, desde a análise da estrutura existente até o detalhamento executivo da intervenção, e ser composto pelos seguintes itens:

i. Laudo Técnico de Vistoria e Diagnóstico Estrutural:

- Apresentação do levantamento cadastral da estrutura existente;
- Mapeamento detalhado das anomalias e patologias (fissuras, corrosão de armaduras, deformações excessivas, degradação do concreto);
- Apresentação dos resultados de ensaios tecnológicos (esclerometria, ultrassom, extração de testemunhos, etc.), caso tenham sido realizados, para determinação das propriedades reais dos materiais;
- Parecer conclusivo sobre as causas das patologias e a avaliação do nível de segurança atual da estrutura.

ii. Memorial de Cálculo do Reforço:

- Análise e verificação da capacidade resistente da estrutura na sua condição atual, considerando as patologias existentes e as cargas atuantes;
- Memória de cálculo detalhada do dimensionamento dos elementos de reforço, justificando a solução adotada (aumento de seção, chapas de aço, fibra de carbono, etc.) e demonstrando que a estrutura, após a intervenção, atenderá aos critérios de segurança e desempenho exigidos em norma.

iii. Projeto Executivo do Reforço:

- Plantas de localização: Indicação em plantas de forma e cortes de todos os elementos estruturais que sofrerão intervenção;
- Detalhamento do reforço: Desenhos detalhados de cada elemento a ser reforçado, especificando dimensões, materiais (fck do concreto/graute, tipo de aço, especificações da fibra de carbono, etc.), e o posicionamento preciso das novas armaduras ou perfis;
- Detalhes construtivos: Detalhes de ligações entre o reforço e a estrutura existente (ancoragens, conectores, preparo de substrato) e demais informações necessárias à perfeita execução.
- iv. Roteiro e Sequência Executiva:
 - Elaboração de um procedimento executivo detalhado (passo a passo), indicando a sequência correta das atividades. Isso inclui a especificação de escoramentos e cimbramentos temporários, as etapas de demolição ou preparo da superfície, o método de aplicação do reforço e o tempo de cura necessário antes da remoção dos escoramentos.
- v. Especificações Técnicas de Materiais e Serviços:
 - Caderno de especificações detalhando as características técnicas dos materiais a serem empregados no reforço (resistência, módulo de elasticidade, etc.) e os critérios de aceitação para os serviços de execução, incluindo o controle de qualidade.
- vi. Listagem de Materiais e Quantitativos:
 - Resumo quantitativo de todos os materiais (volume de concreto/graute, peso do aço, área de fibra de carbono, etc.) e serviços necessários para a execução completa do reforço estrutural, servindo de base para o orçamento da obra.

2.3. PROJETOS EXECUTIVOS DE MECÂNICA

- a. O projeto executivo de ar condicionado, exaustão e ventilação deverá ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e pertinentes da ABNT, tais como NBR 16401 (partes 1, 2 e 3), NBR 10080 (ar-condicionado para salas de computadores), NBR 14880 (ventilação para cozinhas), NBR ISO 7730 (conforto térmico), Recomendações Normativas da ABRAVA (RN 02 e RN 03), normas internacionais, como a ASHRAE e AHRI 550/590, normas regulamentadoras do Trabalho (NR-06, NR-10, NR-17 e NR 35); Portaria do Ministério da Saúde nº 3523/1998 e NBR 17037:2023, complementadas, no que couber, por orientações e instruções adicionais fornecidas pelo TRT21;
- b. Os projetos deverão priorizar o atendimento aos quesitos de sustentabilidade, eficiência energética, segurança física do imóvel e dos usuários, conforto ambiental (térmico e acústico), qualidade do ar interior e conformidade com requisitos legais e sanitários;
- c. O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da execução da obra, incluindo, no mínimo:
 - i. Memorial descritivo com premissas de projeto, critérios de dimensionamento e justificativas técnicas;
 - ii. Cálculos de carga térmica, renovação de ar, qualidade e tratamento do ar;

- iii. Plantas, cortes, diagramas e isométricos com a concepção dos sistemas de climatização, exaustão e ventilação, incluindo trajetos de dutos, tubulações, pontos de insuflamento, captação e descargas;
- iv. Especificações preliminares de equipamentos e materiais, com requisitos mínimos de desempenho e eficiência energética;
- v. Indicação de soluções que facilitem a manutenção preventiva e corretiva, com acessibilidade e segurança;
- vi. Previsão de integração dos sistemas a plataformas de automação predial, monitoramento remoto e gestão de energia;
- vii. Diretrizes para ensaios, comissionamento e testes de performance, garantindo o atendimento às condições de projeto.
- viii. Os projetos de climatização deverão fornecer todas as informações para o desenvolvimento dos demais projetos (elétrica, hidrossanitário, estrutural, arquitetura) que se façam necessários à execução das obras de instalação do sistema de climatização projetado.

2.3.1. Projeto de Ventilação sem Rede de Dutos e Acessórios

- a. Projeto de ventilação mecânica, de insuflação e/ou exaustão;
- b. Os projetos de ventilação serão necessários para demandas de insuflação, como pressurização de escadas, e de exaustão de sanitários, garagens, arquivos, copas, DML e de outros ambientes não climatizados que necessitam da renovação do ar;
- c. As instalações de ventilação utilizadas para fins de renovação do ar de ambientes climatizados fazem parte do projeto do sistema de climatização correspondente, não cabendo remuneração à parte;
- d. Poderá ser efetuada a apresentação de projeto único incluindo soluções com combinação de mais de um tipo de condicionamento/ventilação mecânica, desde que não haja prejuízo de informações e/ou visualização do projeto.

2.3.2. Projeto de Ventilação com Rede de Dutos e Acessórios

- a. Projeto de ventilação mecânica, de insuflação e/ou exaustão;
- b. Os projetos de ventilação serão necessários para demandas de insuflação, como pressurização de escadas, e de exaustão de sanitários, garagens, arquivos, copas, DML e de outros ambientes não climatizados que necessitam da renovação do ar;
- c. As instalações de ventilação utilizadas para fins de renovação do ar de ambientes climatizados fazem parte do projeto do sistema de climatização correspondente, não cabendo remuneração à parte;
- d. Poderá ser efetuada a apresentação de projeto único incluindo soluções com combinação de mais de um tipo de condicionamento/ventilação mecânica, desde que não haja prejuízo de informações e/ou visualização do projeto.

2.3.3. Projeto com Minisplit - Unitário de até 5 TR (instalação aparente)

- a. Compreende (no que couber): projeto de instalação dos equipamentos de ar condicionado (aparelho de janela, *minisplit*; *self-contained* com condensação a ar incorporada ou remota ou *Split* (splitão); *roof-top* integrado ou dividido, *self-contained* com condensação a água; split com tecnologia *VRF* - volume variável de refrigerante, central de água gelada com condensação a ar ou condensação a água, etc;

- b. Compreende (no que couber): projeto de rede de dutos, grelhas, difusores, dampers, volumes de ar variável - VAV, que garantam adequadamente a insuflação, exaustão e renovação do ar;
- c. Compreende (no que couber), a parte gráfica deverá ser composta de plantas de cada pavimento com todas as dimensões, cortes em quantidade suficiente para o devido entendimento e visualização das instalações e arquitetura, leiaute das casas de máquinas e detalhamentos gerais em escala ampliada, desenho com as instalações típicas, vista isométrica das tubulações, desenhos com encaminhamentos de drenos e alimentação elétrica, diagramas de sistema de automação, legendas numeradas com descrições dos equipamentos e componentes da instalação, quadros de dimensões e simbologias e outras visualizações necessárias para o perfeito entendimento do projeto, para fins de sua análise técnica pelo TRT 21 e para levantamento de custos através de empresas proponentes, assim como para a execução da obra respectiva. O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução;
- d. Compreende (no que couber), projeto de tubulações hidráulicas, inclusive drenos, frigorígenas, elétricas, etc;
- e. Compreende (no que couber), diagrama unifilar de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos;
- f. Compreende (no que couber), detalhamentos diversos tais como: diagrama isométrico da tubulação hidráulica e do fluido refrigerante, detalhes de casa de máquinas, suportes e apoios para os equipamentos, shafts, tomadas de ar exterior, retorno ou outros detalhamentos com desenhos das instalações típicas em escala ampliada;
- g. Compreende (no que couber), quadros de dimensões e simbologias;
- h. Compreende (no que couber), diagramas de subsistema de automação, quando previsto;
- i. Compreende (no que couber) memorial descritivo com indicação dos critérios de seleção, a apresentação das normas técnicas aplicáveis e com as memórias de cálculo da carga térmica e do dimensionamento das redes hidráulicas, dos dutos e da alimentação elétrica para os equipamentos. especificações técnicas dos equipamentos e do caderno de encargos com a descrição dos métodos de instalação e manutenção dos sistemas;
- j. Compreende (no que couber), memorial de cálculo exigido para atendimento aos critérios e requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa INMETRO – INI-C (Portaria nº 309/2022), no que couber para esta etapa, visando à obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) – Classe “A” no âmbito do PBE Edifica. As soluções propostas deverão considerar, desde a concepção, estratégias para eficiência energética, tais como setorização, racionalização de cargas térmicas, seleção preliminar de equipamentos com alto desempenho e compatibilidade com os níveis exigidos para classificação final em Classe “A” no projeto executivo e na obra, salvo em caso de inviabilidade por restrições técnicas ou econômicas devidamente justificadas e aceitas pela Fiscalização.
- k. Compreende (no que couber), projeto para aprovação por órgão municipal competente para aprovação de instalações mecânicas.

2.3.4. Projeto com *Self-Contained* - Condensação a Ar Integrado ou *Roof-Tops* (inclui casa de máquinas, rede de dutos e acessórios)

- a. Compreende (no que couber): projeto de instalação dos equipamentos de ar condicionado (aparelho de janela, *minisplit*; *self-contained* com condensação a ar incorporada ou remota ou *Split* (splitão); *roof-top* integrado ou dividido, *self-contained* com condensação a água; *split* com tecnologia VRF - volume variável de refrigerante, central de água gelada com condensação a ar ou condensação a água, etc;
- b. Compreende (no que couber): projeto de rede de dutos, grelhas, difusores, dampers, volumes de ar variável - VAV, que garantam adequadamente a insuflação, exaustão e renovação do ar;
- c. Compreende (no que couber), a parte gráfica deverá ser composta de plantas de cada pavimento com todas as dimensões, cortes em quantidade suficiente para o devido entendimento e visualização das instalações e arquitetura, leiaute das casas de máquinas e detalhes gerais em escala ampliada, desenho com as instalações típicas, vista isométrica das tubulações, desenhos com encaminhamentos de drenos e alimentação elétrica, diagramas de sistema de automação, legendas numeradas com descrições dos equipamentos e componentes da instalação, quadros de dimensões e simbologias e outras visualizações necessárias para o perfeito entendimento do projeto, para fins de sua análise técnica pelo TRT 21 e para levantamento de custos através de empresas proponentes, assim como para a execução da obra respectiva. O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução;
- d. Compreende (no que couber), projeto de tubulações hidráulicas, inclusive drenos, frigorígenas, elétricas, etc;
- e. Compreende (no que couber), diagrama unifilar de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos;
- f. Compreende (no que couber), detalhamentos diversos tais como: diagrama isométrico da tubulação hidráulica e do fluido refrigerante, detalhes de casa de máquinas, suportes e apoios para os equipamentos, shafts, tomadas de ar exterior, retorno ou outros detalhamentos com desenhos das instalações típicas em escala ampliada;
- g. Compreende (no que couber), quadros de dimensões e simbologias;
- h. Compreende (no que couber), diagramas de subsistema de automação, quando previsto;
- i. Compreende (no que couber) memorial descritivo com indicação dos critérios de seleção, a apresentação das normas técnicas aplicáveis e com as memórias de cálculo da carga térmica e do dimensionamento das redes hidráulicas, dos dutos e da alimentação elétrica para os equipamentos. especificações técnicas dos equipamentos e do caderno de encargos com a descrição dos métodos de instalação e manutenção dos sistemas;
- j. Compreende (no que couber), memorial de cálculo exigido para atendimento aos critérios e requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa INMETRO – INI-C (Portaria nº 309/2022), no que couber para esta etapa, visando à obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) – Classe “A” no âmbito do PBE Edifica. As soluções propostas deverão considerar, desde a concepção, estratégias para eficiência energética, tais como setorização, racionalização de cargas térmicas, seleção preliminar de equipamentos com alto desempenho e compatibilidade com os níveis exigidos para classificação final em Classe “A” no projeto executivo e na obra, salvo em caso de inviabilidade por

restrições técnicas ou econômicas devidamente justificadas e aceitas pela Fiscalização;

- k. Compreende (no que couber), projeto para aprovação por órgão municipal competente para aprovação de instalações mecânicas.

2.3.5. Projeto com Self-Contained com Condensador Remoto, Split/Splitão - acima de 5 TR (inclui casa de máquinas, rede de dutos e acessórios) e Projeto com Tecnologia VRF para Expansão Direta

- a. Compreende (no que couber): projeto de instalação dos equipamentos de ar condicionado (aparelho de janela, *minisplit*; *self-contained* com condensação a ar incorporada ou remota ou *Split* (splitão); roof-top integrado ou dividido, *self-contained* com condensação a água; *split* com tecnologia VRF - volume variável de refrigerante, central de água gelada com condensação a ar ou condensação a água, etc;
- b. Compreende (no que couber): projeto de rede de dutos, grelhas, difusores, dampers, volumes de ar variável - VAV, que garantam adequadamente a insuflação, exaustão e renovação do ar;
- c. Compreende (no que couber), a parte gráfica deverá ser composta de plantas de cada pavimento com todas as dimensões, cortes em quantidade suficiente para o devido entendimento e visualização das instalações e arquitetura, leiaute das casas de máquinas e detalhamentos gerais em escala ampliada, desenho com as instalações típicas, vista isométrica das tubulações, desenhos com encaminhamentos de drenos e alimentação elétrica, diagramas de sistema de automação, legendas numeradas com descrições dos equipamentos e componentes da instalação, quadros de dimensões e simbologias e outras visualizações necessárias para o perfeito entendimento do projeto, para fins de sua análise técnica pelo TRT 21 e para levantamento de custos através de empresas proponentes, assim como para a execução da obra respectiva. O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução;
- d. Compreende (no que couber), projeto de tubulações hidráulicas, inclusive drenos, frigorígenas, elétricas, etc;
- e. Compreende (no que couber), diagrama unifilar de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos;
- f. Compreende (no que couber), detalhamentos diversos tais como: diagrama isométrico da tubulação hidráulica e do fluido refrigerante, detalhes de casa de máquinas, suportes e apoios para os equipamentos, shafts, tomadas de ar exterior, retorno ou outros detalhamentos com desenhos das instalações típicas em escala ampliada;
- g. Compreende (no que couber), quadros de dimensões e simbologias;
- h. Compreende (no que couber), diagramas de subsistema de automação, quando previsto;
- i. Compreende (no que couber) memorial descritivo com indicação dos critérios de seleção, a apresentação das normas técnicas aplicáveis e com as memórias de cálculo da carga térmica e do dimensionamento das redes hidráulicas, dos dutos e da alimentação elétrica para os equipamentos.

- especificações técnicas dos equipamentos e do caderno de encargos com a descrição dos métodos de instalação e manutenção dos sistemas;
- j. Compreende (no que couber), memorial de cálculo exigido para atendimento aos critérios e requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa INMETRO – INI-C (Portaria nº 309/2022), no que couber para esta etapa, visando à obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) – Classe “A” no âmbito do PBE Edifica. As soluções propostas deverão considerar, desde a concepção, estratégias para eficiência energética, tais como setorização, racionalização de cargas térmicas, seleção preliminar de equipamentos com alto desempenho e compatibilidade com os níveis exigidos para classificação final em Classe “A” no projeto executivo e na obra, salvo em caso de inviabilidade por restrições técnicas ou econômicas devidamente justificadas e aceitas pela Fiscalização;
 - k. Compreende (no que couber), projeto para aprovação por órgão municipal competente para aprovação de instalações mecânicas.

2.3.6. Projeto de Central de Água Gelada com Uso de Chillers

- a. Compreende (no que couber): projeto de instalação dos equipamentos de ar condicionado (aparelho de janela, *minisplit*; *self-contained* com condensação a ar incorporada ou remota ou Split (splitão); roof-top integrado ou dividido, *self-contained* com condensação a água; split com tecnologia VRF - volume variável de refrigerante, central de água gelada com condensação a ar ou condensação a água, etc;
- b. Compreende (no que couber): projeto de rede de dutos, grelhas, difusores, dampers, volumes de ar variável - VAV, que garantam adequadamente a insuflação, exaustão e renovação do ar;
- c. Compreende (no que couber), a parte gráfica deverá ser composta de plantas de cada pavimento com todas as dimensões, cortes em quantidade suficiente para o devido entendimento e visualização das instalações e arquitetura, leiaute das casas de máquinas e detalhamentos gerais em escala ampliada, desenho com as instalações típicas, vista isométrica das tubulações, desenhos com encaminhamentos de drenos e alimentação elétrica, diagramas de sistema de automação, legendas numeradas com descrições dos equipamentos e componentes da instalação, quadros de dimensões e simbologias e outras visualizações necessárias para o perfeito entendimento do projeto, para fins de sua análise técnica pelo TRT 21 e para levantamento de custos através de empresas proponentes, assim como para a execução da obra respectiva. O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução;
- d. Compreende (no que couber), projeto de tubulações hidráulicas, inclusive drenos, frigorígenas, elétricas, etc;
- e. Compreende (no que couber), diagrama unifilar de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos;
- f. Compreende (no que couber), detalhamentos diversos tais como: diagrama isométrico da tubulação hidráulica e do fluido refrigerante,

detalhes de casa de máquinas, suportes e apoios para os equipamentos, shafts, tomadas de ar exterior, retorno ou outros detalhamentos com desenhos das instalações típicas em escala ampliada

- g. Compreende (no que couber), quadros de dimensões e simbologias;
- h. Compreende (no que couber), diagramas de subsistema de automação, quando previsto;
- i. Compreende (no que couber) memorial descritivo com indicação dos critérios de seleção, a apresentação das normas técnicas aplicáveis e com as memórias de cálculo da carga térmica e do dimensionamento das redes hidráulicas, dos dutos e da alimentação elétrica para os equipamentos. especificações técnicas dos equipamentos e do caderno de encargos com a descrição dos métodos de instalação e manutenção dos sistemas;
- j. Compreende (no que couber), memorial de cálculo exigido para atendimento aos critérios e requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa INMETRO – INI-C (Portaria nº 309/2022), no que couber para esta etapa, visando à obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) – Classe “A” no âmbito do PBE Edifica. As soluções propostas deverão considerar, desde a concepção, estratégias para eficiência energética, tais como setorização, racionalização de cargas térmicas, seleção preliminar de equipamentos com alto desempenho e compatibilidade com os níveis exigidos para classificação final em Classe “A” no projeto executivo e na obra, salvo em caso de inviabilidade por restrições técnicas ou econômicas devidamente justificadas e aceitas pela Fiscalização;
- k. Compreende (no que couber), projeto para aprovação por órgão municipal competente para aprovação de instalações mecânicas.

2.3.7. Especificação de Equipamento de Transporte Vertical

- a. As especificações técnicas com detalhamento para instalação de elevador, monta-carga e plataforma elevatória deverão ser elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes e pertinentes da ABNT, como a NBR 5665, NBR NM 207, NBR 16858, NBR NM 313, NBR 12892, NBR 10982, NBR 9050 (ISO 9386-1), ABNT NBR 15597:2010, ABNT NBR 16083:2012, ABNT NBR 16858-1:2020 e ABNT NBR 16858-2:2020, complementadas, no que couber, com orientações e instruções adicionais fornecidas pelo TRT 21;
- b. As especificações técnicas com detalhamento para instalação de equipamento de transporte vertical deverão compreender todas as informações e detalhamentos para a compatibilização da instalação do equipamento com a arquitetura e o perfeito entendimento para apresentação de propostas de preços nas licitações, nos termos da lei 14.133/2021, devendo ser apresentado na seguinte forma:
 - i. A parte gráfica deverá ser composta de: plantas com todas as dimensões; cortes em quantidade suficiente para o devido entendimento e visualização das instalações e arquitetura; leiaute das casas de máquinas; detalhamentos gerais em escala ampliada (1:20); desenhos com as instalações típicas; diagramas de sistema de automação; legendas numeradas com descrições dos equipamentos e componentes da instalação; quadros de dimensões e simbologias e outras visualizações necessárias para o

- perfeito entendimento do projeto, para fins de sua análise técnica pelo TRT 21 e para levantamento de custos através de empresas proponentes, assim como para a contratação da instalação do equipamento, nos termos da lei 14.133/2021;
- ii. Dimensionamento da caixa de corrida dos elevadores (planta e corte) e dimensionamento das portas de acesso (interface com a arquitetura);
 - iii. Projeto de infraestrutura civil com as intervenções necessárias para instalação do equipamento (casa de máquinas, poço, ventilações etc.);
 - iv. Projeto de infraestrutura elétrica com as intervenções necessárias para instalação do equipamento;
 - v. Projeto para aprovação por órgão municipal competente para aprovação de instalações mecânicas;
 - vi. Memorial Descritivo com indicação dos critérios de seleção de cálculo de tráfego, apresentação das normas técnicas aplicáveis e memória de cálculo de tráfego de passageiros;
 - vii. Especificação técnica detalhada do equipamento e Caderno de Encargos para a instalação e manutenção do equipamento.

2.4. PROJETOS EXECUTIVOS DE ANTI-INCÊNDIO

- a. O projeto executivo de combate e proteção contra Incêndio e pânico deverá ser elaborado em conformidade com NBR 12693, NBR 13714, NBR 10897, NBR 14100 da ABNT, ou as que vierem a substituí-las e, ainda, com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte e com a legislação municipal, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais fornecidas pelo TRT 21;
- b. O projeto, quando demandado pelo TRT 21, deverá ser devidamente aprovado pela Contratada, junto ao Corpo de Bombeiros da jurisdição da cidade do imóvel ou da cidade mais próxima, na falta de corporação no local;
- c. Os projetos de combate e proteção contra incêndio e pânico serão demandados, em razão da sua complexidade técnica, assim divididos para efeito de remuneração:
 - i. Nível 1: Projeto por sistema com extintores (EXT);
 - ii. Nível 2: Projeto por sistema com extintores e/ou hidrantes (HEX);
 - iii. Nível 3: Projeto por sistema com extintores, hidrantes, detectores de fumaça, chuveiros automáticos (*sprinklers*) (*SPR*) e demais medidas de segurança necessárias.

2.4.1. Projeto Anti-Incêndio com Extintores, com Sinalização Visual de Incêndio e Escape

- a. O projeto executivo deverá compreender todos os elementos e todos os serviços necessários (incluindo aqueles apostos no Laudo de Exigências do CBMRN) à adequação do imóvel às normas vigentes e à obtenção do Certificado de Aprovação (da obra) pelo Corpo de Bombeiros, bem como todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma (no que couber e for pertinente):
 - i. Indicação da localização, tipo e capacidade dos extintores;

- ii. Detalhamento dos pontos de instalação e da rede de hidrantes, incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores;
- iii. Detalhamento da casa de bombas, do conjunto moto-bomba e das instalações para acionamento;
- iv. Detalhamento da rede de chuveiros automáticos (*sprinklers*);
- v. Detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução da obra;
- vi. Detalhamento da rede de pressurização das escadas de incêndio;
- vii. Detalhamento da Sinalização da rota de fuga;
- viii. Detalhamento das escadas de emergência (antecâmara, corrimão, revestimento dos degraus, indicação das rotas de fuga, tipos de portas corta-fogo etc.).

2.4.2. Projeto Anti-Incêndio com Hidrantes, Extintores, com Sinalização Visual de Incêndio e Escape

- a. O projeto executivo deverá compreender todos os elementos e todos os serviços necessários (incluindo aqueles apostos no Laudo de Exigências do CBMRN) à adequação do imóvel às normas vigentes e à obtenção do Certificado de Aprovação (da obra) pelo Corpo de Bombeiros, bem como todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma (no que couber e for pertinente):
 - i. Indicação da localização, tipo e capacidade dos extintores;
 - ii. Detalhamento dos pontos de instalação e da rede de hidrantes, incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores;
 - iii. Detalhamento da casa de bombas, do conjunto moto-bomba e das instalações para acionamento;
 - iv. Detalhamento da rede de chuveiros automáticos (*sprinklers*);
 - v. Detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução da obra;
 - vi. Detalhamento da rede de pressurização das escadas de incêndio;
 - vii. Detalhamento da Sinalização da rota de fuga;
 - viii. Detalhamento das escadas de emergência (antecâmara, corrimão, revestimento dos degraus, indicação das rotas de fuga, tipos de portas corta-fogo etc.).

2.4.3. Projeto Anti-Incêndio com Hidrantes, Detectores de Fumaça, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers), com Sinalização Visual de Incêndio e Escape e demais medidas de segurança necessárias

- a. O projeto executivo deverá compreender todos os elementos e todos os serviços necessários (incluindo aqueles apostos no Laudo de Exigências do CBMRN) à adequação do imóvel às normas vigentes e à obtenção do Certificado de Aprovação (da obra) pelo Corpo de Bombeiros, bem como todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma (no que couber e for pertinente):
 - i. Indicação da localização, tipo e capacidade dos extintores;
 - ii. Detalhamento dos pontos de instalação e da rede de hidrantes, incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores;
 - iii. Detalhamento da casa de bombas, do conjunto moto-bomba e das instalações para acionamento;

- iv. Detalhamento da rede de chuveiros automáticos (*sprinklers*);
- v. Detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução da obra;
- vi. Detalhamento da rede de pressurização das escadas de incêndio;
- vii. Detalhamento da Sinalização da rota de fuga;
- viii. Detalhamento das escadas de emergência (antecâmara, corrimão, revestimento dos degraus, indicação das rotas de fuga, tipos de portas corta-fogo etc.);
- ix. Indicação da localização, detalhamento, além da infraestrutura elétrica e civil necessária a instalação e funcionamento, dos detectores de fumaça ou termovelocimétricos e demais elementos;
- x. Detalhamento das demais medidas de segurança contra incêndio e pânico necessárias em decorrência do respectivo enquadramento de risco e características específicas da edificação em análise.

2.5. PROJETOS EXECUTIVOS HIDROSSANITÁRIOS

- a. O projeto executivo de instalações hidrossanitárias e drenagem deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5626, NBR 8160, NBR 10844, NBR 9649 da ABNT, ou as que vierem substituí-las e normas da concessionária local, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais emanadas do TRT 21.

2.5.1. Projeto Hidro-Sanitário e/ou de Águas Pluviais

- a. O projeto executivo deverá conter todos os elementos necessários à execução da obra, como por exemplo (no que couber), para a correspondente distribuição de água fria e de aproveitamento de água pluvial:
 - i. Plantas de todos os pavimentos com as distribuições das tubulações, incluindo os respectivos diâmetros;
 - ii. Corte(s) da alimentação das colunas, ramais e recalques;
 - iii. Plantas dos reservatórios e detalhamento dos barriletes;
 - iv. Plantas e detalhamento das casas de bombas e do conjunto moto-bomba;
 - v. Detalhamento da distribuição em Isométricos na escala 1:20 ou 1:25;
 - vi. Detalhamento para Instalação de hidrômetro individual;
 - vii. Detalhamento da furação da caixa de água para alimentação dos tubos;
 - viii. Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores;
 - ix. Especificação da tubulação, registros, válvulas - Identificação distinta da rede de água potável da concessionária, com a aplicação de placas de sinalização de uso restrito (não potável);
 - x. Especificação do sistema de tratamento / filtragem / descarte da primeira chuva (*first flush*).

2.5.2. Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais, Reuso e Água de Condensação de Sistemas de Ar Condicionado

- a. O projeto executivo deverá conter todos os elementos necessários à execução da obra, como por exemplo (no que couber), para a correspondente coleta de esgoto sanitário e drenagem de água pluviais:

- i. Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto e detalhamento de ralos, das calhas e dos condutores para coleta de águas pluviais;
- ii. Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, etc.;
- iii. Previsão da ligação em rede pública, com cálculo da vazão para rede pública;
- iv. Na ausência da ligação em rede pública, detalhamento de sistema de tratamento individual (fossa e sumidouro) ou de estação de tratamento de esgoto (ETE) de pequeno porte. Em qualquer das opções, deve ser apresentado memorial de cálculo com o histórico de elaboração do projeto e indicação dos dados utilizados;
- v. Especificações técnicas de todos os materiais e serviços, incluindo o Caderno de Encargos para orientação da execução.

2.6. PROJETOS EXECUTIVOS DE ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES, AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL

- a. O projeto executivo de instalações elétricas deverá ser elaborado em conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT— NBR: 5410; 15215; 5419; 5456; 15014; 15920 (ou com as que vierem a substituí-las), complementado no que couber pela norma IEC 60364 e atos normativos da Concessionária local, bem como orientações e instruções adicionais emanadas do TRT 21;
- b. O projeto executivo deverá conter todos os elementos necessários à execução da obra, incluindo os pontos de iluminação, a rede de distribuição de circuitos elétricos para tomadas de uso geral (TUG) e iluminação, rede de distribuição de circuitos elétricos dedicados (exclusivos) aos equipamentos de TI e rede de distribuição de circuitos elétricos com alimentação ininterrupta, quando e onde houver tal previsão, devendo apresentar:
 - i. Planta baixa, teto refletido e cortes esquemáticos de todos os pavimentos com a distribuição vertical e os desvios na distribuição dos circuitos;
 - ii. Projeto de interruptores e de tomadas de uso geral, força e circuitos estabilizados;
 - iii. Previsão de segregação de alimentação por agrupamento de cargas a partir do QGBT, com circuitos exclusivos para cargas de climatização, iluminação, tomadas de uso geral, motores, elevadores, bombas e equipamentos, com observação de uso de prumadas com cabos livres de halogênios e/ou barramentos blindados;
 - iv. Diagramas do tipo unifilar do quadro geral, dispositivos de proteção contra correntes residuais, dispositivos protetores de surtos, temporizadores e outros acessórios para controle e automação, diagramas de distribuição e força com respectivos quadros de cargas nos circuitos;
 - v. Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução;
 - vi. Declaração de carga instalada e demanda prevista;
 - vii. Os projetos de entrada de energia deverão ser submetidos à análise da Concessionária local, nos casos em que suas normas técnicas e regulamentos de fornecimento assim determinarem.

2.6.1. Projeto de Entrada de Energia

- a. O projeto executivo de entrada de energia deverá ser elaborado em conformidade com as normas da concessionária local, com a NBR 5410, resolução ANEEL 414, ABNT NBR 14039, bem como orientações e instruções adicionais da fiscalização do TRT 21. Deverá conter todos os elementos necessários à execução da obra, como por exemplo:
 - i. Projeto completo e detalhado da subestação rebaixadora, incluindo diagrama unifilar e multifilar com todos os equipamentos envolvidos (transformadores, chaves seccionadoras, dispositivos de proteção, quadros de força, fiação e outros);
 - ii. Projeto detalhado da malha de aterramento;
 - iii. Detalhamentos de montagens, quadros, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução da obra;
 - iv. Estudos de curto circuito, de proteção e de seletividade;
 - v. Memorial de cálculo, contendo dimensionamentos dos equipamentos, incluindo os transformadores de grandezas, dispositivos de proteção, condutores e outros.

2.6.2. Projeto de Elétrica Rede Comum

- a. O projeto de instalação elétrica - rede comum deverá conter:
 - i. Estudo de curto circuito;
 - ii. Verificação da seletividade das proteções;
 - iii. Diagrama unifilar geral com as indicações dos níveis de curto-circuito nos barramentos de cada quadro e as exigências de proteção contra energização de massas;
 - iv. Diagramas multifilares dos quadros: geral (QGBT), parciais de distribuição e força (QDF), com respectivos quadros de cargas;
 - v. Projeto de malhas de distribuição de circuitos de tomadas e de iluminação e rede de alimentadores dos quadros de força;
 - vi. Projeto de tomadas de uso geral e específico, informando equipamentos das tomadas de uso específico;
 - vii. Projeto e dimensionamento de banco de capacitores para correção de fator de potência, se as cargas predominantes na instalação indicarem fator de potência inferior a 0,92 indutivo;
 - viii. Detalhamentos de montagens, quadros, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução da obra.

2.6.3. Projeto de Elétrica Rede Estabilizada

- a. Projeto de instalação elétrica - rede estabilizada deverá conter:
 - i. Diagrama unifilar dos quadros parciais e geral de distribuição das redes elétricas dedicadas, com respectivos quadros de cargas;
 - ii. Projeto de instalação dos no-breaks (alimentação e quadros);
 - iii. Projeto de tomadas da rede elétrica dedicada, informando equipamentos a serem conectados;
 - iv. Detalhamentos de montagens, quadros, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução da obra.

2.6.4. Projeto de Elétrica Rede Ininterrupta

- a. O projeto de instalação elétrica - rede Ininterrupta (*no-break*) deverá ser

elaborado em conformidade as normas do Corpo de Bombeiros local e deverá conter:

- i. Diagrama unifilar com detalhamento de quadros parciais e geral de distribuição de cargas ligadas ao no-break, quadros de cargas, bem como circuitos de manobra com identificação de chaves de transferência e dispositivos de proteção;
- ii. Memorial de cálculo de dimensionamento de *no-break*;
- iii. Projeto de instalação dos *GMG* (alimentação, quadros, tanques, sala);
- iv. Interligação com sistema de *no-break*;
- v. Detalhamentos de montagens, quadros, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução da obra;
- vi. Memorial do cálculo de dimensionamento de condutores, quadros de distribuição e demandas.

2.6.5. Projeto Luminotécnico

- a. O projeto luminotécnico deverá ser elaborado em conformidade com os critérios e requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa INMETRO – INI-C (Portaria nº 309/2022), no que couber para esta etapa, visando à obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) – Classe “A” no âmbito do PBE Edifica. O projeto deverá conter:
 - i. Simulações do luminotécnico por software;
 - ii. Memorial de cálculo luminotécnico exigido para atendimento aos critérios e requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa INMETRO – INI-C (Portaria nº 309/2022), no que couber para esta etapa, visando à obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) – Classe “A” no âmbito do PBE Edifica. As soluções propostas deverão considerar, desde a concepção, estratégias de eficiência energética, tais como setorização de circuitos, previsão para automação, aproveitamento da luz natural e especificação preliminar de luminárias e lâmpadas de alto rendimento, de modo a viabilizar a classificação final em Classe “A” no projeto executivo e na obra, salvo em caso de inviabilidade por restrições técnicas ou econômicas devidamente justificadas e aceitas pela Fiscalização;
 - iii. Projeto de iluminação (incluindo iluminação de emergência e balizamento de rotas de fuga conforme exigências do Corpo de Bombeiros);
 - iv. Setorização de comando dos circuitos e aproveitamento de luz natural, em conformidade com o leiaute;
 - v. Detalhamentos de montagens, quadros, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução da obra.

2.6.6. Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica

- a. O projeto executivo da Unidade de Geração de Energia Fotovoltaica deverá ser elaborado em total conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT - NBR 16690, NBR 16149, NBR 16150, NBR 5410, NBR 5419 —, as resoluções normativas da ANEEL, e os padrões técnicos de conexão da Concessionária de Energia local, contendo todas as informações e detalhes para a completa execução da instalação;
- b. O Projeto Executivo deverá ser composto pelos seguintes documentos:
 - i. Memorial Descritivo: Detalhamento da solução adotada, escopo dos serviços, premissas de projeto, descrição de funcionamento do sistema e especificação técnica completa de todos os equipamentos e materiais (módulos fotovoltaicos, inversores, estruturas de fixação, dispositivos de proteção, cabos CC/CA, conectores, etc.), com indicação de fabricantes e modelos;
 - ii. Memorial de Cálculo: Apresentação final e detalhada do dimensionamento do sistema, incluindo:
 - Cálculo do número de módulos e da configuração das séries (*strings*);
 - Dimensionamento e especificação do(s) inversor(es);
 - Dimensionamento e especificação de todos os condutores (cabos) dos circuitos de corrente contínua e alternada, considerando critérios de capacidade de condução de corrente e queda de tensão;
 - Dimensionamento e especificação dos dispositivos de proteção (disjuntores, fusíveis, DPS);
 - Cálculo e verificação do sistema de aterramento;
 - Estimativa final de geração de energia, com o detalhamento das perdas do sistema (*PVSyst* ou similar).
 - iii. Planta de Situação e Localização: Indicando a posição do sistema fotovoltaico no contexto geral da edificação;
 - iv. Planta de Arranjo (leiaute) Executivo: Desenho em escala da cobertura ou local de instalação com o posicionamento exato dos módulos fotovoltaicos, cotas, distâncias de referência, localização dos quadros elétricos, inversores e o caminhamento detalhado dos eletrodutos, perfilados ou eletrocalhas;
 - v. Diagrama Unifilar e/ou Trifilar Geral: Representação completa do sistema, desde os módulos até o ponto de conexão com a rede da concessionária, com todas as especificações de cabos, proteções e equipamentos;
 - vi. Diagrama de Ligação das Séries (*String Plan*): Detalhamento de como os módulos estão interligados em séries e conectados à caixa de junção (*String Box*) e/ou ao inversor;
 - vii. Detalhes executivos da fixação das estruturas de suporte na cobertura ou solo;
 - viii. Detalhes de montagem dos quadros elétricos (Quadros CC e CA), com a disposição interna dos componentes;
 - ix. Detalhes do sistema de aterramento do arranjo fotovoltaico e dos equipamentos;
 - x. Detalhes de passagem e vedação de lajes e telhados;
 - xi. Estudos de curto circuito, de proteção e de seletividades necessários para aprovação / operação de sistemas de Geração Distribuída;
 - xii. Lista de Materiais: Relação completa e quantificada de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução da obra;

- xiii. Plano de Comissionamento: Roteiro com os procedimentos de testes e ensaios a serem realizados após a montagem para garantir o correto funcionamento e segurança do sistema (continuidade, isolamento, tensão de circuito aberto, corrente de curto-circuito, etc.);
- xiv. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): Emissão da ART referente ao projeto executivo, devidamente registrada no CREA;
- xv. Documentação para Homologação: Preparação de todos os formulários, diagramas e documentos técnicos exigidos pela concessionária de energia para a solicitação de acesso e homologação do sistema de micro ou minigeração distribuída.

2.6.7. Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA

- a. O projeto executivo de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5419 da ABNT, ou a que vier substituí-la, com as normas do Corpo de Bombeiros local e complementado com orientações e instruções adicionais emanadas da fiscalização do TRT 21;
- b. O projeto executivo do sistema de proteção contra descargas atmosféricas poderá ser do tipo *Franklin*, Gaiola de *Faraday* ou híbrido (*Franklin* + Gaiola de *Faraday*), observando os conceitos do modelo eletrogeométrico;
- c. No projeto do aterramento, deverá ser contemplada a construção de malha equipotencializada em ponto comum;
- d. Na hipótese de construção ou ampliação de edificação, deverão ser utilizadas a estrutura e as fundações para os sistemas de descida e de aterramento;
- e. Deverá conter as Informações e detalhes de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução da obra;
- f. Deverá apresentar o Memorial de Cálculo baseado na tipificação da proteção e no índice cerâmico da região.

2.6.8. Projeto de Entrada de Telecomunicações

- a. O projeto executivo de Instalações para Entrada de Telecomunicações deverá ser elaborado em conformidade com NBR 14565/2019, *EIA/TIA* 568A, *EIA/TIA* 569, *EIA/TIA* 606, ou as que vierem substituí-las, e complementado com orientações e instruções adicionais emanadas da fiscalização do TRT 21;
- b. O projeto de entrada de telecomunicações será submetido à apreciação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do TRT 21, que poderá fazer exigências para compatibilização com os padrões técnicos do TRT 21;
- c. O Projeto Executivo deverá conter os seguintes itens:
 - i. Projeto de entrada de telefonia (com detalhes do padrão conforme exigências da Concessionária local);
 - ii. Plantas e corte esquemático das instalações, identificação de cabos, comprimento dos cabos, localização das caixas de distribuição, observando normas e regras da empresa prestadora de serviços de telecomunicações;
 - iii. Quando necessário, definir mais de uma rota para entrada de cabos de comunicação de dados e voz fornecidos pelas empresas de prestação de serviços de telecomunicações;
 - iv. Simbologias, notas e identificação do cabeamento;

- v. Projeto de interligação do cabeamento da entrada e salas de *rack de TCOM*, incluindo dimensionamento e especificação de eletrodutos e calhas de distribuição;
- vi. Projeto de cabeamento externo, incluindo dimensionamento e especificação de eletrodutos e calhas de distribuição;
- vii. Detalhamentos de montagens, fixações, tubulações, quadros e outros elementos necessários à compreensão da execução da obra.

2.6.9. Projeto de Telefonia e Cabeamento Estruturado (voz e dados)

- a. O projeto executivo de cabeamento estruturado de voz e dados deverá ser elaborado em conformidade com NBR 14.565 da ABNT, ou a que vier substituí-la, complementado no que couber pelas normas *ANSI/EIA/TIA 568-A; 569; 606* e atos normativos da Concessionária local, bem como orientações e instruções adicionais fornecidas pelo TRT21;
- b. O projeto de telecomunicação de cabeamento estruturado será submetido à apreciação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), que poderá fazer exigências;
- c. O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:
 - i. Projeto de tomadas de redes de voz e dados com cabeamento estruturado, no mínimo, CAT 6;
 - ii. Plantas detalhadas e corte esquemático com diagrama de conexões em elevação da distribuição com identificação dos pontos, de cabos, localização das caixas de distribuição, observando normas brasileiras e regras da empresa fornecedora de serviços de telecomunicações;
 - iii. Detalhamento de sala técnica com distribuição do *rack* de telecomunicações, *no-break*, banco de baterias, servidores e outros equipamentos necessários e informados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação SETIC;
 - iv. Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução da obra;
 - v. Simbologias, notas e identificação do cabeamento;
 - vi. Memorial Descritivo com memória de cálculo.

2.6.10. Projeto de Segurança – Alarme contra Roubo e Intrusão

- a. O projeto executivo de instalações de segurança patrimonial deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5410/NB 3 da ABNT, ou a que vier substituí-la, complementado no que couber pela norma IEC 603641, bem como orientações e instruções adicionais fornecidas pelo TRT 21;
- b. O projeto de segurança patrimonial será submetido à apreciação da Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte (CSEIT) do TRT 21, que poderá fazer exigências;
- c. O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:
 - i. Plantas detalhadas dos pontos de instalações e distribuição de alimentação elétrica, localização das caixas de distribuição, detalhes de fixação dos equipamentos de segurança, tomadas de comunicação de dados e imagem;

- ii. Planta e corte esquemático com diagrama de conexões em elevação, da distribuição com identificação dos pontos de cabos, localização das caixas de distribuição, observando normas de segurança para evitar interrupção de funcionamento do monitoramento e dos alarmes;
- iii. Detalhamento de sala central de monitoramento e segurança com distribuição do rack de dados, no-break, banco de baterias, servidores e outros equipamentos necessários e informados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC);
- iv. Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução da obra;
- v. Simbologias, notas e identificação do cabeamento;
- vi. Memorial Descritivo com memória de cálculo.

2.6.11. Projeto de Segurança – Controle de acesso de público

- a. O projeto executivo de instalações de segurança patrimonial deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5410/NB 3 da ABNT, ou a que vier substituí-la, complementado no que couber pela norma IEC 603641, bem como orientações e instruções adicionais fornecidas pelo TRT 21;
- b. O projeto de segurança patrimonial será submetido à apreciação da Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte (CSEIT), que poderá fazer exigências;
- c. O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:
 - i. Plantas detalhadas dos pontos de instalações e distribuição de alimentação elétrica, localização das caixas de distribuição, detalhes de fixação dos equipamentos de segurança, tomadas de comunicação de dados e imagem;
 - ii. Planta e corte esquemático com diagrama de conexões em elevação, da distribuição com identificação dos pontos de cabos, localização das caixas de distribuição, observando normas de segurança para evitar interrupção de funcionamento do monitoramento e dos alarmes;
 - iii. Detalhamento de sala central de monitoramento e segurança com distribuição do *rack* de dados, *no-break*, banco de baterias, servidores e outros equipamentos necessários e informados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC);
 - iv. Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução da obra;
 - v. Simbologias, notas e identificação do cabeamento;
 - vi. Memorial Descritivo com memória de cálculo.

2.6.12. Projeto de Segurança – Circuito Fechado de Televisão (CFTV)

- a. O projeto executivo de instalações de segurança patrimonial deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5410/NB 3 da ABNT, ou a que vier substituí-la. Para garantir a eficácia e a otimização do sistema, a contratada deverá fazer uso de software de projeto de câmeras para realizar o projeto, permitindo a simulação precisa da cobertura e o correto dimensionamento dos equipamentos. O projeto será complementado, no que couber, pela norma IEC 603641, bem como orientações e instruções adicionais fornecidas pelo TRT 21;

- b. O projeto de segurança patrimonial será submetido à apreciação da Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte (CSEIT), que poderá fazer exigências;
- c. O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:
 - i. Plantas detalhadas dos pontos de instalações e distribuição de alimentação elétrica, localização das caixas de distribuição, detalhes de fixação dos equipamentos de segurança, tomadas de comunicação de dados e imagem;
 - ii. Planta e corte esquemático com diagrama de conexões em elevação, da distribuição com identificação dos pontos de cabos, localização das caixas de distribuição, observando normas de segurança para evitar interrupção de funcionamento do monitoramento e dos alarmes;
 - iii. Detalhamento de sala central de monitoramento e segurança com distribuição do rack de dados, *no-break*, banco de baterias, servidores e outros equipamentos necessários e informados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC);
 - iv. Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução da obra;
 - v. Simbologias, notas e identificação do cabeamento;
 - vi. Memorial Descritivo com memória de cálculo.

2.6.13. Projeto de Automação e Inteligência Predial

- a. O projeto executivo de automação e inteligência predial deverá ser elaborado em conformidade com as normas da ABNT e na falta delas, com as seguintes normas reconhecidas internacionalmente, bem como orientações e instruções adicionais emanadas da fiscalização do TRT 21:
 - *ANSI — American National Standards;*
 - *ASHRAE — American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers;*
 - *ASTM — American Society for Testing and Materials;*
 - *CCITT— Consultative Committee for International Telegraph and Telephone;*
 - *EIA — Eletronic Industries Association;*
 - *IEEE — Institute of Eletrical and Eletronics Engineers;*
 - *NEC — National electric Code;*
 - *NFPA — National Fire Protection Association;*
 - *ISO — International Standards Organization.*
- b. Será considerado projeto de automação e inteligência predial o que prevê a interação de subsistemas de especialidades diferentes, com controle autônomo e programável, e que permita o gerenciamento local ou remoto destes subsistemas;
- c. O TRT21 poderá solicitar a elaboração de projetos parciais, em que não exista automação integrada entre todos os subsistemas, tais como detecção de fumaça, ar condicionado e energia elétrica;
- d. O Projeto Executivo deverá conter os seguintes itens:
 - i. Detalhamento dos sistemas de acionamento remoto, eventualmente existentes nos projetos;
 - ii. Controle de acionamento das portas de segurança automatizadas;
 - iii. Projeto de supervisão e controle;
 - iv. Controle de iluminação;

- v. Controle de climatização;
 - vi. Consumo de energia elétrica e controle do fator de potência;
 - vii. Controle de consumo de água;
 - viii. Projeto de sistema de detecção de fumaça;
 - ix. Em prédios com geração própria, prever, no mínimo, priorização das cargas críticas;
 - x. Controle das demandas elétricas;
 - xi. Programação dos controladores lógicos programáveis (CLP) eventualmente existentes nos projetos;
 - xii. Detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução da obra;
 - xiii. Memorial de cálculo.
- e. Os projetos deverão utilizar protocolos abertos que permitam a interligação com os sistemas de segurança e com os demais sistemas porventura existentes na unidade.

2.6.14. Projeto de Automação – Ar Condicionado

- a. O projeto executivo de automação para o subsistema de ar condicionado deverá ser elaborado em total conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT aplicáveis, em especial a ABNT NBR 16401, na falta ou complementação destas, com as normas e diretrizes da ASHRAE (*American Society of Heating, Refrigerating and Air-Conditioning Engineers*) e da ISO 16484 (*Building Automation and Control Systems - BACS*), e com as normas elétricas pertinentes (NBR 5410, NEC/NFPA 70), bem como orientações adicionais da fiscalização do TRT21. O projeto deverá prever o controle autônomo, programável e integrado de todos os equipamentos de climatização, permitindo o gerenciamento, monitoramento, otimização e controle local ou remoto, utilizando, obrigatoriamente, protocolos de comunicação abertos (ex: *BACnet*, *Modbus*) para garantir a interoperabilidade.
- b. O Projeto Executivo deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes documentos:
 - i. Memorial Descritivo: Apresentação detalhada da solução de automação, contendo: Descrição da filosofia de controle, topologia da rede de automação, e a hierarquia entre os supervisórios, controladores e dispositivos de campo; Delimitação clara de todos os sistemas e equipamentos de climatização a serem automatizados; Detalhamento das lógicas de funcionamento a serem implementadas;
 - ii. Detalhamento completo de todos os componentes do sistema de automação, com indicação de fabricantes e modelos, incluindo: Capacidade de processamento, memória, quantidade e tipos de portas de comunicação e pontos de I/O; Requisitos de hardware e software, funcionalidades, tipos de licença e descrição das telas gráficas (sinóticos); Sensores (temperatura, umidade, pressão, CO₂), atuadores (válvulas, dampers), medidores de energia e outros instrumentos; Especificação de cabos, *switches*, conversores de protocolo e quadros de automação;
 - iii. Apresentação final e detalhada do dimensionamento dos componentes da automação, incluindo: Cálculo do CV das válvulas de controle de água gelada e dimensionamento dos atuadores de válvulas e dampers; Cálculo de carga e dimensionamento dos circuitos e proteções para os quadros de automação; Relação completa de todos os pontos de entrada e saída (analógicos e

- digitais) do sistema, com seu *tag*, descrição, tipo, faixa de operação e o controlador associado; Apresentação da sequência lógica de controle em formato de fluxograma ou texto estruturado, detalhando o funcionamento de todas as rotinas e algoritmos propostos no memorial descritivo;
- iv. Desenho esquemático mostrando a interligação entre o servidor/estação de operação, a rede de comunicação, os controladores e os principais sistemas de climatização;
 - v. Plantas de Instalação dos Dispositivos: Plantas baixas em escala, indicando a localização exata de todos os componentes da automação: Localização dos quadros de automação e dos controladores; Posicionamento de todos os sensores e instrumentos de campo; Localização dos equipamentos controlados (*fan-coils*, *VAVs*, *chillers*, bombas, etc.) com a indicação dos atuadores; Caminhamento detalhado dos eletrodutos e perfilados exclusivos para a automação;
 - vi. Representação gráfica da lógica de controle para os principais subsistemas (ex: Central de Água Gelada - CAG, Casas de Máquinas, controle de zona);
 - vii. Detalhamento do quadro, com disjuntores, fontes de alimentação e demais componentes;
 - viii. Desenhos esquemáticos mostrando a fiação entre os dispositivos de campo e os bornes dos controladores, com a identificação de todos os cabos e pontos;
 - ix. Detalhamento executivo da montagem e leiaute interno dos quadros de controle e automação;
 - x. Detalhes de instalação de sensores em dutos e tubulações, e de atuadores em válvulas e *dampers*;
 - xi. Detalhes de passagem e vedação de infraestrutura em paredes e lajes.
 - xii. Relação completa e quantificada de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução da automação;
 - xiii. Roteiro com os procedimentos detalhados para testes e ensaios a serem realizados após a montagem para garantir o correto funcionamento, incluindo: Checklist de verificação da instalação física; Teste de continuidade e funcionamento de todos os pontos de controle; Procedimentos para calibração de sensores e atuadores; Simulação de falhas e verificação das rotinas de alarme e segurança; Teste de validação das estratégias de controle e otimização;
 - xiv. Emissão da ART referente ao projeto executivo, devidamente registrada no conselho de classe competente (CREA).

2.6.15. Projeto de Automação – Energia Elétrica

- a. O projeto executivo de automação para o subsistema de energia elétrica deverá ser elaborado em total conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT aplicáveis, em especial a ABNT NBR 5410 e NBR IEC 61439, na falta ou complementação destas, com normas internacionais como a NFPA 70 (NEC), e as diretrizes de comunicação da IEC 61850 para sistemas de potência, bem como as orientações adicionais da fiscalização do TRT21. O projeto deverá prever o monitoramento, controle e gerenciamento centralizado do consumo, demanda, qualidade de energia e dos ativos elétricos críticos (geradores, *no-breaks*), utilizando, obrigatoriamente,

protocolos de comunicação abertos (ex: *Modbus TCP, BACnet/IP, SNMP*) para garantir a interoperabilidade;

- b. O Projeto Executivo deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes documentos:
 - i. Memorial descritivo com a apresentação detalhada da solução de automação;
 - ii. Especificação técnica de equipamentos e materiais, detalhando por completo todos os componentes do sistema, com indicação de fabricantes e modelos;
 - iii. Memorial de cálculo com a apresentação detalhada do dimensionamento e parametrização dos componentes da automação;
 - iv. Desenho esquemático mostrando a interligação do sistema supervisor, da rede de comunicação, dos controladores e dos painéis elétricos e equipamentos monitorados;
 - v. Revisão dos diagramas unifilares elétricos existentes, com a inclusão de todos os elementos de automação (multimedidores, TCs, disjuntores motorizados, pontos de monitoramento e controle) de forma clara e funcional;
 - vi. Plantas baixas em escala indicando a localização dos quadros de automação, sensores de iluminação e presença, e o caminhamento da infraestrutura de comunicação;
 - vii. Diagramas de Malha e Interligação;
 - viii. Detalhe da montagem dos multimedidores e interfaces de comunicação nas portas dos painéis elétricos;
 - ix. Relação completa e quantificada de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução da automação;
 - x. Roteiro com os procedimentos detalhados para testes e ensaios;
 - xi. Emissão da ART referente ao projeto executivo, devidamente registrada no conselho de classe competente (CREA).

2.6.16. Projeto de Sonorização de Ambiente

- a. O projeto executivo de sonorização de ambientes internos e externos deverá ser elaborado em conformidade com a NBR 14.170 e, na ausência desta, normas internacionais vigentes, bem como orientações e instruções adicionais emanadas da fiscalização do TRT21;
- b. O Projeto Executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:
 - i. Análise das condições acústicas do ambiente;
 - ii. Projeto de distribuição dos pontos de sonorização ambiental;
 - iii. Especificação de materiais, acabamentos e equipamentos etc.;
 - iv. Detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução da obra.

2.7. MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CADERNO DE ENCARGOS

- a. Além da apresentação da parte gráfica, os projetos deverão conter a parte descritiva, intitulada Memorial Descritivo, Especificação Técnica e Caderno de Encargos, salvo quando sua apresentação for dispensada pela Fiscalização;
- b. Além da apresentação da parte gráfica, os projetos deverão conter a parte descritiva, intitulada Memorial Descritivo, Especificação Técnica e Caderno

de Encargos, salvo quando sua apresentação for dispensada pela Fiscalização;

- c. O Memorial Descritivo consiste na descrição do empreendimento na sua versão definitiva e deverá abordar, no que couber:

i. Descrição da edificação:

- Justificativa do planejamento do empreendimento, do partido arquitetônico adotado, incluídos os critérios de sustentabilidade e flexibilidade funcional aplicados, bem assim os impactos para manutenção futura;
- Descrição e justificativas das soluções técnicas adotadas para os projetos complementares, em especial aqueles de infraestrutura (fundações), superestrutura, ar condicionado, hidrossanitário e de entrada de energia elétrica;
- O memorial descritivo deverá ser apresentado em versão impressa e digital;
- Todas as laudas do memorial deverão conter a logomarca da Contratada e do TRT21, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data;

d. Especificações Técnicas e Caderno de Encargos para execução da obra:

- i. O projeto executivo, em todas as suas especialidades, deverá se fazer acompanhar de especificações técnicas dos serviços, incluindo a especificação dos materiais, dos equipamentos e do modo de execução para a obtenção do resultado esperado;
- ii. O caderno de encargos deverá estipular os parâmetros planejados de logística do empreendimento, os detalhes necessários para implantação da obra, as práticas recomendadas para execução e as técnicas e tecnologias a serem empregadas na execução da obra;
- iii. A descrição dos serviços deverá ser feita de forma clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdividida em etapas e atividades (serviços iniciais, fundação, superestrutura, revestimentos, etc.). Deverá, ainda, indicar a infraestrutura requerida e outros itens envolvidos (transporte, ajustes, regulagens, etc.);
- iv. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano);
- v. Eventuais anexos às especificações técnicas (catálogos, amostras etc.) deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos arábicos (Anexo 1, 2...) e sua citação no corpo das especificações deverá ser feita de forma a remeter ao anexo facilmente;
- vi. Todas as laudas das especificações deverão conter a logomarca da Contratada e do TRT21, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data;
- vii. A fiscalização do TRT21 fornecerá modelo de referência para formatação dos documentos.

2.8. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

- a. Orçamentos para obras e serviços de engenharia:

A contratada deverá realizar todos os orçamentos para obras e serviços de

engenharia utilizando, preferencialmente, o *software* OrçaFascio. Caso opte por outro sistema, é obrigatório que os arquivos produzidos sejam plenamente compatíveis para importação e edição na plataforma OrçaFascio, que é o sistema padrão utilizado pelo TRT21.

b. Planilha de Estimativa Global de Custo do empreendimento:

- i. A Planilha de Estimativa Global de Custo deverá apresentar a expectativa preliminar de custo do empreendimento, com base na metragem estabelecida no Estudo Preliminar ou na expectativa de metragem informada no Estudo de Viabilidade, conforme a metodologia prevista na Norma NBR 12.721 - 3/2021. Deverá utilizar parâmetros de custos por metro quadrado de área equivalente, com os ajustes que se façam necessários segundo a experiência do profissional e de acordo com a orientação da fiscalização do TRT21;
- ii. A Estimativa Global de Custo deverá informar as estimativas de custo, total e por metro quadrado de área equivalente, para as macro etapas de execução da obra;
- iii. Poderão ser adotados na composição da estimativa de preços por metro quadrado os valores de referência usualmente aplicados pelo mercado e/ou constantes de publicações técnicas de Órgãos ou Instituições especializadas, desde que observada a atualidade dos dados e sua compatibilidade/aplicação ao objeto orçado;
- iv. Os parâmetros de cálculo, a metodologia e as fontes que serviram de base para a estimativa de custo deverão ser informadas;

c. Planilhas Orçamentárias de obras e serviços de engenharia para edificações:

- i. Planilha de Orçamento Modelo CSJT / Analítica dos Insumos das Composições (Planilha CSJT):
 - o A Planilha CSJT deverá apresentar o cálculo percentual de apropriação de preços oriundos do SINAPI (comparação de valores com o SINAPI);
 - o A Planilha CSJT deverá apresentar, também, os subtotais das colunas material, equipamento e mão de obra e o cálculo comparativo de vantagem econômica do enquadramento "com desoneração" da contribuição previdenciária. Na hipótese de resultado desvantajoso no enquadramento "com desoneração", o orçamento deverá ser adaptado para o enquadramento "encargos padrão" do SINAPI;
 - o A Planilha CSJT deverá apresentar todos os preços unitários de material, de mão de obra, e de equipamentos, para todos os insumos incluídos nas composições dos serviços, conforme relatórios do SINAPI;
 - o Na montagem da Planilha Analítica dos Insumos das Composições (PLI) deverão ser apresentados todos os índices de produtividade dos insumos das composições,

utilizando-se, para esse fim, os índices constantes das planilhas do SINAPI;

- Todos os preços dos insumos constantes das planilhas orçamentárias deverão ser iguais ou inferiores à mediana dos seus equivalentes no SINAPI;
- Na hipótese de inexistência de preços de referência nos sistemas públicos de precificação para engenharia, poderão ser consultados valores de contratações similares publicadas no Portal de Compras do Governo Federal ou na base nacional de notas fiscais eletrônicas, ou, ainda, poderão ser consultadas publicações especializadas de notória aceitação, observada essa ordem;
- Excepcionalmente, na impossibilidade de obtenção de orçamento pela metodologia estipulada nas alíneas “c” e “d”, supra, poderá ser feita consulta de orçamento a, no mínimo, 3 (três) fornecedores especializados no mercado. A memória de cálculo dos valores estimados para o serviço/fornecimento deverá ser acompanhada de relatório técnico circunstanciado atestando a inviabilidade de orçamentação pela metodologia estipulada nas alíneas;
- As propostas comerciais de fornecedores consultados no mercado deverão estar sincronizadas em relação à data de referência do orçamento global.
- As propostas comerciais, consultadas no mercado, para fornecimento especializado (ex. ar condicionado) deverão ter validade de 60 dias;
- As propostas comerciais deverão prever o valor total do fornecimento, incluindo impostos, encargos e frete, salvo na situação de praxe diversa naquele segmento de mercado. Nessa hipótese, a proposta comercial deverá explicitar as condições de fornecimento e as ressalvas não inclusas;
- As propostas comerciais para fornecimento de itens que demandem manutenção especializada deverão incluir o custo de manutenção integral pelo prazo de 12 meses;
- A descrição dos itens e subitens das planilhas deverá manter correlação com os projetos, com as especificações técnicas, com o caderno de encargos e com o memorial descritivo;
- As unidades de medição (m^a, m^a, unidade, hora etc.) expressas nas composições das planilhas deverão ser aquelas utilizadas nas tabelas do SINAPI, ou, ainda, aquelas usualmente adotadas pelo mercado, nessa ordem;
- Não serão permitidas composições com indicação de unidade de medição indefinida, do tipo verba (vb). Deverá ser priorizada sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração;

- As composições obtidas no orçamento deverão ser comparadas com as suas equivalentes nos relatórios do SINAPI, possibilitando, ao final, conferir qual a percentagem do valor do orçamento foi oriunda do sistema SINAPI;
- Sobre o valor do custo total de cada composição de custo, obtido pela soma do valor de mão-de-obra e material, multiplicada pela quantidade de serviço, deverá incidir o percentual de *BDI* - bonificação e despesas indiretas. O percentual de *BDI* deverá estar salientado na planilha, conforme indicado no modelo fornecido;
- A CONTRATADA deverá apresentar a memória de cálculo comprovando a origem e a forma de obtenção de cada preço indicado na planilha orçamentária, bem como apresentar os documentos que comprovam os valores considerados em seus orçamentos, tais como revistas, tabelas de custos de mercado e cotações realizadas (propostas comerciais), entre outros (memória de cálculo dos valores considerados no orçamento);
- Todas as laudas da planilha deverão conter a logomarca da CONTRATADA e deverão ser rubricadas e a última página deverá ser assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) sobre o respectivo carimbo identificador;
- Deverá ser apresentada, ao final dos trabalhos, a ART / RRT e DECLARAÇÃO expressa do(s) Responsável(is) Técnico(s) da planilha orçamentária quanto à correspondência dos quantitativos nela discriminados e aqueles do projeto, bem como entre os custos apresentados e os do SINAPI, observadas as condições determinadas nos subitens anteriores (Resolução CSJT nº 70/2010 e atualizações).

2.8.1. Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético) + Planilha de Composições de Preços Unitários (Orçamento Analítico)

a. Planilha de orçamento sintético

- i. Esta planilha deverá ser elaborada conforme modelo disponibilizado pelo TRT 21, observando a sua montagem de acordo com os macro itens previstos no objeto do orçamento (serviços preliminares, fundações, infraestrutura, supraestrutura, instalações, etc.);
- ii. A divisão das etapas deverá se dar por subitens organizados em estrutura de, no mínimo três níveis por especialidade para destacar composições de custo relevantes, como no exemplo abaixo:
 - Especialidade: Engenharia Mecânica;
 - Item: Ar Condicionado;
 - Subitem: Máquinas.
- iii. A organização/estrutura da planilha deverá obedecer a mesma sequência numérica adotada para os itens constantes no memorial

- descritivo;
- iv. Poderão ser adotados na composição da estimativa de preços por metro quadrado os valores de referência usualmente aplicados pelo mercado e/ou constantes de publicações técnicas de Órgãos ou Instituições especializadas, desde que observada a atualidade dos dados e sua compatibilidade / aplicação ao objeto orçado;
 - v. As publicações e/ou fontes que serviram de base para a elaboração da planilha bem como a data (mês) de referência deverão ser citados no cabeçalho da planilha;
 - vi. Todas as laudas da planilha deverão conter a logomarca da CONTRATADA e do TRT21 e deverão ser rubricadas pelo coordenador da CONTRATADA sob carimbo identificador.
- b. Planilha de orçamento analítico
- i. A planilha deverá cumprir todas as exigências fixadas no Decreto 7983/2013, na Resolução 114/2010 do CNJ e Resolução 70 CSJT, bem como eventuais atualizações ou substituições dessas resoluções;
 - ii. Usar como referência o guia do TCU: Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas;
 - iii. Conforme Súmula TCU 258/2010, as composições de custos unitários e o detalhamento de Encargos Sociais e BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra, devendo constar dos anexos do edital e das propostas dos licitantes;
 - iv. Sempre que possível os preços de insumos e composições de custo deverão ser limitados aos valores do Sinapi atualizado à época do orçamento, podendo em determinadas situações serem feitas adaptações na composição unitária substituindo os insumos por materiais utilizados nas obras do TRT21;
 - v. Em caso de inviabilidade da definição dos custos pelo Sinapi, a estimativa do custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado;
 - vi. Apresentar a composição dos encargos sociais utilizados no orçamento (ainda que sejam usados os mesmos encargos do SINAPI);
 - vii. No que se refere aos encargos sociais (onerado x desonerado), as composições do Sinapi a serem utilizadas deverão considerar sempre o regime de encargo que resultar no menor valor global para o orçamento, observando-se o percentual de mão de obra em relação ao valor global. Deve-se atentar para a vigência das leis que regem o tema;
 - viii. Os salários das equipes técnicas e administrativas da obra devem constar na planilha orçamentária na unidade “mês” com os encargos sociais de mensalista, conforme Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU, convertendo-se os valores do SINAPI de

- horas para meses;
- ix. Fontes de consulta de preços: subsidiariamente poderão ser utilizadas outras fontes de consulta de preços utilizados pela Administração Pública Federal (Sicro do Dnit, Orse, Deinfra, Comprasnet, SBC); Sistemas referenciais de preços de órgãos estaduais/municipais; preços publicados pela iniciativa privada nacionalmente conhecidos como Pini e em último caso consulta de preço ao mercado local demonstrando cotação em 3 fornecedores distintos;
 - x. Quando for empregada composição oriunda de outro sistema de referência, substituir os insumos da composição por aqueles do SINAPI;
 - xi. Cotações: no caso de cotação deverá ser indicada a fonte de consulta. As cotações deverão integrar o orçamento, sendo a ele anexadas;
- c. A planilha orçamentária deverá ser elaborada conforme modelo disponibilizado pelo TRT21, observando em sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços do objeto orçado além de:
- i. Todos os preços deverão conter duas casas decimais aplicando-se o método de arredondamento;
 - ii. Discriminar todos os serviços a serem executados, contendo as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de todos os itens (materiais e mão de obra), subtotais, preço total, BDI, e preço global (preço total para execução do objeto da presente licitação acrescido do BDI), que atenda aos seguintes requisitos:
 - o Expressar em Reais (R\$) os valores monetários;
 - o Apresentar os quantitativos e resultados de todas as operações com apenas duas casas decimais, desprezando as demais, usando o critério de arredondamento;
 - o BDI deverá estar explicitado em percentual e em Reais (R\$).
 - iii. Deverão ser apresentadas as memórias de cálculo de quantitativo dos serviços em planilha auxiliar, com base nos projetos e especificações do memorial;
 - iv. O orçamento deverá ser composto pelas composições de custo unitário de todos os serviços, incluindo a composição do BDI e dos encargos sociais utilizados. Todas as composições deverão ser apresentadas como integrante do orçamento;
 - v. Na elaboração da planilha deverão ser considerados os preços praticados no mercado para cada item e subitens de serviços elencados, devidamente atualizados em relação à data do orçamento;
 - vi. Os critérios de medição a serem utilizados nas composições de serviços serão os do SINAPI;
 - vii. Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m2, m3,

- unidade, etc.), tanto para material como para mão-de-obra;
- viii. Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração;
 - ix. Os serviços cujo valor for definido em verba deverão ser detalhados em composição de custo específica;
 - x. Os preços propostos para os materiais deverão considerar todas as despesas de mobilização e desmobilização do canteiro de obras, instalações de máquinas, equipamentos próprios e andaimes, como também as despesas de aquisição de ferramentas e materiais inclusive o seu transporte até o local de execução da obra, seu armazenamento, guarda e manutenção durante a obra;
 - xi. A planilha deverá ser detalhada e com a maior precisão possível, devendo a descrição dos itens e subitens manter equivalência com os projetos e memorial descritivo, e permitir sua perfeita identificação podendo ainda serem citadas marcas de referência, mediante a colocação obrigatória da expressão “de qualidade equivalente ou superior”;
 - xii. Sobre o valor do custo unitário de cada item, obtido pela soma do valor de mão-de-obra e material, deverá incidir o percentual de BDI – bonificação e despesas indiretas. A partir da multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, obter-se-á o custo total do item. O percentual de BDI deverá estar destacado na planilha conforme indicado pelo TRT21;
 - xiii. A composição do BDI deverá seguir os pressupostos do Acórdão TCU nº 2622/2013 e conter no mínimo: taxa de rateio da administração central, percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, taxa de risco, seguro e garantia contratual, taxa de lucro;
 - xiv. O valor do ISS deve ser verificado em cada obra obedecendo rigorosamente o percentual e base de cálculo utilizado para cada município;
 - xv. BDI diferenciado: eventualmente será admitido uso de BDI diferenciado para máquinas e equipamentos conforme previsto na Súmula TCU 253/2010;
 - xvi. Poderão ser constituídos agrupamentos de planilhas por especialidade de projeto ou serviço, desde que o valor totalizado de cada um seja informado em uma planilha geral que encerre o somatório final do orçamento da obra;
 - xvii. Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal e indicação do percentual em relação ao total do orçamento, de modo a permitir fácil visualização dos custos desagregados;
 - xviii. Todas as laudas da planilha deverão conter a logomarca da CONTRATADA e do TRT21 e deverão ser rubricadas pelo coordenador da CONTRATADA sob carimbo identificador;
- d. Quanto à planilha final, a Contratada deverá observar que:
- i. A planilha orçamentária deverá ter compatibilidade com o programa

- Excel e/ou *Google Sheets*, contendo a quantificação de todos os itens do projeto contratado, na forma de composições unitárias, incluindo material e mão-de-obra. Os itens e quantidades deverão corresponder fielmente aos projetos e à sequência do memorial descritivo, abrangendo todos os elementos da obra. As células deverão ter fórmulas, ou seja, deverão ser editáveis, devidamente “linkadas” aos valores das composições, cotações, etc;
- ii. A planilha deverá ser uma avaliação de custo obtida através de levantamento de quantidades de materiais, equipamentos e serviços e composição de preços unitários, a partir do projeto executivo e detalhamentos de arquitetura, complementados pelo memorial descritivo e especificações técnicas;
 - iii. A discriminação orçamentária deverá conter a relação de materiais, equipamentos e serviços de construção, demolição ou conservação de edificações, caso exista, e respectivas unidades de medição, estabelecida para disciplinar a elaboração do orçamento;
 - iv. A planilha somente deverá ser elaborada por profissional com larga experiência na elaboração de orçamentos, conforme exigências previstas no edital. O orçamentista (Arquiteto ou Engenheiro) poderá propor soluções e alternativas para o melhor andamento ou resultado da obra;
 - v. O orçamento analítico deverá conter um resumo apresentando os valores por grupos e subgrupos de itens orçamentários, indicando o percentual de participação no valor total e os índices de custo por unidade de área, em m²;
 - vi. O orçamento deverá ser encaminhado à área técnica do TRT 21 para exame e aprovação, acompanhado das composições de todos os itens do orçamento, memória justificativa, contendo a relação de desenhos e demais documentos gráficos pertinentes aos serviços e obras a serem executados, as fontes dos coeficientes de correlação, os preços médios, a pesquisa de preços básicos realizada no mercado local e os demonstrativos das taxas de LS e de BDI utilizadas nas composições de preço, de conformidade com o grau de avaliação dos custos dos serviços e obras.
- e. Composições unitárias, cotações e memórias de cálculo
- i. **COMPOSIÇÕES:** As composições definem o valor financeiro a ser despendido na execução de uma unidade de serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e de aproveitamento de insumos, cujos preços são coletados no mercado. Cada composição deverá conter, ao menos:
 - Código da composição, nome do serviço e unidade de medida;
 - Discriminação de cada insumo, unidade de medida, produtividade/consumo, custo unitário e custo parcial;
 - Custo unitário total do serviço, igual a soma dos custos parciais de cada insumo;
 - Data-base do orçamento;Indicação da taxa de encargos

- o sociais aplicada para obtenção do custo da mão-de-obra;
 - o Produção horária da equipe, no caso de serviços mecanizados;
 - o Coeficientes produtivos e improdutivos dos equipamentos e respectivos custos;
 - o Critério de quantificação do serviço e referência às especificações técnicas aplicáveis, quando existentes;
 - o Indicação dos gastos com fretes ou transporte de materiais, quando não incluídos no custo unitário dos insumos;
- ii. Todos os valores finais das composições, assim como os das cotações e memórias de cálculos devem estar “linkados” com as respectivas células da planilha do orçamento detalhado, correspondentes aos seus valores. Ou seja, quaisquer alterações nos valores de uma composição, ou de uma cotação ou de uma quantidade, refletem automaticamente na planilha do orçamento detalhado e no cronograma físico-financeiro;
- iii. COTAÇÕES: os valores das cotações deverão estar organizados em uma planilha, identificando as fontes e “linkando” o valor final de cada cotação à planilha do orçamento detalhado;
- iv. MEMÓRIAS DE CÁLCULO: deverá estar organizado por ambiente e pavimento, “linkando” o valor final (resultado da soma, por meio de fórmula na célula) à célula correspondente ao respectivo quantitativo da planilha do orçamento detalhado.

2.8.2. Planilhas de Licitação: Planilha de Composições de Serviços + Planilha Resumo das Etapas + Planilha Curva ABC (PLC) + BDI + Encargos Sociais

- a. A Planilha de Composições de Serviços deverá apresentar todos os preços unitários de material, de mão de obra e de equipamentos para todas as composições dos serviços, conforme relatório do SINAPI no modelo fornecido pelo TRT21.
- b. Deverão ser observados os modelos diferenciados, fornecidos pelo TRT21, de planilhas orçamentárias para contratação de obras em regime de empreitada por preço global (em regra, construção de edificação), e contratação de obras em regime de empreitada por preço unitário (em regra, reforma de edificação);
- c. A Planilha Resumo das Etapas consiste no desdobramento da Planilha de Composições de Serviços, a ela vinculada, e deverá apresentar os valores das etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro;
- d. A Planilha Curva ABC é um desdobramento da Planilha de Composições de Serviços e apresenta as composições de serviços daquela planilha, listadas em ordem decrescente de valores e classificação das composições de custos consideradas faixas “A”, “B” e “C”, para fins de análise global e auditoria;
- e. As Planilhas de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) Geral, Diferenciado e Manutenção, serão elaboradas conforme modelo fornecido, observados a legislação federal e municipal vigente e o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União;

- f. A Planilha de Encargos Sociais será elaborada conforme modelo fornecido, o qual tem por base o modelo utilizado no SINAPI, mas deverá receber os ajustes que se façam necessários para a obra em questão.

2.9. CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS

- a. O cronograma físico-financeiro (CFF) deverá ser elaborado conforme modelo a ser fornecido pelo TRT21, observando o prazo estipulado e tecnicamente necessário para a execução do serviço;
- b. Deverá ser apresentado cronograma físico-financeiro do tipo barras (*Gantt*), utilizando o software *MS PROJECT*, ou outro software de gerenciamento de projetos compatível com o *MS PROJECT*;
- c. A fiscalização poderá optar por demandar que o cronograma físico-financeiro seja elaborado em software *MS EXCEL* ou outro compatível;
- d. O cronograma para execução de reforma de edificação deverá prever a programação em etapas com blocagens de área (*roll out*), ou seja, estabelecer etapas de execução e intervalos para remanejamento de leiaute, sempre que necessários;
- e. O cronograma deverá ser detalhado, contendo todos os passos necessários para execução da obra, identificando a interdependência entre as atividades, de tal forma que não ocorram programações de serviços em ordem cronológica inversa (Ex.: piso antes da pintura), ou ainda, falhas na disponibilização de áreas;
- f. O cronograma deverá espelhar fielmente a planilha orçamentária com a mesma composição das etapas, segundo modelo a ser fornecido pelo TRT21;
- g. Para cada medição em cada uma das etapas previstas de execução da obra deverão ser feitas as totalizações de valores e percentuais, programando assim os desembolsos das medições a serem realizadas;
- h. O cronograma deverá conter a logomarca da CONTRATADA e a assinatura do Responsável Técnico sobre carimbo identificador.

Quadro 03 - Outras Especificações

3. APROVAÇÃO DE PROJETOS (AOP) JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (PREFEITURA, CONCESSIONÁRIAS, CORPO DE BOMBEIROS, ÓRGÃOS AMBIENTAIS, ÓRGÃOS DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ETC.)

- a. Quando exigido pelas concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, o TRT21 demandará a obtenção das aprovações requeridas, por meio da emissão de ORDEM DE SERVIÇOS - O.S;
- b. Incumbirá à Contratada todas as providências e ajustes necessárias às aprovações requeridas;
- c. Os prazos para os procedimentos para dar entrada (protocolo) na Aprovação de Projetos estão previstos na **Tabela 14 do Anexo II**;
- d. Os saldos dos honorários relativos aos procedimentos de Aprovação de Projeto (AOP) estão previstos na Tabela 6 do Anexo II e serão gerados, para pagamento conforme Projeto Básico, na razão de 50% quando da apresentação do protocolo e 50% quando do término do processo e entrega da documentação comprobatória da aprovação;
- e. Os honorários relativos aos procedimentos de Aprovação de Projeto (AOP) serão devidos, de forma cumulativa, para cada especialidade objeto de aprovação pelas concessionárias públicas e/ou órgãos competentes;
- f. Independentemente da demanda por parte do TRT21 da aprovação dos projetos junto a órgãos públicos, fica a Contratada obrigada a garantir de serem aprovados os materiais técnicos produzidos, zelando pela observância e cumprimento das normas técnicas e legislações pertinentes.

4. LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO (INCLUINDO DETALHAMENTOS ARQUITETÔNICOS, INDICAÇÕES VISUAIS DOS SISTEMAS HIDROSSANITÁRIOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E SISTEMAS DE SEGURANÇA) - LCE

- a. O Levantamento Cadastral de Edificação deverá conter planta cadastral dos pavimentos do imóvel, executado em aplicativo *AUTOCAD*, com todos os elementos construtivos, com cotas, além do preenchimento de tabela de áreas;
- b. Deverá compor o levantamento de todos os elementos visíveis dos sistemas hidrossanitários, instalações elétricas e telecomunicações, instalações de ar-condicionado e sistemas de segurança, incluindo, entre outras, louças, válvulas, registros, luminárias, pontos elétricos, quadros e caixas de passagem. O levantamento deve contemplar ainda o leiaute da unidade, com a correta identificação de todo o mobiliário existente no local, além do preenchimento de tabela com o quantitativo de todas as peças que foram objeto do levantamento (PLM).

5. LEVANTAMENTO CADASTRAL DE TERRENO (LCT)

- a. O Levantamento Cadastral de Terreno deverá conter planta cadastral do mesmo, perfeitamente identificada no contexto urbano onde se insere;
- b. A planta deverá indicar as características principais do terreno, com cotas, contendo, no mínimo:
 - i. Dimensões das linhas de divisa, mesmo que de maneira aproximada, no caso de divisas irregulares;
 - ii. Coordenadas dos vértices do terreno;
 - iii. Obstáculos no interior do terreno, tais como rochas, árvores, depressões, edificações existentes;
 - iv. Obstáculos externos próximos do terreno, tais como postes e bueiros;

- v. Vias próximas do terreno;
 - vi. Identificação das edificações vizinhas (porte, idade aproximada, defeitos visíveis);
 - vii. Existência de infra-estrutura pública na região, tais como rede de esgoto e águas pluviais, telefonia, fibras ópticas, energia aérea ou enterrada (necessário consulta às concessionárias);
 - viii. Outros detalhes existentes próximo ao terreno (rios, lagos, canais, vias expressas, viadutos, trincheiras, indústrias, postos de combustível, comércio).
- c. O trabalho deverá ser entregue impresso e/ou digital, contemplando ainda relatório técnico que resuma as informações mínimas exigidas e outras informações pertinentes ao terreno em questão não listadas no referido subitem, tais como:
- i. Levantamento da situação de infraestrutura do local, incluindo verificação junto às Concessionárias quanto às disponibilidades necessárias para o atendimento do TRT21;
 - ii. Aproveitamento da área conforme posturas municipais, indicando áreas possíveis de construção ou ampliação;
 - iii. Levantamento de restrições envolvendo órgãos como IPHAN, IBAMA ou qualquer outro órgão de patrimônio histórico ou ambiental, no caso de edificações existentes;
 - iv. Parecer sobre a viabilidade técnica de uso do terreno pelo TRT21;
 - v. Indicação do sentido de caimento aproximado do terreno, se houver;
 - vi. Existência de grandes irregularidades na superfície do terreno;
 - vii. Histórico ou possibilidade de alagamento.

6. RELATÓRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (RTA)

- a. O Relatório Técnico-Administrativo destina-se a diversas demandas técnicas que necessitem de análise e parecer, subsidiando o andamento de serviços técnicos-administrativos, decisões ou estudos;
- b. Quando o RTA objetivar estudos financeiros prévios de viabilidade técnica da intervenção, deverá conter as principais informações físicas do imóvel existente e do imóvel proposto, permitindo avaliar se a utilização do novo imóvel é viável, do ponto de vista técnico, e demonstrando os custos envolvidos para o alcance desta meta;
- c. O RTA deverá ser sempre ilustrado com, no mínimo, 12 (doze) fotografias coloridas e legendadas, já incluídas na remuneração;
- d. A CONTRATADA deverá acrescentar tantos itens orçamentários quanto necessários de maneira a espelhar com a maior precisão possível os custos envolvidos na adaptação, reforma, ampliação ou construção da nova edificação para uso pelo TRT 21;
- e. No caso de análise de viabilidade técnica de imóvel, a CONTRATADA deverá apresentar seu parecer, indicando os argumentos considerados na análise;
- f. As informações preliminares para a elaboração do RTA, no caso de estudos de viabilidade, deverão abranger, no mínimo, os seguintes itens:
 - i. Vistoria do terreno e elaboração de levantamento fotográfico, indicações de confrontações e limites, edificações vizinhas, árvores, obstáculos naturais ou artificiais existentes, orientação solar, níveis, área total;
 - ii. Levantamento dos serviços públicos existentes e análise do sistema viário do entorno imediato;

- iii. Consulta à legislação pertinente e Órgãos Públicos e Concessionárias envolvidos na aprovação do projeto, com obtenção de informações básicas (planta cadastral, certidão de quitação do IPTU, tipo de zoneamento, taxa de ocupação do terreno, limites de afastamento, disponibilidade de atendimento de energia elétrica, telefonia, água e esgoto, entre outros);
- iv. Levantamento de restrições envolvendo órgãos como IPHAN, IBAMA ou qualquer outro órgão de patrimônio histórico ou ambiental;
- v. Levantamento de aspectos relevantes da área, entre elas o tipo de fundação tipicamente utilizada, consistência do solo e ocorrência de inundações na região.

7. RELATÓRIO DE VISTORIA COM PARECER SOBRE ITEM VERIFICADO (RVP)

- a. O Relatório de Vistoria com Parecer sobre item verificado - RVP é o documento técnico que tem como objetivo principal a emissão de parecer técnico acerca das condições de um aspecto de determinado imóvel de interesse do TRT da 21ª Região. O objeto da vistoria será indicado na Ordem de Serviço - OS

8. RELATÓRIO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES PREDIAIS E PATOLOGIAS (REC)

- a. Relatório para avaliar, registrar e classificar as condições de conservação das instalações prediais e identificar patologias construtivas e estruturais existentes, abrangendo aspectos estruturais, arquitetônicos, elétricos, hidráulicos, de climatização, combate a incêndio, impermeabilização e demais sistemas do edifício;
- b. Especificação Técnica:
 - i. Obra ou edificação inspecionada;
 - ii. Endereço completo;
 - iii. Data da inspeção;
 - iv. Nome e registro do responsável técnico (CREA/CAU);
 - v. Dados da contratada;
 - vi. Registro de estado de conservação (ótimo, bom, regular, ruim, crítico);
 - vii. Identificação e descrição de patologias (trincas, fissuras, infiltrações, corrosão, falhas elétricas, desgaste mecânico, etc.);
 - viii. Indicação de causas prováveis e riscos associados;
 - ix. Avaliação de conformidade com normas técnicas (ABNT NBR 5674, ABNT NBR 14037 e correlatas);
 - x. Inclusão de anexo fotográfico com imagens nítidas e datadas das ocorrências identificadas;
 - xi. Marcação de localização em plantas ou croquis;
 - xii. Legendas com breve descrição da situação observada;
 - xiii. Definição de prioridade (urgente, curto prazo, médio prazo, monitoramento);
 - xiv. Recomendações técnicas para correção ou manutenção preventiva;
 - xv. Relatório impresso e assinado pelo responsável técnico;
 - xvi. Versão digital em formato PDF;
 - xvii. Inclusão de arquivos digitais auxiliares (plantas, laudos complementares, medições).

9. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS (RFO)

- a. O RFO tem como objetivo principal a verificação da correta execução dos itens de obras/serviços de engenharia e/ou arquitetura constantes em projeto/planilha orçamentária fornecidos pelo TRT21.
- b. O relatório deve evidenciar os itens/serviços verificados e ser conclusivo em sua conformidade em relação às boas práticas de engenharia, bom andamento dos serviços, e as especificações solicitadas.

10. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS COM MEDIÇÃO (RFM)

- a. O RFM tem como objetivo principal a verificação da correta execução dos itens de obras/serviços de engenharia e/ou arquitetura, bem como a medição do percentual físico executado pela empreiteira até o momento da visita do profissional.
- b. O relatório deve evidenciar os itens/serviços verificados e ser conclusivo no percentual e correta execução dos respectivos itens/serviços verificados, tomando como base, caso se aplique, os critérios de medição e pagamento bem como as especificações solicitadas.

11. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE ENERGIA E DE TRANSFORMAÇÃO ELÉTRICA ATÉ 500 KVA (ETE) E DE GRUPO MOTOR-GERADOR (EQUIPAMENTOS) - ETG

- a. As especificações de equipamentos condicionadores de energia e de transformação elétrica até 500 kVA (ETE) ou especificação técnica de grupo moto-gerador (ETG) deverão ser estruturadas do seguinte modo:
 - i. Título (ex.: Especificações de Estabilizador de Tensão);
 - ii. Objeto (ex.: Aquisição e instalação de equipamento);
 - iii. Local de instalação (nome da unidade e endereço completo, quando for o caso);
 - iv. Referência de projetos (indicação do(s) arquivo(s) do(s) projeto(s) que se reporta(m) a especificação quando for o caso);
 - v. Introdução (sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para fornecimento e instalação do equipamento, tais como: horário de instalação, não interrupção do funcionamento das operações normais da unidade, etc.);
 - vi. Especificações Técnicas do Equipamento (descrição técnica do equipamento);
 - vii. Descrição dos Serviços (descrição dos serviços a executar, quando for o caso);
 - viii. Relação de anexos (se houver);
 - ix. Local e data;
 - x. Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação).
- b. Todas as laudas das especificações deverão conter a logomarca da CONTRATADA e do TRT 21, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data;
- c. As especificações técnicas deverão seguir modelo padronizado do TRT 21 ou, na hipótese de inexistência deste, observar a seguinte formatação:
 - i. Equipamento (descrição sucinta do equipamento, modelo, marca de referência etc.);
 - ii. Tecnologia (descrição detalhada do padrão construtivo desejado);

- iii. Características técnicas (descrição detalhada das características desejadas, capacidade nominal, dimensões, dados de operação, regime de funcionamento etc.);
 - iv. Partida e testes de funcionamento (descrição das rotinas para “start-up” e testes de funcionamento, quando for o caso);
 - v. Assistência técnica e garantia (descrição das modalidades de assistência e suporte técnicos desejados e indicação dos tópicos que devem compor o certificado de garantia a ser apresentado).
- d. A descrição dos serviços deverá ser feita de forma clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, devendo indicar a infraestrutura requerida e outros itens envolvidos (transporte, ajustes, regulagens etc.);
 - e. As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano);
 - f. Eventuais anexos do memorial deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos romanos (ANEXO I, II) e sua citação no corpo do memorial deverá ser feita de forma a remeter ao anexo facilmente (ex.: subitem 1.11 do ANEXO I).

12. COLETA E ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (PARA SUBSIDIAR PROJETO) - APO

- a. A APO será emitida, a critério da Fiscalização, visando à obtenção dos valores de mercado de determinado produto ou serviço, conforme suas especificações técnicas;
- b. A CONTRATADA deverá seguir a normativa própria do TRT21, assim como o Guia para Pesquisa de Mercado e Preços e o modelo da planilha de custos e formação de preços;
- c. Os orçamentos devem ser coletados em número suficiente para dar representatividade da amostra, devendo ser descartadas as propostas que forem incompatíveis com as demais;
- d. Em todo caso, a CONTRATADA deverá coletar o mínimo de 03 (três) orçamentos, os quais deverão ser apresentados ao TRT21, juntamente com o produto final da análise.

13. ANÁLISE DE ALTERAÇÕES EM PLANILHAS DE OBRAS/SERVIÇOS CONTRATADOS (APC)

- a. As análises de preços referentes à coleta de orçamentos e outras alterações financeiras (acréscimos e/ou decréscimos de valores de obras/serviços contratados pelo TRT21) deverão ser consolidadas conforme o modelo disponibilizado pelo TRT21, adotando-se como base para a análise o seguinte:
 - i. Em se tratando de análises de propostas orçamentárias cujo(s) item(ns) conste(m) da planilha orçamentária integrante do contrato da obra/serviço original, adotar o preço constante da planilha orçamentária integrante do contrato original da obra/serviço para o(s) item(ns) objeto de acréscimo e/ou decréscimo do escopo a ser realizado;
 - ii. Em se tratando de análises de propostas orçamentárias a serem contratadas e/ou serviços extras cujo(s) item(ns) não conste(m) da planilha orçamentária integrante do contrato da obra/serviço original, adotar o preço praticado pelo mercado definido no SINAPI ou, na inexistência do item no referido sistema, fonte diversa que comprove preço de mercado (p. ex.: SICRO, contratações da

administração pública, tabelas aceitas pelo mercado tais como PINI, ABRAVA etc.);

- b. A análise deverá abranger os preços unitários, quantitativos, preços por item e valor total, incluindo a avaliação do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas praticadas;
- c. A análise deverá encerrar com parecer conclusivo sobre a aceitação do(s) preço(s) constante da proposta objeto da avaliação, no todo ou em parte, fazendo constar, quando excessivo ou inexequível, o preço base ou vigente no mercado que poderia ser adotado para o(s) item(ns) nesta condição;
- d. Será obrigatória na análise a anexação dos documentos ou indicação das fontes de consulta ou outros dados que fundamentam o parecer;
- e. O documento deverá conter, ainda, data, identificação e assinatura do profissional responsável pela elaboração e visto do coordenador técnico sob carimbo identificador.

14. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR ITENS (PLO)

- a. A PLO aplica-se à orçamentação de projetos de uma única especialidade ou para cotação de serviços que seja dispensada a elaboração de projetos. No caso de serem necessários serviços que envolvam a elaboração de projetos de mais de uma especialidade, deverá ser solicitada a cotação de serviços Orçamento Detalhado por Itens (ODT);
- b. A PLO deverá ser elaborada conforme modelo disponibilizado pelo TRT21 observando na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços do objeto orçado;
- c. Deverão ser adotados como valores de referência o uso da base de dados do SINAPI ou, quando não houver, os valores de referência constantes de publicações técnicas de órgãos ou instituições especializadas, desde que observada a atualidade dos dados e sua compatibilidade/aplicação ao objeto orçado;
- d. Quando os valores de referência não puderem ser obtidos na forma do subitem anterior, poderão ser aplicados os valores de mercado ou outra fonte de consulta válida;
- e. No caso de utilização de valores de mercado, deverá ser elaborada planilha com, no mínimo 3 cotações e seguindo as orientações normativas internas do TRT21 referentes às pesquisas de mercado e afins;
- f. Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m^2 , m^3 , unidade etc.), tanto para material como para mão-de-obra;
- g. Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração;
- h. Os serviços cuja quantidade for definida em verba deverão ser detalhados em local específico, seja em outro local da própria planilha, seja em local específico na(s) planta(s);
- i. A constituição da planilha deverá ser sempre detalhada e com a maior precisão possível, devendo a descrição dos itens e subitens manter correlação com os projetos e memorial de serviços, quando for o caso, e permitir sua perfeita identificação podendo ainda ser citadas marcas de referência, mediante a colocação obrigatória da expressão “de qualidade equivalente ou superior”;
- j. Sobre o valor do custo unitário de cada item, obtido pela soma do valor de mão-de-obra e material, deverá incidir o percentual de BDI – bonificação e despesas indiretas. A partir da multiplicação do valor do custo unitário com

BDI pela quantidade, obter-se-á o custo total do item. O percentual de BDI deverá estar salientado na planilha conforme indicado no modelo PLO;

- k. Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir fácil visualização dos custos desagregados;
- l. Cada item deverá ser linkado com sua respectiva composição;
- m. Além do BDI, também deverão ser elaboradas as composições dos encargos sociais envolvidos, seguindo as mais recentes normativas aplicadas, conforme orientações e modelos adotados pelo TRT21;
- n. Todas as laudas da planilha deverão conter a logomarca da CONTRATADA e do TRT21 e deverão ser rubricadas pelo coordenador da CONTRATADA sob carimbo identificador;
- o. A CONTRATADA deverá informar e manter os documentos que comprovem os valores apresentados em seus orçamentos. O TRT21 poderá solicitar estes documentos a qualquer momento durante a vigência do contrato;
- p. Deverá ser elaborada a curva ABC, conforme solicitação da fiscalização;
- q. Todos os orçamentos deverão ser registrados na entidade de classe pelo profissional responsável por sua elaboração (ART ou RRT), incluindo a declaração do orçamentista conforme modelo adotado pelo TRT21 para suas licitações, segundo exigências legais.

15. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO (PTC)

- a. Parecer técnico conceitua-se como opinião, conselho ou esclarecimento técnico emitido por um profissional legalmente habilitado sobre assunto de sua especialidade;
- b. O PTC deverá detalhar com clareza as prováveis causas e as medidas a serem adotadas pelo TRT21, devendo ser salientada a urgência caso envolverem ações de caráter emergencial com riscos iminentes a pessoas e/ou ao patrimônio;
- c. O PTC deverá conter ainda a contextualização da situação e a caracterização do objeto a que se refere, citando ainda referências normativas, legais ou bibliográficas.

16. ESTUDOS E DETALHAMENTOS TÉCNICOS EXTRAORDINÁRIOS (EDT)

- a. O EDT poderá ser utilizado para a elaboração de estudos e detalhamentos técnicos diversos quando, pela característica do serviço, este não possa ser enquadrado em nenhum outro procedimento previsto nestas especificações ou quando, devido à sua complexidade, seja necessário um número superior de horas técnicas para a execução do procedimento;
- b. Neste item também estão incluídos os documentos a serem elaborados, para o cumprimento dos dispositivos legais da Nova Lei de Licitações e Contratos, em especial os relacionados a estudos ambientais, relatórios de impacto de vizinhança, documentação para licenciamento ambiental, dentre outros.

17. LAUDO / ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PARA OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (LCB)

- a. O serviço consiste na realização de uma vistoria técnica completa nas instalações e sistemas de segurança contra incêndio e pânico da edificação, com o objetivo de elaborar um laudo conclusivo que ateste a conformidade com o projeto de segurança aprovado e com as normas técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande

do Norte (CBMRN). Este laudo servirá como documento técnico de suporte para o processo de solicitação ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

- b. O laudo deverá abranger a inspeção detalhada de todos os sistemas de segurança aplicáveis à edificação, incluindo, mas não se limitando à: verificação da validade, carga, localização e sinalização dos extintores de incêndio; teste funcional do sistema de hidrantes, inspecionando abrigos, mangueiras e bombas de incêndio; acionamento do sistema de iluminação de emergência para verificação de autonomia e abrangência; teste do sistema de detecção e alarme; verificação das rotas de fuga, saídas de emergência e o funcionamento de portas corta-fogo e barras antipânico;
- c. O documento final deverá conter um relatório fotográfico, a lista de todas as conformidades e não conformidades encontradas, um parecer técnico conclusivo sobre a aptidão da edificação para a obtenção do AVCB e, caso necessário, as recomendações técnicas para adequação dos itens pendentes. O laudo deverá ser emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

18. LAUDO / ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE DECRETOS SOBRE ACESSIBILIDADE (LAA)

- a. O serviço consiste na realização de uma vistoria técnica detalhada na edificação, com o objetivo de elaborar um laudo que diagnostique o nível de atendimento às normas vigentes de acessibilidade. O laudo visa identificar barreiras arquitetônicas e de comunicação, servindo como ferramenta fundamental para o planejamento de adequações que garantam o acesso e uso seguro e autônomo dos espaços por todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- b. A inspeção deverá abranger a análise completa das rotas acessíveis, desde o exterior da edificação, incluindo calçadas e vagas de estacionamento reservadas, até o acesso e a circulação por todas as áreas internas de uso comum e coletivo. Serão verificados itens como: dimensionamento e inclinação de rampas; largura de portas e corredores; existência e adequação de sanitários acessíveis, incluindo a correta instalação de barras de apoio e equipamentos; e a aplicação de sinalização tátil e visual, como piso tátil, mapas e placas em Braille. A análise se estenderá também ao mobiliário, como balcões de atendimento, e aos equipamentos eletromecânicos, como elevadores;
- c. O laudo final deverá conter o relatório fotográfico de todas as áreas vistoriadas, uma lista detalhada das conformidades e não conformidades encontradas em relação à legislação, e um parecer técnico conclusivo sobre a condição de acessibilidade da edificação. Adicionalmente, o documento deverá apresentar um plano de recomendações técnicas, com sugestões e prioridades para a correção das barreiras identificadas, devendo ser emitido por profissional habilitado e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

19. LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA (CONTRA INTRUSOS) DA EDIFICAÇÃO (LTS)

- a. O serviço consiste na realização de uma análise de riscos e vulnerabilidades da edificação, com o objetivo de elaborar um laudo técnico que diagnostique a eficácia das barreiras físicas, sistemas

eletrônicos e procedimentos de segurança contra intrusão, roubo ou vandalismo. O laudo deverá servir como um instrumento para a tomada de decisão, identificando pontos críticos e fundamentando a necessidade de investimentos para elevar o nível de proteção do patrimônio e a segurança das pessoas.

- b. A vistoria técnica deverá abranger uma avaliação completa da segurança perimetral (muros, grades e portões), do controle de acesso de pessoas e veículos, e da proteção de áreas sensíveis como salas técnicas e arquivos. A inspeção incluirá a análise da infraestrutura e do funcionamento dos sistemas eletrônicos de segurança, como o Circuito Fechado de Televisão (CFTV), verificando a cobertura e a qualidade das câmeras, e o sistema de alarme contra roubo e intrusão, testando seus sensores e dispositivos. A análise deverá ser feita em conformidade com as diretrizes da Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte (CSEIT).
- c. O documento final deverá apresentar um mapeamento detalhado de todas as vulnerabilidades identificadas, acompanhado de um relatório fotográfico e, se aplicável, de plantas baixas indicando os pontos frágeis. O laudo incluirá um parecer conclusivo sobre o nível de segurança atual da edificação e um plano de recomendações com as ações e investimentos necessários para mitigar os riscos encontrados, definindo a prioridade de cada medida. O documento deverá ser emitido por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

20. LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA (LAE)

- a. O serviço consiste na realização de uma inspeção técnica especializada nos elementos que compõem o sistema estrutural da edificação (fundações, pilares, vigas e lajes), com o objetivo de elaborar um laudo que diagnostique seu estado de conservação, segurança e estabilidade. O laudo deverá identificar, classificar e analisar as patologias estruturais existentes, como fissuras, deformações, corrosão de armaduras e deterioração do concreto, servindo como documento base para o planejamento de ações de manutenção, recuperação ou para subsidiar um futuro Projeto de Reforço Estrutural (PRE).
- b. A vistoria deverá abranger a inspeção visual e tátil de todos os componentes estruturais acessíveis, realizando o mapeamento sistemático dos danos. Esta análise incluirá a medição e o registro das características das patologias encontradas e, se necessário, a recomendação de ensaios tecnológicos não destrutivos para uma avaliação mais aprofundada. Toda a avaliação deverá ser conduzida com base nas premissas das normas técnicas pertinentes, buscando determinar as prováveis causas e os riscos associados a cada anomalia.
- c. O laudo final deverá apresentar um relatório fotográfico completo, plantas e elevações com o mapeamento dos danos ("mapa de danos"), e a análise das possíveis origens das patologias. O documento incluirá um parecer técnico conclusivo sobre o nível de segurança da estrutura, com a classificação dos riscos encontrados, e um plano de recomendações com as ações corretivas ou preventivas necessárias, estabelecendo a ordem de prioridade para cada intervenção. A emissão do laudo é de responsabilidade de profissional habilitado, devendo ser acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

21. LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA PREDIAL (LTVP)

- a. Elaboração de Laudo Técnico de Inspeção Predial, em conformidade com as diretrizes, conceitos, terminologia e procedimentos estabelecidos pela ABNT NBR 16747:2020, e em atendimento à legislação municipal vigente, em especial a Lei Complementar nº 258/2024 (Código de Obras e Edificações de Natal) e a Lei Promulgada nº 0562/2018. O laudo tem por objetivo avaliar o estado geral da edificação, seus sistemas e componentes construtivos, a fim de identificar anomalias e falhas, analisar os riscos associados e fornecer diretrizes e recomendações técnicas para a manutenção e conservação predial.
- b. Qualificação Profissional:
 - i. A inspeção predial e a elaboração do respectivo laudo deverão ser conduzidas e coordenadas por profissional legalmente habilitado, Engenheiro ou Arquiteto, com registro ativo no respectivo conselho de classe (CREA/CAU) e com a devida emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), específica para o serviço de inspeção predial da edificação em questão.
- c. Escopo Mínimo dos Serviços de Inspeção:
 - i. A inspeção deverá abranger a análise sensorial e, quando necessário, instrumental, dos seguintes sistemas da edificação, sem prejuízo de outros elementos relevantes:
 - Estrutura: Elementos estruturais aparentes (pilares, vigas, lajes, fundações) em busca de deformações, fissuras, corrosão de armaduras e outros sinais de deterioração;
 - Vedações e Revestimentos: Fachadas, empenas, muros e revestimentos internos, verificando a integridade, presença de fissuras, eflorescências, descolamentos e falhas de rejuntamento;
 - Coberturas: Estrutura, telhados, sistemas de impermeabilização, calhas, rufos e condutores pluviais;
 - Sistemas de Impermeabilização: Lajes, reservatórios, áreas molhadas (banheiros, cozinhas), jardineiras e piscinas;
 - Instalações Elétricas: Quadros de distribuição, estado dos condutores aparentes, dispositivos de proteção, aterramento e condições gerais de segurança das áreas comuns;
 - Instalações Hidrossanitárias: Prumadas, barriletes, reservatórios (inspeção visual externa e das condições de acesso e limpeza), bombas de recalque, e verificação de vazamentos aparentes em áreas comuns;
 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA): Inspeção visual dos componentes (captore, condutores de descida, anel de cintamento) e da caixa de inspeção do aterramento;
 - Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio: Verificação da validade e posicionamento de extintores, integridade de mangueiras de hidrantes, sinalização de emergência, iluminação de emergência e funcionamento de alarmes (quando aplicável);
 - Acessibilidade: Análise das condições de acessibilidade conforme a ABNT NBR 9050, nas áreas de uso comum;
 - Equipamentos Eletromecânicos: Elevadores, bombas, portões automáticos e outros equipamentos (verificação do

estado aparente de conservação e da existência de contrato de manutenção).

d. Estrutura e Conteúdo Mínimo do Laudo Técnico:

i. O Laudo Técnico de Inspeção Predial deverá ser um documento claro, objetivo e conclusivo, contendo, no mínimo, a seguinte estrutura:

- Identificação: Dados completos do contratante e do profissional responsável, e identificação e caracterização detalhada da edificação (endereço, idade, padrão construtivo, número de pavimentos, etc.);
- Objetivo: Declaração do escopo e dos objetivos do laudo;
- Metodologia: Descrição dos procedimentos adotados na inspeção, data da vistoria e nível de inspeção realizado (conforme NBR 16747);
- Documentação Analisada: Relação dos documentos técnicos da edificação que foram consultados (projetos, laudos anteriores, manuais, etc.);
- Relatório Diagnóstico:
 - Descrição detalhada de cada sistema inspecionado;
 - Registro individual das anomalias ou falhas constatadas, com documentação fotográfica datada, organizada e legendada;
 - Análise técnica das possíveis causas, origens e mecanismos de cada anomalia.
- Classificação das Irregularidades ou anomalias: Classificação de cada anomalia constatada quanto ao grau de risco, utilizando a metodologia da ABNT NBR 16747 (Crítico, Regular ou Mínimo), para priorização das ações corretivas;
- As especificações dos pontos sujeitos à manutenção preventiva ou corretiva, bem como a periodicidade das mesmas
- Recomendações Técnicas: Apresentação de recomendações claras e fundamentadas para a correção de cada anomalia, indicando o caráter das intervenções (emergencial, urgente, necessária ou recomendável);
- Conclusão: Parecer final e conclusivo sobre o estado geral de conservação e manutenção da edificação, destacando os pontos de maior relevância;
- Anexos:
 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente quitada;
 - Certificados de calibração de equipamentos utilizados, se houver;
 - Cópias de documentos relevantes.
- Termo de Encerramento: Data e assinatura do profissional habilitado.

22. LAUDO DE AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO (LAI)

- a. O LAI tem por objetivo a verificação da eficiência, conforto e segurança luminosa no período de trabalho, com observância das Normas ABNT NBR ISO/CIE 8995-1-2013 (Iluminação de ambientes de trabalho. Parte 1:

Interior) e ABNT NBR 15215-4 (Iluminação Natural. Parte 4: Verificação experimental das condições de iluminação interna de edificações - Métodos de medição);

- b. A leitura dos níveis de fluxo luminoso, intensidade luminosa e curvas de desempenho do sistema de iluminação, deverão ser realizadas por equipamentos fotométricos, como por exemplo, por um químetro (iluminância de interiores);
- c. Deverá ser definido o número mínimo de pontos necessários para medição em cada ambiente, baseando-se no método de determinação do índice local (K), estabelecido por norma, utilizando-se da equação abaixo:

$$K = (C \times L)Hm \times (C + L)$$

Onde,

- C é o comprimento do ambiente, em metros;
- L é a largura em metros;
- Hm é a distância vertical entre a superfície de trabalho e o topo da janela ou do plano das luminárias, em metros.

O valor de "K" encontrado na fórmula acima deverá ser inserido no quadro 1 abaixo, para enfim se determinar o número de pontos onde deverão ser realizadas medições com a utilização do Luxímetro.

Quadro 1. Número de pontos de medição em relação a K

K	Número de pontos
< 1	9
$1 \leq K \leq 2$	16
$2 \leq K \leq 3$	25
$K \geq 3$	36

- d. Para avaliação da iluminância em postos de trabalho deverão ser realizadas medições em uma quantidade de pontos suficiente para caracterizar adequadamente tal plano;
- e. O ambiente interno deverá ser dividido em áreas iguais, com formato próximo ou igual a um quadrado, e no centro de cada área deverá ser realizada a medida da Iluminância (E). Essa mesma norma recomenda que ao planejar a malha, deverão ser evitados pontos muito próximos às paredes, sendo recomendado afastamento mínimo de 0,50 m;
- f. Todas as medições deverão ser realizadas sobre a superfície de trabalho, em uma malha predeterminada no plano horizontal. As medições poderão ser realizadas a uma altura de 75cm, caso a altura da superfície de trabalho não seja especificada;
- g. O nível de luminosidade deverá ser aferido em pontos estratégicos, conforme a atividade desenvolvida, o leiaute e a quantidade de pontos calculados para o ambiente;

- h. A iluminância medida será a média aritmética de todos os n pontos medidos, descartados os valores considerados espúrios;
- i. O Relatório apresentará o resumo das informações coletadas e medições dos locais, comparando com os parâmetros esperados (Norma) para a atividade desenvolvida no ambiente, métodos utilizados, equipamentos utilizados, modos de instalação dos equipamentos, conclusões, tabelas, gráficos etc. Deverá apresentar também o Laudo quanto ao nível de iluminamento do ambiente;

23. PROJETO “AS BUILT” POR ESPECIALIDADE

- a. Consiste no levantamento de todas as medidas existentes na edificação, sendo transformado em um desenho técnico que irá representar a situação atual dos elementos, dados e trajetos de instalações. Desta forma, cria-se um registro das alterações ocorridas durante e/ou após a obra, facilitando a manutenção de futuras intervenções;
- b. O *As Built* deve ser executado em conformidade com a NBR 14645, de acordo com sua especialidade;
- c. O *As Built* deverá conter assinatura e carimbo com registro do profissional responsável no devido órgão de classe (CREA ou CAU) e vir acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- d. Entrega impressa e em PDF, acompanhada dos arquivos digitais editáveis (DWG) e PDF, organizados por especialidade.

24. TRANSPOSIÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A PLATAFORMA BIM (TRB)

- a. Consiste na modelagem da informação da construção, de uma edificação construída ou não, a partir de um projeto executivo bidimensional detalhado, podendo este ser um *as built* ou um projeto executivo completo para construção ou reforma;
- b. O modelo tridimensional deverá necessariamente ser desenvolvido em plataforma *BIM (Building Information Modeling)* e entregue em formato ".rvt" Autodesk Revit e no padrão IFC;
- c. Para efeito de compatibilidade dos projetos, não serão aceitos arquivos com cotas editadas, ou seja, os desenhos deverão apresentar a proporção real e exata;
 - i. Deverão ser realizados estudos de interferências em todos os sistemas e instalações prediais;
 - ii. Eventuais incompatibilidades poderão ser sanadas por estudo de revisão de projeto.
- d. Todos os elementos construtivos deverão ser representados com suas dimensões e posições, não sendo permitida a utilização de simbologias de representação, a não ser que estejam previstos em norma válida específica;
- e. No modelo deverão constar todas as especificações técnicas de materiais, equipamentos e serviços, devidamente subdivididas pelos tipos de projetos, de forma a não deixar dúvidas quanto ao material a ser utilizado.
- f. Seguir o mesmo padrão do descrito no item 30 - DESENVOLVIMENTO E ENTREGA DE PROJETOS E ARQUIVOS NA METODOLOGIA BIM.

25. ANEXO FOTOGRÁFICO (AFO)

- a. Documento complementar composto por imagens registradas durante a execução dos serviços ou inspeções, destinado a comprovar visualmente as condições encontradas, o andamento das atividades e os resultados obtidos;
- b. Especificação Técnica:
 - i. Fotografias em formato digital padrão JPEG ou PNG;
 - ii. Imagens nítidas, com boa iluminação e enquadramento;
 - iii. Registro de vistas gerais e detalhadas do objeto ou local;
 - iv. Enquadramento que permita identificar claramente o equipamento, área ou elemento inspecionado;
 - v. Inclusão de referências visuais (placas, numeração de patrimônio ou outros elementos identificadores);
 - vi. Cada fotografia deve conter legenda descritiva informando data, local, objeto fotografado e breve descrição da situação observada;
 - vii. As imagens devem ser dispostas no documento na ordem cronológica ou conforme a sequência das etapas executadas;
 - viii. Inseridas em documento eletrônico (formato PDF) compondo o relatório de inspeção ou execução;
 - ix. Arquivos de imagem originais devem ser entregues também de forma separada em mídia digital (pendrive ou envio eletrônico seguro);

26. ANEXO DE VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE VERTICAL (AVE)

- a. Documento padronizado a ser utilizado para o registro e acompanhamento das condições operacionais, de segurança e de manutenção dos equipamentos de transporte vertical instalados no(s) imóvel(is) do TRT21, compreendendo elevadores de passageiros, elevadores de carga, plataformas elevatórias e monta-cargas. O anexo deverá contemplar campos específicos para identificação do equipamento, verificação técnica, avaliação do funcionamento, conferência de dispositivos de segurança, limpeza, conservação e atendimento às normas técnicas vigentes.

27. ANEXO DE AVALIAÇÃO DE CARREGAMENTOS ELÉTRICOS EM FUNÇÃO DO LEVANTAMENTO DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS POR CIRCUITO, JUNTAMENTE COM AS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, ANOTADOS EM ESBOÇO DOS RESPECTIVOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO (AVG)

- a. Consiste na elaboração de um anexo técnico para diagnosticar as instalações elétricas, a partir do levantamento de todos os equipamentos e suas respectivas potências, conectados a cada circuito de distribuição. O serviço exige a verificação das características dos dispositivos de proteção e o registro das informações em um esboço ou diagrama de cada quadro elétrico, associando as cargas aos seus respectivos disjuntores;
- b. O documento final deverá apresentar a análise conclusiva sobre as condições da instalação, apontando eventuais sobrecargas ou dimensionamentos incorretos, e incluir recomendações técnicas para as correções necessárias. O anexo deverá ser assinado por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

28. ANEXO DE VERIFICAÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO FAN-COIL OU SELF-CONTAINED/"SPLITÃO", POR EQUIPAMENTO (AVS)

- a. Consiste em um documento padronizado para o registro e acompanhamento das condições operacionais, de manutenção e de conservação de cada equipamento de refrigeração do tipo *Fan-coil* ou *Self-contained*/"Splitão". O anexo deverá ser preenchido individualmente por unidade e contemplará campos específicos para a identificação do equipamento (localização, marca, modelo e capacidade), verificação técnica de parâmetros de funcionamento (como temperaturas de insuflamento e retorno, pressões e corrente elétrica de operação), avaliação do estado de conservação e limpeza de componentes (filtros, serpentinas, bandeja de condensado e ventiladores), conferência de dispositivos de segurança e o ateste de atendimento às normas técnicas vigentes.

29. ANEXO DE VERIFICAÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO CHILLER/CENTRÍFUGA, INCLUINDO AS BOMBAS DE ÁGUA GELADA, POR EQUIPAMENTO (AVC)

- a. Consiste em um documento padronizado para o registro e acompanhamento das condições operacionais, de segurança e de manutenção de cada Central de Água Gelada (CAG). O anexo deve abranger de forma integrada a unidade resfriadora de líquido (*Chiller*) e seu respectivo conjunto de bombas de água gelada, sendo preenchido individualmente por sistema. O documento deverá contemplar campos para a identificação completa dos equipamentos (marca, modelo, capacidade em TR do *Chiller*, vazão e potência das bombas), e para a verificação técnica dos parâmetros de funcionamento, como temperaturas de entrada e saída de água gelada, pressões dos circuitos de refrigeração e hidráulico, e a corrente elétrica de operação dos compressores e motores das bombas. Adicionalmente, deve avaliar o estado de conservação geral, a ocorrência de ruídos ou vibrações anormais, a conferência de dispositivos de segurança (como pressostatos e chaves de fluxo) e o ateste de conformidade com as normas técnicas vigentes.

Quadro 04 - Especificações das entregas na metodologia BIM

30. DESENVOLVIMENTO E ENTREGA DE PROJETOS E ARQUIVOS NA METODOLOGIA BIM

30.1. OBJETIVO

Esta especificação estabelece os requisitos técnicos obrigatórios para a elaboração, gerenciamento e entrega de todos os projetos de arquitetura e engenharia contratados, utilizando a metodologia *BIM* (*Building Information Modeling*).

30.2. NÍVEL DE MATURIDADE BIM (BIM MATURITY LEVEL)

Todos os projetos deverão ser desenvolvidos e gerenciados em um ambiente colaborativo correspondente ao **Nível de Maturidade 2 (*BIM Level 2*)**; Isso

implica a colaboração entre as disciplinas, onde cada profissional trabalha com o seu próprio modelo 3D, mas compartilha informações através de um formato de arquivo comum, como o IFC, para criar um modelo BIM federado e unificado.

30.3. REQUISITOS DE SOFTWARE E FORMATOS DE ARQUIVO

- a. Os modelos devem ser produzidos em plataformas *BIM* que utilizem formatos nativos e abertos. A contratada deverá informar as plataformas que serão utilizadas no início dos trabalhos;
- b. Para garantir a interoperabilidade e a compatibilidade entre as diferentes especialidades, a troca de informações e as entregas finais deverão ser feitas, obrigatoriamente, em formato **IFC (*Industry Foundation Classes*)**, em sua versão mais recente e estável, através de um serviço de armazenamento na nuvem, de preferência o *Google Drive*, que permite guardar, aceder, editar e partilhar arquivos de qualquer dispositivo, a qualquer momento. Caso a contratada faça uso de outra plataforma de armazenamento na nuvem diferente do *Google Drive*, deve disponibilizar ao menos 3 (três) licenças/acessos para a equipe de gestão e fiscalização do TRT 21;
- c. Toda a documentação 2D (pranchas, detalhes, etc.) extraída dos modelos deverá ser entregue em formato PDF, DWG e Planilhas Google, como ferramenta online gratuita, baseada na nuvem.

30.4. NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO (LOD) DOS ELEMENTOS DO MODELO

- a. Conforme a metodologia a ser adotada, o Nível de Desenvolvimento (LOD - *Level of Development*) descreve a exaustividade com que um elemento do modelo é desenvolvido. Para esta contratação, o nível mínimo exigido para os elementos dos modelos *BIM* será o **LOD 300**;
- b. O LOD 300 será medido pelo conjunto gerado entre Nível de Detalhe (ND) e Nível de Informação (NI), conforme detalhado abaixo:
 - i. **Nível de Detalhe (ND) - Geometria Precisa:** O elemento do modelo deverá estar definido geometricamente de forma precisa como um sistema, objeto ou montagem específica. O modelo deve conter dados precisos de dimensões, forma, localização e orientação de cada elemento;
 - ii. **Nível de Informação (NI) - NI3:** O modelo deverá conter informações não gráficas suficientes para permitir a realização de análises 3D (visualização e compatibilização), 4D (planejamento) e 5D (orçamentação). Cada elemento deverá ser identificado com um código unívoco e deverá conter a definição de seu material e respectivos insumos, preferencialmente com códigos de sistemas de referência de custos que venham a ser definidos pelo TRT 21.

30.5. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO MODELO

- a. A contratada deverá definir as diretrizes para a Federação do Modelo, comunicando-as ao TRT21. O modelo deve garantir a integração dos

modelos das diferentes disciplinas (arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidrossanitárias, AVAC, etc.);

- b. É de responsabilidade da contratada a realização periódica de análises de detecção de interferências (*clash detection*) no modelo federado para garantir a compatibilização entre si das diferentes especialidades. Relatórios de conflitos devem ser gerados e as soluções devem ser implementadas antes das entregas formais.

30.6. PLANO DE EXECUÇÃO *BIM* (PEB)

Antes do início da fase de desenvolvimento dos projetos, a contratada deverá apresentar um **Plano de Execução *BIM* (PEB)** para aprovação da fiscalização. Este documento deverá detalhar, no mínimo: os objetivos do uso de *BIM*, funções e responsabilidades da equipe, processos de colaboração, padrões de modelagem, estratégia de controle de qualidade e cronograma de entregas.

30.7. ENTREGAS FINAIS

A contratada deverá entregar:

- a. O modelo *BIM* federado e os modelos nativos de cada disciplina no *LOD* 300;
- b. Arquivos de intercâmbio em formato *IFC* de todos os modelos;
- c. Relatórios de compatibilização e de verificação de interferências;
- d. Toda a documentação 2D (plantas, cortes, elevações, detalhes) extraída dos modelos, em formatos *PDF*, *DWG* e Planilhas *Google*;
- e. Quantitativos de materiais e serviços extraídos diretamente do modelo, servindo de base para a memória de cálculo das planilhas orçamentárias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, estudos e demais serviços técnicos correlatos de arquitetura e engenharia, a serem executados de forma continuada e sob demanda, para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no estado do Rio Grande do Norte.

Serviço:

Local:

Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova - Natal/RN.

Data:

Agosto/2025

ANEXO IV
VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS DA HORA TÉCNICA E DO QUILOMETRO DE DESLOCAMENTO

HORA TÉCNICA BASE	VALOR DE REFERÊNCIA DE HORA TÉCNICA – REMUNERAÇÃO ENGENHEIRO PLENO SINAPI (CÓD. 90778) - R\$/HORA -C/ENCARGOS - SEM BDI - AGO/2025 (*)	BDI (%)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO DA HORA TÉCNICA
	R\$ 158,49	23,54%	R\$ 195,80

Observações:

1. O valor da Hora Técnica acima é o valor unitário máximo admitido.
2. Encontram-se incluídos no valor da remuneração (R\$/hora), acima, os encargos sociais referentes aos trabalhadores horistas (115,21%).
3. O valor da Hora Técnica acima é o valor base utilizado no cálculo da remuneração dos projetos, conforme fórmulas apresentadas no Anexo II.

DESLOCAMENTO PARA UNIDADES DO INTERIOR	VALOR ESTIMADO DO QUILOMETRO DE DESLOCAMENTO - SEM BDI	BDI (%)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO DO QUILOMETRO DE DESLOCAMENTO
	R\$ 4,08	23,54%	R\$ 5,04

Observações:

1. O valor do quilômetro de deslocamento acima é o valor unitário máximo admitido.
2. O valor unitário do deslocamento inclui todos os custos pertinentes, incluindo as tarifas de pedágio.
3. O valor do quilômetro de deslocamento já inclui o valor do trajeto de retorno entre a cidade de destino e a cidade de Natal/RN.
4. A remuneração por quilômetro de deslocamento é aplicável para unidades com distância superior a 30Km da Capital, conforme Tabela 08 do Anexo II.



ANEXO V

ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÃO E MODELOS DE ORDEM DE SERVIÇO (OS)

Serviço: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, estudos e demais serviços técnicos correlatos de arquitetura e engenharia, a serem executados de forma continuada e sob demanda, para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no estado do Rio Grande do Norte.

Local: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova - Natal/RN.

Data: Outubro/2025

Item	Projetos	Valor estimado	Valor deslocamento	Valor total estimado
1.0	Reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o CJTMFF - Bloco da Corte	R\$ 610.340,19	R\$ 0,00	R\$ 610.340,00
	Reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o CJTMFF - Bloco Administrativo	R\$ 314.078,90	R\$ 0,00	R\$ 314.078,00
	Reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o CJTMFF - Bloco das Varas	R\$ 313.964,44	R\$ 0,00	R\$ 313.964,00
	Reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o CJTMFF - Áreas Externas	R\$ 579.822,15	R\$ 0,00	R\$ 579.822,00
2.0	Reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o FÓRUM TRABALHISTA DE MOSSORÓ	R\$ 490.294,91	R\$ 8.497,44	R\$ 498.792,00
3.0	Reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Goianinha	R\$ 179.804,13	R\$ 1.908,14	R\$ 181.712,00
TOTAL		R\$ 2.488.304,73	R\$ 10.405,58	R\$ 2.498.708,00

**ORDEM PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
MINUTA 01 DE OS**

Contrato nº

TRT-SOF nº

À

Nome da empresa:

CNPJ:

Telefone:

Endereço:

Autorizamos a execução dos serviços conforme contrato firmado e informações abaixo:

Local: NATAL

Unidade: Edifício Sede das varas do Trabalho de Natal - Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto (CJTMFF).

Endereço: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova - Natal/RN.

Projetos

Descrição dos serviços: Reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o CJTMFF - Bloco da Corte

Valor Global dos Serviços:	R\$ 610.340,19
-----------------------------------	-----------------------

Composição de Custos:

A. Conforme TABELA 1 DO ANEXO II (Itens calculados em função da área)	R\$ 587.235,79
B. Maquete volumétrica externa - MQ1: VR=8Xht	R\$ 1.566,40
C. Estimativa global de custos - EGC: VR=8xht	R\$ 1.566,40
D. Maquete eletrônica MQ 2 - VR=16Xht	R\$ 3.132,80
E. Projeto de Sinalização Externa (incluindo tátil e de acessibilidade) - VR=8Xht	R\$ 1.566,40
F. Ambientação / decoração / humanização - VR=ht*h, sendoh=30	R\$ 5.874,00
G. Projeto de Reforço Estrutural - VR=ht*h, sendo h=30	R\$ 5.874,00
H. Especificação de Equipamento de Transporte Vertical - VR=16Xht	R\$ 3.132,80
I. Cronograma Físico-financeiro: VR = 2xht	R\$ 391,60

Serviços	Prazo (dias corridos)	Data prevista para o término
----------	--------------------------	---------------------------------

Etapas 1 - ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS

Estudo de viabilidade	22	
Informações preliminares	10	
Estudo volumétrico – Maquete Eletrônica - MQ 1	6	
Estimativa Global de Custos (EGC)	6	
Estudo Preliminar + Projeto de layout + Maquete eletrônica MQ2	25	
Anteprojeto (Todas as especialidades requeridas)	43	
Projeto legal (Todas as especialidades requeridas)	20	
TOTAL da Etapa 1	90	
Etapa 2 - PROJETO EXECUTIVO		
Arquitetura	69	
Projeto de Ambientação / decoração / humanização	9	
Estrutural	34	
Projeto de Reforço Estrutural	9	
Mecânica + Especificação de Equipamento de Transporte Vertical	25	
Anti-incêndio + Hidrossanitário + Elétrica + Telecomunicações + Automação + Segurança Patrimonial	45	
Geral	60	
TOTAL da Etapa 2	233	
Outros serviços	Prazo (dias corridos)	Data prevista para o término
-		
Observações gerais: 1 - Projeto de Arquitetura (Etapa 2) compatibilizado com as demais especialidades; 2 - O Início da contagem do prazo para apresentação dos projetos legais ocorrerá a partir do encerramento do prazo para conclusão dos anteprojetos nas especialidades requeridas. 3 - O início da contagem do prazo para aprovação de projetos na respectiva Prefeitura e no Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte ocorrerá a partir do encerramento do prazo para conclusão dos respectivos Projetos Legais. 4 - Os deslocamentos serão pagos na medida de sua ocorrência, nos termos da Fórmula 08 da Tabela 01 Anexo II 5 - Condições gerais da execução dos serviços: nos termos do contrato em epígrafe.		
Natal, xx/xx/xxxx.		
Assinatura Fiscalização Técnica	Assinatura Diretor Técnico Contratada	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

Minuta 01 de OS: Projetos para reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o CJTMFF - Bloco da Corte

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, estudos e demais serviços técnicos correlatos de arquitetura e engenharia, a serem executados de forma continuada e sob demanda, para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no estado do Rio Grande do Norte.

Serviço: executados de forma continuada e sob demanda, para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no estado do Rio Grande do Norte.

Local: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova - Natal/RN.

Data: Outubro/2025

Item	Discriminação	IR	VR (R\$)	ÁREA (Ae) (m²)	(%)
HONORÁRIOS TOTAIS DO SERVIÇO			R\$ 610.340,19		100,00%
ETAPA 1 – ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS					
1.1	Estudo de viabilidade				
	Informações preliminares	0,110	R\$ 9.556,90	6453,46	1,57%
	Estudo volumétrico – Maquete Eletrônica - MQ 1	(*)	R\$ 1.566,40		0,26%
	Estimativa Global de Custos (EGC)	(*)	R\$ 1.566,40		0,26%
1.2	Estudo Preliminar de Arquitetura	0,1	R\$ 8.688,09	6453,46	1,42%
1.3	Projeto de layout	0,2	R\$ 17.376,18	6453,46	2,85%
1.4	Maquete eletrônica – MQ 2	(*)	R\$ 3.132,80		0,51%
1.5	Anteprojetos				
	Arquitetura (para novas edificações e ampliações)	0,240	R\$ 0,00		0,00%
	Estrutural em Concreto Armado com fundações	0,135	R\$ 0,00		0,00%
	Estrutural em Aço ou Madeira com fundações	0,141	R\$ 12.250,21	6453,46	2,01%
	Ar Condicionado – Expansão Direta	0,108	R\$ 0,00		0,00%
	Ar Condicionado – Expansão Indireta	0,192	R\$ 16.681,13	6453,46	2,73%
	Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers)	0,099	R\$ 8.601,21	6453,46	1,41%
	Hidrossanitário e/ou Águas Pluviais	0,036	R\$ 3.127,71	6453,46	0,51%
	Entrada de Energia	0,060	R\$ 5.212,85	6453,46	0,85%
	Instalação Elétrica incluindo iluminação	0,204	R\$ 17.723,71	6453,46	2,90%
	Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica	0,090	R\$ 7.819,28	6453,46	1,28%
	Telefonia e Dados	0,051	R\$ 4.430,93	6453,46	0,73%
	Segurança Patrimonial – Acesso, Alarme e CFTV	0,054	R\$ 4.691,57	6453,46	0,77%
1.6	Projeto legal (por especialidade)	0,1	R\$ 34.752,36	6453,46	5,69%
ETAPA 2 – PROJETO EXECUTIVO					
2.1	Arquitetura				
	Projeto Executivo de Arquitetura (para novas edificações e ampliações)	0,800	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Executivo de Arquitetura (para reformas)	0,520	R\$ 45.178,07	6453,46	7,40%
	Projeto Executivo de Arquitetura para áreas externas (incluindo paisagismo e acessibilidade)	0,130	R\$ 8.077,54	3691,01	1,32%
	Projeto de Sinalização Interna (incluindo tátil e de acessibilidade)	0,130	R\$ 11.294,52	6453,46	1,85%
	Projeto de Sinalização Externa (incluindo tátil e de acessibilidade)	(*)	R\$ 1.566,40		0,26%
	Especificação e Detalhamento de Impermeabilização	0,140	R\$ 6.922,55	2522,41	1,13%
	Projeto de Ambientação / decoração / humanização	(*)	R\$ 5.874,00		0,96%
2.2	Estrutural				
	Projeto de Fundações	0,200	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Estrutural de Contenção	0,150	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Estrutural em Concreto Armado	0,450	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Estrutural em Aço ou Madeira	0,470	R\$ 4.295,19	151,26	0,70%
	Projeto de Reforço Estrutural	(*)	R\$ 5.874,00		0,96%
2.3	Mecânica				
	Projeto de Ventilação sem rede de dutos e acessórios	0,080	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto de Ventilação com rede de dutos e acessórios	0,120	R\$ 10.425,71	6453,46	1,71%
	Projeto com Minisplit - unitário de até 5 TR (instalação aparente)	0,280	R\$ 24.326,65	6453,46	3,99%
	Projeto com Self-contained - condensação a ar integrado ou Roof-tops (inclui	0,360	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto com Self-contained com condensador remoto, Split/Splitão - acima de 5TR (inclui casa de máquina	0,400	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto de Central de Água Gelada com uso de chillers	0,640	R\$ 55.603,78	6453,46	9,11%

Especificação de Equipamento de Transporte Vertical		(*)	R\$ 3.132,80		0,51%
2.4	Anti-incêndio				
Projeto Anti-incêndio com Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.		0,090	R\$ 0,00		0,00%
Projeto Anti-incêndio com Hidrantes e Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.		0,170	R\$ 0,00		0,00%
Projeto Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers), com sinalização visual de incêndio e escape.		0,330	R\$ 28.670,70	6453,46	4,70%
2.5	Hidrossanitário				
Projeto Hidro-sanitário e/ou de Águas Pluviais		0,120	R\$ 10.425,71	6453,46	1,71%
Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais, Reuso e Água de Condensação de Sistemas de Ar		0,100	R\$ 8.688,09	6453,46	1,42%
2.6	Elétrica, Telecomunicações, Automação e Segurança Patrimonial				
Projeto de Entrada de Energia		0,200	R\$ 0,00		0,00%
Projeto de Elétrica Rede Comum		0,170	R\$ 14.769,75	6453,46	2,42%
Projeto de Elétrica Rede Estabilizada		0,170	R\$ 0,00		0,00%
Projeto de Elétrica Rede Ininterrupta		0,170	R\$ 14.769,75	6453,46	2,42%
Projeto Luminotécnico		0,170	R\$ 14.769,75	6453,46	2,42%
Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica		0,30	R\$ 26.064,27	6453,46	4,27%
Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA		0,090	R\$ 7.819,28	6453,46	1,28%
Projeto de Entrada de Telecomunicações		0,060	R\$ 5.212,85	6453,46	0,85%
Projeto de Telefonia e Cabeamento Estruturado (voz e dados)		0,170	R\$ 14.769,75	6453,46	2,42%
Projeto de Segurança – Alarme contra Roubo e Intrusão		0,060	R\$ 5.212,85	6453,46	0,85%
Projeto de Segurança – Controle de acesso de público		0,060	R\$ 5.212,85	6453,46	0,85%
Projeto de Segurança – Circuito Fechado de Televisão (CFTV)		0,060	R\$ 5.212,85	6453,46	0,85%
Projeto de Automação e Inteligência Predial		0,390	R\$ 33.883,55	6453,46	5,55%
Projeto de Automação – Ar Condicionado		0,160	R\$ 13.900,95	6453,46	2,28%
Projeto de Automação – Energia Elétrica		0,160	R\$ 13.900,95	6453,46	2,28%
Projeto de Sonorização de Ambiente		0,050	R\$ 4.344,05	6453,46	0,71%
2.7	Geral				
Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Caderno de Encargos		0,070	R\$ 6.081,66	6453,46	1,00%
Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético) + Planilha de Composições de Preços Unitários (Orçamento Analítico)		0,280	R\$ 24.326,65	6453,46	3,99%
Planilhas de Licitação: Planilha de Composições de Serviços + Planilha Resumo das Etapas + Planilha Curva ABC (PLC) + BDI + Encargos Sociais		0,070	R\$ 6.081,66	6453,46	1,00%
Cronograma físico financeiro		(*)	R\$ 391,60		0,06%
Coordenação Técnica e Compatibilização de Projetos e documentos		0,070	R\$ 6.081,66	6453,46	1,00%
(*) FÓRMULAS PRÓPRIAS					

Dados	
ht1=	R\$ 195,80
Número de horas técnicas (h) referentes ao serviço técnico	30

**ORDEM PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
MINUTA 02 DE OS**

Contrato nº

TRT-SOF nº

À

Nome da empresa:

CNPJ:

Telefone:

Endereço:

Autorizamos a execução dos serviços conforme contrato firmado e informações abaixo:

Local: NATAL

Unidade: Edifício Sede das varas do Trabalho de Natal - Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto (CJTMFF).

Endereço: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova - Natal/RN.

Projetos

Descrição dos serviços: Reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o CJTMFF - Bloco das Varas

Valor Global dos Serviços:	R\$ 313.964,44
-----------------------------------	-----------------------

Composição de Custos:

A. Conforme TABELA 1 DO ANEXO II (Itens calculados em função da área)	R\$ 298.300,44
B. Maquete volumétrica externa - MQ1: VR=8Xht	R\$ 1.566,40
C. Estimativa global de custos - EGC: VR=8xht	R\$ 1.566,40
D. Maquete eletrônica MQ 2 - VR=16Xht	R\$ 3.132,80
E. Projeto de Reforço Estrutural - VR=ht*h, sendo h=30	R\$ 5.874,00
F. Especificação de Equipamento de Transporte Vertical - VR=16Xht	R\$ 3.132,80
G. Cronograma Físico-financeiro: VR = 2xht	R\$ 391,60

Serviços	Prazo (dias corridos)	Data prevista para o término
Etapas 1 - ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS		
Estudo de viabilidade	22	
Informações preliminares	10	

Estudo volumétrico – Maquete Eletrônica - MQ 1	6	
Estimativa Global de Custos (EGC)	6	
Estudo Preliminar + Projeto de layout + Maquete eletrônica MQ2	25	
Anteprojeto (Todas as especialidades requeridas)	43	
Projeto legal (Todas as especialidades requeridas)	20	
TOTAL da Etapa 1	90	
Etapa 2 - PROJETO EXECUTIVO		
Arquitetura	60	
Estrutural	59	
Projeto de Reforço Estrutural	9	
Mecânica + Especificação de Equipamento de Transporte Vertical	25	
Anti-incêndio + Hidrossanitário + Elétrica + Telecomunicações + Automação + Segurança Patrimonial	45	
Geral	60	
TOTAL da Etapa 2	249	
Outros serviços	Prazo (dias corridos)	Data prevista para o término
-		
Observações gerais: 1 - Projeto de Arquitetura (Etapa 2) compatibilizado com as demais especialidades; 2 - O Início da contagem do prazo para apresentação dos projetos legais ocorrerá a partir do encerramento do prazo para conclusão dos anteprojeto nas especialidades requeridas. 3 - O início da contagem do prazo para aprovação de projetos na respectiva Prefeitura e no Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte ocorrerá a partir do encerramento do prazo para conclusão dos respectivos Projetos Legais. 4 - Os deslocamentos serão pagos na medida de sua ocorrência, nos termos da Fórmula 08 da Tabela 01 do Anexo II 5 - Condições gerais da execução dos serviços: nos termos do contrato em epígrafe.		
Natal, xx/xx/xxxx.		
Assinatura Fiscalização Técnica	Assinatura Diretor Técnico Contratada	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

Minuta 02 de OS: Projetos para reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o CJTMFF - Bloco das Varas

Serviço: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, estudos e demais serviços técnicos correlatos de arquitetura e engenharia, a serem executados de forma continuada e sob demanda, para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no estado do Rio Grande do Norte.

Local: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova - Natal/RN.

Data: Outubro/2025

Item	Discriminação	IR	VR (R\$)	ÁREA (Ae) (m²)	(%)
HONORÁRIOS TOTAIS DO SERVIÇO			R\$ 313.964,44		100,00%
ETAPA 1 – ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS					
1.1	Estudo de viabilidade				
Informações preliminares		0,110	R\$ 5.206,77	2345,37	1,66%
Estudo volumétrico – Maquete Eletrônica - MQ 1		(*)	R\$ 1.566,40		0,50%
Estimativa Global de Custos (EGC)		(*)	R\$ 1.566,40		0,50%
1.2	Estudo Preliminar de Arquitetura	0,1	R\$ 4.733,43	2345,37	1,51%
1.3	Projeto de layout	0,2	R\$ 9.466,85	2345,37	3,02%
1.4	Maquete eletrônica – MQ 2	(*)	R\$ 3.132,80		1,00%
1.5	Anteprojetos				
Arquitetura (para novas edificações e ampliações)		0,240	R\$ 0,00		0,00%
Estrutural em Concreto Armado com fundações		0,135	R\$ 0,00		0,00%
Estrutural em Aço ou Madeira com fundações		0,141	R\$ 0,00	2345,37	0,00%
Ar Condicionado – Expansão Direta		0,108	R\$ 5.112,10	2345,37	1,63%
Ar Condicionado – Expansão Indireta		0,192	R\$ 0,00		0,00%
Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers)		0,099	R\$ 4.686,09	2345,37	1,49%
Hidrossanitário e/ou Águas Pluviais		0,036	R\$ 1.704,03	2345,37	0,54%
Entrada de Energia		0,060	R\$ 0,00		0,00%
Instalação Elétrica incluindo iluminação		0,204	R\$ 9.656,19	2345,37	3,08%
Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica		0,090	R\$ 0,00		0,00%
Telefonia e Dados		0,051	R\$ 2.414,05	2345,37	0,77%
Segurança Patrimonial – Acesso, Alarme e CFTV		0,054	R\$ 2.556,05	2345,37	0,81%
1.6	Projeto legal (por especialidade)	0,1	R\$ 4.733,43	2345,37	1,51%
ETAPA 2 – PROJETO EXECUTIVO					
2.1	Arquitetura				
Projeto Executivo de Arquitetura (para novas edificações e ampliações)		0,800	R\$ 0,00		0,00%
Projeto Executivo de Arquitetura (para reformas)		0,520	R\$ 24.613,81	2345,37	7,84%
Projeto Executivo de Arquitetura para áreas externas (incluindo paisagismo e acessibilidade)		0,130	R\$ 6.153,45	2345,37	1,96%
Projeto de Sinalização Interna (incluindo tátil e de acessibilidade)		0,130	R\$ 6.153,45	2345,37	1,96%
Projeto de Sinalização Externa (incluindo tátil e de acessibilidade)		(*)	R\$ 0,00		0,00%
Especificação e Detalhamento de Impermeabilização		0,140	R\$ 6.626,80	2345,37	2,11%
Projeto de Ambientação / decoração / humanização		(*)	R\$ 0,00		0,00%
2.2	Estrutural				
Projeto de Fundações		0,200	R\$ 0,00		0,00%
Projeto Estrutural de Contenção		0,150	R\$ 0,00		0,00%
Projeto Estrutural em Concreto Armado		0,450	R\$ 0,00		0,00%
Projeto Estrutural em Aço ou Madeira		0,470	R\$ 22.247,10	2345,37	7,09%
Projeto de Reforço Estrutural		(*)	R\$ 5.874,00		1,87%
2.3	Mecânica				
Projeto de Ventilação sem rede de dutos e acessórios		0,080	R\$ 0,00		0,00%
Projeto de Ventilação com rede de dutos e acessórios		0,120	R\$ 5.680,11	2345,37	1,81%
Projeto com Minisplit - unitário de até 5 TR (instalação aparente)		0,280	R\$ 13.253,59	2345,37	4,22%
Projeto com Self-contained - condensação a ar integrado ou Roof-tops (inclui		0,360	R\$ 0,00		0,00%
Projeto com Self-contained com condensador remoto, Split/Splitão - acima de 5TR (inclui casa de máquina		0,400	R\$ 0,00		0,00%
Projeto de Central de Água Gelada com uso de chillers		0,640	R\$ 30.293,92	2345,37	9,65%
Especificação de Equipamento de Transporte Vertical		(*)	R\$ 3.132,80		1,00%

2.4	Anti-incêndio				
	Projeto Anti-incêndio com Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.	0,090	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes e Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.	0,170	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers), com sinalização visual de incêndio e escape.	0,330	R\$ 15.620,30	2345,37	4,98%
2.5	Hidrossanitário				
	Projeto Hidro-sanitário e/ou de Águas Pluviais	0,120	R\$ 5.680,11	2345,37	1,81%
	Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais, Reuso e Água de Condensação de Sistemas de Ar	0,100	R\$ 4.733,43	2345,37	1,51%
2.6	Elétrica, Telecomunicações, Automação e Segurança Patrimonial				
	Projeto de Entrada de Energia	0,200	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto de Elétrica Rede Comum	0,170	R\$ 8.046,82	2345,37	2,56%
	Projeto de Elétrica Rede Estabilizada	0,170	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto de Elétrica Rede Ininterrupta	0,170	R\$ 8.046,82	2345,37	2,56%
	Projeto Luminotécnico	0,170	R\$ 8.046,82	2345,37	2,56%
	Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica	0,30	R\$ 0,00	2345,37	0,00%
	Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA	0,090	R\$ 4.260,08	2345,37	1,36%
	Projeto de Entrada de Telecomunicações	0,060	R\$ 2.840,06	2345,37	0,90%
	Projeto de Telefonia e Cabeamento Estruturado (voz e dados)	0,170	R\$ 8.046,82	2345,37	2,56%
	Projeto de Segurança – Alarme contra Roubo e Intrusão	0,060	R\$ 2.840,06	2345,37	0,90%
	Projeto de Segurança – Controle de acesso de público	0,060	R\$ 2.840,06	2345,37	0,90%
	Projeto de Segurança – Circuito Fechado de Televisão (CFTV)	0,060	R\$ 2.840,06	2345,37	0,90%
	Projeto de Automação e Inteligência Predial	0,390	R\$ 18.460,36	2345,37	5,88%
	Projeto de Automação – Ar Condicionado	0,160	R\$ 7.573,48	2345,37	2,41%
	Projeto de Automação – Energia Elétrica	0,160	R\$ 7.573,48	2345,37	2,41%
	Projeto de Sonorização de Ambiente	0,050	R\$ 2.366,71	2345,37	0,75%
2.7	Geral				
	Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Caderno de Encargos	0,070	R\$ 3.313,40	2345,37	1,06%
	Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético) + Planilha de Composições de Preços Unitários (Orçamento Analítico)	0,280	R\$ 13.253,59	2345,37	4,22%
	Planilhas de Licitação: Planilha de Composições de Serviços + Planilha Resumo das Etapas + Planilha Curva ABC (PLC) + BDI + Encargos Sociais	0,070	R\$ 3.313,40	2345,37	1,06%
	Cronograma físico financeiro	(*)	R\$ 391,60		0,12%
	Coordenação Técnica e Compatibilização de Projetos e documentos	0,070	R\$ 3.313,40	2345,37	1,06%
(*) FÓRMULAS PRÓPRIAS					

Dados	
ht1=	R\$ 195,80
Número de horas técnicas (h) referentes ao serviço técnico	30

**ORDEN PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
MINUTA 03 DE OS**

Contrato nº

TRT-SOF nº

À

Nome da empresa:

CNPJ:

Telefone:

Endereço:

Autorizamos a execução dos serviços conforme contrato firmado e informações abaixo:

Local: NATAL

Unidade: Edifício Sede - Bloco Administrativo - Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto (CJTMFF).

Endereço: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova - Natal/RN.

Projetos

Descrição dos serviços: Reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o CJTMFF - Bloco Administrativo

Valor Global dos Serviços:	R\$ 314.078,90
-----------------------------------	----------------

Composição de Custos:

A. Conforme TABELA 1 DO ANEXO II (Itens calculados em função da área)	R\$ 298.414,90
B. Maquete volumétrica externa - MQ1: VR=8Xht	R\$ 1.566,40
C. Estimativa global de custos - EGC: VR=8xht	R\$ 1.566,40
D. Maquete eletrônica MQ 2 - VR=16Xht	R\$ 3.132,80
E. Projeto de Reforço Estrutural - VR=ht*h, sendo h=30	R\$ 5.874,00
F. Especificação de Equipamento de Transporte Vertical - VR=16Xht	R\$ 3.132,80
G. Cronograma Físico-financeiro: VR = 2xht	R\$ 391,60

Serviços	Prazo (dias corridos)	Data prevista para o término
----------	--------------------------	---------------------------------

Etapas 1 - ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS

Estudo de viabilidade	22	
Informações preliminares	10	

Estudo volumétrico – Maquete Eletrônica - MQ 1	6	
Estimativa Global de Custos (EGC)	6	
Estudo Preliminar + Projeto de layout + Maquete eletrônica MQ2	25	
Anteprojeto (Todas as especialidades requeridas)	43	
Projeto legal (Todas as especialidades requeridas)	20	
TOTAL da Etapa 1	90	
Etapa 2 - PROJETO EXECUTIVO		
Arquitetura	60	
Estrutural	59	
Projeto de Reforço Estrutural	9	
Mecânica + Especificação de Equipamento de Transporte Vertical	25	
Anti-incêndio + Hidrossanitário + Elétrica + Telecomunicações + Automação + Segurança Patrimonial	45	
Geral	60	
TOTAL da Etapa 2	249	
Outros serviços	Prazo (dias corridos)	Data prevista para o término
-		
Observações gerais: 1 - Projeto de Arquitetura (Etapa 2) compatibilizado com as demais especialidades; 2 - O Início da contagem do prazo para apresentação dos projetos legais ocorrerá a partir do encerramento do prazo para conclusão dos anteprojeto nas especialidades requeridas. 3 - O início da contagem do prazo para aprovação de projetos na respectiva Prefeitura e no Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte ocorrerá a partir do encerramento do prazo para conclusão dos respectivos Projetos Legais. 4 - Os deslocamentos serão pagos na medida de sua ocorrência, nos termos da Fórmula 08 da Tabela 01 do Anexo II 5 - Condições gerais da execução dos serviços: nos termos do contrato em epígrafe.		
Natal, xx/xx/xxxx.		
Fiscalização Técnica	Diretor Técnico Contratada	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

Minuta 03 de OS: Projetos para reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o CJTMFF - Bloco Administrativo

Serviço: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, estudos e demais serviços técnicos correlatos de arquitetura e engenharia, a serem executados de forma continuada e sob demanda, para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no estado do Rio Grande do Norte.

Local: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova - Natal/RN.

Data: Outubro/2025

Item	Discriminação	IR	VR (R\$)	ÁREA (Ae) (m²)	(%)
HONORÁRIOS TOTAIS DO SERVIÇO			R\$ 314.078,90		100,00%
ETAPA 1 – ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS					
1.1	Estudo de viabilidade				
Informações preliminares		0,110	R\$ 5.208,77	2346,87	1,66%
Estudo volumétrico – Maquete Eletrônica - MQ 1		(*)	R\$ 1.566,40		0,50%
Estimativa Global de Custos (EGC)		(*)	R\$ 1.566,40		0,50%
1.2	Estudo Preliminar de Arquitetura	0,1	R\$ 4.735,24	2346,87	1,51%
1.3	Projeto de layout	0,2	R\$ 9.470,48	2346,87	3,02%
1.4	Maquete eletrônica – MQ 2	(*)	R\$ 3.132,80		1,00%
1.5	Anteprojetos				
Arquitetura (para novas edificações e ampliações)		0,240	R\$ 0,00		0,00%
Estrutural em Concreto Armado com fundações		0,135	R\$ 0,00		0,00%
Estrutural em Aço ou Madeira com fundações		0,141	R\$ 0,00		0,00%
Ar Condicionado – Expansão Direta		0,108	R\$ 5.114,06	2346,87	1,63%
Ar Condicionado – Expansão Indireta		0,192	R\$ 0,00		0,00%
Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers)		0,099	R\$ 4.687,89	2346,87	1,49%
Hidrossanitário e/ou Águas Pluviais		0,036	R\$ 1.704,69	2346,87	0,54%
Entrada de Energia		0,060	R\$ 0,00		0,00%
Instalação Elétrica incluindo iluminação		0,204	R\$ 9.659,89	2346,87	3,08%
Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica		0,090	R\$ 0,00		0,00%
Telefonia e Dados		0,051	R\$ 2.414,97	2346,87	0,77%
Segurança Patrimonial – Acesso, Alarme e CFTV		0,054	R\$ 2.557,03	2346,87	0,81%
1.6	Projeto legal (por especialidade)	0,1	R\$ 4.735,24	2346,87	1,51%
ETAPA 2 – PROJETO EXECUTIVO					
2.1	Arquitetura				
Projeto Executivo de Arquitetura (para novas edificações e ampliações)		0,800	R\$ 0,00		0,00%
Projeto Executivo de Arquitetura (para reformas)		0,520	R\$ 24.623,25	2346,87	7,84%
Projeto Executivo de Arquitetura para áreas externas (incluindo paisagismo e acessibilidade)		0,130	R\$ 6.155,81	2346,87	1,96%
Projeto de Sinalização Interna (incluindo tátil e de acessibilidade)		0,130	R\$ 6.155,81	2346,87	1,96%
Projeto de Sinalização Externa (incluindo tátil e de acessibilidade)		(*)	R\$ 0,00		0,00%
Especificação e Detalhamento de Impermeabilização		0,140	R\$ 6.629,34	2346,87	2,11%
Projeto de Ambientação / decoração / humanização		(*)	R\$ 0,00		0,00%
2.2	Estrutural				
Projeto de Fundações		0,200	R\$ 0,00		0,00%
Projeto Estrutural de Contenção		0,150	R\$ 0,00		0,00%
Projeto Estrutural em Concreto Armado		0,450	R\$ 0,00		0,00%
Projeto Estrutural em Aço ou Madeira		0,470	R\$ 22.255,63	2346,87	7,09%
Projeto de Reforço Estrutural		(*)	R\$ 5.874,00		1,87%
2.3	Mecânica				
Projeto de Ventilação sem rede de dutos e acessórios		0,080	R\$ 0,00		0,00%
Projeto de Ventilação com rede de dutos e acessórios		0,120	R\$ 5.682,29	2346,87	1,81%
Projeto com Minisplit - unitário de até 5 TR (instalação aparente)		0,280	R\$ 13.258,68	2346,87	4,22%
Projeto com Self-contained - condensação a ar integrado ou Roof-tops (inclui		0,360	R\$ 0,00		0,00%
Projeto com Self-contained com condensador remoto, Split/Splitão - acima de 5TR (inclui casa de máquina		0,400	R\$ 0,00		0,00%
Projeto de Central de Água Gelada com uso de chillers		0,640	R\$ 30.305,54	2346,87	9,65%

Especificação de Equipamento de Transporte Vertical		(*)	R\$ 3.132,80		1,00%
2.4	Anti-incêndio				
Projeto Anti-incêndio com Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.		0,090	R\$ 0,00		0,00%
Projeto Anti-incêndio com Hidrantes e Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.		0,170	R\$ 0,00		0,00%
Projeto Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers), com sinalização visual de incêndio e escape.		0,330	R\$ 15.626,30	2346,87	4,98%
2.5	Hidrossanitário				
Projeto Hidro-sanitário e/ou de Águas Pluviais		0,120	R\$ 5.682,29	2346,87	1,81%
Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais, Reuso e Água de Condensação de Sistemas de Ar		0,100	R\$ 4.735,24	2346,87	1,51%
2.6	Elétrica, Telecomunicações, Automação e Segurança Patrimonial				
Projeto de Entrada de Energia		0,200	R\$ 0,00		0,00%
Projeto de Elétrica Rede Comum		0,170	R\$ 8.049,91	2346,87	2,56%
Projeto de Elétrica Rede Estabilizada		0,170	R\$ 0,00		0,00%
Projeto de Elétrica Rede Ininterrupta		0,170	R\$ 8.049,91	2346,87	2,56%
Projeto Luminotécnico		0,170	R\$ 8.049,91	2346,87	2,56%
Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica		0,30	R\$ 0,00		0,00%
Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA		0,090	R\$ 4.261,72	2346,87	1,36%
Projeto de Entrada de Telecomunicações		0,060	R\$ 2.841,14	2346,87	0,90%
Projeto de Telefonia e Cabeamento Estruturado (voz e dados)		0,170	R\$ 8.049,91	2346,87	2,56%
Projeto de Segurança – Alarme contra Roubo e Intrusão		0,060	R\$ 2.841,14	2346,87	0,90%
Projeto de Segurança – Controle de acesso de público		0,060	R\$ 2.841,14	2346,87	0,90%
Projeto de Segurança – Circuito Fechado de Televisão (CFTV)		0,060	R\$ 2.841,14	2346,87	0,90%
Projeto de Automação e Inteligência Predial		0,390	R\$ 18.467,44	2346,87	5,88%
Projeto de Automação – Ar Condicionado		0,160	R\$ 7.576,39	2346,87	2,41%
Projeto de Automação – Energia Elétrica		0,160	R\$ 7.576,39	2346,87	2,41%
Projeto de Sonorização de Ambiente		0,050	R\$ 2.367,62	2346,87	0,75%
2.7	Geral				
Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Caderno de Encargos		0,070	R\$ 3.314,67	2346,87	1,06%
Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético) + Planilha de Composições de Preços Unitários (Orçamento Analítico)		0,280	R\$ 13.258,68	2346,87	4,22%
Planilhas de Licitação: Planilha de Composições de Serviços + Planilha Resumo das Etapas + Planilha Curva ABC (PLC) + BDI + Encargos Sociais		0,070	R\$ 3.314,67	2346,87	1,06%
Cronograma físico financeiro		(*)	R\$ 391,60		0,12%
Coordenação Técnica e Compatibilização de Projetos e documentos		0,070	R\$ 3.314,67	2346,87	1,06%
(*) FÓRMULAS PRÓPRIAS					

Dados	
ht1=	R\$ 195,80
Número de horas técnicas (h) referentes ao serviço técnico	30

**ORDEM PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
MINUTA 04 DE OS**

Contrato nº

TRT-SOF nº

À

Nome da empresa:

CNPJ:

Telefone:

Endereço:

Autorizamos a execução dos serviços conforme contrato firmado e informações abaixo:

Local: NATAL

Unidade: Edifício Sede - Áreas gerais/externas - Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto (CJTMFF).

Endereço: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova - Natal/RN.

Projetos

Descrição dos serviços: Reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o CJTMFF - Áreas Externas

Valor Global dos Serviços:	R\$ 579.822,15
-----------------------------------	-----------------------

Composição de Custos:

A. Conforme TABELA 1 DO ANEXO II (Itens calculados em função da área)	R\$ 562.591,75
B. Maquete volumétrica externa - MQ1: VR=8Xht	R\$ 1.566,40
C. Estimativa global de custos - EGC: VR=8xht	R\$ 1.566,40
D. Maquete externa com detalhamento da fachada e aparência de fotografia - MQ2: VR=16Xht	R\$ 3.132,80
E. Projeto de Sinalização Externa (incluindo tátil e de acessibilidade) - VR=8Xht	R\$ 1.566,40
F. Projeto de Reforço Estrutural - VR=ht*h, sendo h=30	R\$ 5.874,00
G. Especificação de Equipamento de Transporte Vertical - VR=16Xht	R\$ 3.132,80
H. Cronograma Físico-financeiro: VR = 2xht	R\$ 391,60

Serviços

Prazo
(dias corridos)

Data prevista
para o término

Etapas 1 - ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS

Estudo de viabilidade	22	
Informações preliminares	10	
Estudo volumétrico – Maquete Eletrônica - MQ 1	6	
Estimativa Global de Custos (EGC)	6	
Estudo Preliminar + Projeto de layout + Maquete eletrônica MQ2	25	
Anteprojeto (Todas as especialidades requeridas)	43	
Projeto legal (por especialidade)	20	
TOTAL da Etapa 1	90	
Etapa 2 - PROJETO EXECUTIVO		
Arquitetura	60	
Estrutural	59	
Projeto de Reforço Estrutural	9	
Mecânica + Especificação de Equipamento de Transporte Vertical	25	
Anti-incêndio + Hidrossanitário + Elétrica + Telecomunicações + Automação + Segurança Patrimonial	45	
Geral	60	
TOTAL da Etapa 2	249	
Outros serviços	Prazo (dias corridos)	Data prevista para o término
-		
Observações gerais: 1 - Projeto de Arquitetura (Etapa 2) compatibilizado com as demais especialidades; 2 - O Início da contagem do prazo para apresentação dos projetos legais ocorrerá a partir do encerramento do prazo para conclusão dos anteprojeto nas especialidades requeridas. 3 - O início da contagem do prazo para aprovação de projetos na respectiva Prefeitura e no Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte ocorrerá a partir do encerramento do prazo para conclusão dos respectivos Projetos Legais. 4 - Os deslocamentos serão pagos na medida de sua ocorrência, nos termos da Fórmula 08 da Tabela 01 do Anexo II 5 - Condições gerais da execução dos serviços: nos termos do contrato em epígrafe.		
Natal, xx/xx/xxxx.		
Fiscalização Técnica	Diretor Técnico Contratada	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

Minuta 04 de OS: Projetos para reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o CJTMFF - Áreas Externas

Serviço: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, estudos e demais serviços técnicos correlatos de arquitetura e engenharia, a serem executados de forma continuada e sob demanda, para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no estado do Rio Grande do Norte.

Local: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova - Natal/RN.

Data: Outubro/2025

Item	Discriminação	IR	VR (R\$)	ÁREA (Ae) (m²)	(%)
HONORÁRIOS TOTAIS DO SERVIÇO			R\$ 579.822,15		100,00%
ETAPA 1 – ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS					
1.1	Estudo de viabilidade				
Informações preliminares		0,110	R\$ 6.625,81	3504,80	1,14%
Estudo volumétrico – Maquete Eletrônica - MQ 1		(*)	R\$ 1.566,40		0,27%
Estimativa Global de Custos (EGC)		(*)	R\$ 1.566,40		0,27%
1.2	Estudo Preliminar de Arquitetura	0,1	R\$ 6.023,47	3504,80	1,04%
1.3	Projeto de layout	0,2	R\$ 12.046,93	3504,80	2,08%
1.4	Maquete eletrônica – MQ 2	(*)	R\$ 3.132,80		0,54%
1.5	Anteprojetos				
Arquitetura (para novas edificações e ampliações)		0,240	R\$ 14.456,32	3504,80	2,49%
Estrutural em Concreto Armado com fundações		0,135	R\$ 8.131,68	3504,80	1,40%
Estrutural em Aço ou Madeira com fundações		0,141	R\$ 8.493,09	3504,80	1,46%
Ar Condicionado – Expansão Direta		0,108	R\$ 6.505,34	3504,80	1,12%
Ar Condicionado – Expansão Indireta		0,192	R\$ 11.565,06	3504,80	1,99%
Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers)		0,099	R\$ 5.963,23	3504,80	1,03%
Hidrossanitário e/ou Águas Pluviais		0,036	R\$ 2.168,45	3504,80	0,37%
Entrada de Energia		0,060	R\$ 3.614,08	3504,80	0,62%
Instalação Elétrica incluindo iluminação		0,204	R\$ 12.287,87	3504,80	2,12%
Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica		0,090	R\$ 5.421,12	3504,80	0,93%
Telefonia e Dados		0,051	R\$ 3.071,97	3504,80	0,53%
Segurança Patrimonial – Acesso, Alarme e CFTV		0,054	R\$ 3.252,67	3504,80	0,56%
1.6	Projeto legal (por especialidade)	0,1	R\$ 6.023,47	3504,80	1,04%
ETAPA 2 – PROJETO EXECUTIVO					
2.1	Arquitetura				
Projeto Executivo de Arquitetura (para novas edificações e ampliações)		0,800	R\$ 48.187,73	3504,80	8,31%
Projeto Executivo de Arquitetura (para reformas)		0,520	R\$ 31.322,02	3504,80	5,40%
Projeto Executivo de Arquitetura para áreas externas (incluindo paisagismo e acessibilidade)		0,130	R\$ 7.830,51	3504,80	1,35%
Projeto de Sinalização Interna (incluindo tátil e de acessibilidade)		0,130	R\$ 7.830,51	3504,80	1,35%
Projeto de Sinalização Externa (incluindo tátil e de acessibilidade)		(*)	R\$ 1.566,40		0,27%
Especificação e Detalhamento de Impermeabilização		0,140	R\$ 8.432,85	3504,80	1,45%
Projeto de Ambientação / decoração / humanização		(*)	R\$ 0,00		0,00%
2.2	Estrutural				
Projeto de Fundações		0,200	R\$ 12.046,93	3504,80	2,08%
Projeto Estrutural de Contenção		0,150	R\$ 9.035,20	3504,80	1,56%
Projeto Estrutural em Concreto Armado		0,450	R\$ 27.105,60	3504,80	4,67%
Projeto Estrutural em Aço ou Madeira		0,470	R\$ 28.310,29	3504,80	4,88%
Projeto de Reforço Estrutural		(*)	R\$ 5.874,00		1,01%
2.3	Mecânica				
Projeto de Ventilação sem rede de dutos e acessórios		0,080	R\$ 4.818,77	3504,80	0,83%
Projeto de Ventilação com rede de dutos e acessórios		0,120	R\$ 7.228,16	3504,80	1,25%
Projeto com Minisplit - unitário de até 5 TR (instalação aparente)		0,280	R\$ 16.865,71	3504,80	2,91%
Projeto com Self-contained - condensação a ar integrado ou Roof-tops (inclui		0,360	R\$ 0,00		0,00%
Projeto com Self-contained com condensador remoto, Split/Splitão - acima de 5TR (inclui casa de máquina		0,400	R\$ 0,00		0,00%
Projeto de Central de Água Gelada com uso de chillers		0,640	R\$ 38.550,18	3504,80	6,65%

Especificação de Equipamento de Transporte Vertical		(*)	R\$ 3.132,80		0,54%
2.4	Anti-incêndio				
Projeto Anti-incêndio com Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.		0,090	R\$ 0,00		0,00%
Projeto Anti-incêndio com Hidrantes e Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.		0,170	R\$ 0,00		0,00%
Projeto Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers), com sinalização visual de incêndio e escape.		0,330	R\$ 19.877,44	3504,80	3,43%
2.5	Hidrossanitário				
Projeto Hidro-sanitário e/ou de Águas Pluviais		0,120	R\$ 7.228,16	3504,80	1,25%
Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais, Reuso e Água de Condensação de Sistemas de Ar		0,100	R\$ 6.023,47	3504,80	1,04%
2.6	Elétrica, Telecomunicações, Automação e Segurança Patrimonial				
Projeto de Entrada de Energia		0,200	R\$ 12.046,93	3504,80	2,08%
Projeto de Elétrica Rede Comum		0,170	R\$ 10.239,89	3504,80	1,77%
Projeto de Elétrica Rede Estabilizada		0,170	R\$ 0,00		0,00%
Projeto de Elétrica Rede Ininterrupta		0,170	R\$ 10.239,89	3504,80	1,77%
Projeto Luminotécnico		0,170	R\$ 10.239,89	3504,80	1,77%
Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica		0,30	R\$ 18.070,40	3504,80	3,12%
Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA		0,090	R\$ 5.421,12	3504,80	0,93%
Projeto de Entrada de Telecomunicações		0,060	R\$ 3.614,08	3504,80	0,62%
Projeto de Telefonia e Cabeamento Estruturado (voz e dados)		0,170	R\$ 10.239,89	3504,80	1,77%
Projeto de Segurança – Alarme contra Roubo e Intrusão		0,060	R\$ 3.614,08	3504,80	0,62%
Projeto de Segurança – Controle de acesso de público		0,060	R\$ 3.614,08	3504,80	0,62%
Projeto de Segurança – Circuito Fechado de Televisão (CFTV)		0,060	R\$ 3.614,08	3504,80	0,62%
Projeto de Automação e Inteligência Predial		0,390	R\$ 23.491,52	3504,80	4,05%
Projeto de Automação – Ar Condicionado		0,160	R\$ 9.637,55	3504,80	1,66%
Projeto de Automação – Energia Elétrica		0,160	R\$ 9.637,55	3504,80	1,66%
Projeto de Sonorização de Ambiente		0,050	R\$ 3.011,73	3504,80	0,52%
2.7	Geral				
Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Caderno de Encargos		0,070	R\$ 4.216,43	3504,80	0,73%
Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético) + Planilha de Composições de Preços Unitários (Orçamento Analítico)		0,280	R\$ 16.865,71	3504,80	2,91%
Planilhas de Licitação: Planilha de Composições de Serviços + Planilha Resumo das Etapas + Planilha Curva ABC (PLC) + BDI + Encargos Sociais		0,070	R\$ 4.216,43	3504,80	0,73%
Cronograma físico financeiro		(*)	R\$ 391,60		0,07%
Coordenação Técnica e Compatibilização de Projetos e documentos		0,070	R\$ 4.216,43	3504,80	0,73%
(*) FÓRMULAS PRÓPRIAS					

Dados	
ht1=	R\$ 195,80
Número de horas técnicas (h) referentes ao serviço técnico	30

**ORDEN PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
MINUTA 05 DE OS**

Contrato nº

TRT-SOF nº

À
Nome da empresa:
CNPJ:
Telefone:
Endereço:

Autorizamos a execução dos serviços conforme contrato firmado e informações abaixo:

Local: Mossoró
Unidade: Fórum Trabalhista de Mossoró (Fórum Desembargador Silvério Soares)
Endereço: Alameda das Carnaubeiras, 833, Costa e Silva. CEP 59625-410. Mossoró/RN

Projetos
Descrição dos serviços: Reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o FDSS

Valor Global dos Projetos:		R\$ 490.294,91
Composição de Custos:		
A. Conforme TABELA 1 DO ANEXO II (Itens calculados em função da área)	R\$	473.064,51
B. Maquete volumétrica externa - MQ1: VR=8Xht	R\$	1.566,40
C. Estimativa global de custos - EGC: VR=8xht	R\$	1.566,40
D. Maquete eletrônica MQ 2 - VR=16Xht	R\$	3.132,80
E. Projeto de Sinalização Externa (incluindo tátil e de acessibilidade) - VR=8Xht	R\$	1.566,40
F. Projeto de Reforço Estrutural - VR=ht*h, sendo h=30	R\$	5.874,00
G. Especificação de Equipamento de Transporte Vertical - VR=16Xht	R\$	3.132,80
H. Cronograma Físico-financeiro: VR = 2xht	R\$	391,60
I. Deslocamento, consideradas 6 viagens	R\$	8.497,44
Serviços	Prazo (dias corridos)	Data prevista para o término
Etapas 1 - ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS		
Estudo de viabilidade	22	

Informações preliminares	10	
Estudo volumétrico – Maquete Eletrônica - MQ 1	6	
Estimativa Global de Custos (EGC)	6	
Estudo Preliminar + Projeto de layout + Maquete eletrônica MQ2	25	
Anteprojeto (Todas as especialidades requeridas)	43	
Projeto legal (Todas as especialidades requeridas)	20	
TOTAL da Etapa 1	90	
Etapa 2 - PROJETO EXECUTIVO		
Arquitetura	60	
Estrutural	59	
Projeto de Reforço Estrutural	9	
Mecânica + Especificação de Equipamento de Transporte Vertical	25	
Anti-incêndio + Hidrossanitário + Elétrica + Telecomunicações + Automação + Segurança Patrimonial	45	
Geral	60	
TOTAL da Etapa 2	249	
Outros serviços	Prazo (dias corridos)	Data prevista para o término
-		
Observações gerais: 1 - Projeto de Arquitetura (Etapa 2) compatibilizado com as demais especialidades; 2 - O Início da contagem do prazo para apresentação dos projetos legais ocorrerá a partir do encerramento do prazo para conclusão dos anteprojetos nas especialidades requeridas. 3 - O início da contagem do prazo para aprovação de projetos na respectiva Prefeitura e no Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte ocorrerá a partir do encerramento do prazo para conclusão dos respectivos Projetos Legais. 4 - Os deslocamentos serão pagos na medida de sua ocorrência, nos termos da Fórmula 08 da Tabela 01 do Anexo II 5 - Condições gerais da execução dos serviços: nos termos do contrato em epígrafe.		
Natal, xx/xx/xxxx.		
Assinatura Fiscalização Técnica	Assinatura Diretor Técnico Contratada	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

Minuta 05 de OS: Projetos para reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o FÓRUM TRABALHISTA DE MOSSORÓ

Serviço: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, estudos e demais serviços técnicos correlatos de arquitetura e engenharia, a serem executados de forma continuada e sob demanda, para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no estado do Rio Grande do Norte.

Local: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova - Natal/RN.

Data: Outubro/2025

Item	Discriminação	IR	VR (R\$)	ÁREA (Ae) (m²)	(%)
HONORÁRIOS TOTAIS DO SERVIÇO			R\$ 490.294,91		100,00%
ETAPA 1 – ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS					
1.1	Estudo de viabilidade				
	Informações preliminares	0,110	R\$ 6.174,36	3115,91	
	Estudo volumétrico – Maquete Eletrônica - MQ 1	(*)	R\$ 1.566,40		
	Estimativa Global de Custos (EGC)	(*)	R\$ 1.566,40		
1.2	Estudo Preliminar de Arquitetura	0,1	R\$ 5.613,06	3115,91	
1.3	Projeto de layout	0,2	R\$ 11.226,11	3115,91	
1.4	Maquete eletrônica – MQ 2	(*)	R\$ 3.132,80		
1.5	Anteprojeto				
	Arquitetura (para novas edificações e ampliações)	0,240	R\$ 13.471,34	3115,91	
	Estrutural em Concreto Armado com fundações	0,135	R\$ 7.577,63	3115,91	
	Estrutural em Aço ou Madeira com fundações	0,141	R\$ 7.914,41	3115,91	
	Ar Condicionado – Expansão Direta	0,108	R\$ 6.062,10	3115,91	
	Ar Condicionado – Expansão Indireta	0,192	R\$ 0,00		
	Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers)	0,099	R\$ 5.556,93	3115,91	
	Hidrossanitário e/ou Águas Pluviais	0,036	R\$ 2.020,70	3115,91	
	Entrada de Energia	0,060	R\$ 0,00		
	Instalação Elétrica incluindo iluminação	0,204	R\$ 11.450,64	3115,91	
	Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica	0,090	R\$ 5.051,75	3115,91	
	Telefonia e Dados	0,051	R\$ 2.862,66	3115,91	
	Segurança Patrimonial – Acesso, Alarme e CFTV	0,054	R\$ 3.031,05	3115,91	
1.6	Projeto legal (por especialidade)	0,1	R\$ 22.452,23	3115,91	
ETAPA 2 – PROJETO EXECUTIVO					
2.1	Arquitetura				
	Projeto Executivo de Arquitetura (para novas edificações e ampliações)	0,800	R\$ 44.904,45	3115,91	
	Projeto Executivo de Arquitetura (para reformas)	0,520	R\$ 29.187,89	3115,91	
	Projeto Executivo de Arquitetura para áreas externas (incluindo paisagismo e acessibilidade)	0,130	R\$ 18.295,67	14418,73	
	Projeto de Sinalização Interna (incluindo tátil e de acessibilidade)	0,130	R\$ 7.296,97	3115,91	
	Projeto de Sinalização Externa (incluindo tátil e de acessibilidade)	(*)	R\$ 1.566,40		
	Especificação e Detalhamento de Impermeabilização	0,140	R\$ 7.520,50	2895,9	
2.2	Estrutural				
	Projeto de Fundações	0,200	R\$ 11.226,11	3115,91	
	Projeto Estrutural de Contenção	0,150	R\$ 0,00		
	Projeto Estrutural em Concreto Armado	0,450	R\$ 25.258,75	3115,91	
	Projeto Estrutural em Aço ou Madeira	0,470	R\$ 26.381,37	3115,91	
	Projeto de Reforço Estrutural	(*)	R\$ 5.874,00		
2.3	Mecânica				
	Projeto de Ventilação sem rede de dutos e acessórios	0,080	R\$ 4.490,45	3115,91	
	Projeto de Ventilação com rede de dutos e acessórios	0,120	R\$ 6.735,67	3115,91	
	Projeto com Minisplit - unitário de até 5 TR (instalação aparente)	0,280	R\$ 15.716,56	3115,91	
	Projeto com Self-contained - condensação a ar integrado ou Roof-tops (inclui	0,360	R\$ 0,00		
	Projeto com Self-contained com condensador remoto, Split/Splitão - acima de 5TR (inclui casa de máquina	0,400	R\$ 0,00		
	Projeto de Central de Água Gelada com uso de chillers	0,640	R\$ 0,00		
	Especificação de Equipamento de Transporte Vertical	(*)	R\$ 3.132,80		

2.4	Anti-incêndio				
	Projeto Anti-incêndio com Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.	0,090	R\$ 0,00		
	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes e Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.	0,170	R\$ 9.542,20	3115,91	
	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers), com sinalização visual de incêndio e escape.	0,330	R\$ 0,00		
2.5	Hidrossanitário				
	Projeto Hidro-sanitário e/ou de Águas Pluviais	0,120	R\$ 6.735,67	3115,91	
	Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais, Reuso e Água de Condensação de Sistemas de Ar	0,100	R\$ 5.613,06	3115,91	
2.6	Elétrica, Telecomunicações, Automação e Segurança Patrimonial				
	Projeto de Entrada de Energia	0,200	R\$ 0,00		
	Projeto de Elétrica Rede Comum	0,170	R\$ 9.542,20	3115,91	
	Projeto de Elétrica Rede Estabilizada	0,170	R\$ 0,00		
	Projeto de Elétrica Rede Ininterrupta	0,170	R\$ 9.542,20	3115,91	
	Projeto Luminotécnico	0,170	R\$ 9.542,20	3115,91	
	Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica	0,30	R\$ 16.839,17	3115,91	
	Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA	0,090	R\$ 5.051,75	3115,91	
	Projeto de Entrada de Telecomunicações	0,060	R\$ 3.367,83	3115,91	
	Projeto de Telefonia e Cabeamento Estruturado (voz e dados)	0,170	R\$ 9.542,20	3115,91	
	Projeto de Segurança – Alarme contra Roubo e Intrusão	0,060	R\$ 3.367,83	3115,91	
	Projeto de Segurança – Controle de acesso de público	0,060	R\$ 3.367,83	3115,91	
	Projeto de Segurança – Circuito Fechado de Televisão (CFTV)	0,060	R\$ 3.367,83	3115,91	
	Projeto de Automação e Inteligência Predial	0,390	R\$ 21.890,92	3115,91	
	Projeto de Automação – Ar Condicionado	0,160	R\$ 8.980,89	3115,91	
	Projeto de Automação – Energia Elétrica	0,160	R\$ 8.980,89	3115,91	
	Projeto de Sonorização de Ambiente	0,050	R\$ 2.806,53	3115,91	
2.7	Geral				
	Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Caderno de Encargos	0,070	R\$ 3.929,14	3115,91	
	Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético) + Planilha de Composições de Preços Unitários (Orçamento Analítico)	0,280	R\$ 15.716,56	3115,91	
	Planilhas de Licitação: Planilha de Composições de Serviços + Planilha Resumo das Etapas + Planilha Curva ABC (PLC) + BDI + Encargos Sociais	0,070	R\$ 3.929,14	3115,91	
	Cronograma físico financeiro	(*)	R\$ 391,60		
	Coordenação Técnica e Compatibilização de Projetos e documentos	0,070	R\$ 3.929,14	3115,91	
(*) FÓRMULAS PRÓPRIAS					

Dados	
ht1=	R\$ 195,80
Número de horas técnicas (h) referentes ao serviço técnico	30

DESLOCAMENTO	
Vkm=(((0,35*Pgc*2D)+Ppep)/D) *(1+BDI)	
Pdc=	R\$ 5,83
D (km)=	281,00
Ppep=	0,00
Bdi=	23,54%
Vkm=	R\$ 5,04
VD=Nv*D*Vkm	
Nv=	6,00
VD=	R\$ 8.497,44

**ORDEN PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
MINUTA 06 DE OS**

Contrato nº

TRT-SOF nº

À

Nome da empresa:

CNPJ:

Telefone:

Endereço:

Autorizamos a execução dos serviços conforme contrato firmado e informações abaixo:

Local: Goianinha
Vara do Trabalho de Goianinha (VTGO)

Unidade:

Endereço: Rua João Tibúcio, 99, Centro. CEP 59173-000. Goianinha/RN

Projetos

Descrição dos serviços: Reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Goianinha (VTGO)

Valor Global dos Projetos:	R\$ 179.804,13
Composição de Custos:	
A. Conforme TABELA 1 DO ANEXO II (Itens calculados em função da área)	R\$ 162.573,73
B. Maquete volumétrica externa - MQ1: VR=8Xht	R\$ 1.566,40
C. Estimativa global de custos - EGC: VR=8xht	R\$ 1.566,40
D. Maquete eletrônica MQ 2 - VR=16Xht	R\$ 3.132,80
E. Projeto de Sinalização Externa (incluindo tátil e de acessibilidade) - VR=8Xht, sendo ht=138,64	R\$ 1.566,40
F. Projeto de Reforço Estrutural - VR=ht*h, sendo ht=138,64 e h=30	R\$ 5.874,00
G. Especificação de Equipamento de Transporte Vertical - VR=16Xht	R\$ 3.132,80
H. Cronograma Físico-financeiro: VR = 2xht	R\$ 391,60
I. Deslocamento, consideradas 6 viagens	R\$ 1.908,14

Serviços	Prazo (dias corridos)	Data prevista para o término
Etapa 1 - ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS		
Estudo de viabilidade	20	
Informações preliminares	10	
Estudo volumétrico – Maquete Eletrônica - MQ 1	5	
Estimativa Global de Custos (EGC)	5	
Estudo Preliminar + Projeto de layout + Maquete eletrônica MQ2	18	
Anteprojeto (Todas as especialidades requeridas)	32	
Projeto legal (Todas as especialidades requeridas)	15	
TOTAL da Etapa 1	70	
Etapa 2 - PROJETO EXECUTIVO		
Arquitetura	45	
Estrutural	9	
Projeto de Reforço Estrutural	9	
Mecânica + Especificação de Equipamento de Transporte Vertical	20	
Anti-incêndio + Hidrossanitário + Elétrica + Telecomunicações + Automação + Segurança Patrimonial	30	
Geral	45	
TOTAL da Etapa 2	149	
Outros serviços	Prazo (dias corridos)	Data prevista para o término
-		
Observações gerais: 1 - Projeto de Arquitetura (Etapa 2) compatibilizado com as demais especialidades; 2 - O Início da contagem do prazo para apresentação dos projetos legais ocorrerá a partir do encerramento do prazo para conclusão dos anteprojetos nas especialidades requeridas. 3 - O início da contagem do prazo para aprovação de projetos na respectiva Prefeitura e no Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte ocorrerá a partir do encerramento do prazo para conclusão dos respectivos Projetos Legais. 4 - Os deslocamentos serão pagos na medida de sua ocorrência, nos termos da Fórmula 08 da Tabela 01 do Anexo II 5 - Condições gerais da execução dos serviços: nos termos do contrato em epígrafe.		
Natal, xx/xx/xxxx.		
Assinatura Fiscalização Técnica	Assinatura Diretor Técnico Contratada	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

Minuta 06 de OS: Projetos para reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Goianinha

Serviço: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, estudos e demais serviços técnicos correlatos de arquitetura e engenharia, a serem executados de forma continuada e sob demanda, para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no estado do Rio Grande do Norte.

Local: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova - Natal/RN.

Data: Outubro/2025

Item	Discriminação	IR	VR (R\$)	ÁREA (Ae) (m²)	(%)
HONORÁRIOS TOTAIS DO SERVIÇO			R\$ 179.804,13		100,00%
ETAPA 1 – ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS					
1.1	Estudo de viabilidade				
	Informações preliminares	0,110	R\$ 3.174,25	1028,02	
	Estudo volumétrico – Maquete Eletrônica - MQ 1	(*)	R\$ 1.566,40		
	Estimativa Global de Custos (EGC)	(*)	R\$ 1.566,40		
1.2	Estudo Preliminar de Arquitetura	0,1	R\$ 2.885,69	1028,02	
1.3	Projeto de layout	0,2	R\$ 5.771,37	1028,02	
1.4	Maquete eletrônica – MQ 2	(*)	R\$ 3.132,80		
1.5	Anteprojetos				
	Arquitetura (para novas edificações e ampliações)	0,240	R\$ 0,00		
	Estrutural em Concreto Armado com fundações	0,135	R\$ 0,00		
	Estrutural em Aço ou Madeira com fundações	0,141	R\$ 0,00		
	Ar Condicionado – Expansão Direta	0,108	R\$ 3.116,54	1028,02	
	Ar Condicionado – Expansão Indireta	0,192	R\$ 0,00		
	Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers)	0,099	R\$ 2.856,83	1028,02	
	Hidrossanitário e/ou Águas Pluviais	0,036	R\$ 1.038,85	1028,02	
	Entrada de Energia	0,060	R\$ 1.731,41	1028,02	
	Instalação Elétrica incluindo iluminação	0,204	R\$ 0,00		
	Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica	0,090	R\$ 2.597,12	1028,02	
	Telefonia e Dados	0,051	R\$ 0,00		
	Segurança Patrimonial – Acesso, Alarme e CFTV	0,054	R\$ 1.558,27	1028,02	
1.6	Projeto legal (por especialidade)	0,1	R\$ 11.542,74	1028,02	
ETAPA 2 – PROJETO EXECUTIVO					
2.1	Arquitetura				
	Projeto Executivo de Arquitetura (para novas edificações e ampliações)	0,800	R\$ 0,00		
	Projeto Executivo de Arquitetura (para reformas)	0,520	R\$ 15.005,56	1028,02	
	Projeto Executivo de Arquitetura para áreas externas (incluindo paisagismo e acessibilidade)	0,130	R\$ 2.534,81	534,88	
	Projeto de Sinalização Interna (incluindo tátil e de acessibilidade)	0,130	R\$ 3.751,39	1028,02	
	Projeto de Sinalização Externa (incluindo tátil e de acessibilidade)	(*)	R\$ 1.566,40		
	Especificação e Detalhamento de Impermeabilização	0,140	R\$ 2.567,07	482,8	
2.2	Estrutural				
	Projeto de Fundações	0,200	R\$ 0,00		
	Projeto Estrutural de Contenção	0,150	R\$ 0,00		
	Projeto Estrutural em Concreto Armado	0,450	R\$ 0,00		
	Projeto Estrutural em Aço ou Madeira	0,470	R\$ 0,00		
	Projeto de Reforço Estrutural	(*)	R\$ 5.874,00		
2.3	Mecânica				
	Projeto de Ventilação sem rede de dutos e acessórios	0,080	R\$ 0,00		
	Projeto de Ventilação com rede de dutos e acessórios	0,120	R\$ 3.462,82	1028,02	
	Projeto com Minisplit - unitário de até 5 TR (instalação aparente)	0,280	R\$ 8.079,92	1028,02	
	Projeto com Self-contained - condensação a ar integrado ou Roof-tops (inclui	0,360	R\$ 0,00		
	Projeto com Self-contained com condensador remoto, Split/Splitão - acima de 5TR (inclui casa de máquina	0,400	R\$ 0,00		
	Projeto de Central de Água Gelada com uso de chillers	0,640	R\$ 0,00		
	Especificação de Equipamento de Transporte Vertical	(*)	R\$ 3.132,80		
2.4	Anti-incêndio				

Projeto Anti-incêndio com Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.	0,090	R\$ 0,00		
Projeto Anti-incêndio com Hidrantes e Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.	0,170	R\$ 4.905,67	1028,02	
Projeto Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers), com sinalização visual de incêndio e escape.	0,330	R\$ 0,00		
2.5 Hidrossanitário				
Projeto Hidro-sanitário e/ou de Águas Pluviais	0,120	R\$ 3.462,82	1028,02	
Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais, Reuso e Água de Condensação de Sistemas de Ar	0,100	R\$ 2.885,69	1028,02	
2.6 Elétrica, Telecomunicações, Automação e Segurança Patrimonial				
Projeto de Entrada de Energia	0,200	R\$ 5.771,37	1028,02	
Projeto de Elétrica Rede Comum	0,170	R\$ 4.905,67	1028,02	
Projeto de Elétrica Rede Estabilizada	0,170	R\$ 0,00		
Projeto de Elétrica Rede Ininterrupta	0,170	R\$ 4.905,67	1028,02	
Projeto Luminotécnico	0,170	R\$ 4.905,67	1028,02	
Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica	0,30	R\$ 8.657,06	1028,02	
Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA	0,090	R\$ 2.597,12	1028,02	
Projeto de Entrada de Telecomunicações	0,060	R\$ 1.731,41	1028,02	
Projeto de Telefonia e Cabeamento Estruturado (voz e dados)	0,170	R\$ 4.905,67	1028,02	
Projeto de Segurança – Alarme contra Roubo e Intrusão	0,060	R\$ 1.731,41	1028,02	
Projeto de Segurança – Controle de acesso de público	0,060	R\$ 1.731,41	1028,02	
Projeto de Segurança – Circuito Fechado de Televisão (CFTV)	0,060	R\$ 1.731,41	1028,02	
Projeto de Automação e Inteligência Predial	0,390	R\$ 11.254,17	1028,02	
Projeto de Automação – Ar Condicionado	0,160	R\$ 4.617,10	1028,02	
Projeto de Automação – Energia Elétrica	0,160	R\$ 4.617,10	1028,02	
Projeto de Sonorização de Ambiente	0,050	R\$ 1.442,84	1028,02	
2.7 Geral				
Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Caderno de Encargos	0,070	R\$ 2.019,98	1028,02	
Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético) + Planilha de Composições de Preços Unitários (Orçamento Analítico)	0,280	R\$ 8.079,92	1028,02	
Planilhas de Licitação: Planilha de Composições de Serviços + Planilha Resumo das Etapas + Planilha Curva ABC (PLC) + BDI + Encargos Sociais	0,070	R\$ 2.019,98	1028,02	
Cronograma físico financeiro	(*)	R\$ 391,60		
Coordenação Técnica e Compatibilização de Projetos e documentos	0,070	R\$ 2.019,98	1028,02	
(*) FÓRMULAS PRÓPRIAS				

Dados	
ht1=	R\$ 195,80
Número de horas técnicas (h) referentes ao serviço técnico	30

DESLOCAMENTO	
Vkm=(((0,35*Pgc*2D)+Ppep)/D) *(1+BDI)	
Pdc=	R\$ 5,83
D (km)=	63,10
Ppep=	0,00
Bdi=	23,54%
Vkm=	R\$ 5,04
VD=Nv*D*Vkm	
Nv=	6,00
VD=	R\$ 1.908,14

ANEXO VI - A

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

VALORES UNITÁRIOS PROPOSTOS DA HORA TÉCNICA E DO QUILOMETRO DE DESLOCAMENTO

EMPRESA: (Nome da empresa concorrente)
Serviço: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, estudos e demais serviços técnicos correlatos de arquitetura e engenharia, a serem executados de forma continuada e sob demanda, para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no estado do Rio Grande do Norte.
Local: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova - Natal/RN.
Data: Outubro/2025

HORA TÉCNICA BASE	VALOR PROPOSTO DE HORA TÉCNICA- R\$/HORA - C/ENCARGOS - SEM BDI	BDI (%)	VALOR UNITÁRIO DA HORA TÉCNICA
	R\$ 158,49	23,54%	R\$ 195,80

Observações:

1. Os campos em amarelo devem ser preenchidos/adequados aos valores propostos pela empresa concorrente.
2. O valor da Hora Técnica acima é o valor unitário máximo admitido
3. Encontram-se incluídos no valor da remuneração (R\$/hora), acima, os encargos sociais referentes aos trabalhadores horistas.
4. O valor da Hora Técnica acima é o valor base utilizado no cálculo da remuneração dos projetos, conforme fórmulas apresentadas no Anexo II.
5. Com o preenchimento das referidas células amarelas, os preços para os correspondentes serviços, conforme planilhas anexas (na sequência), serão automaticamente definidas.

DESLOCAMENTO PARA UNIDADES DO INTERIOR	VALOR PROPOSTO DO QUILOMETRO DE DESLOCAMENTO - SEM BDI	BDI (%)	VALOR UNITÁRIO DO QUILOMETRO DE DESLOCAMENTO
	R\$ 4,08	23,54%	R\$ 5,04

Observações:

1. Os campos em amarelo devem ser preenchidos/adequados aos valores propostos pela empresa concorrente.
2. O valor do quilômetro de deslocamento acima é o valor unitário máximo admitido.
3. O valor unitário do deslocamento inclui todos os custos pertinentes, incluindo as tarifas de pedágio.
4. O valor do quilômetro de deslocamento já inclui o valor do trajeto de retorno entre a cidade de destino e a cidade de Natal/RN.
5. A remuneração por quilômetro de deslocamento é aplicável para unidades com distância superior a 30Km da Capital, conforme Tabela 08 do Anexo II.
6. Com o preenchimento das referidas células amarelas, os preços para os correspondentes serviços, conforme planilhas anexas (na sequência), serão automaticamente definidas.

Estimativas de Orçamento

Projetos para reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o CJTMFF - Bloco da Corte

EMPRESA: (Nome da empresa concorrente)

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, estudos e demais serviços técnicos correlatos de arquitetura e engenharia, a serem executados de forma continuada e sob demanda, para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no estado do Rio Grande do Norte.

Serviço:

Local: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova - Natal/RN.

Data: Outubro/2025

Item	Discriminação	IR	VR (R\$)	ÁREA (Ae) (m²)	(%)
HONORÁRIOS TOTAIS DO SERVIÇO			R\$ 610.340,19		100,00%
ETAPA 1 – ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS					
1.1	Estudo de viabilidade				
	Informações preliminares	0,110	R\$ 9.556,90	6453,46	1,57%
	Estudo volumétrico – Maquete Eletrônica - MQ 1	(*)	R\$ 1.566,40		0,26%
	Estimativa Global de Custos (EGC)	(*)	R\$ 1.566,40		0,26%
1.2	Estudo Preliminar de Arquitetura	0,1	R\$ 8.688,09	6453,46	1,42%
1.3	Projeto de layout	0,2	R\$ 17.376,18	6453,46	2,85%
1.4	Maquete eletrônica – MQ 2	(*)	R\$ 3.132,80		0,51%
1.5	Anteprojetos				
	Arquitetura (para novas edificações e ampliações)	0,240	R\$ 0,00		0,00%
	Estrutural em Concreto Armado com fundações	0,135	R\$ 0,00		0,00%
	Estrutural em Aço ou Madeira com fundações	0,141	R\$ 12.250,21	6453,46	2,01%
	Ar Condicionado – Expansão Direta	0,108	R\$ 0,00		0,00%
	Ar Condicionado – Expansão Indireta	0,192	R\$ 16.681,13	6453,46	2,73%
	Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers)	0,099	R\$ 8.601,21	6453,46	1,41%
	Hidrossanitário e/ou Águas Pluviais	0,036	R\$ 3.127,71	6453,46	0,51%
	Entrada de Energia	0,060	R\$ 5.212,85	6453,46	0,85%
	Instalação Elétrica incluindo iluminação	0,204	R\$ 17.723,71	6453,46	2,90%
	Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica	0,090	R\$ 7.819,28	6453,46	1,28%
	Telefonia e Dados	0,051	R\$ 4.430,93	6453,46	0,73%
	Segurança Patrimonial – Acesso, Alarme e CFTV	0,054	R\$ 4.691,57	6453,46	0,77%
1.6	Projeto legal (por especialidade)	0,1	R\$ 34.752,36	6453,46	5,69%
ETAPA 2 – PROJETO EXECUTIVO					
2.1	Arquitetura				
	Projeto Executivo de Arquitetura (para novas edificações e ampliações)	0,800	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Executivo de Arquitetura (para reformas)	0,520	R\$ 45.178,07	6453,46	7,40%
	Projeto Executivo de Arquitetura para áreas externas (incluindo paisagismo e acessibilidade)	0,130	R\$ 8.077,54	3691,01	1,32%
	Projeto de Sinalização Interna (incluindo tático e de acessibilidade)	0,130	R\$ 11.294,52	6453,46	1,85%
	Projeto de Sinalização Externa (incluindo tático e de acessibilidade)	(*)	R\$ 1.566,40		0,26%
	Especificação e Detalhamento de Impermeabilização	0,140	R\$ 6.922,55	2522,41	1,13%
	Projeto de Ambientação / decoração / humanização	(*)	R\$ 5.874,00		0,96%
2.2	Estrutural				
	Projeto de Fundações	0,200	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Estrutural de Contenção	0,150	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Estrutural em Concreto Armado	0,450	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Estrutural em Aço ou Madeira	0,470	R\$ 4.295,19	151,26	0,70%
	Projeto de Reforço Estrutural	(*)	R\$ 5.874,00		0,96%
2.3	Mecânica				
	Projeto de Ventilação sem rede de dutos e acessórios	0,080	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto de Ventilação com rede de dutos e acessórios	0,120	R\$ 10.425,71	6453,46	1,71%
	Projeto com Minisplit - unitário de até 5 TR (instalação aparente)	0,280	R\$ 24.326,65	6453,46	3,99%
	Projeto com Self-contained - condensação a ar integrado ou Roof-tops (inclui	0,360	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto com Self-contained com condensador remoto, Split/Splitão - acima de 5TR (inclui casa de máquinas,	0,400	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto de Central de Água Gelada com uso de chillers	0,640	R\$ 55.603,78	6453,46	9,11%
	Especificação de Equipamento de Transporte Vertical	(*)	R\$ 3.132,80		0,51%
2.4	Anti-incêndio				
	Projeto Anti-incêndio com Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.	0,090	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes e Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.	0,170	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers), com sinalização visual de incêndio e escape.	0,330	R\$ 28.670,70	6453,46	4,70%
2.5	Hidrossanitário				
	Projeto Hidro-sanitário e/ou de Águas Pluviais	0,120	R\$ 10.425,71	6453,46	1,71%
	Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais, Reuso e Água de Condensação de Sistemas de Ar	0,100	R\$ 8.688,09	6453,46	1,42%
2.6	Elétrica, Telecomunicações, Automação e Segurança Patrimonial				
	Projeto de Entrada de Energia	0,200	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto de Elétrica Rede Comum	0,170	R\$ 14.769,75	6453,46	2,42%

Projeto de Elétrica Rede Estabilizada	0,170	R\$ 0,00		0,00%
Projeto de Elétrica Rede Ininterrupta	0,170	R\$ 14.769,75	6453,46	2,42%
Projeto Luminotécnico	0,170	R\$ 14.769,75	6453,46	2,42%
Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica	0,30	R\$ 26.064,27	6453,46	4,27%
Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA	0,090	R\$ 7.819,28	6453,46	1,28%
Projeto de Entrada de Telecomunicações	0,060	R\$ 5.212,85	6453,46	0,85%
Projeto de Telefonia e Cabeamento Estruturado (voz e dados)	0,170	R\$ 14.769,75	6453,46	2,42%
Projeto de Segurança – Alarme contra Roubo e Intrusão	0,060	R\$ 5.212,85	6453,46	0,85%
Projeto de Segurança – Controle de acesso de público	0,060	R\$ 5.212,85	6453,46	0,85%
Projeto de Segurança – Circuito Fechado de Televisão (CFTV)	0,060	R\$ 5.212,85	6453,46	0,85%
Projeto de Automação e Inteligência Predial	0,390	R\$ 33.883,55	6453,46	5,55%
Projeto de Automação – Ar Condicionado	0,160	R\$ 13.900,95	6453,46	2,28%
Projeto de Automação – Energia Elétrica	0,160	R\$ 13.900,95	6453,46	2,28%
Projeto de Sonorização de Ambiente	0,050	R\$ 4.344,05	6453,46	0,71%
2.7 Geral				
Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Caderno de Encargos	0,070	R\$ 6.081,66	6453,46	1,00%
Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético) + Planilha de Composições de Preços Unitários (Orçamento Analítico)	0,280	R\$ 24.326,65	6453,46	3,99%
Planilhas de Licitação: Planilha de Composições de Serviços + Planilha Resumo das Etapas + Planilha Curva ABC (PLC) + BDI + Encargos Sociais	0,070	R\$ 6.081,66	6453,46	1,00%
Cronograma físico financeiro	(*)	R\$ 391,60		0,06%
Coordenação Técnica e Compatibilização de Projetos e documentos	0,070	R\$ 6.081,66	6453,46	1,00%
(*) FÓRMULAS PRÓPRIAS				

Dados	
ht1=	R\$ 195,80
Número de horas técnicas (h) referentes ao serviço técnico	30

Estimativas de Orçamento

Projetos para reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o CJTMFF - Bloco das Varas

EMPRESA: (Nome da empresa concorrente)

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, estudos e demais serviços técnicos correlatos de arquitetura e engenharia, a serem executados de forma continuada e sob demanda, para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no estado do Rio Grande do Norte.

Serviço:

Local: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova - Natal/RN.

Data: Outubro/2025

Item	Discriminação	IR	VR (R\$)	ÁREA (Ae) (m²)	(%)
HONORÁRIOS TOTAIS DO SERVIÇO			R\$ 313.964,44		100,00%
ETAPA 1 – ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS					
1.1	Estudo de viabilidade				
	Informações preliminares	0,110	R\$ 5.206,77	2345,37	1,66%
	Estudo volumétrico – Maquete Eletrônica - MQ 1	(*)	R\$ 1.566,40		0,50%
	Estimativa Global de Custos (EGC)	(*)	R\$ 1.566,40		0,50%
1.2	Estudo Preliminar de Arquitetura	0,1	R\$ 4.733,43	2345,37	1,51%
1.3	Projeto de layout	0,2	R\$ 9.466,85	2345,37	3,02%
1.4	Maquete eletrônica – MQ 2	(*)	R\$ 3.132,80		1,00%
1.5	Anteprojetos				
	Arquitetura (para novas edificações e ampliações)	0,240	R\$ 0,00		0,00%
	Estrutural em Concreto Armado com fundações	0,135	R\$ 0,00		0,00%
	Estrutural em Aço ou Madeira com fundações	0,141	R\$ 0,00	2345,37	0,00%
	Ar Condicionado – Expansão Direta	0,108	R\$ 5.112,10	2345,37	1,63%
	Ar Condicionado – Expansão Indireta	0,192	R\$ 0,00		0,00%
	Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers)	0,099	R\$ 4.686,09	2345,37	1,49%
	Hidrossanitário e/ou Águas Pluviais	0,036	R\$ 1.704,03	2345,37	0,54%
	Entrada de Energia	0,060	R\$ 0,00		0,00%
	Instalação Elétrica incluindo iluminação	0,204	R\$ 9.656,19	2345,37	3,08%
	Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica	0,090	R\$ 0,00		0,00%
	Telefonia e Dados	0,051	R\$ 2.414,05	2345,37	0,77%
	Segurança Patrimonial – Acesso, Alarme e CFTV	0,054	R\$ 2.556,05	2345,37	0,81%
1.6	Projeto legal (por especialidade)	0,1	R\$ 4.733,43	2345,37	1,51%
ETAPA 2 – PROJETO EXECUTIVO					
2.1	Arquitetura				
	Projeto Executivo de Arquitetura (para novas edificações e ampliações)	0,800	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Executivo de Arquitetura (para reformas)	0,520	R\$ 24.613,81	2345,37	7,84%
	Projeto Executivo de Arquitetura para áreas externas (incluindo paisagismo e acessibilidade)	0,130	R\$ 6.153,45	2345,37	1,96%
	Projeto de Sinalização Interna (incluindo tátil e de acessibilidade)	0,130	R\$ 6.153,45	2345,37	1,96%
	Projeto de Sinalização Externa (incluindo tátil e de acessibilidade)	(*)	R\$ 0,00		0,00%
	Especificação e Detalhamento de Impermeabilização	0,140	R\$ 6.626,80	2345,37	2,11%
	Projeto de Ambientação / decoração / humanização	(*)	R\$ 0,00		0,00%
2.2	Estrutural				
	Projeto de Fundações	0,200	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Estrutural de Contenção	0,150	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Estrutural em Concreto Armado	0,450	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Estrutural em Aço ou Madeira	0,470	R\$ 22.247,10	2345,37	7,09%
	Projeto de Reforço Estrutural	(*)	R\$ 5.874,00		1,87%
2.3	Mecânica				
	Projeto de Ventilação sem rede de dutos e acessórios	0,080	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto de Ventilação com rede de dutos e acessórios	0,120	R\$ 5.680,11	2345,37	1,81%
	Projeto com Minisplit - unitário de até 5 TR (instalação aparente)	0,280	R\$ 13.253,59	2345,37	4,22%
	Projeto com Self-contained - condensação a ar integrado ou Roof-tops (inclui	0,360	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto com Self-contained com condensador remoto, Split/Splitão - acima de 5TR (inclui casa de máquinas,	0,400	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto de Central de Água Gelada com uso de chillers	0,640	R\$ 30.293,92	2345,37	9,65%
	Especificação de Equipamento de Transporte Vertical	(*)	R\$ 3.132,80		1,00%
2.4	Anti-incêndio				
	Projeto Anti-incêndio com Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.	0,090	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes e Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.	0,170	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers), com sinalização visual de incêndio e escape.	0,330	R\$ 15.620,30	2345,37	4,98%
2.5	Hidrossanitário				
	Projeto Hidro-sanitário e/ou de Águas Pluviais	0,120	R\$ 5.680,11	2345,37	1,81%
	Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais, Reuso e Água de Condensação de Sistemas de Ar	0,100	R\$ 4.733,43	2345,37	1,51%
2.6	Elétrica, Telecomunicações, Automação e Segurança Patrimonial				
	Projeto de Entrada de Energia	0,200	R\$ 0,00		0,00%

Projeto de Elétrica Rede Comum	0,170	R\$ 8.046,82	2345,37	2,56%
Projeto de Elétrica Rede Estabilizada	0,170	R\$ 0,00		0,00%
Projeto de Elétrica Rede Ininterrupta	0,170	R\$ 8.046,82	2345,37	2,56%
Projeto Luminotécnico	0,170	R\$ 8.046,82	2345,37	2,56%
Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica	0,30	R\$ 0,00	2345,37	0,00%
Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA	0,090	R\$ 4.260,08	2345,37	1,36%
Projeto de Entrada de Telecomunicações	0,060	R\$ 2.840,06	2345,37	0,90%
Projeto de Telefonia e Cabeamento Estruturado (voz e dados)	0,170	R\$ 8.046,82	2345,37	2,56%
Projeto de Segurança – Alarme contra Roubo e Intrusão	0,060	R\$ 2.840,06	2345,37	0,90%
Projeto de Segurança – Controle de acesso de público	0,060	R\$ 2.840,06	2345,37	0,90%
Projeto de Segurança – Circuito Fechado de Televisão (CFTV)	0,060	R\$ 2.840,06	2345,37	0,90%
Projeto de Automação e Inteligência Predial	0,390	R\$ 18.460,36	2345,37	5,88%
Projeto de Automação – Ar Condicionado	0,160	R\$ 7.573,48	2345,37	2,41%
Projeto de Automação – Energia Elétrica	0,160	R\$ 7.573,48	2345,37	2,41%
Projeto de Sonorização de Ambiente	0,050	R\$ 2.366,71	2345,37	0,75%
2.7 Geral				
Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Caderno de Encargos	0,070	R\$ 3.313,40	2345,37	1,06%
Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético) + Planilha de Composições de Preços Unitários (Orçamento Analítico)	0,280	R\$ 13.253,59	2345,37	4,22%
Planilhas de Licitação: Planilha de Composições de Serviços + Planilha Resumo das Etapas + Planilha Curva ABC (PLC) + BDI + Encargos Sociais	0,070	R\$ 3.313,40	2345,37	1,06%
Cronograma físico financeiro	(*)	R\$ 391,60		0,12%
Coordenação Técnica e Compatibilização de Projetos e documentos	0,070	R\$ 3.313,40	2345,37	1,06%
(*) FÓRMULAS PRÓPRIAS				

Dados	
ht1=	R\$ 195,80
Número de horas técnicas (h) referentes ao serviço técnico	30

Estimativas de Orçamento

Projetos para reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o CJTMFF - Bloco Administrativo

EMPRESA: (Nome da empresa concorrente)

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, estudos e demais serviços técnicos correlatos de arquitetura e engenharia, a serem executados de forma continuada e sob demanda, para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no estado do Rio

Serviço: Grande do Norte.

Local: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova - Natal/RN.

Data: Outubro/2025

Item	Discriminação	IR	VR (R\$)	ÁREA (Ae) (m²)	(%)
HONORÁRIOS TOTAIS DO SERVIÇO			R\$ 314.078,90		100,00%
ETAPA 1 – ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS					
1.1	Estudo de viabilidade				
	Informações preliminares	0,110	R\$ 5.208,77	2346,87	1,66%
	Estudo volumétrico – Maquete Eletrônica - MQ 1	(*)	R\$ 1.566,40		0,50%
	Estimativa Global de Custos (EGC)	(*)	R\$ 1.566,40		0,50%
1.2	Estudo Preliminar de Arquitetura	0,1	R\$ 4.735,24	2346,87	1,51%
1.3	Projeto de layout	0,2	R\$ 9.470,48	2346,87	3,02%
1.4	Maquete eletrônica – MQ 2	(*)	R\$ 3.132,80		1,00%
1.5	Anteprojetos				
	Arquitetura (para novas edificações e ampliações)	0,240	R\$ 0,00		0,00%
	Estrutural em Concreto Armado com fundações	0,135	R\$ 0,00		0,00%
	Estrutural em Aço ou Madeira com fundações	0,141	R\$ 0,00		0,00%
	Ar Condicionado – Expansão Direta	0,108	R\$ 5.114,06	2346,87	1,63%
	Ar Condicionado – Expansão Indireta	0,192	R\$ 0,00		0,00%
	Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers)	0,099	R\$ 4.687,89	2346,87	1,49%
	Hidrossanitário e/ou Águas Pluviais	0,036	R\$ 1.704,69	2346,87	0,54%
	Entrada de Energia	0,060	R\$ 0,00		0,00%
	Instalação Elétrica incluindo iluminação	0,204	R\$ 9.659,89	2346,87	3,08%
	Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica	0,090	R\$ 0,00		0,00%
	Telefonia e Dados	0,051	R\$ 2.414,97	2346,87	0,77%
	Segurança Patrimonial – Acesso, Alarme e CFTV	0,054	R\$ 2.557,03	2346,87	0,81%
1.6	Projeto legal (por especialidade)	0,1	R\$ 4.735,24	2346,87	1,51%
ETAPA 2 – PROJETO EXECUTIVO					
2.1	Arquitetura				
	Projeto Executivo de Arquitetura (para novas edificações e ampliações)	0,800	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Executivo de Arquitetura (para reformas)	0,520	R\$ 24.623,25	2346,87	7,84%
	Projeto Executivo de Arquitetura para áreas externas (incluindo paisagismo e acessibilidade)	0,130	R\$ 6.155,81	2346,87	1,96%
	Projeto de Sinalização Interna (incluindo tátil e de acessibilidade)	0,130	R\$ 6.155,81	2346,87	1,96%
	Projeto de Sinalização Externa (incluindo tátil e de acessibilidade)	(*)	R\$ 0,00		0,00%
	Especificação e Detalhamento de Impermeabilização	0,140	R\$ 6.629,34	2346,87	2,11%
	Projeto de Ambientação / decoração / humanização	(*)	R\$ 0,00		0,00%
2.2	Estrutural				
	Projeto de Fundações	0,200	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Estrutural de Contenção	0,150	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Estrutural em Concreto Armado	0,450	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Estrutural em Aço ou Madeira	0,470	R\$ 22.255,63	2346,87	7,09%
	Projeto de Reforço Estrutural	(*)	R\$ 5.874,00		1,87%
2.3	Mecânica				
	Projeto de Ventilação sem rede de dutos e acessórios	0,080	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto de Ventilação com rede de dutos e acessórios	0,120	R\$ 5.682,29	2346,87	1,81%
	Projeto com Minisplit - unitário de até 5 TR (instalação aparente)	0,280	R\$ 13.258,68	2346,87	4,22%
	Projeto com Self-contained - condensação a ar integrado ou Roof-tops (inclui	0,360	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto com Self-contained com condensador remoto, Split/Splitão - acima de 5TR (inclui casa de máquinas,	0,400	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto de Central de Água Gelada com uso de chillers	0,640	R\$ 30.305,54	2346,87	9,65%
	Especificação de Equipamento de Transporte Vertical	(*)	R\$ 3.132,80		1,00%
2.4	Anti-incêndio				
	Projeto Anti-incêndio com Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.	0,090	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes e Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.	0,170	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers), com sinalização visual de incêndio e escape.	0,330	R\$ 15.626,30	2346,87	4,98%
2.5	Hidrossanitário				
	Projeto Hidro-sanitário e/ou de Águas Pluviais	0,120	R\$ 5.682,29	2346,87	1,81%
	Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais, Reuso e Água de Condensação de Sistemas de Ar	0,100	R\$ 4.735,24	2346,87	1,51%
2.6	Elétrica, Telecomunicações, Automação e Segurança Patrimonial				
	Projeto de Entrada de Energia	0,200	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto de Elétrica Rede Comum	0,170	R\$ 8.049,91	2346,87	2,56%

Projeto de Elétrica Rede Estabilizada	0,170	R\$ 0,00		0,00%
Projeto de Elétrica Rede Ininterrupta	0,170	R\$ 8.049,91	2346,87	2,56%
Projeto Luminotécnico	0,170	R\$ 8.049,91	2346,87	2,56%
Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica	0,30	R\$ 0,00		0,00%
Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA	0,090	R\$ 4.261,72	2346,87	1,36%
Projeto de Entrada de Telecomunicações	0,060	R\$ 2.841,14	2346,87	0,90%
Projeto de Telefonia e Cabeamento Estruturado (voz e dados)	0,170	R\$ 8.049,91	2346,87	2,56%
Projeto de Segurança – Alarme contra Roubo e Intrusão	0,060	R\$ 2.841,14	2346,87	0,90%
Projeto de Segurança – Controle de acesso de público	0,060	R\$ 2.841,14	2346,87	0,90%
Projeto de Segurança – Circuito Fechado de Televisão (CFTV)	0,060	R\$ 2.841,14	2346,87	0,90%
Projeto de Automação e Inteligência Predial	0,390	R\$ 18.467,44	2346,87	5,88%
Projeto de Automação – Ar Condicionado	0,160	R\$ 7.576,39	2346,87	2,41%
Projeto de Automação – Energia Elétrica	0,160	R\$ 7.576,39	2346,87	2,41%
Projeto de Sonorização de Ambiente	0,050	R\$ 2.367,62	2346,87	0,75%
2.7 Geral				
Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Caderno de Encargos	0,070	R\$ 3.314,67	2346,87	1,06%
Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético) + Planilha de Composições de Preços Unitários (Orçamento Analítico)	0,280	R\$ 13.258,68	2346,87	4,22%
Planilhas de Licitação: Planilha de Composições de Serviços + Planilha Resumo das Etapas + Planilha Curva ABC (PLC) + BDI + Encargos Sociais	0,070	R\$ 3.314,67	2346,87	1,06%
Cronograma físico financeiro	(*)	R\$ 391,60		0,12%
Coordenação Técnica e Compatibilização de Projetos e documentos	0,070	R\$ 3.314,67	2346,87	1,06%
(*) FÓRMULAS PRÓPRIAS				

Dados	
ht1=	R\$ 195,80
Número de horas técnicas (h) referentes ao serviço técnico	30

Estimativas de Orçamento

Projetos para reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o CJTMFF - Áreas Externas

EMPRESA: (Nome da empresa concorrente)

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, estudos e demais serviços técnicos correlatos de arquitetura e engenharia, a serem executados de forma continuada e sob demanda, para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no estado do Rio Grande do Norte.

Serviço:

Local: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova - Natal/RN.

Data: Outubro/2025

Item	Discriminação	IR	VR (R\$)	ÁREA (Ae) (m²)	(%)
HONORÁRIOS TOTAIS DO SERVIÇO			R\$ 579.822,15		100,00%
ETAPA 1 – ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS					
1.1	Estudo de viabilidade				
	Informações preliminares	0,110	R\$ 6.625,81	3504,80	1,14%
	Estudo volumétrico – Maquete Eletrônica - MQ 1	(*)	R\$ 1.566,40		0,27%
	Estimativa Global de Custos (EGC)	(*)	R\$ 1.566,40		0,27%
1.2	Estudo Preliminar de Arquitetura	0,1	R\$ 6.023,47	3504,80	1,04%
1.3	Projeto de layout	0,2	R\$ 12.046,93	3504,80	2,08%
1.4	Maquete eletrônica – MQ 2	(*)	R\$ 3.132,80		0,54%
1.5	Anteprojetos				
	Arquitetura (para novas edificações e ampliações)	0,240	R\$ 14.456,32	3504,80	2,49%
	Estrutural em Concreto Armado com fundações	0,135	R\$ 8.131,68	3504,80	1,40%
	Estrutural em Aço ou Madeira com fundações	0,141	R\$ 8.493,09	3504,80	1,46%
	Ar Condicionado – Expansão Direta	0,108	R\$ 6.505,34	3504,80	1,12%
	Ar Condicionado – Expansão Indireta	0,192	R\$ 11.565,06	3504,80	1,99%
	Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers)	0,099	R\$ 5.963,23	3504,80	1,03%
	Hidrossanitário e/ou Águas Pluviais	0,036	R\$ 2.168,45	3504,80	0,37%
	Entrada de Energia	0,060	R\$ 3.614,08	3504,80	0,62%
	Instalação Elétrica incluindo iluminação	0,204	R\$ 12.287,87	3504,80	2,12%
	Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica	0,090	R\$ 5.421,12	3504,80	0,93%
	Telefonia e Dados	0,051	R\$ 3.071,97	3504,80	0,53%
	Segurança Patrimonial – Acesso, Alarme e CFTV	0,054	R\$ 3.252,67	3504,80	0,56%
1.6	Projeto legal (por especialidade)	0,1	R\$ 6.023,47	3504,80	1,04%
ETAPA 2 – PROJETO EXECUTIVO					
2.1	Arquitetura				
	Projeto Executivo de Arquitetura (para novas edificações e ampliações)	0,800	R\$ 48.187,73	3504,80	8,31%
	Projeto Executivo de Arquitetura (para reformas)	0,520	R\$ 31.322,02	3504,80	5,40%
	Projeto Executivo de Arquitetura para áreas externas (incluindo paisagismo e acessibilidade)	0,130	R\$ 7.830,51	3504,80	1,35%
	Projeto de Sinalização Interna (incluindo tátil e de acessibilidade)	0,130	R\$ 7.830,51	3504,80	1,35%
	Projeto de Sinalização Externa (incluindo tátil e de acessibilidade)	(*)	R\$ 1.566,40		0,27%
	Especificação e Detalhamento de Impermeabilização	0,140	R\$ 8.432,85	3504,80	1,45%
	Projeto de Ambientação / decoração / humanização	(*)	R\$ 0,00		0,00%
2.2	Estrutural				
	Projeto de Fundações	0,200	R\$ 12.046,93	3504,80	2,08%
	Projeto Estrutural de Contenção	0,150	R\$ 9.035,20	3504,80	1,56%
	Projeto Estrutural em Concreto Armado	0,450	R\$ 27.105,60	3504,80	4,67%
	Projeto Estrutural em Aço ou Madeira	0,470	R\$ 28.310,29	3504,80	4,88%
	Projeto de Reforço Estrutural	(*)	R\$ 5.874,00		1,01%
2.3	Mecânica				
	Projeto de Ventilação sem rede de dutos e acessórios	0,080	R\$ 4.818,77	3504,80	0,83%
	Projeto de Ventilação com rede de dutos e acessórios	0,120	R\$ 7.228,16	3504,80	1,25%
	Projeto com Minisplit - unitário de até 5 TR (instalação aparente)	0,280	R\$ 16.865,71	3504,80	2,91%
	Projeto com Self-contained - condensação a ar integrado ou Roof-tops (inclui	0,360	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto com Self-contained com condensador remoto, Split/Splitão - acima de 5TR (inclui casa de máquinas,	0,400	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto de Central de Água Gelada com uso de chillers	0,640	R\$ 38.550,18	3504,80	6,65%
	Especificação de Equipamento de Transporte Vertical	(*)	R\$ 3.132,80		0,54%
2.4	Anti-incêndio				
	Projeto Anti-incêndio com Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.	0,090	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes e Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.	0,170	R\$ 0,00		0,00%
	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers), com sinalização visual de incêndio e escape.	0,330	R\$ 19.877,44	3504,80	3,43%
2.5	Hidrossanitário				
	Projeto Hidro-sanitário e/ou de Águas Pluviais	0,120	R\$ 7.228,16	3504,80	1,25%
	Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais, Reuso e Água de Condensação de Sistemas de Ar	0,100	R\$ 6.023,47	3504,80	1,04%
2.6	Elétrica, Telecomunicações, Automação e Segurança Patrimonial				
	Projeto de Entrada de Energia	0,200	R\$ 12.046,93	3504,80	2,08%

Projeto de Elétrica Rede Comum	0,170	R\$ 10.239,89	3504,80	1,77%
Projeto de Elétrica Rede Estabilizada	0,170	R\$ 0,00		0,00%
Projeto de Elétrica Rede Ininterrupta	0,170	R\$ 10.239,89	3504,80	1,77%
Projeto Luminotécnico	0,170	R\$ 10.239,89	3504,80	1,77%
Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica	0,30	R\$ 18.070,40	3504,80	3,12%
Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA	0,090	R\$ 5.421,12	3504,80	0,93%
Projeto de Entrada de Telecomunicações	0,060	R\$ 3.614,08	3504,80	0,62%
Projeto de Telefonia e Cabeamento Estruturado (voz e dados)	0,170	R\$ 10.239,89	3504,80	1,77%
Projeto de Segurança – Alarme contra Roubo e Intrusão	0,060	R\$ 3.614,08	3504,80	0,62%
Projeto de Segurança – Controle de acesso de público	0,060	R\$ 3.614,08	3504,80	0,62%
Projeto de Segurança – Circuito Fechado de Televisão (CFTV)	0,060	R\$ 3.614,08	3504,80	0,62%
Projeto de Automação e Inteligência Predial	0,390	R\$ 23.491,52	3504,80	4,05%
Projeto de Automação – Ar Condicionado	0,160	R\$ 9.637,55	3504,80	1,66%
Projeto de Automação – Energia Elétrica	0,160	R\$ 9.637,55	3504,80	1,66%
Projeto de Sonorização de Ambiente	0,050	R\$ 3.011,73	3504,80	0,52%
2.7 Geral				
Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Caderno de Encargos	0,070	R\$ 4.216,43	3504,80	0,73%
Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético) + Planilha de Composições de Preços Unitários (Orçamento Analítico)	0,280	R\$ 16.865,71	3504,80	2,91%
Planilhas de Licitação: Planilha de Composições de Serviços + Planilha Resumo das Etapas + Planilha Curva ABC (PLC) + BDI + Encargos Sociais	0,070	R\$ 4.216,43	3504,80	0,73%
Cronograma físico financeiro	(*)	R\$ 391,60		0,07%
Coordenação Técnica e Compatibilização de Projetos e documentos	0,070	R\$ 4.216,43	3504,80	0,73%
(*) FÓRMULAS PRÓPRIAS				

Dados	
ht1=	R\$ 195,80
Número de horas técnicas (h) referentes ao serviço técnico	30

Estimativas de Orçamento

Projetos para reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o FÓRUM TRABALHISTA DE MOSSORÓ

EMPRESA: (Nome da empresa concorrente)

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, estudos e demais serviços técnicos correlatos de arquitetura e engenharia, a serem executados de forma continuada e sob demanda, para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no estado do Rio

Serviço: Grande do Norte.

Local: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova - Natal/RN.

Data: Outubro/2025

Item	Discriminação	IR	VR (R\$)	ÁREA (Ae) (m²)	(%)
HONORÁRIOS TOTAIS DO SERVIÇO			R\$ 490.294,91		100,00%
ETAPA 1 – ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS					
1.1	Estudo de viabilidade				
	Informações preliminares	0,110	R\$ 6.174,36	3115,91	
	Estudo volumétrico – Maquete Eletrônica - MQ 1	(*)	R\$ 1.566,40		
	Estimativa Global de Custos (EGC)	(*)	R\$ 1.566,40		
1.2	Estudo Preliminar de Arquitetura	0,1	R\$ 5.613,06	3115,91	
1.3	Projeto de layout	0,2	R\$ 11.226,11	3115,91	
1.4	Maquete eletrônica – MQ 2	(*)	R\$ 3.132,80		
1.5	Anteprojetos				
	Arquitetura (para novas edificações e ampliações)	0,240	R\$ 13.471,34	3115,91	
	Estrutural em Concreto Armado com fundações	0,135	R\$ 7.577,63	3115,91	
	Estrutural em Aço ou Madeira com fundações	0,141	R\$ 7.914,41	3115,91	
	Ar Condicionado – Expansão Direta	0,108	R\$ 6.062,10	3115,91	
	Ar Condicionado – Expansão Indireta	0,192	R\$ 0,00		
	Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers)	0,099	R\$ 5.556,93	3115,91	
	Hidrossanitário e/ou Águas Pluviais	0,036	R\$ 2.020,70	3115,91	
	Entrada de Energia	0,060	R\$ 0,00		
	Instalação Elétrica incluindo iluminação	0,204	R\$ 11.450,64	3115,91	
	Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica	0,090	R\$ 5.051,75	3115,91	
	Telefonia e Dados	0,051	R\$ 2.862,66	3115,91	
	Segurança Patrimonial – Acesso, Alarme e CFTV	0,054	R\$ 3.031,05	3115,91	
1.6	Projeto legal (por especialidade)	0,1	R\$ 22.452,23	3115,91	
ETAPA 2 – PROJETO EXECUTIVO					
2.1	Arquitetura				
	Projeto Executivo de Arquitetura (para novas edificações e ampliações)	0,800	R\$ 44.904,45	3115,91	
	Projeto Executivo de Arquitetura (para reformas)	0,520	R\$ 29.187,89	3115,91	
	Projeto Executivo de Arquitetura para áreas externas (incluindo paisagismo e acessibilidade)	0,130	R\$ 18.295,67	14418,73	
	Projeto de Sinalização Interna (incluindo tátil e de acessibilidade)	0,130	R\$ 7.296,97	3115,91	
	Projeto de Sinalização Externa (incluindo tátil e de acessibilidade)	(*)	R\$ 1.566,40		
	Especificação e Detalhamento de Impermeabilização	0,140	R\$ 7.520,50	2895,9	
2.2	Estrutural				
	Projeto de Fundações	0,200	R\$ 11.226,11	3115,91	
	Projeto Estrutural de Contenção	0,150	R\$ 0,00		
	Projeto Estrutural em Concreto Armado	0,450	R\$ 25.258,75	3115,91	
	Projeto Estrutural em Aço ou Madeira	0,470	R\$ 26.381,37	3115,91	
	Projeto de Reforço Estrutural	(*)	R\$ 5.874,00		
2.3	Mecânica				
	Projeto de Ventilação sem rede de dutos e acessórios	0,080	R\$ 4.490,45	3115,91	
	Projeto de Ventilação com rede de dutos e acessórios	0,120	R\$ 6.735,67	3115,91	
	Projeto com Minisplit - unitário de até 5 TR (instalação aparente)	0,280	R\$ 15.716,56	3115,91	
	Projeto com Self-contained - condensação a ar integrado ou Roof-tops (inclui	0,360	R\$ 0,00		
	Projeto com Self-contained com condensador remoto, Split/Splitão - acima de 5TR (inclui casa de máquinas,	0,400	R\$ 0,00		
	Projeto de Central de Água Gelada com uso de chillers	0,640	R\$ 0,00		
	Especificação de Equipamento de Transporte Vertical	(*)	R\$ 3.132,80		
2.4	Anti-incêndio				
	Projeto Anti-incêndio com Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.	0,090	R\$ 0,00		
	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes e Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.	0,170	R\$ 9.542,20	3115,91	
	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers), com sinalização visual de incêndio e escape.	0,330	R\$ 0,00		
2.5	Hidrossanitário				
	Projeto Hidro-sanitário e/ou de Águas Pluviais	0,120	R\$ 6.735,67	3115,91	
	Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais, Reuso e Água de Condensação de Sistemas de Ar	0,100	R\$ 5.613,06	3115,91	
2.6	Elétrica, Telecomunicações, Automação e Segurança Patrimonial				
	Projeto de Entrada de Energia	0,200	R\$ 0,00		
	Projeto de Elétrica Rede Comum	0,170	R\$ 9.542,20	3115,91	

Projeto de Elétrica Rede Estabilizada	0,170	R\$ 0,00		
Projeto de Elétrica Rede Ininterrupta	0,170	R\$ 9.542,20	3115,91	
Projeto Luminotécnico	0,170	R\$ 9.542,20	3115,91	
Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica	0,30	R\$ 16.839,17	3115,91	
Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA	0,090	R\$ 5.051,75	3115,91	
Projeto de Entrada de Telecomunicações	0,060	R\$ 3.367,83	3115,91	
Projeto de Telefonia e Cabeamento Estruturado (voz e dados)	0,170	R\$ 9.542,20	3115,91	
Projeto de Segurança – Alarme contra Roubo e Intrusão	0,060	R\$ 3.367,83	3115,91	
Projeto de Segurança – Controle de acesso de público	0,060	R\$ 3.367,83	3115,91	
Projeto de Segurança – Circuito Fechado de Televisão (CFTV)	0,060	R\$ 3.367,83	3115,91	
Projeto de Automação e Inteligência Predial	0,390	R\$ 21.890,92	3115,91	
Projeto de Automação – Ar Condicionado	0,160	R\$ 8.980,89	3115,91	
Projeto de Automação – Energia Elétrica	0,160	R\$ 8.980,89	3115,91	
Projeto de Sonorização de Ambiente	0,050	R\$ 2.806,53	3115,91	
2.7 Geral				
Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Caderno de Encargos	0,070	R\$ 3.929,14	3115,91	
Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético) + Planilha de Composições de Preços Unitários (Orçamento Analítico)	0,280	R\$ 15.716,56	3115,91	
Planilhas de Licitação: Planilha de Composições de Serviços + Planilha Resumo das Etapas + Planilha Curva ABC (PLC) + BDI + Encargos Sociais	0,070	R\$ 3.929,14	3115,91	
Cronograma físico financeiro	(*)	R\$ 391,60		
Coordenação Técnica e Compatibilização de Projetos e documentos	0,070	R\$ 3.929,14	3115,91	
(*) FÓRMULAS PRÓPRIAS				

DADOS	
ht1=	R\$ 195,80
Número de horas técnicas (h) referentes ao serviço técnico	30

DESLOCAMENTO	
VD=Nv*D*Vkm	
D (km)=	281,00
Vkm=	R\$ 5,04
Nv=	6,00
VD=	R\$ 8.497,44

Estimativas de Orçamento

Projetos para reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Goianinha

EMPRESA: (Nome da empresa concorrente)

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, estudos e demais serviços técnicos correlatos de arquitetura e engenharia, a serem executados de forma continuada e sob demanda, para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no estado do Rio Grande do Norte.

Serviço:

Local: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova - Natal/RN.

Data: Outubro/2025

Item	Discriminação	IR	VR (R\$)	ÁREA (Ae) (m²)	(%)
HONORÁRIOS TOTAIS DO SERVIÇO			R\$ 179.804,13		100,00%
ETAPA 1 – ESTUDOS/PROJETOS INICIAIS					
1.1	Estudo de viabilidade				
	Informações preliminares	0,110	R\$ 3.174,25	1028,02	
	Estudo volumétrico – Maquete Eletrônica - MQ 1	(*)	R\$ 1.566,40		
	Estimativa Global de Custos (EGC)	(*)	R\$ 1.566,40		
1.2	Estudo Preliminar de Arquitetura	0,1	R\$ 2.885,69	1028,02	
1.3	Projeto de layout	0,2	R\$ 5.771,37	1028,02	
1.4	Maquete eletrônica – MQ 2	(*)	R\$ 3.132,80		
1.5	Anteprojetos				
	Arquitetura (para novas edificações e ampliações)	0,240	R\$ 0,00		
	Estrutural em Concreto Armado com fundações	0,135	R\$ 0,00		
	Estrutural em Aço ou Madeira com fundações	0,141	R\$ 0,00		
	Ar Condicionado – Expansão Direta	0,108	R\$ 3.116,54	1028,02	
	Ar Condicionado – Expansão Indireta	0,192	R\$ 0,00		
	Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers)	0,099	R\$ 2.856,83	1028,02	
	Hidrossanitário e/ou Águas Pluviais	0,036	R\$ 1.038,85	1028,02	
	Entrada de Energia	0,060	R\$ 1.731,41	1028,02	
	Instalação Elétrica incluindo iluminação	0,204	R\$ 0,00		
	Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica	0,090	R\$ 2.597,12	1028,02	
	Telefonia e Dados	0,051	R\$ 0,00		
	Segurança Patrimonial – Acesso, Alarme e CFTV	0,054	R\$ 1.558,27	1028,02	
1.6	Projeto legal (por especialidade)	0,1	R\$ 11.542,74	1028,02	
ETAPA 2 – PROJETO EXECUTIVO					
2.1	Arquitetura				
	Projeto Executivo de Arquitetura (para novas edificações e ampliações)	0,800	R\$ 0,00		
	Projeto Executivo de Arquitetura (para reformas)	0,520	R\$ 15.005,56	1028,02	
	Projeto Executivo de Arquitetura para áreas externas (incluindo paisagismo e acessibilidade)	0,130	R\$ 2.534,81	534,88	
	Projeto de Sinalização Interna (incluindo tátil e de acessibilidade)	0,130	R\$ 3.751,39	1028,02	
	Projeto de Sinalização Externa (incluindo tátil e de acessibilidade)	(*)	R\$ 1.566,40		
	Especificação e Detalhamento de Impermeabilização	0,140	R\$ 2.567,07	482,8	
2.2	Estrutural				
	Projeto de Fundações	0,200	R\$ 0,00		
	Projeto Estrutural de Contenção	0,150	R\$ 0,00		
	Projeto Estrutural em Concreto Armado	0,450	R\$ 0,00		
	Projeto Estrutural em Aço ou Madeira	0,470	R\$ 0,00		
	Projeto de Reforço Estrutural	(*)	R\$ 5.874,00		
2.3	Mecânica				
	Projeto de Ventilação sem rede de dutos e acessórios	0,080	R\$ 0,00		
	Projeto de Ventilação com rede de dutos e acessórios	0,120	R\$ 3.462,82	1028,02	
	Projeto com Minisplit - unitário de até 5 TR (instalação aparente)	0,280	R\$ 8.079,92	1028,02	
	Projeto com Self-contained - condensação a ar integrado ou Roof-tops (inclui	0,360	R\$ 0,00		
	Projeto com Self-contained com condensador remoto, Split/Splitão - acima de 5TR (inclui casa de máquinas,	0,400	R\$ 0,00		
	Projeto de Central de Água Gelada com uso de chillers	0,640	R\$ 0,00		
	Especificação de Equipamento de Transporte Vertical	(*)	R\$ 3.132,80		
2.4	Anti-incêndio				
	Projeto Anti-incêndio com Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.	0,090	R\$ 0,00		
	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes e Extintores, com sinalização visual de incêndio e escape.	0,170	R\$ 4.905,67	1028,02	
	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes, Extintores e Chuveiros Automáticos (Sprinklers), com sinalização visual de incêndio e escape.	0,330	R\$ 0,00		
2.5	Hidrossanitário				
	Projeto Hidro-sanitário e/ou de Águas Pluviais	0,120	R\$ 3.462,82	1028,02	
	Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais, Reuso e Água de Condensação de Sistemas de Ar	0,100	R\$ 2.885,69	1028,02	
2.6	Elétrica, Telecomunicações, Automação e Segurança Patrimonial				
	Projeto de Entrada de Energia	0,200	R\$ 5.771,37	1028,02	
	Projeto de Elétrica Rede Comum	0,170	R\$ 4.905,67	1028,02	

Projeto de Elétrica Rede Estabilizada	0,170	R\$ 0,00		
Projeto de Elétrica Rede Ininterrupta	0,170	R\$ 4.905,67	1028,02	
Projeto Luminotécnico	0,170	R\$ 4.905,67	1028,02	
Instalação Elétrica – Unidade de geração de energia fotovoltaica	0,30	R\$ 8.657,06	1028,02	
Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA	0,090	R\$ 2.597,12	1028,02	
Projeto de Entrada de Telecomunicações	0,060	R\$ 1.731,41	1028,02	
Projeto de Telefonia e Cabeamento Estruturado (voz e dados)	0,170	R\$ 4.905,67	1028,02	
Projeto de Segurança – Alarme contra Roubo e Intrusão	0,060	R\$ 1.731,41	1028,02	
Projeto de Segurança – Controle de acesso de público	0,060	R\$ 1.731,41	1028,02	
Projeto de Segurança – Circuito Fechado de Televisão (CFTV)	0,060	R\$ 1.731,41	1028,02	
Projeto de Automação e Inteligência Predial	0,390	R\$ 11.254,17	1028,02	
Projeto de Automação – Ar Condicionado	0,160	R\$ 4.617,10	1028,02	
Projeto de Automação – Energia Elétrica	0,160	R\$ 4.617,10	1028,02	
Projeto de Sonorização de Ambiente	0,050	R\$ 1.442,84	1028,02	
2.7 Geral				
Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Caderno de Encargos	0,070	R\$ 2.019,98	1028,02	
Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético) + Planilha de Composições de Preços Unitários (Orçamento Analítico)	0,280	R\$ 8.079,92	1028,02	
Planilhas de Licitação: Planilha de Composições de Serviços + Planilha Resumo das Etapas + Planilha Curva ABC (PLC) + BDI + Encargos Sociais	0,070	R\$ 2.019,98	1028,02	
Cronograma físico financeiro	(*)	R\$ 391,60		
Coordenação Técnica e Compatibilização de Projetos e documentos	0,070	R\$ 2.019,98	1028,02	
(*) FÓRMULAS PRÓPRIAS				

DADOS	
ht1=	R\$ 195,80
Número de horas técnicas (h) referentes ao serviço técnico	30

DESLOCAMENTO	
VD=Nv*D*Vkm	
D (km)=	63,10
Vkm=	R\$ 5,04
Nv=	6,00
VD=	R\$ 1.908,14

ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÃO PARA OS SERVIÇOS PREVISTOS

EMPRESA: (Nome da empresa concorrente)
Serviço: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, estudos e demais serviços técnicos correlatos de arquitetura e engenharia, a serem executados de forma continuada e sob demanda, para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no estado do Rio Grande do Norte.
Local: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova - Natal/RN.
Data: Outubro/2025

Item	Projetos	Valor estimado	Valor deslocamento	Valor total estimado
1.0	Reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o CJTMFF - Bloco da Corte	R\$ 610.340,19	R\$ 0,00	R\$ 610.340,00
	Reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o CJTMFF - Bloco Administrativo	R\$ 314.078,90	R\$ 0,00	R\$ 314.078,00
	Reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o CJTMFF - Bloco das Varas	R\$ 313.964,44	R\$ 0,00	R\$ 313.964,00
	Reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o CJTMFF - Áreas Externas	R\$ 579.822,15	R\$ 0,00	R\$ 579.822,00
2.0	Reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga o FÓRUM TRABALHISTA DE MOSSORÓ	R\$ 490.294,91	R\$ 8.497,44	R\$ 498.792,00
3.0	Reformar e modernizar as instalações físicas do imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Goianinha	R\$ 179.804,13	R\$ 1.908,14	R\$ 181.712,00
TOTAL		R\$ 2.488.304,73	R\$ 10.405,58	R\$ 2.498.708,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª
REGIÃO

ANEXO VI - B

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE LDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)
1	Administração central (AC)	4,00%
2	Despesas financeiras (DF)	1,23%
3	Risco, seguro e garantia (RSG)	2,07%
4	Lucro Bruto (LB)	7,40%
5	Impostos (IM)	6,65%
5.1	PIS	0,65%
5.2	COFINS	3,00%
5.3	ISS	3,00%
L.D.I. CALCULADO		23,54%
L.D.I. ADOTADO		23,54%

Demonstrativo do cálculo

$$\text{LDI} = \{[(1 + \text{AC} + \text{RSG}) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{LB}) / (1 - \text{IM})] - 1\} \times 100$$

$$\text{PF} = \text{PC} \times [1 + (\text{LDI}/100)]$$

Onde:

PF = Preço final ou preço de venda

PC = Preço de custo

LDI = Lucro e Despesas Indiretas

Nota: 1- De acordo com orientação do TCU, os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante."

ANEXO VI - C

MODELO DE PLANILHA DE DEMONSTRATIVOS DE CÁLCULO DE LEIS SOCIAIS

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO

Item	Descrição	Horista %	Mensalista %
A1	Previdência social	20,00%	20,00%
A2	Serviço Social da Indústria (SESI)	1,50%	1,50%
A3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%	1,00%
A4	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%	0,20%
A5	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%	3,00%
A8	Fundo de garantia por tempo de serviço	8,00%	8,00%
A	Total dos encargos sociais básicos	36,80%	36,80%
B1	Repouso semanal remunerado	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,28%	Não incide
B3	Auxílio-enfermidade	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,15%	8,33%
B5	Licença-paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,76%	Não incide
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias gozadas	13,29%	9,93%
B10	Salário maternidade	0,03%	0,03%
B	Total dos encargos sociais que recebem as incidências de A	50,26%	19,62%
C1	Aviso prévio indenizado	5,23%	3,91%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	0,84%	0,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,56%	1,91%
C5	Indenização adicional	0,44%	0,33%
C	Total dos encargos sociais que não recebem as incidências globais de A	9,19%	6,87%
D1	Reincidência de A sobre B	18,50%	7,22%
D2	Reincidência de A sobre Aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio	0,46%	0,35%
D	Total das taxas das reincidências	18,96%	7,57%
E1	Vale transporte		
E2	Refeição Mínima (café da manhã)		
E3	Refeições		
E4	Seguro de vida e acidentes em grupo		
E5	EPI (Equipamento de Proteção Individual)		
E6	Demais custos diretos		
E	Total das taxas	0,00%	0,00%
Percentual Total		115,21%	70,86%

Nota: 1- Os percentuais indicados são orientativos. Cada empresa deverá ajustar os percentuais à sua realidade, observando as condições do contrato e a legislação pertinente.

ANEXO VI - D

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal para fins da presente declaração, _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital da Concorrência Eletrônica nº ____/____, que teve conhecimento prévio (antes da apresentação da proposta) de todas as informações, condições locais e peculiaridades relativas à execução dos serviços a serem contratados, mediante estudo e análise do correspondente Projeto Básico, das especificações técnicas e dos demais elementos fornecidos pelo TRT da 21ª Região.

(LOCAL E DATA)

_____, ____ de _____ de 20____.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)

Nome legível por extenso (ou carimbo)
do Representante Legal da Empresa Licitante

Observação: Emitir em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO VI - E

DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE INFRAESTRUTURA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal para fins da presente declaração, _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência Eletrônica nº ____/____, e em consonância com os requisitos estabelecidos no Projeto Básico e no Edital, no que se refere aos critérios de “Infraestrutura” e “Pessoal Técnico”, que tem plena ciência das exigências ali contidas, concorda com os seus termos e, caso venha a ser declarada vencedora do certame, compromete-se a cumpri-las integralmente. As exigências mencionadas, entre outras, encontram-se sintetizadas a seguir:

INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES

1. A contratada prestará os serviços objeto do contrato em suas próprias instalações, sendo vedada a utilização de dependências, veículos ou equipamentos pertencentes ao TRT21.
2. A contratada deverá manter infraestrutura compatível com as exigências da execução contratual, incluindo equipamentos de *hardware* e *software* atualizados, conexão estável com a internet, instalações físicas adequadas e equipe técnica em número suficiente. Essa estrutura deverá permitir o atendimento tempestivo e eficaz às demandas do contrato, **tanto na sede do TRT21, quanto nas Varas do Trabalho e demais imóveis de interesse e/ou ocupados pelo Tribunal, localizados na capital e no interior do Estado do Rio Grande do Norte**, especialmente no que se refere a:
 - 2.1. A obrigação de a contratada assegurar a presença tempestiva do profissional responsável pela engenharia, arquitetura, ou, alternativamente, de seu preposto ou coordenador técnico, com ou sem o acompanhamento de equipe técnica de apoio, nos locais e horários previamente determinados pelo TRT21.
 - 2.1.1. Em situações classificadas como de urgência, conforme avaliação e necessidade do contratante, a convocação poderá ser realizada com antecedência mínima de **18 (dezoito) horas**.
 - 2.2. Ao fornecimento e à reposição de peças técnicas impressas, conforme as exigências contratuais, observando-se padrão adequado de qualidade de impressão e escalas compatíveis, de modo a garantir leitura clara e precisa, no prazo de até **2 (dois) dias úteis** a contar da data da solicitação.
 - 2.3. Ao comparecimento pessoal e tempestivo dos responsáveis técnicos, sempre que solicitado, para a realização de levantamentos completos das condições técnicas **em quaisquer dos imóveis atualmente ocupados pelo TRT21 ou naqueles que o Tribunal venha a ocupar no Estado do Rio Grande do Norte**. Serão realizadas tantas visitas técnicas quantas forem necessárias para o levantamento integral das características arquitetônicas e das instalações visíveis dos referidos imóveis.
 - 2.4. Ao comparecimento tempestivo, sempre que necessário, às prefeituras, unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN), agências de concessionárias de serviços públicos e demais órgãos competentes responsáveis pelo controle, análise e licenciamento de projetos técnicos, com a finalidade de prestar esclarecimentos quanto a exigências formuladas no âmbito dos respectivos processos

3. A ausência injustificada de representantes da contratada ou o descumprimento dos prazos assinalados nos subtópicos 5.3.4.2.1.1 e 5.3.4.2.2 **sujeitará a contratada às penalidades contratuais e legais cabíveis.**

REUNIÕES ADMINISTRATIVAS

4. As reuniões administrativas decorrentes da execução contratual poderão ser realizadas presencialmente ou por meio remoto, a critério do contratante, conforme a conveniência, a complexidade das tratativas ou a natureza dos temas a serem discutidos.
 - 4.1. Para fins deste Projeto Básico, considera-se reunião remota aquela realizada por meio de plataformas digitais de videoconferência ou comunicação eletrônica, previamente indicadas pelo contratante, que permitam a interação síncrona entre os participantes, com registro de presença, gravação (quando necessário) e possibilidade de compartilhamento de documentos em tempo real.
 - 4.2. A convocação para as reuniões, bem como a definição da forma de sua realização (presencial ou remota), será feita pelo contratante com a devida antecedência, por meio eletrônico, e conterá data, horário, local (físico ou virtual) e pauta a ser discutida.
 - 4.3. **Quando presencias, as reuniões terão lugar, preferencialmente, no endereço do Prédio-Sede do TRT21, em Natal/RN.**
 - 4.3.1. O local da reunião poderá ser alterado em função das necessidades e demandas que surgirem durante a execução das atividades, de modo a assegurar a continuidade dos trabalhos.
 - 4.4. A participação dos representantes da contratada, especialmente do preposto, nas reuniões é essencial e obrigatória para assegurar a fiel execução do contrato, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, notadamente o disposto no art. 115. Tal participação visa possibilitar a prestação de esclarecimentos, a resolução de dúvidas e o tratamento de eventuais falhas ou ajustes necessários na execução contratual.
 - 4.4.1. **A ausência injustificada de representantes da contratada ensejará a aplicação de penalidades contratuais e legais cabíveis em desfavor da empresa contratada.**

REUNIÕES TÉCNICAS

5. As reuniões técnicas decorrentes da execução contratual poderão ser realizadas presencialmente ou por meio remoto, a critério do contratante, conforme a conveniência, a complexidade das tratativas ou a natureza dos temas a serem discutidos.
 - 5.1. Para fins deste Projeto Básico, considera-se reunião remota aquela realizada por meio de plataformas digitais de videoconferência ou comunicação eletrônica, previamente indicadas pelo contratante, que permitam a interação síncrona entre os participantes, com registro de presença, gravação (quando necessário) e possibilidade de compartilhamento de documentos em tempo real.
 - 5.2. A convocação para as reuniões, bem como a definição da forma de sua realização (presencial ou remota), será feita pelo contratante com a devida antecedência, por meio eletrônico, e conterá data, horário, local (físico ou virtual) e pauta a ser discutida.
 - 5.3. Quando presencias, as reuniões terão lugar, preferencialmente, no endereço do Prédio-Sede do TRT21, em Natal/RN.
 - 5.3.1. Poderão ser convocadas reuniões técnicas em locais situados em qualquer município do Estado do Rio Grande do Norte, área de jurisdição do TRT21, para tratar de assuntos relacionados a projetos técnicos e serviços afins, referentes à adequação de instalações

existentes ou à implementação de novas instalações na sede, nas varas trabalhistas ou em imóveis de interesse ou ocupados pelo TRT21.

- 5.3.2. As reuniões previstas no subtópico 5.4.4.1.3.1 serão convocadas com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**, por meio de comunicação formal que informe, de maneira clara e objetiva, a data, o horário, o local e a pauta a ser tratada.
- 5.4. Poderão ser requisitadas, com antecedência mínima de **12 (doze) horas**, reuniões técnicas classificadas como urgentes, nas seguintes situações:
 - 5.4.1. Vistoria para apresentação de laudo técnico;
 - 5.4.2. Vistoria de obra ou serviço em execução por terceiros contratados pelo TRT21;
 - 5.4.3. Comparecimento a órgãos públicos (em sentido amplo) ou concessionárias de serviços públicos responsáveis pelo controle técnico de edificações, para participação em reuniões técnicas relativas a projetos sob responsabilidade da contratada.
- 5.5. A ausência injustificada de representantes técnicos da contratada em reuniões técnicas regularmente convocadas pela fiscalização, bem como o descumprimento dos prazos estabelecidos nos subtópicos 5.4.4.1.3.2 e 5.4.4.1.4, **serão considerados inadimplemento contratual, sujeitando a contratada à aplicação das penalidades contratuais e legais cabíveis.**

(LOCAL E DATA)

_____, ____ de _____ de 20____.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)

Nome legível por extenso (ou carimbo)
do Representante Legal da Empresa Licitante

Observação: Emitir em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO VI - F

DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal para fins da presente declaração, _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência Eletrônica nº ____/____, que, caso seja declarada vencedora do certame, constituirá a Equipe Técnica Principal, prevista no subtópico 5.1.3 do respectivo Projeto Básico, composta pelos profissionais indicados no Quadro a seguir.

Quadro - Composição de Equipe Técnica Principal

Nome Completo do Profissional	Especialidade Profissional	Nº do Registro Profissional (CREA/UF ou CAU/UF)	Identificação (CPF)
[Nos campos desta coluna, inserir nome completo do profissional]	[Nos campos desta coluna, inserir a especialidade ou a área de atuação técnica]	[Nos campos desta coluna, inserir número do registro no respectivo conselho profissional]	[Nos campos desta coluna, inserir o número do CPF do profissional]

Outrossim, declaramos nossa plena ciência e concordância com os demais requisitos estabelecidos no subtópico 5.1.3 do Projeto Básico, cuja íntegra transcreve-se a seguir:

1. Caso seja declarada vencedora do certame, a licitante deverá incluir os integrantes da Equipe Técnica Principal, caso ainda não o sejam, em seu quadro permanente de responsáveis técnicos. A comprovação dessa inclusão deverá ser realizada mediante a apresentação ao contratante (TRT21) da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica junto ao CREA e/ou CAU, na qual deverão constar, de forma expressa, todos os profissionais indicados.
 - 1.1. A documentação mencionada deverá ser apresentada no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado, por iguais períodos, a critério do contratante, desde que solicitado formalmente pela contratada e devidamente justificado.
 - 1.2. O descumprimento dessas diretrizes sujeitará a empresa contratada à aplicação das penalidades contratuais e legais cabíveis, incluindo, se for o caso, a rescisão do contrato.

2. Em caráter alternativo à inclusão dos profissionais integrantes da Equipe Técnica Principal no seu quadro permanente de responsáveis técnicos, a contratada poderá manter o vínculo com esses profissionais conforme termos estabelecidos no subtópico 8.2.2.4, alínea “b”, mediante *contrato de trabalho ou contrato civil de prestação de serviços* regularmente formalizado.
3. Os profissionais integrantes da Equipe Técnica Principal, cujos acervos técnicos tenham sido utilizados para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante - ou aqueles que eventualmente vierem a substituí-los - atuarão como responsáveis técnicos pelos projetos e serviços afins abrangidos pelo contrato, no âmbito de suas respectivas competências técnicas e legais.
4. A contratada poderá, ao longo da execução dos serviços, alterar a composição da Equipe Técnica Principal, a seu critério e conforme a necessidade da demanda, mediante inclusão, exclusão ou substituição de profissionais.
 - 4.1. Qualquer alteração na composição da Equipe Técnica Principal deverá observar, no que for aplicável, as exigências previstas no Projeto Básico e no Edital.
 - 4.2. Qualquer alteração no quadro de profissionais da Equipe Técnica Principal deverá ser previamente e formalmente comunicada à fiscalização.
 - 4.3. A substituição de profissional cujo acervo tenha sido utilizado para comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante somente poderá ser realizada por profissional que possua acervo equivalente ou superior às exigências técnicas estabelecidas no Projeto Básico e no Edital para o membro titular.
 - 4.3.1. Caso a licitante, na condição de atual contratada, tenha obtido pontuação no julgamento do certame correspondente, com base no acervo técnico do profissional a ser substituído, nos termos do critério de Técnica e Preço, a substituição ora prevista somente poderá ser efetivada por profissional que possua acervo técnico equivalente ou superior, apto a gerar pontuação, de igual modo, idêntica ou maior à atribuída ao respectivo membro titular.
5. Projetos ou serviços afins relacionados ao objeto contratual que estejam fora das áreas de competência técnica e legal dos profissionais titulares da Equipe Técnica Principal poderão ter suas respectivas responsabilidades técnicas atribuídas a outros profissionais, desde que: **(a)** integrem o quadro técnico permanente da contratada; ou **(b)** mantenham vínculo com a contratada, nos termos do subtópico 8.2.2.4, alínea “b”, por meio de *contrato de trabalho ou contrato civil de prestação de serviços* devidamente formalizado.

(LOCAL E DATA)

_____, ____ de _____ de 20____.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)

Nome legível por extenso (ou carimbo)
do Representante Legal da Empresa Licitante

Observação: Emitir em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO VI - G

QUADRO DE CORRELAÇÃO DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA - HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal para todos os fins de direito, _____, portador(a) do CPF nº _____, APRESENTA, em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência Eletrônica nº ____/____, e em consonância com os requisitos estabelecidos nos subtópicos 8.2.1.5 e 8.2.2.1 do Projeto Básico, o Quadro de Correlação dos Atestados de Capacidade Técnica - Habilitação Técnica. Para fins de referência, transcreve-se a seguir o conteúdo dos mencionados subtópicos 8.2.1.5 e 8.2.2.1:

HABILITAÇÃO TÉCNICA

1. Quadro de Correlação dos Atestados de Capacidade Técnica - Habilitação Técnica, conforme modelo constante do **ANEXO VI - G** e em atendimento à exigência do subtópico 8.2.2.1.
2. As atividades a serem comprovadas são aquelas previstas nos subtópicos 8.2.2.1.1 a 8.2.2.1.7, **devendo ser apresentadas de forma clara e organizada, conforme o modelo constante do ANEXO VI - G. Cada requisito deverá estar expressamente vinculado ao(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) que evidenciem ou comprovem seu atendimento.**

Quadro de Correlação dos Atestados de Capacidade Técnica - Habilitação Técnica

Referência Subtópico do Projeto Básico	Requisito de Qualificação Técnica	Documento(s) Apresentado(s) p/ Comprovação	Observações da Licitante
8.2.2.1.1	Elaboração de projeto arquitetônico relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, com área construída mínima de 1.250,00 m2 em um mesmo contrato ou serviço, ou 2.500,00 m2 distribuídos em contratos diversos, sendo que o menor desses contratos não poderá corresponder à elaboração de projeto com área construída inferior a 625,00 m2.	[Nos campos desta coluna, informar quais documentos atendem aos requisitos - atestados, CATs, certificações etc. -, devidamente identificados com nº, data, emissor etc.]	[Nos campos desta coluna, inserir comentários, se necessário]
8.2.2.1.2	Elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias prediais, compreendendo os sistemas de abastecimento de água "potável" (água fria), esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, com área construída mínima de 1.250,00 m2 em um mesmo contrato ou serviço, ou 2.500,00 m2 distribuídos em contratos diversos, sendo que o menor desses contratos não poderá corresponder à elaboração de projeto com área construída inferior a 625,00 m2.		
8.2.2.1.3	Elaboração de projeto estrutural em concreto armado, concreto protendido ou aço, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, com no mínimo 2 (dois) pavimentos e com área construída mínima de 1.250,00 m2 em um mesmo contrato ou serviço, ou 2.500,00 m2 distribuídos em contratos diversos, sendo que o menor desses contratos não poderá corresponder à elaboração de projeto com área construída inferior a 625,00 m2.		
8.2.2.1.4	Elaboração de projeto estrutural em concreto armado para fundação indireta ou profunda - do tipo estaca, tubulão ou caixão -, utilizando qualquer tecnologia executiva, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, com área construída mínima de 1.250,00 m2 em um mesmo contrato ou serviço, ou 2.500,00 m2 distribuídos em contratos diversos, sendo que o menor desses contratos não poderá corresponder à elaboração de projeto com área construída inferior a 625,00 m2.		
8.2.2.1.5	Elaboração de projeto de instalações elétricas prediais, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, com potência instalada mínima de 200 KVA em um mesmo contrato ou serviço, ou 400 KVA distribuídos em contratos diversos, sendo que o menor desses contratos não poderá corresponder à elaboração de projeto com potência instalada inferior a 100 KVA.		

8.2.2.1.6	Elaboração de projeto de cabeamento estruturado, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, em categoria 5 (CAT 5) ou superior, com no mínimo 150 pontos de rede em um mesmo contrato ou serviço, ou 300 pontos de rede distribuídos em contratos diversos, sendo que o menor desses contratos não poderá corresponder à elaboração de projeto com quantidade inferior a 75 pontos de rede.		
8.2.2.1.7	Elaboração de projeto de climatização ou de condicionamento de ar, com sistema ou tecnologia do tipo: expansão direta com fluxo variável (VRF), exceto <i>split</i> ou " <i>splitão</i> ", <i>self-contained</i> , <i>rooftop</i> e "aparelhos condicionadores de ar do tipo janela"; ou expansão indireta: <i>chiller</i> e/ou <i>fan-coil</i> -; relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, com carga térmica mínima instalada de 150 TR em um mesmo contrato ou serviço, ou 300 TR distribuídos em contratos diversos, sendo que o menor desses contratos não poderá corresponder à elaboração de projeto com carga térmica instalada inferior a 75 TR.		

(LOCAL E DATA)

_____, ____ de _____ de 20____.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)

Nome legível por extenso (ou carimbo)
do Representante Legal da Empresa Licitante

Observação: Emitir em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO VI - H

QUADRO DE CORRELAÇÃO DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA - PROPOSTA TÉCNICA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal para todos os fins de direito, _____, portador(a) do CPF nº _____, APRESENTA, em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência Eletrônica nº ____/____, e em consonância com os requisitos estabelecidos no subtópico 8.4.3 do Projeto Básico, o Quadro de Correlação dos Atestados de Capacidade Técnica - Proposta Técnica. Para fins de referência, transcreve-se a seguir o conteúdo do mencionado subtópico 8.4.3:

PROPOSTA TÉCNICA

1. A Proposta Técnica tem como objetivo permitir a avaliação da capacidade e qualidade técnica da licitante para execução dos serviços objeto deste Projeto Básico.
2. A proposta técnica deverá ser apresentada, preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF, contendo sumário e páginas numeradas. O documento deve apresentar, de forma clara, estruturada e organizada, todas as informações e documentos exigidos no subtópico 8.5, com especial destaque para aqueles relacionados aos critérios e subcritérios de avaliação previstos no subtópico 8.7.
 - 2.1. Alternativamente, quanto à forma de apresentação, a Proposta Técnica poderá ser encaminhada por intermédio de Relatório, em formato PDF, discriminando os documentos e as informações então enviadas.
3. Com o objetivo de organizar a análise das propostas e assegurar a transparência no julgamento, a licitante deverá anexar à sua proposta técnica um Quadro de Correlação dos Atestados de Capacidade Técnica, conforme modelo previsto no **ANEXO VI - H** deste Projeto Básico. **O referido quadro deverá indicar, de forma expressa, os documentos que comprovam o atendimento a cada quesito, critério ou subcritério de avaliação estabelecido neste Projeto Básico.**
 - 3.1. A estimativa de pontuação informada pela própria licitante, no campo correspondente, conforme modelo constante do **ANEXO VI - H**, possui caráter meramente declaratório e não vinculante, não substituindo, em nenhuma hipótese, a análise técnica e a pontuação efetivamente atribuídas pela Banca Avaliadora.

Quadro de Correlação dos Atestados de Capacidade Técnica - Proposta Técnica

Item	Quesito	Critério	Documento(s) Apresentado(s) p/ Comprovação	Observações da Licitante	Pontuação do Critério (Estimativa)	Pontuação do Quesito (Estimativa)
1	Experiência e Capacidade Técnico-Operacional da Empresa Licitante	Elaboração de projeto arquitetônico relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.1 do Projeto Básico.	[Nos campos desta coluna, informar quais documentos atendem aos requisitos - atestados, CATs, certificações etc. -, devidamente identificados com nº, data, emissor etc.]	[Nos campos desta coluna, inserir comentários, se necessário]	[Nos campos desta coluna, informar a estimativa da licitante quanto à pontuação do Critério]	[Nos campos desta coluna, informar a estimativa da licitante quanto à pontuação do Quesito]
		Elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias prediais, compreendendo os sistemas de abastecimento de água "potável" (água fria), esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.2 do Projeto Básico.				
		Elaboração de projeto estrutural em concreto armado, concreto protendido ou aço, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.3 do Projeto Básico.				

		Elaboração de projeto estrutural em concreto armado para fundação indireta ou profunda - do tipo estaca, tubulão ou caixão -, com profundidade mínima de 3,00 metros, utilizando qualquer tecnologia executiva, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.4 do Projeto Básico.				
		Elaboração de projeto de instalações elétricas prediais, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.5 do Projeto Básico.				
		Elaboração de projeto de cabeamento estruturado em categoria 5 (CAT 5) ou superior, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.6 do Projeto Básico.				

		Elaboração de projeto de climatização ou de condicionamento de ar, com sistema ou tecnologia do tipo: expansão direta com fluxo variável (VRF), exceto split ou "splitão", self-contained, rooftop e "aparelhos condicionadores de ar do tipo janela"; ou expansão indireta: chiller e/ou fan-coil -; relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.7 do Projeto Básico.				
2	Qualificação Técnico-Profissional dos Membros da Equipe Técnica Principal	Elaboração de projeto arquitetônico relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.1 do Projeto Básico.				
		Elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias prediais, compreendendo os sistemas de abastecimento de água "potável" (água fria), esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.2 do Projeto Básico.				

		Elaboração de projeto estrutural em concreto armado, concreto protendido ou aço, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.3 do Projeto Básico.				
		Elaboração de projeto estrutural em concreto armado para fundação indireta ou profunda - do tipo estaca, tubulão ou caixão -, com profundidade mínima de 3,00 metros, utilizando qualquer tecnologia executiva, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.4 do Projeto Básico.				
		Elaboração de projeto de instalações elétricas prediais, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.5 do Projeto Básico.				
		Elaboração de projeto de cabeamento estruturado em categoria 5 (CAT 5) ou superior, relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.6 do Projeto Básico.				

		Elaboração de projeto de climatização ou de condicionamento de ar, com sistema ou tecnologia do tipo: expansão direta com fluxo variável (VRF), exceto split ou “splitão”, self-contained, rooftop e “aparelhos condicionadores de ar do tipo janela”; ou expansão indireta: chiller e/ou fan-coil -; relativo à construção ou reforma de edificação residencial, comercial, industrial ou institucional, conforme descrição do subtópico 8.2.2.1.7 do Projeto Básico.				
3	Experiência Comprovada em Aprovação de Projetos Locais	Aprovação de projeto arquitetônico junto à Prefeitura Municipal do Natal/RN				
		Aprovação de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte				
4	Utilização da Metodologia BIM (<i>Building Information Modeling</i>) na Elaboração de Projetos	Experiência da empresa licitante na elaboração de projetos de arquitetura ou complementares de engenharia (qualquer disciplina) com uso de BIM				
		Qualificação Técnica dos Membros da Equipe Técnica Principal na elaboração de projetos de arquitetura ou complementares de engenharia (qualquer disciplina) com o uso de BIM.				
5	Avaliação de Certificações	Empresa certificada na NBR ISO 19650				

		Projetos certificados conforme a NBR ISO 19650				
		Sistema de Gestão da Qualidade certificado na ISO 9001				
		Projetos que possuam certificação com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), classe “A”, no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem de Edificações (PBE Edifica), abrangendo, obrigatoriamente, a categoria de envoltória e, no mínimo, uma das seguintes categorias adicionais: sistemas de iluminação ou sistemas de condicionamento de ar, em conformidade, no que couber, com os requisitos técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa INI-C/INMETRO, aprovada pela Portaria nº 309/2022.				
Total					100,0	100,0

(LOCAL E DATA)

_____, ____ de _____ de 20 ____.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)

Nome legível por extenso (ou carimbo)
do Representante Legal da Empresa Licitante

Observação: Emitir em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ATUALMENTE OCUPADOS PELO TRT21

Quadro 1. Unidades do TRT21 e seus respectivos endereços

Unidade	Endereço
Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto (CJTMFF)	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova. CEP 59063-900. Natal/RN
Depósito Judiciário de Natal (DJN)	Rua Nilo Bezerra Ramalho, 1790, Morro Branco. CEP 59015-300. Natal/RN
Fórum Trabalhista de Mossoró (Fórum Desembargador Silvério Soares)	Alameda das Carnaubeiras, 833, Costa e Silva. CEP 59625-410. Mossoró/RN
Vara do Trabalho de Assu (VTAS)	Rua Vicente de Paula Filho, 138, Novo Horizonte. CEP 59650-000. Assú/RN
Vara do Trabalho de Caicó (VTCC)	Av. Dom José Adelino Dantas, s/n, Cidade Judiciária, Bairro Maynard. CEP 59300-000. Caicó/RN
Vara do Trabalho de Ceará Mirim (VTCM)	Rua Luiz Lopes Varela, 438, Centro. CEP 59570-000. Ceará-Mirim/RN
Vara do Trabalho de Currais Novos (VTCN)	Rua Zuza Othon, 1012, Valfredo Galvão. CEP 59380-000. Currais Novos/RN
Vara do Trabalho de Goianinha (VTGO)	Rua João Tibúcio, 99, Centro. CEP 59173-000. Goianinha/RN
Vara do Trabalho de Macau (VTMC)	Rua Padre João Clemente, s/n, Porto de São Pedro. CEP 59500-000. Macau/RN
Posto da Justiça do Trabalho localizado no prédio da Justiça Federal	Rua Dr. Antônio Alexandre, 685, Conj. Princesinha do Oeste. CEP 59900-000. Pau dos Ferros/RN
Posto de Atendimento Avançado da Zona Norte de Natal/RN	Av. Guadalupe, 2145 - Bairro Potengi CEP 59.112-560 - Natal-RN